EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 088 SÁBADO, 24 DE MAIO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 45, de 1997, que suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão sexta-parte constante do referido dispositivo..... 10370

Nº 46, de 1997, que suspende a execução do art. 8º, IV, e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 10370

Nº 47, de 1997, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como os arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990, do Estado do Mato Grosso do Sul..... 10370

2 – ATA DA 66ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE MAIO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1995, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Senadores, que suprime a alínea b do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal. 10371

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros Senadores, que dá nova redação aos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal. 10373

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas. 10374

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1996, de autoria do Senador Totó Cavalcante e outros Senadores, que altera a nomenclatura de Vereador para Deputado Municipal, constante nos arts. 14 e 29 da Constituição Federal e arts. 4º, 5º e 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 10377

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, de autoria do Senador Mauro Miranda e outros Senadores, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal. 10378

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas, em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.098, de 1995. 10381

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do **caput** do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, em reexame, nos termos do Requerimento nº 556, de 1995..... 10383

Diversos nº 53, de 1996, em que se apresenta síntese histórica e cronológica do garimpo de Serra Pelada. 10389

Emenda de plenário, apresentada em turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. 10398

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 e as Propostas de Emenda à Constituição nºs 62 e 66, de 1995 e 20, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem sua tramitação. 10400

Arquivamento definitivo, sem que tenha sido interposto recurso em contrário, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Roberto Requião, que extingue a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ficando prejudicado o Requerimento nº 206, de 1997..... 10400

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *COUTINHO JORGE* – Reflexões sobre a execução e a implantação do Plano Pluria-

nual para o exercício de 1996 – 1999, tendo em vista que S.Exa. foi incumbido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de fazer uma avaliação do seu primeiro ano. 10400

SENADOR *VALMIR CAMPELO* – Análise da pesquisa de opinião realizada pela Federação do Comércio de Brasília, sobre a evolução da qualidade de vida no Distrito Federal e suas esperanças para o ano 2000..... 10403

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Solenidades de comemoração do 8º aniversário da Cidade de Palmas-TO. Ampliação do Projeto AMA II. Lançamento da pedra fundamental de um monumento em homenagem a Luiz Carlos Prestes. Reunião dos Secretários de Fazenda de todos os Estados brasileiros em mais um Conselho de Secretários, o Confaz, para discutir a política fazendária aplicada no País. 10404

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Solidarizando-se com as palavras proferidas pelo líder dos sem-terra, Sr. João Pedro Stédile, a propósito das críticas a ele feitas pelo Presidente da República. Crimes hediondos cometidos contra os trabalhadores do País. Ausência de um programa efetivo de reforma agrária por parte do governo... 10406

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Preocupação da Nação brasileira com os movimentos de sedição, que tanto a tem atormentado nos últimos tempos. Leitura de alguns trechos do pronunciamento do Presidente da República, contrário à desordem, por ocasião da posse dos novos Ministros da Justiça e dos Transportes. Solidariedade do PFL a Fernando Henrique Cardoso, em sua posição assumida ontem. 10409

SENADOR *LAURO CAMPOS* – Registrando e respondendo algumas das manifestações dos telespectadores da TV Senado. 10412

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Discordâncias da proposta de redução da representação parlamentar dos pequenos Estados da Federação, objeto de gestões de alguns parlamentares na Câmara dos Deputados, após denúncias da venda de votos durante a tramitação da emenda da reeleição naquela Casa..... 10416

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Causas da tibieza de nossa indústria turística. Destaque a algumas linhas de ação do atual governo, definidas no documento denominado Política Nacional de Turismo. Parabenizando o Presidente da Embratur e toda a sua equipe pelo conteúdo do trabalho Reflexões sobre o turismo brasileiro – análise de dois anos de mudanças do Governo Fernando Henrique Cardoso..... 10421

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Reconhecimento tardio dos homens públicos pela história. Perfil dos políticos em nosso País: aqueles que o são por vaidade, ou por ambição, ou por vocação. Solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo do jornalista Hélio Fernandes, sob o título Há vinte anos o Brasil perdia o grande líder. Carlos Lacerda, a morte antes da missão cumprida. 10423

SENADORA *MARINA SILVA* – Avanços nas negociações entre o Movimento Grito da Terra Brasil e o Basa. Solicitação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal, de abertura de processo de cassação contra o Governador do Estado do Acre, Sr. Orlei Cameli e do seu Secretário de Saúde, envolvidos em escândalos de corrupção. Deturpação das palavras do Sr. João Pedro Stédile pela mídia e pelo governo. Discordâncias de S. Exa. de vários pontos do discurso do Presidente da República, proferido ontem no Palácio do Planalto. Temores dos aliados da situação, em torno da criação de uma CPI para apurar as denúncias de compra de votos favoráveis à aprovação da emenda da reeleição. Reafirmando sua posição em favor das demandas legítimas da sociedade, independentemente de ter sido apresentada pelo Presidente da República. 10429

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.480-30, em 15 de maio de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação. 10437

Recebimento do Ofício nº 440/97, de 20 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, ratificando o texto encaminhado para revisão do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, em resposta à diligência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 10438

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias, aprovadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 10439

Projeto de Resolução nº 62, de 1997, que suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão sexta-parte constante do referido dispositivo. **À promulgação.** 10439

Projeto de Resolução nº 63, de 1997, que suspende a execução do art. 8º, IV e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **À promulgação.** 10439

Projeto de Resolução nº 64, de 1997, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como os arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990, do Estado do Mato Grosso do Sul. **À promulgação**..... 10439

2.2.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Crise que atravessa a cultura algodoeira no Brasil. Propostas para a recuperação da cotonicultura no País, ventilada no Fórum Nacional de Agricultura, realizado em Ribeirão Preto..... 10440

SENADOR *JÚLIO CAMPOS* – Reportagem do jornal **O Globo**, alertando o risco dos brasileiros contraírem o vírus HTLV, causador de leucemia, dermatite infecciosa em crianças, infecções nos olhos e paraperesia espástoca tropical..... 10441

SENADOR *JOSÉ BIANCO* – Inegáveis serviços prestados à população brasileira pela Central de Medicamentos e à Fundação Nacional de Saúde, muito especialmente, à Região Amazônica..... 10442

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS DE COMISSÕES

2ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 6 de maio de 1997..... 10443

10ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 13 de maio de 1997. 10446

25ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 14 de maio de 1997..... 10460

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.162, de 1997 (republicação)..... 10506

Nº 1.404, de 1997..... 10507

Apostilas referentes às aposentadorias dos Servidores Ulysses Celestino Xavier e João Mendes Moura..... 10507

5 – ATO DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nº 1, de 1997..... 10507

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUCÃO Nº 45, DE 1997

Suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão sexta-parte constante do referido dispositivo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que diz respeito à expressão sexta-parte ali inserida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1997

Suspende a execução do art. 8º, IV, e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 8º, IV, e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 22148-8/160, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 50/P-MC, de 29 de março de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1997

Suspende a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990, do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990, do Estado do Mato Grosso do Sul, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do Processo nº 72930-4/130, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 58/P-MC, de 25 de abril de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 66ª Sessão Não Deliberativa em 23 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 9 h)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 275, DE 1997

Da Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1995, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores, que suprime a alínea "b" do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.

Relator : Senador Jefferson Péres

I - RELATÓRIO

Pela supressão do dispositivo em referência, pretende o nobre Senador deixar livre, para efeito de elaboração de emendas de parlamentares ao orçamento, as dotações destinadas ao "serviço da dívida". Estas dotações, assim como as destinadas para pagamento de "pessoal e seus encargos", bem como para atender as "transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal", não são passíveis de anulações, conforme dispõe as alíneas do mencionado inciso.

Alega o propositor que " é incompreensível que em um processo aberto e democrático, tenha a Constituição de 1988 atribuído prioridade orçamentária ao serviço de dívidas questionáveis e, em grande parte, irresponsavelmente contraídas. Ademais, tais dívidas foram inchadas por meio da capitalização de juros absurdamente elevados, na realidade fixados por diretorias do Banco Central pressurosas em prestar favores aos mega-aplicadores. Estes, como se sabe, são os grandes bancos e outros concentradores dos mercados, tais como as empresas transnacionais e grandes proprietários, em todos os setores. O fato é que passou-se a ganhar mais em operações financeiras do que em se trabalhar e produzir. Portanto os "serviços" da dívida só têm contribuído com a concentração da riqueza".

II- VOTO DO RELATOR

Entendemos que, sabiamente, o Congresso Constituinte procurou preservar do rol de dispêndios sujeito às emendas parlamentares os desembolsos naquelas rubricas, pela especial importância que as mesmas assumem no âmbito institucional. Com efeito, se fossem permitidas emendas à conta de cancelamentos de dotações para pessoal, isto certamente resultaria em insuficiência de recursos para fazer face ao custeio da folha de servidores civis e militares, provocando conflitos e incertezas quanto ao eficiente funcionamento da máquina pública. Se o mesmo ocorresse com as transferências tributárias constitucionais, igualmente ocasionaria transtornos às unidades da federação, eis que estas não teriam a segurança de contar com um fluxo relativamente estável de recursos para fazer frente aos seus compromissos orçamentários. Com respeito às dotações para cumprir o serviço da dívida, a permissão de cancelamento para elaboração de emendas poderia ter consequências ainda piores.

Relativamente a este último aspecto, e na hipótese de que tal cancelamento fosse constitucionalmente permitido, ao Governo restaria dois caminhos a seguir. O primeiro, e de mais "fácil" travessia sob o ângulo orçamentário, seria enviar projeto de lei abrindo crédito adicional suplementar, no caso em que, após o referido cancelamento, o montante restante das dotações se mostrasse insuficiente para atender ao serviço da dívida. Como a parcela da dotação cancelada já teria sido deslocada para outros gastos, a suplementação teria como consequência indesejável o surgimento, ou aumento, do *deficit* público. Isto, seguramente, seria extremamente danoso para o sucesso de uma política de estabilização de preços, uma vez que o equilíbrio fiscal das contas públicas é uma das condições básicas para o alcance desse objetivo.

Um segundo caminho, de percurso mais repleto de obstáculos e mais difícil de levar a bom porto, seria permitir o cancelamento das dotações destinadas ao serviço da dívida, sem, contudo, suplementá-las, no caso da ocorrência de insuficiências durante o processo de execução orçamentária, para não gerar *deficit* nas contas públicas. Isto, porém, acabaria equivalendo a uma moratória não negociada, ou mesmo a um "calote", junto aos credores. Em um cenário como este certamente esses agentes não se disporiam mais a oferecer novos créditos ao Governo e ao País. A incerteza que tal procedimento geraria muito provavelmente levaria à fuga de capitais, pois, numa situação dessa natureza, não se sabe o que o Governo viria a fazer em seguida. Fuga de capitais e desinteresse de investimentos estrangeiros no País contribuiriam para a queda na taxa de inversão e de crescimento do produto, dentro de um quadro que já hoje não é dos mais auspiciosos, principalmente face à necessidade premente de aumento do emprego. Para compensar isto, a economia interna teria que elevar a taxa de poupança, inclusive e principalmente no setor público.

Como o Estado não obteria mais crédito, seria preciso gerar recursos que permitissem custear a máquina administrativa e atender ao investimento, sem incorrer em *deficit*, eis que a opção de financiamento via emissão de moeda inexoravelmente traria de volta a inflação. Uma recuperação dessa ordem, para compensar a falta de recursos externos, exigiria uma sobretaxação da população como um todo, ou uma compressão dos gastos correntes com pessoal, ou ambos, o que afetaria relativamente mais o segmento social de menor poder aquisitivo.

Embora a exigência de um *superavit* primário nas contas públicas (receitas maiores que as despesas, antes da inclusão dos juros das dívidas) seja uma necessidade, mesmo na ausência de um inadimplemento do serviço da dívida, na prática a tentativa de radicalizar o processo, com o objetivo, ainda que nobre, de aliviar o sofrimento da população, terminaria por requerer um esforço social mais profundo e traria piores desdobramentos.

A recuperação da confiança dos credores no Estado, condição básica no funcionamento de uma economia que se pretende capitalista, vem se fazendo através de um longo processo de atendimento às normas contratuais e de cumprimento de suas obrigações financeiras. Alegar que as dívidas foram contraídas irresponsavelmente e que os juros são absurdamente elevados para prestar favores aos grandes aplicadores e que, por estas razões, são ilegítimas, são argumentos inválidos do ponto de vista jurídico e pouco convincentes sob o ângulo das relações sociedade e Estado. Afinal, ainda que de fora de um processo efetivamente democrático, a assunção dos compromissos foi feita por governos reconhecidos e é isso que os credores têm em mente e lhes interessa juridicamente.

Ademais, questionar nesses termos não ajuda muito se não se possui condições materiais e políticas para levar em frente uma decisão que rompa drasticamente com normas jurídicas estabelecidas. Historicamente, poucos foram os países que conseguiram impor perdas aos seus credores. Aqueles que tiveram sucesso detinham força política e econômica, inclusive em nível internacional. Ao ignorar isso, países de menor dimensão política, que tentaram seguir a mesma trilha, acabaram ficando em pior situação. O nosso País, em sua história recente, é exemplo desse lamentável ocorrido.

De resto, os juros atuais são altos devido à necessidade de se manter em controle a expansão da demanda agregada e evitar o recrudescimento da inflação, uma vez que ainda não se dispõe de um ajuste sustentado das contas públicas. É certo que hoje os juros, num círculo vicioso, se tornaram fator de desestabilização das contas públicas. Porém, não é o único e não é menos certo que as dívidas que geram juros hoje derivam de *deficits* primários ocorridos no passado, sendo essa a origem da causalidade entre essas variáveis. O caminho correto para solucionar essa anomalia é implementar as reformas estruturais do Estado que permita um equilíbrio estrutural das finanças governamentais e transmita uma expectativa positiva aos agentes econômicos.

Em conclusão, pela importância que o cumprimento do serviço da dívida tem na restauração e manutenção da credibilidade do País, tanto no âmbito interno como externo, pela relevância que essa credibilidade tem na recuperação e sustenção do crescimento econômico e pelo fato concreto de que a permissão para o cancelamento de suas dotações orçamentárias pelos parlamentares levaria ao agravamento das finanças públicas, entendemos que essa rubrica deva ser preservada do processo de formulação de emendas, conforme consta atualmente do texto constitucional.

Como consequência, voto pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1995.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 1997

Presidente

Bernardo Cabral

Relator

Jefferson Peres

José Bianco

Romeu Tuma

Lúcio Alcântara

Esperidião Amim

Roberto Freire

José Eduardo Dutra, vencido (VENCIDO)

Antônio Carlos Valadares

Josaphat Marinho

José Fogaça

Francelino Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 62/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ÉLCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCÁ			
JOSÉ BIANCO	X			JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TÁVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		X		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO 01 ABS ____ SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 276, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Aruda e outros que "dà nova redação aos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal."

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO

RELATÓRIO

1. A presente emenda propõe nova redação aos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal, determinando:

> "Art. 1º. Os incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> III. a validade dos concursos públicos se esgotará somente com a convocação do último candidato aprovado;
> IV. não será permitida a realização de novos concursos enquanto houver candidato aprovado e não convocado para investidura no cargo a que se habilitou."
>
> "Art. 2º Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 37 da Constituição Federal, renumerando-se os que se seguem:
>
> III. para os efeitos previstos nos incisos anteriores, a quantidade de candidatos aprovados será equivalente, no máximo, ao dobro do número de vagas efetivamente colocadas à disposição no concurso, classificados por ordem crescente de notas obtidas.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação."

2. Ressalta o primeiro signatário da proposta que a Lei Magna foi sábia, ao incorporar o princípio da obrigatoriedade de concurso para ingresso no serviço público. Resta, agora, aperfeiçoar o instituto.

3. Salientando os altos custos, tanto para o órgão que elabora o concurso quanto para os que dele participam, aliados à complexidade técnica de elaboração e às exigências logísticas características de provas do gênero, observa que a eliminação do limite de prazo de validade "atenderia ao princípio da economicidade na Administração Pública, por dispensar despesas adicionais com a realização desnecessária de novos concursos enquanto remanescem candidatos aprovados."

É o relatório.

DISCUSSÃO

4. A Constituição não cuidou apenas de estatuir a exigência do concurso público. Fixa alguns parâmetros que fornecem regras mínimas disciplinadoras da realização do certame e dos direitos do concursados. Define um balizamento temporal de validade do concurso, que "será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;" (art. 37, III).

5. Garante, pois, de forma clara, prazo razoável em garantia de validade do concurso, que pode estender-se até quatro anos. Reconhece-se, desta forma, a necessidade de preservar a renovação dos quadros da Administração Pública, tendo em vista as mudanças a que deve adaptar-se constantemente, permitir que a validade de tais concursos-- feitos para atender ao interesse público e às necessidades da estrutura administrativa-- seja prorrogada por prazo indeterminado não nos parece adequado.

6. Quanto aos custos envolvidos na elaboração de concursos, compatibiliza-se com o atendimento às conveniências da Administração ainda amparadas pela previsão de prorrogação. A Constituição não impôs a fixação de um prazo imutável. Havendo a faculdade de dobrar o prazo inicial, tal distensão beneficia a Administração e o concursado, e é bastante como providência que atende ao interesse público e ao particular.

7. Observe-se que o princípio da economicidade foi erigido em critério de regularidade da própria atuação administrativa. A Lei Maior confere ao Tribunal de Contas competência para exercer a fiscalização da Administração direta e indireta levando em conta critérios de legalidade, legitimidade e economicidade.

8. A Lei Magna já contém mandamento que atende a todas as circunstâncias objetivas de necessidade, conveniência, oportunidade e interesse público, prevendo período razoável de validade do concurso. Não nos parece adequado estabelecer prorrogação por tempo indeterminado.

9. Diante do exposto, somos pela rejeição da presente proposta de emenda constitucional.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1997.

Bernardo Cabral, Presidente

Josaphat Marinho, Relator

Lúcio Alcântara

Antônio Carlos Valadares

Ramez Tebet

José Eduardo Dutra

Iris Rezende

Roberto Freire

Ademir Andrade

Pedro Simon

Romeu Tuma

José Fogaça

EVTÁCIO CAFETEIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 66/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ÉLCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCÁ			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE	X			JADER BARBALHO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES				SÉRGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TÁVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA	X			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 11 NÃO — ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 277, DE 1997

"Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Senadores, que "acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teror: Art. 64 § 5º. Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas."

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO

RELATÓRIO

1. A emenda proposta altera o art. 64 da Constituição Federal, e acresce-lhe o § 5º. Estabelece:

> " Artigo único: O art. 64, *caput*, da Constituição Federal, acrescido de § 5º., passa a viger com a seguinte redação:
>
> 'Art. 64. A discussão e votação dos projetos de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.
>
> .....
>
> § 5º. Terão início no Senado Federal a discussão e votação dos projetos que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados."

2. Observa o primeiro signatário da proposta que o Senado Federal é a Casa representante dos Estados-membros, que compõem o Estado Federal brasileiro, e garantidora do equilíbrio federativo, indispensável à manutenção da Federação. Já a Câmara dos Deputados é a Casa dos representantes do povo brasileiro.

3. Sustenta que essa regra geral, porém, "deve contemplar uma exceção, qual seja, a de matérias que, antes de se referirem ao interesse nacional, dizem respeito, mais de perto, a interesses regionais que podem interferir no equilíbrio federativo. Essas matérias devem ter iniciadas sua discussão e votação no Senado Federal, a Casa do Poder Legislativo voltada para a manutenção da Federação, por intermédio da paridade de representantes dos Estados-membros."

É o relatório.

APRECIAÇÃO

4. Como visto pela reprodução feita, a emenda propõe acrescer à regra geral, estabelecida no *caput*, um parágrafo--§ 5º--que ressalva de sua incidência as matérias de cunho nitidamente ***regional,*** que podem interferir no equilíbrio federativo.

5. A contemplação normativa do Estado Federal, para visualizar os mecanismos, as técnicas e as regras de sua anatomia na Constituição, revela imediatamente a complexidade de sua construção jurídico-política.

6. Assinale-se que *Carl Friedrich* traça o perfil da federação, à vista, sobretudo, dos Estados Unidos, da Alemanha e da Suíça, e ressalta a afirmação de que "o Senado representa os Estados e a Câmara o povo da União" (**Teoria y realidad de la organizacion constitucional democratica (en Europa y America)**, trad: de *Vicente Herrero*, Fondo de Cultura Economica, Mexico, 1946, p.p. 196-197 e 208).

7. Em perfeita concordância com o professor de Harvard, outro mestre do direito público, *Karl Loewenstein*, estuda a estrutura da federação, realça "o princípio de distribuição do poder entre o Estado central e os Estados-membros", situa que o "lugar tradicional" destes, pela "participação" na decisão política fundamental e na execução da decisão pela legislação, é a câmara alta", "comprovando-se que no Estado federal não se produziu a desvalorização geral da instituição bicameral". (**Teoria da la Constitución**, trad. de *Alfredo G. Anabitarte*, Ediciones Ariel, Barcelona, 1965, p.p. 358-359).

8. Não é outro o pensamento de *Duguit* ao indicar "os dois caracteres essenciais de todo Estado federal". De um lado, menciona "a existência num mesmo território de dois grupos de governantes, os governantes federais e os governantes dos Estados-membros", em domínios suscetíveis de repartição de poderes. De outro lado, considera a repartição "obrigatória para aqueles que a consentiram, não podendo ser modificada senão pelo consentimento dos dois grupos de governantes" (**Traité de Droit Constitutionnel**, 2ª. edit., Ancienne Lib. Fontemoing & Cie. Editeurs, E. de Boccard, Successeur, 1923, T. III, p.p. 68-69).

9. Dessa diretriz não diverge *Mouskheli* ao salientar que "os traços essenciais característicos da descentralização federal são dois: a autonomia constitucional e a participação dos Estados-membros na formação da vontade nacional", e frisando que sem tais particularidades "não existirá Estado federal" (**Teoria Jurídica del Estado Federal**, trad. do francês de *Armando Lazaro y Ros*, M. Aguillar Editor, Madrid, 1931, p. 331).

10. Como as federações variam de configuração ou de intensidade descentralizadora, porém se revestem dos mesmos característicos essenciais, a doutrina brasileira não se divorcia da estrangeira. Em 1934, *João Mangabeira* escreveu: "o que caracteriza o Estado Federal é a sua coexistência com Estados constitucionalmente autônomos, dentro das raias que a Constituição Federal lhes traça, e a impossibilidade de modificação desta por lei ordinária da Assembléia Nacional, e sem que eles sejam ouvidos. Esta a fórmula compatível com a realidade do mundo moderno, nas suas instituições federativas atuais. Esta a lição dos fatos, a que os ideadores de regras da própria fantasia não se querem submeter" (**Em torno da Constituição**, Comp. Edit. Nac., S. Paulo, 1934, p. 61).

11. Singularmente, a Constituição brasileira identifica-se com essa diretriz. Além de declarar a existência da República Federativa (art. 1°.) e de proclamar autônomos os Estados federados (art. 25), expressamente considera a Câmara dos Deputados composta de "representantes do povo" (art. 45) e o Senado Federal composto de "representantes dos Estados e do Distrito Federal" (art. 46). Assim dispondo, como dispõe, confere ao Senado o papel de órgão da Federação, corporificando os Estados-membros.

12. No exercício de seu mandato, os Senadores, por designação constitucional, são delegados dos Estados-membros e do Distrito Federal. Atuam de forma que o indispensável exercício dos poderes federais não venha a inibir o florescimento dos poderes estaduais. Nesse sentido, Machado Horta prega o "federalismo de equilíbrio," que preserva a integridade da Nação, a indissolubilidade do vínculo federativo, o desenvolvimento da União e dos Estados, associando o Estado Federal à realização dos objetivos do Governo democrático.

13. A par disso, convém precisar melhor a natureza dos projetos de iniciativa do Presidente da República. A Constituição refere-se a "projetos de lei." A emenda alude a "projetos". Afigura-se próprio dizer "projetos de lei".

14. Pontes de Miranda observa, com relação à iniciativa do processo legislativo: "O Presidente da República, a propósito da elaboração das leis, ou tem a iniciativa, como a têm os órgãos do Poder Legislativo, ou a tem a inicativa privativa (competência exclusiva), nas espécies enumeradas no art. 57." (atual art. 61 § 1°). (In "Comentários à Constituição de 1967", Rev. dos Tribunais, S. Paulo, Tomo III, 2ª ed., 1970, p.311)

A participação inicial não se confunde com a elaboração de leis delegadas (art. 68), que é posterior à resolução do Congresso Nacional, nem com a expedição de medidas provisórias, que são submetidas ao Congresso Nacional e podem ser rejeitadas.

15. Ressalta, ainda, o doutrinador, a respeito da iniciativa das leis:

"De regra, qualquer membro de qualquer das câmaras, ou, *a fortiori*, comissão de qualquer delas, tem o direito de *iniciativa da lei*. Também cabe o mesmo direito ao Presidente da República. Tudo mais é exceção a esses dois princípios."

16. A redação proposta para o *caput* do art. 64 harmoniza-se com o disposto no art. 61 da Carta Magna, que confere "*ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos*" a iniciativa legislativa.

17. Em conseqüência dos argumentos expendidos, é natural opinar favoravelmente à aprovação da presente proposta, observada a emenda a seguir, que matém a expressão "*projetos de lei*" no *caput* do art. 64, acrescendo-o do § 5°, que conserva a mesma expressão, tudo em harmonia com o disposto no art. 61 da Constituição Federal.

Dá-se, em vista do exposto, à proposta, a seguinte redação:

EMENDA Nº 01 (CCJ)

(Substitutivo)

Altera a redação do *caput* do art. 64 da Constituição Federal, acrescendo-o do § 5°.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único: O art. 64, *caput*, da Constituição Federal, acrescido do § 5°, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 64. A discussão e votação dos projetos *de lei* de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no § 5° deste artigo.

.....

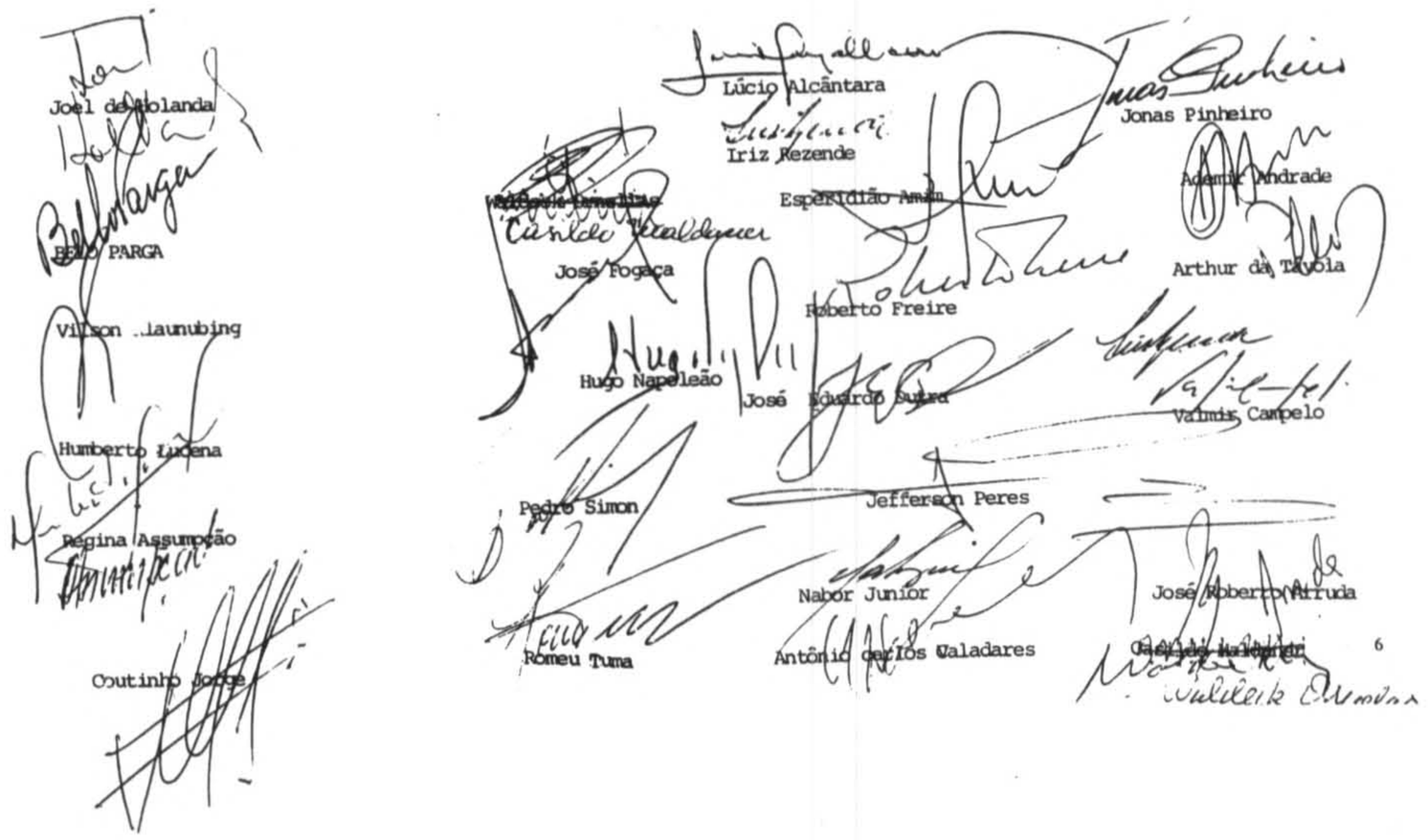
§ 5°. Terão início no Senado Federal a discussão e a votação dos projetos ***de lei*** que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados."

Sala das Comissões, em 7 de maio 199 7

Lucídio Portella, Presidente

Bernardo Cabral, Relator

Josaphat Marinho



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 7/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			ÉLCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCÁ			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÍRIS REZENDE	X			JADER BARBALHO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SÉRGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TÁVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO	X			VALMIR CAMPELO	X		

TOTAL 15 SIM 15 NÃO — ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 5 / 97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

***Art. 25.** Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I – organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III – planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única, vedada qualquer emenda.

PARECER Nº 278, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 20, de 1996, de autoria do Senador Totó Cavalcante e outros Senhores Senadores, que "altera a nomeclatura de Vereador para Deputado Mnicipal, constante nos arts. 14 e 29 da Constituição Federal e arts.4º, 5º e 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

RELATOR: Senador **FRANCELINO PEREIRA**

É submetido ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda Constitucional nº 20, de 1996, de autoria do nobre Senador Totó Cavalcante e outros ilustres senadores, que altera a nomenclatura de Vereador para Deputado Municipal, constante nos arts. 14 e 29 da Constituição Federal e arts. 4º, 5º e 8º do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais.

Alegam os autores da Proposta que o termo vereador é empregado em Portugal para designar os membros da Câmara Municipal, e que não se deve seguir a forma portuguesa, mas uma designação que melhor defina as atribuições desses representantes do povo, detentores de um mandato eletivo assemelhado aos dos deputados federais e estaduais, excetuando-se a limitação ao território do Município.

Embora a alegação, extraída pelos ilustres autores de uma obra do consagrado professor Hely Lopes Meirelles, seja basicamente correta, não nos convencemos de que uma simples mudança de nome possa alterar a essência da representação desses mandatários do povo, os quais, pelo que sabemos, até agora não manifestaram, quer individualmente, quer através de suas associações representativas, em favor da alteração proposta.

Conquanto a Proposta tenha obedecido aos princípios de constitucionalidade e juridicidade, no mérito nosso voto é contra a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1997

Bernardo Cabral, Presidente

Francelino Pereira, Relator

Lúcio Alcantara

Romeu Tuma

Ademir Andrade

Iris Rezende

Jefferson Peres

Antônio Carlos Valadares

José Fogaça

Roberto Freire

José Eduardo Dutra

Josaphat Marinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 20/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCÁ			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE	X			JADER BARBALHO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)	X		
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 **SIM** 11 **NÃO** — **ABS** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 279, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, de autoria do Senador Mauro Miranda e outros Senhores Senadores, que "altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal".

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe pretende alterar a redação do art. 6º da Constituição Federal com o objetivo de incluir expressamente, entre os direitos sociais, o direito à moradia.

Na justificação respectiva está dito que a proposição de que se cuida foi inspirada pela relevância que o tema da moradia vem adquirindo em nosso País como, de resto, em todo o mundo.

Dessa forma alude-se à recém-realizada "Conferência Habitat II", organizada sob os auspícios da Organização das Nações Unidas – ONU.

Assim, a justificação anota que o Brasil foi indicado – no conclave supra-referido – relator da parte da sua Carta de intenções que trata do direito à moradia, cabendo-lhe a tarefa de definir tal direito como um direito social.

Nesse sentido, registra-se que a ***"...participação brasileira em tão importante evento, de caráter mundial, coloca-nos em posição delicada, principalmente quando se verifica, em meio de uma situação eminentemente crítica das áreas urbanas brasileiras, uma lacuna na própria Constituição Federal, que não reconhece a moradia como um direito real, como a saúde, o lazer, o trabalho, etc."***

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 354 a 373 do Regimento Interno, opinar sobre a matéria em pauta.

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente devemos registrar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoiamento (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito entendemos assim: a inserção do direito à moradia no art. 6º da Constituição Federal só vem reforçar a prioridade que esse direito deve merecer do Estado e da sociedade brasileira. Ainda mais num momento em que todo o mundo se organiza e se mobiliza com vistas a ultimar soluções que permitam resolver o grave problema dos chamados "sem teto", como a realização da "Conferência Habitat II" bem demonstrou.

Dessa forma, deve ser merecedora de todo o apoio a iniciativa ora sob exame.

Por outro lado, é bom anotar que o direito à moradia está consignado na Lei Maior de 05 de outubro de 1988, se não no art. 6º, em outros dispositivos do Estatuto Supremo.

Assim, o art. 23, IX, da Constituição Federal, estabelece que é da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover programas de construção de moradia e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

No mesmo rumo do reconhecimento da importância do direito à moradia é que o art. 7º da Carta Magna preceitua, no seu inciso IV, que o salário mínimo deverá ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Como conclusão, ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 1997

Bernardo Cabral, Presidente

Romeu Tuma, Relator

José Agaça

Esperidião Amin

Jefferson Peres

José Eduardo Dutra

Antônio Carlos Valadares

Iris Rezende

Lúcio Alcântara

Beni Veras

Pedro Simon

Roberto Freire

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 29/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCÁ			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IRIS REZENDE	X			JADER BARBALHO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES	X			SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	**SIM**	**NÃO**		**SUPLENTES-PPB**	**SIM**	**NÃO**	
ESPERIDIÃO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 **SIM** 11 **NÃO** — **ABS** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título III - Da Organização do Estado
Capítulo II - Da União
(Art. 23)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais
Capítulo II - Dos Direitos Sociais
(Art. 7º)

Art. 7.º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família para os seus dependentes;

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

Título IV - Da Organização dos Poderes
Capítulo I - Do Poder Legislativo
Seção VIII- Do Processo Legislativo
Subseção II - Da Emenda à Constituição
(Art. 60)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

PARECER Nº 280, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), que "estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas" em reexame, nos termos do RQS nº 1.098/95.

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

1 – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993, que tem por finalidade criar medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta argumenta:

"Os elementos químicos usados na aviação agrícola estão situados entre substâncias de baixa toxidade e as potencialmente letais. Podem ser manejadas e aplicadas com segurança desde que conhecidos e compreendidos seus efeitos tóxicos e tomadas precauções adequadas para prevenir sua absorção pelo organismo, seja por ingestão, inalação ou absorção direta pela pele. Este último caso se relaciona, principalmente, com os que lidam com substâncias concentradas, das quais são preparadas soluções para o spray aéreo, sendo que, para os pilotos, tal pode ocorrer quando usam misturas fortes, de baixo volume e, também, preparações veiculadas em substâncias oleosas, devido à mistura com as secreções gordurosas da pele".

Para diminuir os riscos e a insalubridade a que estão sujeitos os tripulantes dessa aeronaves, o projeto prevê:

1. classificação da atividade como sendo do mais alto grau de insalubridade;

2. a cada três meses, controle médico oficial e obrigatório de **colinesterase**, dos que lidam com fósforo orgânico, e, de **colorimetria**, dos que lidam com dinitro;

3. controle toxicológico;

4. assistência médica e farmacêutica especializada, nas bases de serviço, em convênio com o INAMPS e sob a supervisão da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho, e do Centro Médico Aeroespacial.

Inicialmente, cabe-nos assinalar que o presente projeto já foi examinado por esta Comissão que, por sua vez, opinou favoravelmente.

Em Plenário, incluído na Ordem do Dia, quando de sua discussão, decidimos encaminhar requerimento à Mesa Diretora solicitando adiamento da discussão da matéria para seu reexame pela Comissão de Assuntos Sociais. Destarte, aprovado o Requerimento, o projeto em apreço volta a ser analisado por esta Comissão.

2 – APRECIAÇÃO DO MÉRITO

A proposição classifica a atividade dos tripulantes em aeronaves de serviços agrícolas como sendo do mais alto grau de insalubridade.

Sob o ponto de vista jurídico, a insalubridade só existe a partir da inclusão das respectivas atividades na relação baixada pelo Ministério do Trabalho. Sob o aspecto conceitual são insalubres as atividades ou operações que exponham a pessoa humana a agentes nocivos à saúde. O legislador especifica ainda que a exposição aos agentes nocivos deverá ser acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. O legislador preferiu deixar para a regulamentação ministerial o enquadramento das atividades consideradas insalubres.

Isto porque o conceito legal da insalubridade depende, para cada caso, da análise dos fatores que levam a concluir que uma determinada atividade seja considerada acima dos limites toleráveis de saúde.

Ademais, o adicional é devido de acordo com o grau de insalubridade (máximo, médio, mínimo), e consiste em um percentual variável (40, 20 e 10%, respectivamente) sobre o salário mínimo da região.

Não se podé, pois, estabelecer ***a priori*** que determinada atividade sempre será insalubre, até porque os profissionais de trata o projeto em tela, seguramente, estarão em contato com agentes mais ou menos tóxicos que o legislador não teria como contemplar. É por isso que a lei delegou ao Ministério do Trabalho tal competência, uma vez que se entendeu que generalizar é impróprio.

Ressalte-se ainda que o projeto permitiria que se transforme em insalubre a atividade de transladar uma aeronave de serviço agrícola ou a atividade de espalhar sementes ou mesmo transportar e aspergir água com aeronave empregada em serviço agrícola.

É também louvável a preocupação do autor do projeto quando obriga o controle médico oficial de colinesterase e de colorimetria, bem como quando determina o controle toxicológico desses tripulantes. Entretanto, deve-se ter presente que a eliminação da insalubridade ou diminuição de seus efeitos sobre a pessoa humana deve ser uma constante da Medicina do Trabalho, como o é da lei. Não bastaria criar adicional de insalubridade ou controles rígidos à exposição a agentes danosos à saúde.

Os órgãos oficiais receberam uma faculdade legal importantíssima: a de determinar às empresas que introduzam as medidas adequadas para eliminar ou amenizar os efeitos do mal.

De fato, de que valeria obrigar o controle médico ou exames toxicológicos e eximir as empresas de empreender pesquisas e adotarem inovações tecnológicas que venham salvaguardar a saúde das pessoa? Oferecer ao trabalhador apenas adicional de insalubridade, controle médico, controle toxicológico e até mesmo assistência médica e farmacêutica especializada é insuficiente, pois o aspecto preventivo estaria aqui em segundo plano.

Por fim, vale lembrar que as substâncias tóxicas, uma vez tomadas as devidas precauções, manejadas e aplicadas com segurança, não provocarão, necessariamente, sua absorção pelo organismo por aqueles que são obrigados a estar em contato com elas.

3 – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 1997.

01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
02 - JONAS PINHEIRO - RELATOR
03 - MAURO MIRANDA
04 - CARLOS BEZERRA
05 - GILVAM BORGES
06 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
07 - VALMIR CAMPELO
08 - JOÃO FRANÇA
09 - CASILDO MALDANER
10 - NABOR JÚNIOR
11 - LUDIO COELHO
12 - ABDIAS NASCIMENTO
13 - MARLUCE PINTO
14 - LEOMAR QUINTANILHA
15 - OSMAR DIAS
16 - BENEDITA DA SILVA

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 1098, DE 1995

Adiamento da discussão para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 279, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do projeto de lei da Câmara nº 42/93 **para reexame da Comissão** de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1995

Justificação oral

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para justificar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, relatei este projeto na Comissão de Assuntos Sociais e ele está pronto para ser votado. Entretanto, atendendo a uma solicitação do Poder Executivo, especificamente do Ministério do Trabalho, que vê a possibilidade de melhorar o projeto, atendendo não só os aviadores, os pilotos de aviação agrícola, mas também seus colaboradores, como os que puxam a bandeira e fazem a sinalização, considerei importante este contato com o Ministério do Trabalho.

Por isso, estamos pedindo o adiamento da votação desse projeto para melhor entendimento com o Ministério do Trabalho. Muito obrigado.

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1996

Prejudicado nos termos do Requerimento nº 357/96 em 24.04.96

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 172 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a inclusão em Ordem do Dia do projeto de lei da Câmara dos Deputados nº 42/93, que dispõe sobre "medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas".

JUSTIFICATIVA

Tendo solicitado para reexame conjunto com o Ministério do Trabalho, o projeto em apreço, nenhum outro subsídio foi observado que justificasse alterações no parecer inicial. Tenta-se, com o presente requerimento, agilizar o rito processual, uma vez que, na qualidade de relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, tenho pretendida a manutenção do parecer constante das folhas 23 e 24, do processado.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1996.

Senador JONAS PINHEIRO

OF. SF/476/96 Em 09 de abril de 1996

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª. que foi apresentado o Requerimento nº 292, de 1996, através do qual o Senador Jonas Pinheiro solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993.

Outrossim, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, solicito a manifestação dessa Presidência sobre a providência requerida.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª. meus protestos de consideração e apreço.

Senador **José Sarney**
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 10/96-CAS

Brasília, 11 de abril de 1996.

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu ofício 476/96, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1993, informo a V. Exa. que nada tenho a obstar sobre sua inclusão em pauta, nos termos do requerimento do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente,

Senador BENI VERAS
Presidente

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1996

Requer, nos termos regimentais, a retirada do REQUERIMENTO nº 292/96.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a retirada do REQUERIMENTO do Senado Federal Nº 292/1996, de minha autoria.

Sala das Sessões, em de abril de 1996.

Senador JONAS PINHEIRO

PARECER Nº 281, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "susta a aplicação do **caput** do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992", em reexame nos termos do Requerimento nº 556/95.

RELATOR: Senador **NEY SUASSUNA**

1. RELATÓRIO

É submetido ao reexame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 76, de 1992, de autoria do então Senador **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO,** que "susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992".

É o seguinte o teor do dispositivo cuja aplicação se pretende sustar:

"Art. 13. São mantidas a Retribuição Adicional Variável - RAV, e o "pro labore" instituídas pela Lei nº 7.711, de 30 de junho de 1989, observado, como limite máximo, valor igual a duas vezes o do maior vencimento pago aos servidores de carreiras típicas do Estado (art. 6º da Lei nº 8.216, de 1991)".

Na justificação, argumenta o seu ilustre autor que, ao editar o preceptivo legal em mira, o Senhor Presidente da República "*exorbitou dos limites da delegação legislativa contida na Resolução nº 1, de 30 de julho de 1992, do Congresso Nacional*", cujo art. 1º lhe delegou poderes para rever e instituir gratificações de atividades, gênero a que não pertencem a RAV ou o pro labore.

A proposição foi submetida à urgência de que trata o art. 336, "b", do Regimento Interno, tendo sido designado para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o então Senador **MANSUETO DE LAVOR**. O eminente relator concluiu pela aprovação do projeto com duas emendas que determinavam a sustação das seguintes disposições da citada Lei Delegada nº 13, de 1992: a expressão "*observado, como limite máximo valor igual a duas vezes o do maior vencimento pago aos servidores de carreiras típicas de Estado*", constante do art. 13, caput, in fine; o § 1º do art. 14; o art. 17 e seu parágrafo único; o art. 18; e o art. 19 e seu parágrafo único.

Os novos dispositivos sustados tratam das seguintes matérias: **o § 1º do art. 14**, da não-incorporação da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função aos proventos de aposentadoria ou de pensão; **o art. 17**, da fixação de teto de vantagens; e **os arts. 18 e 19**, de providências a serem tomadas pelo então Ministério do Trabalho e da Administração, no prazo de noventa dias, no sentido do levantamento das retribuições pagas pelo Tesouro Nacional a servidores públicos e da sustação de eventuais pagamentos irregulares.

Retorna, agora, a proposição ao exame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 556, de 1995, de nossa autoria.

É o relatório.

2. APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

Encontra a atual proposição, do ponto de vista formal, fundamento no disposto no art. 49, V, da Carta Magna, que estabelece a competência privativa do Congresso Nacional para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Entretanto, entendemos que a proposta se encontra **prejudicada**, na forma do disposto no art. 334, "a", do Regimento Interno, por haver perdido a oportunidade, pela superveniência de diplomas legais que alteraram os dispositivos que se pretende sustar, ou pelo esgotamento de prazos neles fixados.

Com relação ao art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 1992, a Medida Provisória nº 306, de 25 de setembro de 1992, convertida na Lei nº 8.477, de 29 de outubro de 1992, deu novo tratamento à matéria. Igualmente, quanto ao § 1º do art. 14, a Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, disciplinou a questão de forma diversa. Mais recentemente, através da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, e suas sucessivas reedições até a última versão consubstanciada na Medida Provisória nº 1.480, de 5 de junho de 1996, o limite das gratificações a que se refere o artigo 13 da Lei Delegada em questão recebeu nova formulação, estando, portanto, a apreciação da matéria na agenda do Congresso Nacional.

No que diz respeito ao art. 17, a matéria ganhou completa regulamentação pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

Finalmente, os arts. 18 e 19 prevêem a adoção de procedimentos pelo então Ministério do Trabalho e da Administração, no prazo de noventa dias, que já se esgotou desde 26 de novembro de 1992. Afora isso, tratam de matéria administrativa, de competência privativa do Presidente da República, **ex vi** do art. 84, VI, da Constituição, não configurando exorbitância dos limites de delegação legislativa, mas, tão-somente, inadequação formal da espécie normativa.

3. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opinamos pela **prejudicialidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, com fundamento no disposto no art. 334, "a", do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1997

Bernardo Cabral, Presidente

Pedro Simon

Ney Suassuna, Relator

José Bianco

Jefferson Perez

Esperidião Amin

Romeu Tuma

Lúcio Alcântara

Roberto Freire

Joés Fogaça

José Eduardo Dutra

Antônio Carlos Valadares

Josaphat Marinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI DELEGADA N. 13 – DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que no uso da delegação constante da Resolução CN n. 1[1], de 30 de julho de 1992 decreto a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei n. 8.112[2], de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juízes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;

II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;

III – 120% a partir de 1º de novembro de 1992;

IV – 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;

V – 160% a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis ns. 8.168[3], de 16 de janeiro de 1991, 8.216[4], de 13 de agosto de 1991, e 8.270[5], de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 4º A Gratificação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle devida aos servidores das carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle, nos termos da Lei n. 8.270, de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 5º Os servidores da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental perceberão Gratificação de Atividade no montante de até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Parágrafo único. Os servidores da carreira a que se refere este artigo que percebam a gratificação aludida no artigo 4º desta Lei Delegada, terão a mesma transformada e elevada para os percentuais indicados neste artigo.

Art. 6º A gratificação devida ao Grupo DACTA, a que se refere o artigo 14 da Lei n. 8.270, de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 7º A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação, devida aos servidores das categorias funcionais de Médico do Trabalho, de Fiscal do Trabalho, de Engenheiro e de Assistente Social, nos termos da Lei n. 7.855[6], de 24 de outubro de 1989, bem como os Engenheiros de Segurança do Trabalho no efetivo exercício da função, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual de até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 8º Os servidores da Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, da Comissão de Valores Mobiliários e da Superintendência de Seguros Privados perceberão Gratificação de Atividade no percentual de até 160%, sendo 80% a partir de 1º de agosto de 1992, 120% a partir de 1º de novembro de 1992, e o restante conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º Os servidores ocupantes de cargos de nível intermediário ou médio e superior do Instituto de Planejamento e Economia Aplicada – IPEA, dos institutos de pesquisa da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, dos órgãos e entidades constantes das alíneas "b" a "m" do § 1º do artigo 13, da Lei n. 8.270, de 1991, e da categoria funcional de Técnico de Planejamento, do grupo Planejamento, criado pela Lei n. 5.645[7], de 10 de dezembro de 1970 perceberão Gratificação de Atividade nos seguintes percentuais, não cumulativos:

I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;

II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;

III – até 160% a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 10. Os servidores beneficiados pelo artigo 8º da Lei n. 7.686[8], de 2 de dezembro de 1988, perceberão gratificação de atividade nos seguintes percentuais não cumulativos:

I – 30% a partir de 1º de agosto de 1992;

II – 60% a partir de 1º de setembro de 1992;

III – 80% a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 11. Os servidores não contemplados pelos artigos 2º a 10 perceberão Gratificação de Atividade, no percentual de 80%, sendo 30%, a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 12. O pagamento dos percentuais das gratificações de atividade, devidos a partir de 1º de novembro de 1992, nos termos dos artigos 3º a 9º, observará o disposto em regulamento aprovado pela Secretaria de Administração Federal e as disponibilidades orçamentárias, aprovadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 13. São mantidas a Retribuição Adicional Variável – RAV, e o "pro labore" instituídas pela Lei n. 7.711[9], de 22 de dezembro de 1988, bem como a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação, instituída pela Lei n. 7.787[10], de 30 de junho de 1989, observado, como limite máximo, valor igual a duas vezes o do maior vencimento pago aos servidores de carreiras típicas do Estado (artigo 6º da Lei n. 8.216, de 1991).

Parágrafo único. Os servidores que perceberam as vantagens previstas neste artigo não perceberão a Gratificação de Atividade instituída por esta Lei Delegada.

Art. 14. Fica criada a Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função, devida aos ocupantes de Cargos de Natureza Especial, de Cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Poder Executivo e de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, conforme os fatores fixados no Anexo I desta Lei, calculados sobre o maior vencimento básico do servidor público.

---

(1) Leg. Fed., 1992, pag. 650. (2) 1990, págs. 1.301 e 230. (3) 1991, pag. 50. (4) 1991, pag. 531. (5) 1991, pag. 968.

(6) Leg. Fed., 1989, pag. 766. (7) 1970, pag. 1.196. (8) 1988, pag. 1.014. (9) 1988, pag. 1.103. (10) 1989, pag. 459.

§ 1º A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função é devida exclusivamente pelo desempenho da função ou do cargo de direção, não se incorporando aos vencimentos, ao soldo, nem aos proventos de aposentadoria ou de pensão.

§ 2º O titular de Cargo de Natureza Especial, de Cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, que optar pela remuneração do cargo efetivo, não fará jus à Gratificação de Atividade instituída por este artigo.

Art. 15. A gratificação a que se refere o artigo anterior é extensiva às Funções Gratificadas e às Gratificações de Representação de que tratam as Leis ns. 8.168 e 8.216, de 1991, e será calculada pelo fator 1.66, sobre os respectivos valores.

Art. 16. Ficam extintas, a partir de 1º de agosto de 1992, as seguintes vantagens:

I – gratificações de dedicação exclusiva a que se referem o artigo 5º da Lei n. 8.270, de 1991 e o inciso VIII, do § 3º, do artigo 2º da Lei n. 7.923(11), de 12 de dezembro de 1989;

II – adicional de dedicação exclusiva a que se refere o artigo 13, § 2º, letra "b", da Lei n. 8.270, de 1991.

Art. 17. Observadas as exclusões indicadas no inciso II, do artigo 3º da Lei n. 8.448(12), de 21 de julho de 1992, em nenhuma hipótese serão pagas aos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas, vantagens que, somadas, ultrapassem duas vezes o valor do maior vencimento permitido como teto, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 8.448, de 1992.

Parágrafo único. É vedado transferir para os meses subseqüentes valores de vantagens que eventualmente excedam o limite estabelecido neste artigo.

Art. 18. A Secretaria da Administração Federal, tendo em vista a regulamentação dos artigos 37, inciso XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal, pela Lei n. 8.448, de 1992, promoverá, em noventa dias, o levantamento de todas as retribuições financeiras pagas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e proporá as providências e medidas necessárias à extinção das que impliquem tratamento diferenciado, em desacordo com os citados preceitos constitucionais.

Art. 19. O Ministro de Estado do Trabalho e da Administração baixará as instruções necessárias a fim de que, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei Delegada, sejam centralizados na Secretaria da Administração Federal todos os dados funcionais e financeiros referentes a servidores civis da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o Distrito Federal e os Estados oriundos de Territórios Federais fornecerão ao Ministério do Trabalho e da Administração os dados funcionais e financeiros relativos aos servidores, ativos, inativos e pensionistas remunerados com recursos do Tesouro Nacional, em decorrência de normas constitucionais ou legais.

Art. 20. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 1992, observadas as gradações nela estabelecidas.

Fernando Collor – Presidente da República.

Marcílio Marques Moreira.

João Mellão Neto

(11) Leg. Fed., 1989, pág. 960; (12) Leg. Fed., 1992, pag. 186

República Federativa do Brasil

Constituição

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

.....

LEI N. 8.477 – DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

Disciplina o pagamento de vantagens que menciona, e dá outras providências

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Retribuição Adicional Variável – RAV e o "pro labore" instituídos pela Lei n. 7.711(1), de 22 de dezembro de 1988, devidos aos servidores das Carreiras Auditoria do Tesouro Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, respectivamente, bem como a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação – GEFA, quando devida aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, de que trata o artigo 11 da Lei n. 7.787(2), de 30 de junho de 1989, observarão o limite previsto no "caput" do artigo 12 da Lei n. 8.460(3), de 17 de setembro de 1992, excluindo-se as vantagens a que se referem as alíneas "a" a "l" e "p" do inciso II do artigo 3º da Lei n. 8.448(4), de 21 de julho de 1992.

Art. 2º Os valores da Retribuição Adicional Variável – RAV, do "pro labore" e da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, estabelecidos na forma do artigo 1º, não serão computados para os fins de cálculo do limite previsto no artigo 12 da Lei n. 8.460/92.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Itamar Franco – Presidente da República, em exercício.

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho.

Valter Barelli.

Antonio Britto.

(1) Leg. Fed., 1988, pág. 1.103; (2) 1989, pág. 459; (3) 1992, pág. 750; (4) 1992, pág. 480

LEI N. 8.538 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória n. 311(1), de 26 de novembro de 1992, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação – GEFA, a que se refere o artigo 3º do Decreto-Lei n. 2.371(2), de 18 de novembro de 1987, será paga, a partir de 1º de novembro de 1992, conforme dispuser o regulamento, que observará o disposto na Lei n. 7.711(3), de 22 de dezembro de 1988, aos:

I – ocupantes de cargo efetivo de Procurador Autárquico do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II – servidores lotados no Ministério do Trabalho, titulares dos cargos efetivos de:

a) Fiscal do Trabalho;

b) Médico do Trabalho encarregado da fiscalização das condições de salubridade do ambiente do trabalho;

c) Engenheiro encarregado da fiscalização da segurança do trabalho;

d) Assistente Social encarregado da fiscalização do trabalho da mulher e do menor.

§ 1º Os servidores a que se refere a letra "b" do inciso II perceberão a gratificação com a redução de 50%, quando cumprirem jornada de trabalho de 4 horas.

§ 2º O valor da Gratificação a que se refere este artigo observará o limite estatuído no "caput" do artigo 12 da Lei n. 8.460(4), de 17 de setembro de 1992, do qual se excluem as vantagens referidas nas alíneas "a" a "l" e "p" do inciso II, do artigo 3º da Lei n. 8.448(5), de 21 de julho de 1992.

§ 3º O valor da Gratificação a que se refere este artigo não será computado para fins do limite previsto no artigo 12 da Lei n. 8.460/92.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos efetivos de Assistente Jurídico, Procurador Autárquico, Procurador, Advogado e Advogado-de-Ofício do Tribunal marítimo perceberão a Gratificação de Atividade instituída pela Lei Delegada n. 13(6), de 27 de agosto de 1992, em percentual de 160%, a partir de 1º de novembro de 1992.

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no Anexo IX da Lei n. 8.460/92, não alcançam os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Autárquicos do INSS.

Art. 3º A Gratificação de Atividade devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior da Fundação Nacional de Saúde – FNS fica elevada, a partir de 1º de outubro de 1992, em quarenta pontos percentuais, quando observado o regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não será devida aos servidores da Fundação Nacional de Saúde, ocupantes de cargos efetivos beneficiados pelo artigo anterior.

Art. 4º O disposto no artigo 9º da Lei Delegada n. 13/92, aplica-se, também, aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior e intermediário das seguintes entidades:

I – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

II – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

(1) Leg. Fed., 1992, pág. 862; (2) 1987, pag. 771; (3) 1988, pag. 1.103; (4) 1992, pag. 750; (5) 1992, pag. 480; (6) 1992, pag. 696

III – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;

IV – Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.

Parágrafo único. As diferenças relativas aos meses de agosto a outubro de 1992, decorrentes do disposto neste artigo, serão pagas em novembro de 1992.

Art. 5.º Os §§ 1.º e 2.º do artigo 14 da Lei Delegada n. 13/92, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

§ 1.º A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função é devida pelo desempenho dos cargos ou das funções a que alude o "caput", incorporando-se aos proventos de aposentadoria, nos termos dos artigos 180, da Lei n. 1.711[7], de 28 de outubro de 1952, e 193 da Lei n. 8.112[8], de 11 de dezembro de 1990, servindo ainda de base de cálculo de pensão e de parcelas denominadas de quintos.

§ 2.º O titular de cargo de natureza especial, de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, que optar pela remuneração do cargo ou emprego efetivo, fará jus à gratificação de atividade instituída por este artigo, no percentual de 55% dos fatores constantes do Anexo I desta Lei Delegada, respeitado o limite fixado no artigo 12 da Lei n. 8.460, de 17 de setembro de 1992."

Art. 6.º A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função não poderá ser paga cumulativamente com a parcela incorporada nos termos do § 1.º do artigo 14 da Lei Delegada n. 13/92, com a redação dada pelo artigo 5.º desta Lei, ressalvado o direito de opção cujos efeitos vigoram a partir de 1.º de novembro de 1992.

Art. 7.º A Gratificação de Atividade de que trata o artigo 4.º da Lei Delegada n. 13/92, passa denominar-se Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle.

Art. 8.º As Gratificações de Atividade, instituídas pela Lei Delegada n. 13/92, são devidas aos contratados de acordo com o artigo 232 e § 6.º do artigo 243 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a correlação das atribuições com as de cargos ou funções do órgão ou entidade contratante, para efeito de fixação dos respectivos percentuais.

Art. 9.º Aplica-se também o disposto no artigo 5.º da Lei n. 8.460/92, a partir de 1.º de setembro de 1992, aos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional não pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei n. 5.645[9], de 10 de dezembro de 1970, ocupantes de cargos efetivos, cujas atribuições sejam iguais às pertinentes aos cargos a que se refere o mencionado artigo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Benevides – Presidente do Senado Federal.

---

(7) Leg. Fed., 1952, pag. 491; (8) 1990, pag. 1.301; 1991, pag. 230; (9) 1970, pag. 1.199.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de reconhecimento de estado de calamidade pública e situação de emergência

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XVIII, da Constituição, decreta:

Art. 1º É delegada competência ao titular da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de reconhecimento de:

I – estado de calamidade pública;

II – situação de emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

José Serra.

(*) MEDIDA PROVISÓRIA N. 831 – DE 18 DE JANEIRO DE 1995

Extingue as vantagens que menciona e, dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º São extintas as vantagens de que tratam:

I – os §§ 2º a 5º do artigo 62 da Lei n. 8.112[1], de 11 de dezembro de 1990, e os artigos 3º a 11 da Lei n. 8.911[2], de 11 de julho de 1994;

II – o artigo 193 da Lei n. 8.112/90.

Art. 2º São transformadas em vantagem pessoal, nominalmente identificada em suas parcelas, sujeita, exclusivamente a atualização pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos federais, as vantagens concedidas até a vigência desta Medida Provisória com base nos incisos do artigo anterior e na Lei n. 6.732[3], de 4 de dezembro de 1979 e no artigo 180 da Lei n. 1.711[4], de 28 de outubro de 1952.

(*) **Nota da Redação:** Publicada de acordo com retificação feita no "Diário Oficial" n. 15, de 20 de janeiro de 1995.

(1) Leg. Fed., 1990, pág. 1.301; (2) 1994, pag. 964; (3) 1979, pág. 931; (4) 1952, pág. 491.

Art. 3º É assegurado o direito à incorporação da vantagem de que trata o inciso I do artigo 1º, aos servidores que, na data da publicação desta Medida Provisória, tiverem concluído interstício necessário para a concessão, na forma do disposto no artigo 3º da Lei n. 8.911/94, e no artigo 180 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo único. A vantagem de que trata este artigo será calculada sobre a retribuição dos cargos em comissão ou das funções de direção, chefia e assessoramento vigente na data de publicação desta Medida Provisória e incorporada como vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita, exclusivamente a atualização pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos federais.

Art. 4º É assegurado o direito à vantagem de que trata o inciso II do artigo 1º aos servidores que, na data da publicação desta Medida Provisória, tenham completado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria dentro das normas até então vigentes.

Parágrafo único. Aplica-se à vantagem de que trata este artigo o disposto no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Medida Provisória, projeto de lei estabelecendo novos critérios para a concessão das vantagens ora extintas.

Art. 6º O maior valor de vencimentos, a que se refere o artigo 2º da Lei n. 8.852[5], de 4 de fevereiro de 1994, passa a corresponder, no máximo, a 80% (oitenta por cento) da remuneração devida a Ministro de Estado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo entrará em vigor na data da vigência dos efeitos financeiros do decreto legislativo que fixar a remuneração para os Ministros de Estado, para o exercício de 1995.

Art. 7º A alínea "n" do inciso III do artigo 1º da Lei n. 8.852/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"n) ressalvado direito adquirido, adicional por tempo de serviço, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico de que trata o inciso I."

Art. 8º A Retribuição Adicional Variável – RAV e o "pro labore", instituídos pela Lei n. 7.711[6], de 22 de dezembro de 1988, a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação – GEFA, instituída pela Lei n. 7.787[7], de 30 de junho de 1989, a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP, instituídas pela Medida Provisória n. 810[8], de 30 de dezembro de 1994, observarão, como limite máximo, valor igual a oito vezes o do maior vencimento básico da respectiva tabela.

Art. 9º O artigo 1º da Medida Provisória n. 807[9], de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Químico e Farmacêutico do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, em exercício das atividades de fiscalização e controle de produtos de origem animal ou vegetal.

....."

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se os §§ 2º a 5º do artigo 62 e o artigo 193 da Lei n. 8.112/90, os artigos 3º a 11 da Lei n. 8.911/94, o artigo 7º da Lei n. 8.270[10], de 17 de dezembro de 1991, o artigo 4º da Lei n. 8.878[11], de 11 de maio de 1994, os artigos 2º e 4º a 8º da Medida Provisória n. 805[12], de 30 de dezembro de 1994, e demais disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Luiz Carlos Bresser Pereira.

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.480 – DE 5 DE JUNHO DE 1996

Altera a redação de dispositivos das Leis ns. 8.112[1], de 11 de dezembro de 1990, e 8.911[2], de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os artigos 62 e 67, "caput", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Ao servidor efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício.

§ 1º A retribuição de que trata o "caput" deste artigo, ou parcela da mesma, incorpora-se, conforme disposto em lei, à remuneração do servidor efetivo e integra o provento de aposentadoria, na proporção de um décimo por ano de exercício nas funções e cargos de confiança, até o limite de dez décimos.

§ 2º Quando mais de uma função ou cargo houver sido desempenhado no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função ou cargo exercido por maior tempo.

§ 3º Ocorrendo o exercício de função ou cargo de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação da fração de dez décimos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observando o disposto no parágrafo anterior.

---

(5) Leg. Fed., 1994, pag. 417; (6) 1988, pág. 1.103; (7) 1989, pág. 459; (8) 1994, pag. 1.803; (9) 1994, pag. 1.848; (10) 1991, pág. 968; (11) 1994, pág. 683, (12) 1994, pag. 1.799.

(1) Leg. Fed., 1990, pag. 1.301; 1991, pag. 230; (2) 1994, pag. 964

§ 4º Será admitida a conversão dos décimos incorporados, por parcelas equivalentes, quando ocorrer transformação do cargo ou função que tenha originado a incorporação."

"Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de um por cento por ano de serviço efetivo prestado à União, às autarquias e às fundações públicas federais, observado o limite máximo de 35% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança."

Art. 2º Os artigos 3º e 10 da Lei n. 8.911, de 11 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos do disposto nos parágrafos do artigo 62 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, em cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial, previstos nesta Lei, incorporará à sua remuneração, a cada doze meses de efetivo exercício, a importância equivalente a um décimo:

I – no caso dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Níveis 6, 5 e 4, e dos cargos de Natureza Especial, observada a opção formalizada à época da percepção:

a) pelo equivalente à diferença entre a remuneração recebida em seu órgão ou entidade de origem e a remuneração do cargo em comissão ou de Natureza Especial;

b) pelo valor correspondente a 25% da remuneração total do cargo em comissão ou de Natureza Especial.

II – do valor referente à representação mensal e da gratificação de atividade pelo desempenho de função, quando se tratar dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Níveis 3, 2 e 1 e dos Cargos de Direção – CD;

III – da remuneração correspondente às funções de direção, chefia e assessoramento dos Grupos FG e GR.

§ 1º Somente poderá ser contado, para fins de incorporação de que trata este artigo, o tempo de serviço em cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento exercido concomitantemente ao do cargo efetivo regido pela Lei n. 8.112, de 1990.

§ 2º No caso dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Níveis 6, 5 e 4 e dos cargos de Natureza Especial, havendo o servidor optado pela remuneração total do cargo em comissão, considera-se, para efeito de incorporação dos décimos, a diferença entre a remuneração de origem na data em que o servidor completou o interstício e a remuneração do cargo em comissão exercido por maior tempo.

§ 3º Na hipótese da alínea "a" do inciso I deste artigo, a incorporação do décimo dar-se-á na forma do parágrafo anterior."

"Art. 10. É devida aos servidores efetivos da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, regidos pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cedidos para exercício em órgão ou entidade do mesmo Poder ou de outro Poder da União, a incorporação de décimos decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, ou de cargos de provimento em comissão ou de Natureza Especial.

Parágrafo único. A incorporação das parcelas remuneratórias, de que trata este artigo, será efetivada com base no nível da função de direção, chefia ou assessoramento, ou do cargo em comissão equivalente no Poder cedente do servidor."

Art. 3º Serão consideradas transformadas em décimos, a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da publicação desta Medida Provisória, as parcelas incorporadas à remuneração, a título de quintos, observado o limite máximo de dez décimos.

Parágrafo único. A transformação de que trata este artigo dar-se-á mediante a divisão de cada uma das parcelas referentes aos quintos em duas parcelas de décimos de igual valor.

Art. 4º Serão concedidas ou atualizadas as parcelas de quintos a que o servidor faria jus no período compreendido entre 19 de janeiro de 1995 e a data de publicação desta Medida Provisória, mas não incorporadas em decorrência das normas à época vigentes, observados os critérios:

I – estabelecidos na Lei n. 8.911, de 1994, na redação original, para aqueles servidores que completaram o interstício entre 19 de janeiro de 1995 e 28 de fevereiro de 1995;

II – estabelecidos pela Lei n. 8.911, de 1994, com a redação dada por esta Medida Provisória, para o cálculo dos décimos, para os servidores que completaram o interstício entre 1º de março e 26 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Ao servidor que completou o interstício a partir de 27 de outubro de 1995 é assegurada a incorporação de décimo nos termos da Lei n. 8.911, de 1994, com a redação dada por esta Medida Provisória, com efeitos financeiros a partir da data em que completou o interstício.

Art. 5º As parcelas de quintos serão reajustadas em decorrência da remuneração fixada pela Lei n. 9.030[3], de 13 de abril de 1995, com efeitos vigorantes a partir de 1º de março de 1995, utilizando-se a base de cálculo estabelecida pela Lei n. 8.911, de 1994, na redação original.

§ 1º Para efeito do reajuste de que trata o "caput" deste artigo, as parcelas de quintos incorporadas com base na remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Níveis 6, 5 e 4, e dos cargos de Natureza Especial serão calculadas considerando-se os índices e fatores constantes do Anexo VI da Lei n. 8.622[4], de 19 de janeiro de 1993, para obtenção das parcelas referentes à representação mensal e à gratificação de atividade pelo desempenho de função.

§ 2º O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado fará publicar no "Diário Oficial" da União a composição da estrutura de remuneração a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 6º É assegurado o direito à vantagem de que trata o artigo 193 da Lei n. 8.112, de 1990, aos servidores que, até 19 de janeiro de 1995, tenham completado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria dentro das normas até então vigentes.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no artigo 193 da Lei n. 8.112, de 1990, exclui a incorporação de que trata o artigo 62 e as vantagens previstas no artigo 192, ambos da mesma lei.

Art. 7º Os proventos de aposentadoria com as vantagens dos artigos 180 da Lei n. 1.711[5], de 28 de outubro de 1952, ou 193 da Lei n. 8.112, de 1990, serão reajustados em decorrência da remuneração fixada pela Lei n. 9.030, de 1995, vigorando os efeitos financeiros:

I – a partir de 1º de março de 1995, no caso em que a aposentadoria tenha sido publicada no "Diário Oficial" da União até essa data;

II – a partir da data da publicação do ato de aposentadoria no "Diário Oficial" da União, no caso em que seja posterior a 1º de março de 1995.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos proventos dos servidores que se aposentaram até a data da vigência dos efeitos financeiros decorrentes da Lei n. 8.168[6], de 16 de janeiro de 1991, com as vantagens de função comissionada do sistema de classificação de cargos instituídos na conformidade da Lei n. 7.596[7], de 10 de abril de 1987, bem assim aos proventos dos que foram aposentados após aquela data, com as vantagens de cargos de direção e funções gratificadas, previstas na Lei n. 8.168, de 1991.

Art. 8º O tempo de serviço prestado nas funções e cargos de confiança a que se refere o "caput" do artigo 62 da Lei n. 8.112, de 1990, na redação dada por esta Medida Provisória, será considerado uma única vez, para efeito de incorporação, ou atualização, das parcelas de quintos ou de décimos.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos efetivos, somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos ou décimos em um único cargo.

Art. 9º O maior valor de vencimentos a que se refere o artigo 2º da Lei n. 8.852[8], de 4 de fevereiro de 1994, passa a corresponder a, no máximo, oitenta por cento da remuneração devida a Ministro de Estado.

Art. 10. A Retribuição Adicional Variável – RAV e o "pro labore", instituídos pela Lei n. 7.711[9], de 22 de dezembro de 1988, a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação – GEFA, instituída pela Lei n. 7.787[10], de 30 de junho de 1989, a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP, instituídas pela Lei n. 9.015[11], de 30 de março de 1995, observarão, como limite máximo, valor igual a oito vezes o do maior vencimento básico da respectiva tabela.

Art. 11. O "caput" e o § 1º do artigo 7º da Lei n. 8.270[12], de 17 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação, suprimido o § 5º e renumerados os subseqüentes:

"Art. 7º Poderão ser enquadrados nos planos de classificação de cargos dos órgãos da Administração Pública Federal direta, das autarquias, incluídas as em regime especial, e das fundações públicas federais, pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, os respectivos servidores redistribuídos de órgão ou entidade cujos planos de classificação sejam diversos daqueles a que os servidores pertenciam, sem modificação da remuneração e da essência das atribuições dos cargos de que são ocupantes.

§ 1º Mediante transposição dos respectivos cargos, os servidores poderão ser incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições essenciais correspondam às dos cargos ocupados na data de vigência deste artigo, na sua nova redação, observada a escolaridade, a especialização ou habilitação profissional exigida para o ingresso nas mesmas classes ou categorias.

....."

Art. 12. As vantagens de que trata esta Medida Provisória incorporam-se aos proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 13. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinqüenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base nos artigos 1º, exceto a nova redação atribuída ao artigo 67; 2º, exceto os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei n. 8.911, de 1994, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 12, 13 e 14 da Medida Provisória n. 1.160[13], de 26 de outubro de 1995, e as Medidas Provisórias ns. 1.195[14], de 24 de novembro de 1995, 1.231[15], de 14 de dezembro de 1995, 1.268[16], de 12 de janeiro de 1996, 1.307[17], de 9 de fevereiro de 1996, 1.347[18], de 12 de março de 1996, 1.389[19], de 11 de abril de 1996, e 1.432[20], de 9 de maio de 1996.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se os §§ 1º e 2º do artigo 78 e o artigo 193 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os artigos 5º e 6º da Lei n. 8.911, de 11 de julho de 1994.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Luiz Carlos Bresser Pereira.

§ 3º Ao aumento de capital procedido nos termos deste artigo aplicam-se as normas do artigo 3º, relativamente à tributação pelo Imposto sobre a Renda.

(1) Leg. Fed., 1990, pág. 1.301; 1991, pág. 230; (2) 1994, pág. 964.

(3) Leg. Fed., 1995, pag. 662; (4) 1993, pag. 28; (5) 1952, pag. 491; (6) 1991, pág. 50; (7) 1987, pág. 198; (8) 1994, pags. 417 e 585.

(9) Leg. Fed., 1988, pag. 1.103; (10) 1989, pág. 459; (11) 1995, pág. 538; (12) 1991, pag. 968; (13) 1995, pag. 1.909; (14) 1995, pag. 2.048; (15) 1995, pag. 2.248; (16) 1996, pág. 121; (17) 1996, pág. 641; (18) 1996, pág. 763; (19) 1996, pag. 1.125; (20) 1996, pag. 1.323.

§ 4º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a expedir normas necessárias à execução do disposto neste artigo."

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Itamar Franco – Presidente da República.

Fernando Henrique Cardoso.

LEI N. 8.852 – DE 4 DE FEVEREIRO DE 1994

Dispõe sobre a aplicação dos artigos 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida na Administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União compreende:

I – como vencimento básico:

a) a retribuição a que se refere o artigo 40 da Lei n. 8.112(1), de 11 de dezembro de 1990, devida pelo efetivo exercício do cargo, para os servidores civis por ela regidos;

b) o soldo definido nos termos do artigo 6º da Lei n. 8.237(2), de 30 de setembro de 1991, para os servidores militares;

c) o salário básico estipulado em planos ou tabelas de retribuição ou nos contratos de trabalho, convenções, acordos ou dissídios coletivos, para os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de suas subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de quaisquer empresas ou entidades de cujo capital ou patrimônio o Poder Público tenha o controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público.

II – como vencimentos, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação;

III – como remuneração, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no artigo 62 da Lei n. 8.112/90, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

a) diárias;

b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;

c) auxílio-fardamento;

d) gratificação de compensação orgânica, a que se refere o artigo 18 da Lei n. 8.237/91;

e) salário-família;

f) gratificação ou adicional natalino, ou décimo terceiro salário;

g) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;

h) adicional ou auxílio-natalidade;

i) adicional ou auxílio-funeral;

j) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;

l) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinqüenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;

m) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

n) adicional por tempo de serviço;

o) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista por ato normativo, estatutário ou regulamentar anterior a 1º de fevereiro de 1994;

p) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;

q) hora repouso e alimentação e adicional de sobreaviso, a que se referem, respectivamente, o inciso II do artigo 3º e o inciso II do artigo 6º da Lei n. 5.811(3), de 11 de outubro de 1972;

r) (vetado).

§ 1º O disposto no inciso III abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.

§ 2º As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso III não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no artigo 3º.

Art. 2º Para os fins do inciso XII do artigo 37 da Constituição Federal, o maior valor de vencimentos corresponderá, no Poder Executivo, a no máximo 90% (noventa por cento) da remuneração devida a Ministro de Estado.

Art. 3º O limite máximo de remuneração, para os efeitos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, corresponde aos valores percebidos, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 4º O disposto nos artigos 1º a 3º aplica-se também:

I – ao somatório das retribuições pecuniárias percebidas por servidores ou empregados cedidos ou requisitados provenientes de todas as fontes;

II – à retribuição pecuniária dos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

III – à retribuição pecuniária dos servidores do Distrito Federal, quando oficiais ou praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ou ocupantes de cargos da Polícia Civil;

IV – aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal.

Art. 5º O Poder Legislativo, o Poder Judiciário e, no âmbito do Poder Executivo, os dirigentes de Órgãos da Administração direta e os responsáveis pela direção ou presidência de entidade integrante da Administração Federal indireta, bem como o Ministério Público da União, adotarão as medidas indispensáveis à adequação das situações que se encontrem em desacordo com o disposto nos artigos 2º e 3º, procedendo:

I – ao ajuste dos planos ou tabelas de retribuição a que se refere a alínea "c" do inciso I do artigo 1º, ou das normas que disciplinam a concessão de vantagem permanente relativa ao cargo, emprego, posto ou graduação;

II – (vetado);

III – à redução das remunerações ou dos proventos de aposentadoria que ultrapassarem o limite estabelecido no artigo 3º, atendendo-se ao que determinam o "caput" do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Cumpre ao órgão ou entidade cessionário ou requisitante a adoção das providências a que se refere este artigo para os servidores ou empregados incluídos na hipótese do inciso I do artigo 4º.

§ 2º As providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1994, ficando os responsáveis por sua execução sujeitos às sanções previstas na legislação.

Art. 6º Fica instituída Comissão com a finalidade de propor definições e especificações das atribuições dos cargos efetivos e comissionados, inclusive os de livre nomeação e exoneração, na Administração Pública Federal, no âmbito de cada Poder, visando criar condições para que seja alcançada a isonomia de vencimentos.

§ 1º A Comissão, além do presidente, será composta por 11 (onze) membros e sua composição respeitará a autonomia e a harmonia entre os Poderes da União, mediante indicação de representantes do Executivo (dois), do Legislativo (dois), do Judiciário (dois), do Tribunal de Contas da União (um), do Ministério Público da União (um) e dos servidores (três), sendo cada um destes representante de entidade sindical dos servidores do respectivo Poder.

§ 2º A Comissão será presidida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal, a quem serão feitas as indicações para sua composição.

§ 3º (Vetado).

§ 4º A Comissão iniciará suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Lei, e concluirá os trabalhos em 90 (noventa) dias, contados do início de suas atividades.

Art. 7º No âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo, as Secretarias de Planejamento, Coordenação e Orçamento e da Administração Federal da Presidência da República, e o Estado-Maior das Forças Armadas emitirão instruções para o cumprimento do estabelecido no artigo 5º e exercerão a coordenação e fiscalização das providências necessárias à execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Fernando Henrique Cardoso.

Alexis Stepanenko.

Arnaldo Leite Pereira.

Romildo Canhim.

(1) Leg. Fed., 1990, pág. 1.301; 1991, pág. 230; (2) 1991, pag. 631.

(3) Leg. Fed., 1972, pág. 1.346.

DOCUMENTOS ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 556, DE 1995

Adiamento da votação para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, que susta a aplicação do **caput** do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO A aprovação, pelo Plenário do Senado, do PLC nº 46, e a remessa do mesmo à sanção, geraram uma situação nova, que merece ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, em 12 de ~~fevereiro~~ abril de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

O reexame da matéria torna-se indispensável em função de guardar correlação com objeto das MPV nºs 920 e 939/95.

Senador NEY SUASSUNA

PARECER Nº 282, DE 1997

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Diversos nº 53 de 1996, em que se apresenta "sintese histórica e cronológica do garimpo de Serra Pelada."

RELATOR: Senador JOEL DE HOLLANDA

I – RELATÓRIO

1. Introdução

Foi encaminhado à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal expediente contendo a síntese histórica e cronológica do Garimpo de Serra Pelada e a sugestão de que a situação no local seja verificada por parlamentares, com o propósito de serem apresentadas sugestões visando a restrição da atividade garimpeira naquela região.

O processo é constituído dos seguintes documentos:

- requerimento apresentado pelos garimpeiros de Serra Pelada, relatando os acontecimentos históricos naquela região;
- oficio dirigido ao Presidente da República pelo Vice-Presidente da Comissão de Defesa e Apoio dos Garimpeiros da Amazônia, contendo uma série de reivindicações;
- *release* do encontro dos garimpeiros com o Presidente do Congresso Nacional e outras lideranças, ocasião em que foi determinada a criação de uma Comissão Externa Mista para visitar o garimpo de apurar a verdade dos fatos;
- o Projeto Serra Leste, Matriz Social, elaborado pela CVRD, que faz um histórico da região e um apanhado das ações propostas para a região;
- documento elaborado conjuntamente pela COOMIGASP, pelo Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada e outras entidades garimpeiras, contendo as etapas de uma solução proposta e uma relação dos problemas a serem enfrentados;
- recortes de jornais sobre os conflitos ocorridos no acesso a Serra Leste;
- lista de reivindicações dos garimpeiros, dirigida ao Senador Jader Barbalho e ao Presidente do Congresso Nacional.

2. Histórico

A presença da CVRD na região data de 1974, quando o Decreto de Lavra nº 74.509 concedeu à Amazônia Mineração S/A – AMZA, o direito de lavra de minério de ferro numa área de 10.000 ha. Em decorrência da incorporação da AMZA, essa concessão passou à CVRD, que assumiu todos os direitos e obrigações da empresa incorporada.

Em 1980, afluíram milhares de garimpeiros para Serra Pelada. A CVRD comunicou formalmente o fato ao DNPM e solicitou as medidas cabíveis para a desocupação da área e a conseqüente preservação dos seus direitos minerários. Apresentou também ao DNPM documentos relativos a um Plano de Pesquisa de Ouro e um Plano de Aproveitamento Econômico do Ouro de Serra Pelada.

Ante a perspectiva de eclosão de uma crise social em Serra Pelada, o Governo Federal, contrariando a legislação minerária, optou pela não retirada dos garimpeiros e, em 17.05.80, interveio no garimpo, por intermédio do SNI.

As datas estabelecidas para o encerramento da garimpagem – a primeira delas em meados de 1981 – foram prorrogadas até 11.06.84, quando o Presidente da República sancionou a Lei nº 7.194/84, que:

- desmembrou duas áreas do Decreto de Lavra 74.509/74: uma área de 100 ha. destinada aos trabalhos de garimpagem, e outra de 750 ha para apoio logístico;
- fixou a profundidade máxima de 20 metros para os trabalhos de garimpagem, ou seja, até a cota de 190 metros acima do nível do mar;
- estabeleceu o prazo de 3 anos para o término da garimpagem, caso a cota 190 não fosse atingida antes desse lapso de tempo;
- atribuiu competência ao Ministério das Minas e Energia para a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos e
- encarregou a Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada (atual COOMIGASP) de administrar os trabalhos de garimpagem.

Em decorrência dessa expropriação, a mesma lei arbitrou à CVRD uma indenização pela perda advinda do impedimento transitório do aproveitamento econômica da mina até a cota estabelecida.

Pouco antes de expirar o prazo de três anos previsto na Lei, o Presidente da República sancionou a Lei nº 7.599, de 15.05.87, que fez as seguintes alterações:

- extinção da cota 190m como limitação fisica da profundidade da cava. Desta feita, os trabalhos de garimpagem seriam admitidos até a profundidade em que fosse possível garantir os trabalhos dos garimpeiros em condições de segurança;
- prorrogação do prazo de garimpagem de 11.06.87 para 31.12.88, prazo este passível de novas prorrogações por atos do Poder Executivo, isto é, independentemente de nova lei e
- possibilidade do Poder Executivo alterar a área de 100 ha anteriormente fixada para as atividades garimpeiras.

Assim é que, posteriormente à Lei nº 7.599/87, o Presidente da República prorrogou por quatro vezes o prazo dos trabalhos de garimpagem em Serra Pelada. Na quarta prorrogação, até 11.03.91, o Decreto nº 99.385/90 determinou em seu artigo 2º que:

> Art. 2º A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP deverá apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, até 11 de janeiro de 1991, projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem no tocante ao aproveitamento racional do depósito, à segurança de trabalho, ao adequado atendimento às normas ambientais e à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para a implantação das diretrizes nele preconizadas, observada a promoção econômica e social dos garimpeiros cooperativados."

O documento foi analisado por uma Comissão Interministerial instituída pelo mesmo Decreto e julgado insuficiente. Ele não atendeu às exigências do Decreto nº 99.385/90 principalmente porque, ao invés de objetivar o prosseguimento das atividades de garimpagem, procurava desvirtuar e derivar o aproveitamento do ouro que porventura existisse em Serra Pelada através de mineração industrial. A Comissão Interministerial concluiu pela não aprovação do projeto da COOMIGASP e recomendou a não prorrogação dos trabalhos de garimpagem.

Com o fim da intervenção governamental, com os sucessivos desbarrancamentos da cava, vitimando muitos garimpeiros, e o posterior alagamento do buraco por efeito das chuvas e dos lençóis subterrâneos, os garimpeiros foram indo embora e Serra Pelada foi saindo do noticiário.

Entretanto, considerando a questão social envolvendo cerca de 4000 garimpeiros que ali viviam, foi admitida mais uma prorrogação da garimparem em Serra Pelada, restrita, entretanto, aos rejeitos provenientes da atividade garimpeira anterior. Isto porque o manuseio dos rejeitos ainda oferecia condições de segurança ao trabalho dos garimpeiros.

Em 12.06.91, Decreto estabeleceu que:

- a garimparem poderia se estender até 11.02.92, limitada exclusivamente aos rejeitos oriundos da cava principal do garimpo;
- a COMINASSE deveria apresentar ao INPM o detalhamento do projeto de aproveitamento desses rejeitos, acompanhado da respectiva licença ambiental, conforme determina a legislação;
- seriam realizados, até 31.12.91, estudos visando o tomamento da cava de Serra Pelada, tendo em vista a importância histórica e cultural.

Em 23 de março de 1992, o Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos nº 019/92, do Ministério da Infra-estrutura, restaurando a integridade do Decreto de lavra nº 74.509/74, em favor da sua titular, a Companhia Vale do Rio Doce.

A titularidade do direito de lavra restou reconhecido à CVRD por sucessivas declarações do DNPM, pela Procuradoria do Estado do Pará e pela Consultoria Jurídica do Município de Curionópolis. Também o Poder Judiciário já teve a oportunidade de afirmar o direito da CVRD, não só pelo MM. Juiz de Direito de Curionópolis, mas através de conclusiva manifestação do egrégio Supremo Tribunal Federal, em sua composição plenária, no Mandado de Segurança nº 21.401-5-PA, que foi ajuizado pela própria COOMIGASP.

3. Eventos Recentes

A. Na região

Hoje em dia, abandonado o garimpo, restam morando na pequena vila em torno da cava cerca de 6800 pessoas, posseiros urbanos e rurais que desenvolvem atividades de mera subsistência, em precárias condições de trabalho, moradia, higiene, saneamento básico e educação. Para atender a essa população, a CVRD elaborou uma Matriz Social, que compreende um programa habitacional, indenização pecuniária por posses e benfeitorias no povoado, treinamento profissionalizante, geração de empregos e atividades de apoio ao pequeno produtor rural. Todas essa ações encontram-se, umas em execução, outras em fase de planejamento, todas elas com recursos já assegurados. Delas participam os Governos do Estado e do Município, ora como beneficiários, ora como co-autores, junto com a CVRD.

No Programa Habitacional, a família cadastrada no último censo, realizado em março de 1996 pela Prefeitura Municipal de Curionópolis, pode optar, sem qualquer ônus, por uma casa popular a ser construída na sede do Município, em local provido de infra-estrutura básica. Aderindo a este programa, os beneficiários assinarão, no momento de escolha, escrituras particulares de cessão de direitos e de compra e venda de benfeitorias, que garantirão a sua transferência para a nova residência logo após a sua conclusão. Em não optando pelo programa de habitação, a família cadastrada fará jus, a título de indenização do seu imóvel e/ou benfeitorias, a uma importância em dinheiro.

Em se tratando de atividade comercial, a CVRD propôs uma justa avaliação e indenização que possibilite ao interessado reerguer o seu ponto de venda na sede do Município de Curionópolis. Estas pessoas, já estabelecidas comercialmente em suas futuras sedes, terão, sempre que possível, prioridade nas compras realizadas pelo Projeto.

O morador cadastrado que for optando por um desses itens também receberá preferência nas vagas de empregos a serem criados ao longo da implantação e operação da mina de ouro de Serra Leste e nos demais projetos da CVRD.

No entanto, atraídos pelo anúncio da nova descoberta de ouro e os benefícios da Matriz Social da CVRD, os garimpeiros que ali haviam trabalhado iniciaram um caminho de volta. A CVRD viu-se confrontada com a proposta, feita em nome de 22.700 garimpeiros, de que, para que pudesse prosseguir nos trabalhos de prospeção e mineração, deveria "indenizar" cada um com 30 quilos de ouro, perfazendo para o total, a importância de R$ 8 bilhões ou R$ 374 mil per capita. A empresa rejeitou essa proposta mas manteve sua proposta de matriz social. Inconformadas, as lideranças e algumas centenas de garimpeiros iniciaram uma escalada de violências contra a CVRD e seus empregados.

Preocupados com prováveis fluxos migratórios que possam ocorrer no sul do Pará pelo mau entendimento desta Matriz Social, a CVRD esclarece que apenas serão beneficiados os efetivos moradores que foram cadastrados pela Prefeitura no último censo. Até 1º de agosto de 1996, das 1900 famílias cadastradas, 1142 famílias já haviam aceito a proposta, faltando menos de 800.

Para melhor definir e explorar a nova mina, a CVRD contratou trabalhos de sondagem e geologia. Calcula-se que, no período de 22 de fevereiro a 12 de junho de 1996, as paralisações de sonda, em Serra Leste, devido a ação garimpeira, custaram R$ 1.031.000,00 reais. A esse montante devem ser acrescidos R$ 3.300.000,00 de lucros cessantes pelo atraso da operação.

B. No Cenário Político

Em 28 de junho de 1996, o Presidente da Câmara resolveu constituir Comissão Externa para "levantar a questão do garimpo de Serra Pelada, da Vale do Rio Doce e da área de exploração da jazida de ouro da Serra Leste do Estado do Pará, no período de 12.07.96 a 15.12.96".

Em 19 de junho de 1996 foi aprovada, no Senado, a criação de Comissão Especial Temporária destinada a "apurar in loco a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com susbsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região".

Antecipando-se à instalação da Comissão, alguns Senadores e Deputados estiveram na região em meados do mês de julho, onde se encontraram com cerca de 6 mil garimpeiros. Os ânimos estavam exaltados e alguns parlamentares chegaram a dizer abertamente que o fato de a lei estar do lado da empresa não significava que justiça estava sendo feita e que os garimpeiros deveriam se curvar diante das decisões judiciais. Os parlamentares presentes prometeram encaminhar ao Presidente da República documento elaborado pelos garimpeiros, contendo suas principais reivindicações. Destas, as mais importantes eram a demarcação da área pelo Exército e a declaração de nulidade das decisões judiciais a favor da CVRD.

Em seguida, no dia 17 de junho, houve uma reunião informal no Senado Federal, presidida pelo Senador Edison Lobão, que contou com a presença de Senadores e Deputados e cerca de 95 garimpeiros. Nesta reunião foi recebido o documento dos garimpeiros.

Os líderes dos garimpeiros, reunidos em Brasília, encontraram-se com o Presidente do Congresso Nacional e solicitaram que fosse agendado um encontro deles com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como o Presidente da República não se dispôs a encontrá-los, eles foram recebidos pelo Ministro Eduardo Jorge, Secretário-Geral da Presidência.

O Ministro Eduardo Jorge, nesse encontro, revelou-se conhecedor do assunto e favorável à posição da CVRD, o que desagradou os garimpeiros e fez esfriar o apoio de alguns parlamentares envolvidos na questão.

Vendo-se relativamente isolados, os líderes garimpeiros voltaram para a região de Serra Pelada. Ao chegarem lá, constataram que a CVRD havia ganhado mais adesões ao seu projeto de Matriz Social: agora já eram 1.142 famílias que haviam aceito a proposta da Companhia Vale do Rio Doce. Inconformados por terem perdido espaço na região, retomaram a escalada de violência, seqüestrando, no dia 2 de agosto, 7 funcionários da empresa Campo, que fazia o trabalho de medição e vistoria das áreas e moradias cujos posseiros estavam interessados em negociar a Matriz Social com a CVRD.

4. A Posição da CVRD

O direito de lavra sobre a área de 10.000 ha no sul do Pará foi concedido à Companhia Vale do Rio Doce pelo Decreto nº 74.509/74. Essa concessão, por força do Código de Mineração, implicava a impossibilidade de outro interessado pesquisar ou explorar qualquer substância mineral dentro da área titulada. Em 1984, para evitar represálias que pusessem seus empregados em risco, a empresa se retirou da área, sem que isso significasse renúncia a direito seu.

Com a aprovação da Exposição de Motivos nº 019/92, do Ministério da Infra-Estrutura, foi restaurada a integridade do Decreto de Lavra nº 74.509/74, em favor da CVRD. A empresa então voltou a fazer pesquisas na região.

Os trabalhos de pesquisa de ouro na área foram executados em duas etapas, em 1980-82 e em 1994-96. Nesta última etapa, os dados obtidos permitiram avaliar, através do método de simulações probabilísticas, uma reserva geológica (indicada + inferida) da ordem de 150 toneladas de ouro contido (Serra Leste). Essa nova jazida foi descoberta a cerca de 2 km da antiga cava, a uma profundidade de 400 metros, o que inviabiliza, ali, a atividade garimpeira.

A CVRD considera que "os garimpeiros encontram-se no local em estado de ilegalidade, aproveitando-se do incidente ocorrido com os sem-terra no Pará e o conseqüente torpor do aparelho repressivo do estado, para restabelecer o império da lei e dar efetividade às decisões das autoridades competentes, restabelecendo o estado de direito naquele espaço do território nacional."

Apesar de considerar direito seu explorar as riquezas da área, a "CVRD reconhece como compromisso social seu dar tratamento adequado às conseqüências da exploração das jazidas sobre os cidadãos que vivem na localidade, desenvolvendo, para tanto, um projeto de ações coordenadas com o Governo do Estado e a Prefeitura de Curionópolis por meio de programa habitacional ou de indenização ao superficiário, formação de mão-de-obra, geração de emprego e promoção agrícola."

5. A Posição dos Garimpeiros

Conforme consta da justificação apresentada pelo Senador Ernandes Amorim no Requerimento nº 585/96, que deu ensejo à criação da Comissão Especial no Senado Federal, são as seguintes as reivindicações dos garimpeiros da região:

1) "demarcação definitiva das áreas da CVRD e dos garimpeiros, observadas rigorosamente as coordenadas geográficas constantes do alvará de lavra e pesquisa outorgado pelo Decreto nº 74.504/74 à empresa e da Lei nº 7.194/84, que criou a reserva garimpeira;
2) que os trabalhos demarcatórios sejam realizados pelo Serviço Cartográfico do Exército, com o acompanhamento de representantes das partes interessadas;
3) definidos os trabalhos de demarcação, seja reaberto o garimpo para os garimpeiros, na área que lhes pertence, primeiro, por determinação legal e, a partir de 1988, por imposição constitucional (CF Art. 174 §§ 2º, 3º e 4º);
4) que seja respeitado o direito dos garimpeiros de escolher os seus parceiros para exploração do garimpo, se verificada a impossibilidade de garimpagem manual;
5) liberação dos recursos bloqueados na Caixa Econômica Federal e no Banco Central, referentes à sobra do ouro, paládio, etc., que serão usados para execução de obras de infra-estrutura em Serra Pelada; e
6) enquanto perdurar o levantamento da situação pela Comissão Especial, o Governo Federal suprirá as necessidades mínimas de sobrevivência dos garimpeiros, com atendimento à saúde, à educação e à alimentação."

Os garimpeiros argumentam também que, "muito embora a CVRD tenha anunciado que a jazida de ouro por ela descoberta esteja situada a 02 kms do garimpo de Serra Pelada, em verdade, os trabalhos de sondagens estão sendo realizados dentro do garimpo, quase à beira da cava, nos 100(cem) hectares da reserva garimpeira."

6. Conclusão

Os garimpeiros de Serra Pelada pedem a demarcação definitiva da área, com base no Decreto nº 7.194/84, mas, no próprio documento encaminhado por eles ao Senador Jader Barbalho, eles reconhecem que o prazo de vigência era de apenas 3 anos e que ocorreram sucessivas prorrogações desse prazo. Reconhecem também que o Decreto s/n, de 12.06.91 "restringiu a atividade garimpeira em Serra Pelada aos rejeitos do ouro e impôs o tombamento da cava, pelos órgãos competentes" Consta inclusive da cronologia por eles feita, a aprovação da Exposição de Motivos nº 019/92, do Ministério da Infra-Estrutura, que "restaura em favor da CVRD a integridade do Decreto de lavra nº 74.509/74."

Os garimpeiros afirmam que a Constituição Federal lhes assegura o direito de trabalhar na área. Diz o § 4º do art. 174:

> "**Art. 174.** .....
> .....
> § 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei."

Esse parágrafo não se aplica ao caso simplesmente porque a CVRD, desde 1974, já detinha o decreto de lavra para a área. Esse dispositivo da Constituição só se aplica quando não há ainda qualquer requerimento de pesquisa ou lavra.

Por outro lado, os garimpeiros querem ter o direito de associar-se a outros parceiros no caso de se verificar a impossibilidade de garimpagem manual. Em se tratando de uma jazida a 400 metros de profundidade, em cuja exploração a CVRD calcula investir US$ 250 milhões, não há a menor dúvida de que a garimpagem manual seja impossível. Uma vez que a garimpagem manual está descartada, não há porque os garimpeiros terem qualquer preferência. Todos os "direitos" por eles recebidos de 1980 a 1991 só se justificaram porque eles pleiteavam fazer a garimpagem manual. Se não for esse o caso, a área obrigatoriamente terá de ser explorada por quem primeiro obteve o decreto de lavra.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto entendemos que não cabe qualquer providência sobre o assunto, pelo menos no âmbito de competência desta Comissão. Somos, desta forma pelo arquivamento do processo.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 1997.

Iris Rezende
Presidente

José E. Dutra

, Relator Joel de Hollanda

Vilson Kleinubing

Mauro Miranda

Regina Assumpção

José Inácio

Waldeck Ornelas

Jonas Pinheiro

Marluce Pinto

José Agripino

Freitas Neto

Osmar Dias

José Roberto Arruda

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N. 7.194 — DE 11 DE JUNHO DE 1984

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

LEI N. 7.599 — DE 15 DE MAIO DE 1987

Altera dispositivo da Lei n. 7.194 (1), de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.

(1) Leg. Fed., 1984, pág. 282.

DECRETO N. 99.385 — DE 12 DE JULHO DE 1990

Prorroga os trabalhos de garimpagem na localidade de serra Pelada, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do artigo 3.º da Lei n. 7.194 (1), de 11 de junho de 1984, alterada pela Lei n. 7.599 (2), de 15 de maio de 1987, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 11 de março de 1991, o prazo definido em lei, referente ao término dos trabalhos exclusivamente por garimpagem na localidade de serra Pelada, Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2.º A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada — COOMIGASP deverá apresentar ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, até 11 de janeiro de 1991, projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem no tocante ao aproveitamento racional do depósito, à segurança do trabalho, ao adequado atendimento das normas ambientais e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para implantação das diretrizes nele preconizadas, observada a promoção econômica e social dos garimpeiros cooperativados.

§ 1.º O projeto de que trata este artigo será analisado por uma Comissão Interministerial composta de representantes:

I — da Consultoria Jurídica do Ministério da Infra-Estrutura;

II — do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM;

III — do Departamento de Programas Especiais da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

IV — do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria Nacional do Trabalho;

V — do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

§ 2.º O Governo do Estado do Pará será convidado a indicar representante para integrar a Comissão de que trata o parágrafo anterior.

§ 3.º Caberá ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM prestar apoio técnico e administrativo à Comissão referida no § 1.º deste artigo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

Ozires Silva.

(1) Leg. Fed., 1984, pag. 292; (2) 1987, pag. 263

DECRETO N. 74.509 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede à Amazônia Minera S/A., o direito de lavrar minério de ferro, no Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e nas áreas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

Anexos ao Parecer de Diversos nº 53

Documeno anexado nos termos do art. 250 do Regimento Interno

COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A QUESTÃO DO GARIMPO DE SERRA PELADA E O PROJETO SERRA LESTE DA CVRD

RELATÓRIO PRELIMINAR

BRASÍLIA - JULHO/96

COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SERRA PELADA x PROJETO SERRA LESTE (CVRD)

RELATÓRIO PRELIMINAR

MEMBROS DA COMISSÃO

01 - Dep. Antônio Feijão (PSDB -AP) - Presidente
02 - Dep. Sebastião Madeira (PSDB - MA) - Relator
03 - Dep. José Priante (PMDB - PA)
04 - Dep. Giovani Queiroz (PDT - PA)
05 - Dep. Paulo Rocha (PT - PA)
06 - Dep. Phylemon Rodrigues (PTB - MG)
07 - Dep. Ronivon Santiago (PFL - AC)
08 - Dep. Elton Rönheit (PSC - RR)

ATIVIDADES JÁ REALIZADAS:

Dia 11/07/1996 - Reunião com a CVRD em Carajas (PA)
Dia 12/07/1996 - Reunião com garimpeiros em Serra Pelada (PA)
Dia 17/07/1996 - Reunião da Comissão com lideranças de garimpeiros de Serra Pelada, no Senado Federal
Dia 23/07/1996 - Reunião da Comissão de Deputados e lideranças garimpeiras com o Dr. Eduardo Jorge, Secretário da Presidente da Republica

ATIVIDADES PREVISTAS:

[illegible] Reunião da Comissão de Deputados

A QUESTÃO SERRA PELADA x PROJETO SERRA LESTE

A jazida de ouro dita Serra Leste [illegible] Serra Pelada, constituem o mesmo espaço físico, embora [illegible] nozca) que a Vale ainda pesquisa esteja fora dos limites da [illegible] pada a Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada através da [illegible] 11/06/84, que criou a reserva garimpeira de Serra Pelada, [illegible] 100ha para os trabalhos de garimpagem e uma indenização US$ 59.000 [illegible] do Rio Doce, com recursos do Tesouro Nacional. A Vale entende que [illegible] jurídico lhe garantiu direito líquido e certo sobre a Jazida de [illegible] enquanto os Garimpeiros entendem que além de perderem a legalização [illegible] sobre o dito Garimpo de Serra Pelada (mesma Serra Leste) através [illegible] calçado na antijurisdicidade, a União (o Governo) tem esta [illegible] Garimpeiros que é muito mais social do que mineral.

SOLUÇÕES E PROPOSTAS JÁ APRESENTADAS

- GOVERNO FEDERAL

O Ministério das Minas e Energia criou uma comissão entre membros do Governo Federal, Governo do Estado, VALE e Garimpeiros para estudar as soluções para a questão. A comissão conseguiu apenas se reunir duas vezes, sem chegar a uma solução comum. Vale ressaltar que na segunda reunião desta comissão, só **COMIGASP** (Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada) participou, sem a presença inclusive dos outros representantes do MGP - Movimento de Libertação de Serra Pelada.

- GOVERNO ESTADUAL

Logo no início do movimento de paralisação das atividades da **VALE** pelos garimpeiros, O Governo do Estado do Pará, participou ativamente nas negociações do confronto entre garimpeiros e **VALE**. Foram três reuniões importantes promovidas por aquele Governo. A primeira foi na cidade de Curionópolis, com o Secretário da **SEICOM** (Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração), a segunda em Belém, com a participação de Secretários de Governo, **VALE, DNPM**, um Procurador da República e lideranças garimpeiras. Sem resultados de consenso, os garimpeiros quando retornaram à Serra Pelada, radicalizaram suas ações culminando com a paralisação das sondas da **VALE**. Finalmente ocorreu uma terceira reunião, na cidade de Marabá, que resultou na decisão de se chegar ao Ministro das Minas e Energia, que solicitou, quando da realização desta nova reunião, a formulação pelos garimpeiros de uma proposta de negociação e criou uma comissão (Grupo) de estudos, para resolver esta questão.

Após todas estas tentativas, o Governo do Estado do Pará, assiste de longe a todos os novos acontecimentos, sem ter um representante seu diretamente envolvido nas atuais negociações. É francamente favorável à implantação do projeto de mineração industrial (Projeto Serra Leste) da Vale do Rio Doce, mas quer parceria do Governo Federal na busca de uma solução efetiva para os garimpeiros, em especial nas áreas de trabalho e social.

- PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS

A grande vontade do prefeito de Curionópolis e da grande maioria dos seus moradores em ver uma Mineração Industrial em seu território com todos os "Royalties" e benefícios comuns a este tido de empreendimento, somados ao fato da Vale já ter realizado várias obras sociais na Sede do Município (e nada em Serra Pelada) e ao fato de ser Serra Pelada um enclave regional dentro do Pará por se tratar de um território paraense onde mais de 80% dos habitantes são maranhenses, criou uma forte disputa entre as duas comunidades já beirando aos limites do ódio e da violência física.

Muitas das ações da Prefeitura de Curionópolis são dirigidas pelos técnicos da Vale do Rio Doce e pouco contemplam, até o momento, realizações de cunho sócio-econômicas, no Garimpo de Serra Pelada, que também é Distrito de Curionópolis. **Serra Pelada é hoje uma Canudos na Amazônia**, onde a fé foi substituída pelo sonho de um dia ser rico com o ouro do Garimpo. Lá, o ouro é maior do que a fé, pois parece representar a última fronteira de esperança daquela gente. A ilegalidade de ser garimpeiro faz uma estreita fronteira com a criminalidade advinda da possibilidade de não mais poder ser garimpeiro!

- COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (VALE)

- A **VALE** não negocia direitos minerários, pois entende que legalmente é detentora dos mesmos;

- Apresentou como solução a implantação do projeto **MATRIZ SOCIAL**, que objetiva o remanejamento da Vila de Serra Pelada, para Curionópolis e a indenização das posses e demais direitos superficiários daqueles garimpeiros, que varia de R$ 6.000,00 a 7.000,00 (seis a sete mil reais) pelos direitos de posse e bens ou uma pequena casa nos arredores de Curionópolis com uma proposta de emprego;

- Admite mudanças para aprimorar as propostas contidas no projeto **MATRIZ SOCIAL** inclusive com implantação de infra-estrutura urbana na própria Vila de Serra Pelada e implantação de ações visando a criação alternativas de produção para os moradores de Serra Pelada, em especial na agricultura e treinamento profissional para engajamento no Projeto de mineração industrial de Serra Leste;

- Segundo a **VALE**, só admite implantar e negociar qualquer solução apenas com as 1900 famílias cadastradas na Vila de Serra Pelada, totalizando 6000 habitantes;

- GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

- Assim como a **VALE** não negocia direitos minerários por entender que legalmente este é um direito líquido e certo seu, os Garimpeiros entendem que a lei nº 7.194, de 11/06/84, que criou a reserva garimpeira de Serra Pelada, que fixou uma área de 100ha para os trabalhos de garimpagem, a serem administrados pela **COMIGASP**, lhes assegurou deste então estes direitos e que a **UNIÃO** pagou U$ 59.000.000,00 à Vale pelo ouro lá existente;

- Os Garimpeiros querem que o Exército Brasileiro faça uma nova demarcação dos marcos delimitadores do Decreto de Lavra de nº 74.509/74, em especial uma redefinição do marco geodésico e ponto de amarração do citado polígono SL1, que segundo os mesmos sofreu alterações por parte do **DNPM/VALE;**

- Os garimpeiros através de suas lideranças, não concordam que a Caixa Econômica Federal, pague o ouro relativo as sobras dos teores do ouro adquirido nos anos 80, à atual direção da **COMIGASP**, segundo eles este dinheiro não chegará até os garimpeiros de Serra Pelada;

- Os garimpeiros não liberam as sondas da Vale do Rio Doce, sem uma definição legal dos seus direitos minerários sobre o Garimpo de Serra Pelada e querem a imediata retirada das sondas de dentro dos limites da reserva garimpeiro ou seja dos 100ha, dados pela lei nº 7.194, de 11/06/84, que criou a reserva garimpeira de Serra Pelada, que fixou uma área de 100ha para os trabalhos de garimpagem.

- Ficou constituída uma Comissão de Lideranças de Garimpeiros, que virá à Brasília reunir-se com os senadores e Deputados Federais e talvez, formular uma contraproposta para apresentar ao Governo Federal (**VALE**);

- DOS DEPUTADOS FEDERAIS

- Para os Deputados a **VALE** constitui-se num enclave de riqueza e poder naquela região pouco se importando com a gritante miséria que gravita em torno do Projeto Grande Carajás e Serra Leste;

- A condição de miséria dos mais de seis mil brasileiros (garimpeiros) na Serra Pelada é uma dívida histórica da União com aquele gente e o atual Governo Federal, embora não tenha criado esta situação, poderá humanizar a Vila de Serra Pelada, combinando o binômio desenvolvimento econômico com justiça social. Mas do que uma ação de Governo, resgatar esta dívida da União com os garimpeiros de Serra Pelada, será um marco na história do reconhecimento desta atividade econômica, como legal e importante;

- A discussão de legalidade não tem mais sentido diante da urgente solução social para os garimpeiros de Serra Pelada;

- É preciso criar mecanismos consistentes de geração de trabalho para aquela gente brasileira;

- A jazida de "Serra Leste" não é apropriada para garimpagem manual ou semi-mecanizada, comportando apenas uma mineração de alta tecnologia devido as características geo-estruturais do jazimento mineral;

- Há como melhorar o Projeto Matriz Social da **CVRD** e criar novos módulos de atividades econômicas com geração de trabalho e melhores condições sócio-econômicas para aquela gente, com efetiva parceria da União e Governo do Pará;

- O Estado, em suas três esferas (Federal, Estadual e Municipal) está, no momento, ausente e deve imediatamente se instalar naquela vila, que também é um distrito do município de Curionópolis;

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

- A "jazida de ouro" dita Serra Leste, pela Companhia Vale do Rio Doce **(VALE), e o GARIMPO DE SERRA PELADA** constituem o mesmo espaço geográfico compõem a mesma estrutura (corpo) geológico.

- Do ponto de vista jurídico, a **VALE**, tem todas as prerrogativas legais para explorar a nova Jazida, embora ocorra fortes indícios de decisões legais feitas por ações fortemente antijurídica. Em instância superior o Ministro Néri da Silveira nega liminar à **COMIGASP,** mas não revoga a existência de direitos constitucionais que permitam os garimpeiros de trabalharem na área de 100ha, de Serra Pelada.

- Os garimpeiros através de suas lideranças, não concordam que a Caixa Econômica Federal, pague o ouro relativo as sobras dos teores do ouro adquirido nos anos 80, à atual direção da **COMIGASP**, segundo eles este dinheiro não chegará até os garimpeiros de Serra Pelada;

- Os Garimpeiros querem que o Exército Brasileiro faça uma nova demarcação dos marcos delimitadores do Decreto de Lavra de nº 74.509/74, em especial uma redefinição do marco geodésico e ponto de amarração do citado polígono SL1, que segundo os mesmos sofreu alterações por parte do **DNPM/VALE.**

- A jazida de "Serra Leste" não é apropriada para garimpagem manual ou semi-mecanizada, comportando apenas uma mineração de alta tecnologia devido as características geo-estruturais do jazimento mineral.

- A **VALE** não negocia direitos minerários, pois entende que legalmente é detentora dos mesmos.

- Não existe nenhuma ação conjunta por parte dos governos Federal e Estadual com vistas a resolver definitivamente a grande questão de Serra Pelada.

- Qualquer solução para o problema "Serra Pelada", tem que primeiro separar a questão mineral do grave problema social que se formou naquela área. A discussão de legalidade não tem mais sentido diante da urgente solução social para os garimpeiros de Serra Pelada.

- O Projeto Matriz Social, proposto pela **VALE**, deverá ser revisto e aprimorado e principalmente receber a parceria dos governos Federal e Estadual, além de considerar que todas as ações devem contemplar a permanência da Vila de Serra Pelada (Distrito) onde ela já se encontra há 16 anos. Sempre que se instala um projeto de mineração industrial na Amazônia sempre nascem bolsões de miséria em sua volta. Porque não corrigir este erro antes da instalação da Mina Serra Leste, e humanizar a Vila de Serra Pelada?

- O Governo deve rever a forma de devolução do dinheiro da sobra do ouro que se encontra na Caixa Econômica Federal, e aplicá-lo comunitariamente em projetos sociais de alta abrangência dentro da Vila de Serra Pelada.

- O Governo Federal não deveria utilizar-se de nenhuma medida de força para instalar a continuidade dos trabalhos de prospecção da **VALE**, pois Serra Pelada é hoje uma Canudos na Amazônia, onde lá a fé Canudos, foi substituída por um sonho de um dia ser rico com o ouro do Garimpo. A ilegalidade de ser garimpeiro faz uma estreita fronteira com a criminalidade advinda da possibilidade de não mais poder ser garimpeiro. Aqueles brasileiros, os Garimpeiros, demonstram uma rara e exemplar idolatria e orgulho pelc Exército Brasileiro e não é justo que por uma simples vila de 6.000 miseráveis, o nosso Exército, venha a perder todo um patrimônio de respeito, Pátria e glória, por um punhado de ouro, que talvez em poucos meses nem seja mais brasileiro.

Brasília, 31 de julho de 1996

DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO
PRESIDENTE

A N E X O S

1) Cronologia dos Fatos Segundo a VALE
2) Cronologia dos Fatos Segundo o D.N.P.M.
3) Cronologia dos Fatos Segundo os Garimpeiros
4) Decisão do S.T.F - Ministro Néri da Silveira
5) Mapa Topográfico Escala 1:250.000
5) Mapa Topográfico Escala 1:100.000
6) Mapa de Detalhes com as áreas de Direitos Minerários da VALE e Garimpeiros
7) Projeto MATRIZ SOCIAL
8) Carta entregue ao Presidente da República pelos Garimpeiros

Companhia Vale do Rio Doce
Superintendência Metais Nobres
GISEW - Gerência Geral Projeto Ouro Serra Leste

Serra Leste ATUALIZADO

19.07.96

A seguir, passamos a relatar a sucessão de acontecimentos ocorridos na localidade de Serra Pelada, Município de Curionópolis, Pará, cuja concretização só se tornou possível graças à inexistência do estado de direito na região .

Com direitos minerários inquestionáveis naquela área, reconhecidos em todas as instâncias judiciais e dos quais não pretende abrir mão, em nome até dos interesses de seus acionistas e de interesses do próprio Governo Federal, a CVRD vem se valendo de decisões judiciais - todas elas favoráveis às suas pretensões - de sua capacidade de negociação com a população local e com a força da opinião pública, formada pelo noticiário veiculado na Mídia, que não aponta sequer um único deslize da Empresa em cinco meses de atuação em área tão problemática.

Para apoiar estas ações, a Vale instituiu uma Matriz Social, orientada em proveito da população local previamente cadastrada, não importa se composta por garimpeiros ou não.

No entanto, uma dúzia de líderes locais, apoiados por cerca de 300 seguidores, graças - repetimos - à inexistência do estado de direito na região, estão obrigando a retardar as atividades que implicam investimento imediato de US$ 10 milhões em pesquisa mineral e de US$ 250 milhões em implantação das instalações da Mina-Usina, gerando ainda cerca de US$ 170 milhões em impostos recolhidos durante as fases de implantação e operação de Serra Leste.

Tais investimentos, é evidente, irão criar condições para o desenvolvimento econômico e social da Região, beneficiando, inclusive, essas próprias pessoas que, hoje, radicalizam suas posições e se contrapõem ao trabalho.

A radicalização parece se explicar pelo fato de serem, estas 300 pessoas, indivíduos que perderam, no garimpo ou em uma vida dissoluta, o que haviam ganho na época em que se podia extrair manualmente algum ouro de Serra Pelada. Não é justo, portanto, que permaneçam impedindo o estabelecimento do reinado da Lei e da Ordem em Serra Leste, unicamente em nome de seus discutíveis interesse pessoais, ou buscando obter ressarcimento do que perderam pelo mau gerenciamento dos seus patrimônios pessoais que, um dia, conseguiram amealhar , para perdê-los no dia seguinte.

Em 26/02/96, cerca de 250 garimpeiros, moradores em Serra Pelada e Municípios vizinhos, interditaram a área de acesso aos locais de sondagem em Serra Leste. Conduzidos à negociação, suspenderam pacificamente a interdição e se fizeram representar numa Comissão composta pela Procuradoria Geral do Pará e pela Procuradoria Municipal de Curionópolis, para definir a quem caberiam os direitos minerários na região.

Instada por esta Comissão, a CVRD apresentou a documentação legal que lhe garante, inquestionavelmente, o direito minerário nos 10 mil hectares do Decreto de Lavra.

Em 22/03/96, a Polícia de Curionópolis, cumprindo um mandato de prisão da Justiça de Pernambuco, prendeu um dos líderes dos garimpeiros, AGAMENON DE SENA CHAVES, foragido quando cumpria pena de 2 anos por roubo.

Em 23/03/96, a Vale ,convidada a comparecer a sessão especial da Assembléia Legislativa, na qual, com a presença do DNPM, garimpeiros e sociedade civil, discutiu o tema e mais uma vez pode se constatar os Direitos Minerários da CVRD.

Em 10/04/96, no auditório do IDESP (PA), a Comissão

supracitada deu por findos os seus trabalhos. Como conclusão, foi confirmado o direito minerário da CVRD na região. Estavam presentes vários líderes do movimento em Serra Pelada.

Nesse mesmo dia, FERNANDO MARCOLINO, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, em entrevista a "O Liberal", publicada no dia 11, "exaltado e em tom incendiário... " , prometeu um derrame de sangue em Serra Pelada e interditar a Estrada de Ferro Carajás.

Na noite de 21/04/06, segunda-feira, nova interdição da estrada. E em 23/04/96, os garimpeiros, conforme foi fartamente noticiado pela Imprensa, impuseram a interrupção dos trabalhos de sondagens.

Com o objetivo de evitar confrontos físicos que a nada conduzem, a DOCEGEO, subsidiária da CVRD, e as empresas por ela contratadas, interromperam os trabalhos.

Os trabalhos se reiniciaram no dia 25/04/96, por força de uma ordem judicial em despacho liminar do Juiz de Direito da Comarca de Curionópolis, que fez valer o já concedido Interdito Proibitório através da cobrança de multas diárias de R$ 10 mil pelas paralisações, impostas às lideranças locais, que decidiram e comandaram a paralisação.

Em 01/05/96, grupos oriundos do Maranhão começaram a chegar ao povoado. No dia 03 de maio, novamente em descumprimento a ordem judicial, repete-se a paralisação das sondagens. Os garimpeiros abriram uma vala de 10 metros na estrada de acesso à Serra , para impedir sua utilização.

Exigiram as lideranças garimpeiros uma indenização de 30 Kg de ouro para cada um dos 22.700 garimpeiros registrados na Cooperativa, o que equivaleria a 681 toneladas, mais de quatro vezes o ouro cubado pela DOCEGEO em Serra Leste, o que demonstra o primarismo das lideranças locais.

Enquanto isto, a paralisação das sondas implicava no prejuízo diário de R$ 150 mil para a CVRD(lucros cessantes + horas paradas das sondas).

No dia 07 de maio, na sede da DNPM, no Rio de Janeiro, fazia-se a primeira reunião da Comissão, nomeada pelo Ministro de Minas e Energia, para examinar o problema, e que reunia representantes da CVRD, MME, Governo do Estado do Para, Prefeitura de Curionopolis e 05 líderes garimpeiros de diversas correntes(02 Coomigasp, 01 Sindicato, 01 Adegasp e 01 representante escolhido em Assembléia) . Ficou decidido, nesta reunião, que os garimpeiros deveriam liberar as sondas enquanto perdurassem as negociações. A Vale apresentou, como proposta, a sua Matriz Social, que as lideranças garimpeiras ficaram de apresentar às suas bases, em Serra Pelada.

No dia 18 de maio, 80 garimpeiros liderados por José Eliedilson Brito e João "Fotógrafo" se apoderaram de um teodolito, 1 mira topográfica, 1 tripé e balizas que estavam sendo utilizados pelo topógrafo RIA FONSECA DE OLIVEIRA, da empresa Campo . A Empresa registrou queixa na Delegacia de Polícia de Curionópolis. O teodolito foi devolvido alguns dias depois a políticos locais e estes encaminharam ao topógrafo.

Neste mesmo dia, o Tribunal de Justiça do Pará sustava por sentença, por dez dias, a Liminar concedida pelo Juiz de Curionópolis em 25 de abril.

Na mesma data, a CVRD lançou, então seu projeto Habitacional, na sede do Município de Curionópolis inaugurando uma casa modelo de alvenaria, igual às que se propõem a construir na cidade, para serem cedidas sem nenhum ônus para os moradores que optarem por deixar Serra Pelada.

As lideranças garimpeiras, em reuniões em Serra Pelada, fizeram ameaças de represálias contra quem vendesse posses e/ou benfeitorias "à Vale ou a seus representantes", falando em incendiar casas, dar surras e outras ameaças, a quem procurasse vender seus próprios bens imóveis. Induziram ainda os presentes a votarem contra a liberação das sondas, contrariando compromissos assumidos na reunião do Rio de Janeiro e deixando bem claro, a todos, que não existem lideranças confiáveis na região, com quem se possa negociar .

Mesmo sem que as premissas da primeira reunião estivessem sido cumpridas(reinicio das sondagens),no dia 23 de maio, ocorreu a segunda reunião da Comissão nomeada pelo MME. Os garimpeiros retornam a mesa exigindo a posse definitiva da jazida ou os 30 Kg de ouro per capita.

No dia 30 de maio, com as 13 sondas ainda paralisadas, o Juiz da Comarca de Curionópolis, Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LAREDO, encaminhou o processo ao Promotor local para que instaurasse inquérito contra as lideranças garimpeiras, por desrespeito a ordens judiciais e a uma série de artigos do Código Penal .

Em seguida, a Vale montou um escritório na Sede do Município para negociar, com os moradores de Serra Pelada, a venda de suas posses e/ou benfeitorias no garimpo, mediante indenização imediata em dinheiro, ou troca por casa construída na cidade.

No dia 08 de junho, os garimpeiros retiveram um caminhão carregado de madeira, de uma das empresas contratadas pela CVRD, e tentaram impedir a construção de uma guarita na entrada do canteiro de trabalho desta empresa.

No dia seguinte, a Delegacia de Polícia de Curionópolis foi alvejada por tiros, de autoria desconhecida, ferindo um Policial Militar.

Numa Audiência Pública realizada na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados em Brasília, no dia 12 de

junho, teve como resultado a constituição de 02 Comissões ,uma no Senado e outra na Câmara. Ambas com os mesmos objetivos, os de levantarem as questões sobre o garimpo de Serra Pelada e apresentarem suas conclusões até 15/12/96 . Uma visita a Serra Pelada está prevista para o dia 12.07.

Neste mesmo dia, garimpeiros tentaram incendiar um ônibus da empresa Cavalcante, concessionária da linha Serra Pelada-Curionópolis, para impedir que alguns moradores fossem à Sede do Município negociar suas benfeitorias com a CVRD. Os passageiros, assustados, desistiram da viagem. Incidente idêntico iria se repetir dois dias depois, agora já com ameaças de incendiar a sede da empresa "CAMPO".

Em meados de junho, a Vale já havia negociado com mais de 30 posseiros de Serra Pelada, que preferiram ser indenizados, e o Delegado de Curionópolis anunciava a próxima indiciação dos líderes garimpeiros na área. As 13 sondas continuaram paralisadas.

No dia 19 de junho, simultaneamente, a Vale iniciava o pagamento das posses e benfeitorias de Serra Pelada negociadas na agência do Banco do Brasil de Parauapebas, e um trator de uma empresa contratada desmontava as respectivas casas.

O trator foi paralisado pelos garimpeiros no dia 21 de junho. Na véspera, eles se apoderaram de uma câmera de vídeo que filmava na região, devolvendo-a posteriormente.

Na manhã do dia 21, a primeira sonda começou a operar na Serra. Na manhã do dia 22, 25 pessoas lideradas por ATALIBA DA SILVA LEITE , "falando em nome de 150 garimpeiros", pressionaram para que as sondas fossem paralisadas, fazendo ameaças ao pessoal da CVRD.

Na manhã do dia 22 de junho, como as sondas não foram paralisadas, as lideranças locais obrigaram a paralisá-las, retendo consigo dois empregados por cerca de quatro horas, submetendo-os a agressões fisicas, humilhações e constrangimentos. Com a parada de todas as sondas, os dois empregados foram liberados.

Na manhã do dia 25, novamente as lideranças garimpeiras seqüestraram nove funcionários de empresas contratadas pela CVRD e 20 pessoas da comunidade local que regressavam da sede do Município de Curionópolis, onde acertaram os últimos detalhes para ingressarem no programa social que a CVRD propôs aos garimpeiros, mantendo-os em cárcere privado até a madrugada de 26, quando eles foram liberados.

O motorista da Empresa Cavalcante (que explora a linha de ônibus Serra Pelada-Curionópolis) foi mantido em poder dos garimpeiros para que não pudesse transportar as famílias da comunidade local a Curionópolis, para negociar seus bens imóveis com a CVRD, sendo libertado na tarde do dia 26.

Os garimpeiros apreenderam neste dia e mantiveram em seu poder ate o dia 05.07 , os seguintes equipamentos: 01 trator de esteira da empresa RMS, 01 caminhão da RMS e outro da Campo e uma F-100 da empresa Júlio Simões. Todos prestam serviços à CVRD.

Em 24.06 garimpeiros começam a agir em uma área de 100 hectares compradas pela Companhia na região, loteando ilegalmente terrenos de até 2000 m2. Ao mesmo tempo, dentro do povoado, foram construídos nos últimos dias cerca de 15 novos barracos. Eles serviriam de argumento aos moradores de ultima hora, interessados em se habilitar à indenização que a Vale vem oferecendo à população de Serra Pelada previamente cadastrada pela Prefeitura de Curionopolis.

O ônibus da empresa Cavalcante foi liberado na manhã do dia 27.06. sobre a condição de levar 300 garimpeiros para uma manifestação em Curionópolis.

Em 28/06/96 o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julga a liminar dada pelo Juiz de Curionópolis que havia sido suspensa pelo Desembargador Stélio Menezes e por 3 votos a zero, decidi manter a liminar que determina a desobstrução dos acessos à área da Companhia e o prosseguimento de trabalho de sondagem de ouro em Serra Leste. Ate a emissão deste relatório, o Juiz de Curionópolis não havia notificado as lideranças garimpeiras sobre a decisão do TJE.

A Liminar também estipula a multa dez mil reais por dia de paralisação.

Enquanto isto, o escritório em Curionópolis já possuía mais de 500 Registros de Chefes de Família moradores de Serra Pelada, que se inscreveram para venderem suas posses e benfeitorias, para poderem sair pacificamente da área, com perspectivas concretas de se instalarem em outras cidades, ou mesmo em Curionópolis. O numero de contratos efetivamente firmados, até meados de julho, entre a Vale e as famílias que residem no povoado já ultrapassa a barreira dos 100.

Em 07.07, cerca de 1,2mil pessoas acompanharam uma passeata em Curionópolis que terminou com uma grande manifestação em favor do Projeto Serra Leste. O evento foi organizado pela Associação Comercial da cidade, com o apoio do Movimento de Jovens Cristãos, Clube das Mães, Agência de Desenvolvimento, União dos Estudantes , a Igreja Assembléia de Deus Madureira e empresários locais. Começa a circular na cidade um abaixo-assinado apoiando a implantação do Projeto.

No dia 12 de julho ocorreu em Serra Pelada a visita programada de uma comissão de parlamentares, formada pelos Senadores Ademir Andrade -PA, Ernandes Amorim-RO e Edison Lobão-MA, os Deputados Federais Giovanni Queiroz , José Priante e Paulo Rocha do Para, Sebastião Madeira-MA e Antônio

Feijão-AP ,além de Deputados Estaduais . A comissão recusou-se a parar na sede do Município onde a população local aguardava os congressistas com o objetivo de entregar o abaixo-assinado que neste momento ja acumulava 18.500 assinaturas em favor da implantação do Projeto Serra Leste. No povoado de Serra Pelada haviam entre 3 a 5 mil pessoas os aguardando . De forma geral, os parlamentares discursaram em favor do movimento garimpeiro , entusiasmando-os a continuarem mobilizados, mesmo contra as atuais determinações da justiça. No dia 15.07 um grupo de aproximadamente 15 garimpeiros, cinco dos quais armados com espingardas calibre 12 , fechou os acessos dos funcionários da Vale .Para bloquear a estrada, os garimpeiros cortaram uma castanheira, fazendo-a tombar na pista. Depois do bloqueio, os infratores se retiraram deixando 02 homens armados no local. Nova ocorrência policial foi aberta

Em 17.07 o Juiz de Direito da 3# Vara da Comarca de Imperatriz(MA), José Goncalo de Souza Filho, concedeu interdito proibitório a Vale contra os líderes garimpeiros que ameaçavam sabotar a ferrovia Ferro Carajás.

Recentemente, líderes garimpeiros estão buscando contatos com autoridades nacionais de opinião, alegando:

I - Que a CVRD teria retirado, em Serra Pelada, o marco do vértice geodésico SL.1, a que se refere o texto do Decreto de Lavra 74.509/74 que permite, por seu memorial descritivo, fixar-se fisicamente no solo o perímetro do quadrilátero de 10 mil hectares em que a Vale detém direitos minerários em Serra Leste, alegando também que a Mina e o garimpo extinto se encontram fora dessa área.

II - Que houve uma sentença, exarada por uma Juíza Federal de Brasília, sobre duas ações populares impetradas, a primeira pelo Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, atual Presidente da Seccional da OAB no Pará e, por diversas vezes, como nesta, representante da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada - Coomigasp, solicitava a devolução aos cofres públicos de uma indenização paga a título de lucros cessantes, pelo Governo Federal, quando cedeu em 1994, por tempo limitado, o ex-garimpo aos garimpeiros, e a segunda pelo Dr. Zalmino Zimmermann e outro, que versava sobre o mesmo motivo.

Em resposta a estas alegações cumpre-se expor que:

I - No ano de 1984, o DNPM, por Ofício 02109/1190/GDG - DFPM de 11 de maio, assinado por seu Diretor Geral, Dr. Yuan Barreto de Carvalho, dava conta que em trabalhos topográficos realizados pela firma Tramontella Ltda, acompanhada por equipe composta por representantes dos garimpeiros, do DNPM e da CVRD, fica constatado que o Garimpo de Serra Pelada estava situado dentro da área de Lavra da CVRD. O citado Ofício terminava dizendo: "A conclusão, como era esperada, concluiu como indicavam nossos pareceres, que colocavam o garimpo de Serra Pelada dentro do perímetro da área de lavra em questão".
A questão do marco SL1 foi motivo de uma ação judicial impetrada pela Cooperativa dos Garimpeiros em 13 de novembro de 1984 e julgada em última instância pelo então Tribunal Federal de Recursos em 1987 a favor da CVRD. Decisão esta publicada no Diário da Justiça de 20.08.87 na página 16.598

II - Quanto à sentença da Juíza Federal, foi reformada, posteriormente por decisão do Tribunal Regional Federal de 22 de abril de 1992

Em 19.07 uma comissão de 21 representantes da sociedade civil de Curionópolis visitaram a Assembléia Legislativa do Estado e o Palácio do Governado , reinvindicando o reestabelecimento do estado de direito no Município. Em paralelo uma outra comissão de 95 garimpeiros correm os escritórios de vários parlamentares em Brasília.

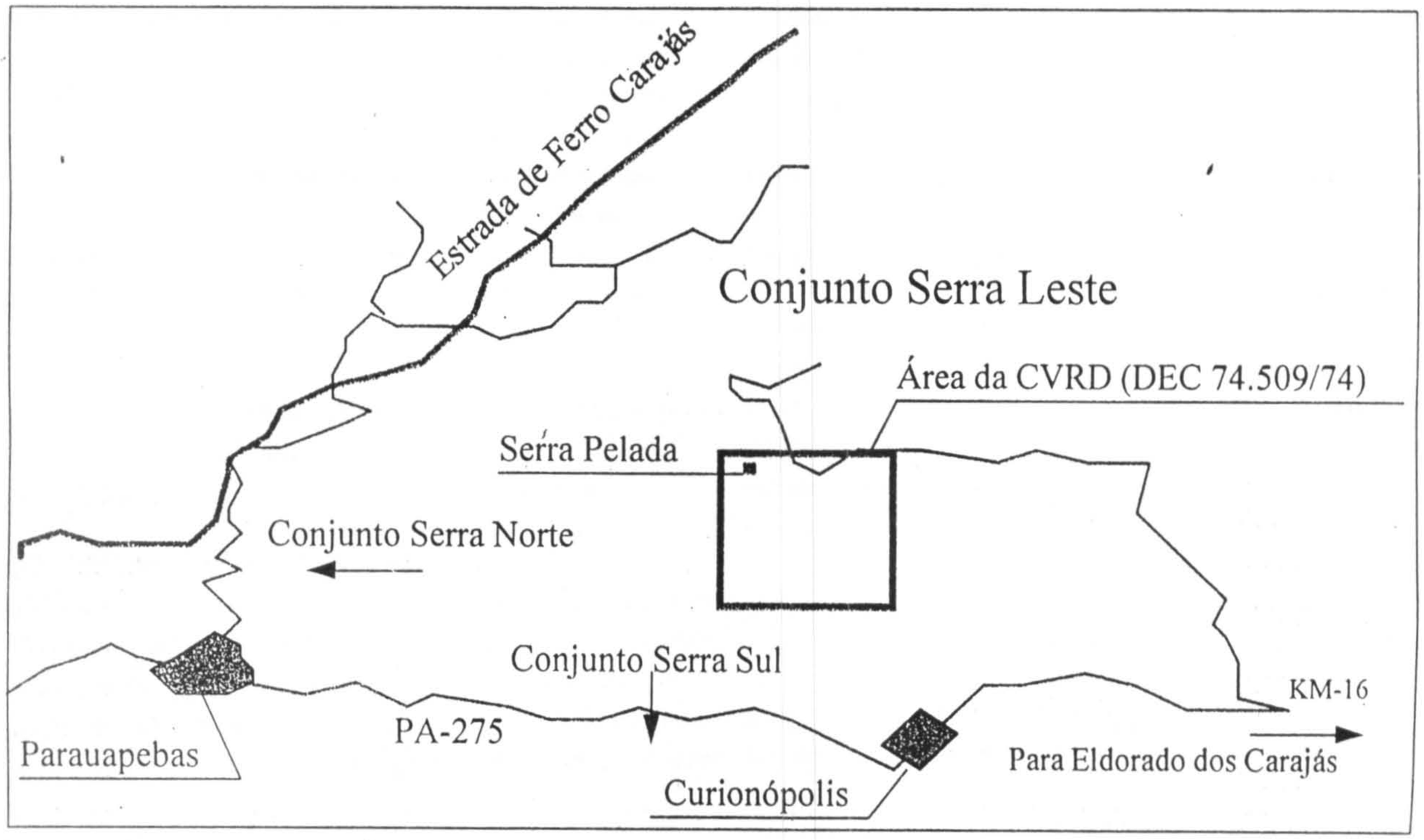
Como se vê, a atuação da CVRD no local tem sido continuamente prejudicada pela ação intransigente de um grupo remanescente do garimpo de Serra Pelada que, em nome de um suposto direito de lavra na região, de forma nenhuma reconhecido pela Justiça, provoca sistematicamente conflitos com o pessoal da Vale, impedindo inclusive seu trabalho no local.

Essa situação não só tem trazido prejuízos para a CVRD, estimados em mais de R$ 6 milhões no período de fevereiro a julho , devido à paralisação forçada de seus trabalhos de sondagem em Serra Leste, mas tem prejudicado também a população que vive no povoado em condições de extrema miséria. Para atender a esse aglomerado de cerca de 6.800 pessoas a CVRD elaborou um projeto social de grande abrangência, com reflexos no desenvolvimento de toda a região, e que só não foi ainda implementado devido às dificuldades criadas por esse mesmo grupo.

A CVRD está fazendo a sua parte, lutando com as armas de que dispõe: a Justiça, a negociação e a busca do apoio da sociedade.

Companhia Vale do Rio Doce

Superintendência de Metais Nobres



PARECER Nº 283, DE 1997

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Emenda de Plenário, apresentada em turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 348 - de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

RELATOR : Senador ROMERO JUCÁ

Vem a esta Comissão, para exame, a Emenda nº 1, de Plenário, apresentada, em turno suplementar, pelo Ilustre Senador Gerson Camata, ao Projeto de Lei do Senado nº 348 - Substitutivo - , de 1991, que "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

A Emenda visa a alterar a ementa e o art. 1º do Substitutivo ao PLS 348/91, sanando vício formal vez que o texto faz remissão a uma norma já revogada.

A alteração proposta não altera o mérito do projeto, sendo apenas modificada sua redação visando sua atualização.

Opinamos, portanto, favoravelmente à Emenda nº 1, de Plenário, recomendando sua aprovação pela Comissão.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 1997

Presidente Iris Rezende

Relator Romero Jucá

Marluce Pinto

José E. Dutra

José Roberto Arruda

Vilson Kleinubing

Mauro Miranda

Regina Assumpção

José Agripino

José Ignácio

Freitas Neto

Osmar Dias

Waldeck Ornelas

Jonas Pinheiro

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N. 3 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias; altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências

Art. 1º O trabalho na área portuária será dado preferencialmente ao trabalhador sindicalizado.

Art. 2º Todo trabalhador das áreas portuária e marítima terá necessàriamente matrícula profissional na Delegacia do Trabalho Marítimo, sendo vedado o exercício de qualquer atividade a quem não dispuser de tal registro.

Art. 3º O Ministro do Trabalho e Previdência Social, em face da representação do Delegado do Trabalho Marítimo, poderá suspender ou cassar a matrícula profissional do trabalhador portuário ou marítimo, como decorrência da prática ou exercício de atividades contrárias ao interêsse nacional.

§ 1º O Delegado do Trabalho Marítimo poderá suspender, preventivamente, a matrícula profissional, com recurso, "ex officio", para o Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Ao encaminhar o recurso, o Delegado do Trabalho Marítimo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis instruirá o processo com os elementos informativos necessários ao julgamento da autoridade superior.

§ 3º A suspensão máxima independentemente de inquérito será de 90 (noventa) dias, aplicada pelo Ministro.

Art. 4º Para efeito de cassação da matrícula e no caso de estabilidade, será instaurado inquérito administrativo na Delegacia do Trabalho Marítimo, assegurado o direito de defesa do acusado e fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

§ 1º Ao determinar a suspensão, o Delegado do Trabalho Marítimo, se fôr o caso, mandará desde logo instaurar o inquérito administrativo.

§ 2º O Ministro de Estado terá 30 (trinta) dias para proferir sua decisão.

Art. 5º As Administrações do Pôrto, no que se relaciona a portuários, e o Delegado do Trabalho Marítimo, para as demais categorias, fixarão quantitativamente os quadros dos trabalhadores necessários a cada uma das atividades profissionais nas áreas portuárias, obedecidas as normas e exigências legais e a conveniência da redução do custo das operações portuárias.

§ 1º Ao Delegado do Trabalho Marítimo compete fiscalizar os trabalhos de carga e descarga e a movimentação das mercadorias nos trapiches e armazéns, fixando o número necessário de trabalhadores para o respectivo serviço.

§ 2º Ante a necessidade do serviço, o Delegado do Trabalho Marítimo poderá solicitar, de outros órgãos da administração pública, civil e militar, a colaboração do pessoal que se fizer necessária ao desempenho de suas funções.

Art. 6º As entidades estivadoras requisitarão, diretamente, dos sindicatos respectivos, os trabalhadores indispensáveis à execução dos serviços, cuja escalação obedecerá, rigorosamente, ao critério de rodízio, para que haja, assim, uma equitativa divisão do trabalho por todos os trabalhadores matriculados.

Parágrafo único. Ao Delegado do Trabalho Marítimo compete controlar e fiscalizar, efetivamente, a observância do critério de rodízio.

Art. 7º Haverá, junto às administrações portuárias, um Inspetor subordinado ao Delegado do Trabalho Marítimo a quem incumbirá verificar o cumprimento das normas legais e promover a disciplina na realização do trabalho nas áreas marítima e portuária.

Art. 8º As contribuições de previdência social, quota de previdência e ônus fiscais que recaírem sôbre as remunerações de trabalhadores da orla marítima ou portuária serão recolhidas diretamente pelos usuários dos serviços.

Art. 9º As guardas portuárias, como fôrças de policiamento, ficam subordinadas aos Capitães dos Portos, vedada aos seus integrantes tôda e qualquer vinculação ou atividade de caráter sindical.

§ 1º Ao concessionário caberá a responsabilidade de rotina na escalação, emprêgo e movimentação do pessoal da guarda.

§ 2º A Guarda Portuária continuará sendo paga pelos concessionários, devendo, para tanto, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no cálculo das tarifas, prever os necessários recursos.

Art. 10. Ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto número 5.452 (*), de 1º de maio de 1943), acrescentem-se os seguintes parágrafos:

"§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interêsse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho".

"§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instalação do competente inquérito administrativo".

"§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias dêsse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração".

Art. 11. Será considerado atentatório à segurança nacional, afora outros casos definidos em lei:

a) Instigar, preparar, dirigir ou ajudar a paralisação de serviços públicos concedidos ou não ou de abastecimento;

b) instigar, públicamente ou não, desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública.

Art. 12. Ao artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943), inclua-se o seguinte parágrafo único.

"Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional".

Art. 13. O artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação:

"Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho e Previdência Social poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento".

Art. 14. O Poder Executivo baixará os decretos e demais atos necessários ao cumprimento do presente Decreto-Lei.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, entrando êste Decreto-Lei em vigor na data de sua publicação.

H. Castello Branco — Presidente da República.

(*) V. LEX. Leg. Fed., 1943, pág. 273 (Supl.).

.....

LEI N. 8.630 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências

Art. 76. Ficam revogados, também, os Decretos n. 24.324, de 1º de junho de 1934, 24.447, de 22 de junho de 1934, 24.508, de 29 de junho de 1934, 24.511, de 29 de junho de 1934, e 24.599, de 6 de junho de 1934; os Decretos-Leis ns. 6.460(5), de 2 de maio de 1944 e 8.439(6), de 24 de dezembro de 1945; as Leis ns. 1.561(7), de 21 de fevereiro de 1952, 2.162(8), de 4 de janeiro de 1954, 2.191(9), de 5 de março de 1954 e 4.127(10), de 27 de agosto de 1962; os Decretos-Leis ns. 3(11), de 27 de janeiro de 1966, 5(12), de 4 de abril de 1966 e 83(13), de 26 de dezembro de 1966; a Lei n. 5.480(14), de 10 de agosto de 1968; os incisos VI e VII do artigo 1º do Decreto-Lei n. 1.143(15), de 30 de dezembro de 1970; as Leis ns. 6.222(16), de 10 de julho de 1975 e 6.914(17), de 27 de maio de 1981, bem como as demais disposições em contrário.

Itamar Franco – Presidente da República.

Alberto Goldman.

Walter Barelli.

(4) Leg. Fed., 1943, Supl.; (5) 1944, pág. 163; (6) 1946, pág. 1; (7) 1952, pág. 42; (8) 1954, pág. 25; (9) 1954, pág. 141; (10) 1962, pág. 175; (11) 1966, pág. 150; (12) 1966, pág. 461; (13) 1966, pág. 2.002; (14) 1968, pág. 1.035; (15) 1970, pág. 1.255; (16) 1975, pág. 398; (17) 1981, pág. 211.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221/85, na Casa de origem), à Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1995, à Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1995 e à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Roberto Requião, que extingue a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Fica prejudicado o Requerimento nº 206, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discursos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, qualquer governo se impõe frente à sociedade, em função de suas propostas, de suas teses, de suas reformas, de suas políticas que alteram o comportamento dos agentes econômicos e sociais, mas, sobretudo, em função de suas ações concretas e dos investimentos que visem alterar a realidade sócio-econômica em favor do desenvolvimento econômico e social da comunidade.

O Governo brasileiro tem proposto mudanças importantes, reformas significativas, sobretudo na área econômica, bem como realizado políticas setoriais e regionais, principalmente, após uma preliminar avaliação da execução do Plano Plurianual no ano de 1996 - face a que nós fomos indicados pela Comissão de Plano e Orçamento do Congresso Nacional para relatar a execução e a implementação desse Plano Plurianual no exercício de 1996.

Quero trazer algumas considerações, algumas reflexões a esse respeito, entendendo que a reeleição aprovada esta semana pelo Senado, em seu primeiro turno, que, com certeza, será ratificada no próximo dia 4, será uma decisão importante para o Brasil. A partir dessa ratificação, o Governo Federal tem que tomar algumas medidas importantes, mudanças fundamentais na sua execução de programas, projetos e ações concretas em favor de vários setores das várias Regiões do País.

A Constituição definiu como três os instrumentos básicos do processo de decisão na sociedade brasileira: o Plano Plurianual, que representa a síntese das decisões em termos de investimentos e despesas de capital daquilo que o Governo fará em quatro anos, portanto, prioridades nacionais; a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta, normatiza a feitura do Orçamento anual, definindo metas e prioridades anuais; e o Orçamento Anual, que nada mais é do que aquela peça que sintetiza a ação do Governo, quer no sentido das suas receitas como despesas alocadas por setores e Regiões. Portanto, a LDO e o Orçamento Anual dependem, pela própria Constituição, do Plano Plurianual, um plano fundamental.

O Governo Fernando Henrique encaminhou o Plano Plurianual em 1995, seguindo a Constituição, e este foi aprovado em 1996 pelo Congresso Nacional. Fiz aqui algumas críticas na concepção desse Plano. No nosso entender, este deveria conter programas e projetos concretos para todos os setores e para as várias Regiões brasileiras. Lamentavelmente, apesar de o Governo não tê-lo encaminhado o mais detalhado possível, o Congresso achou por bem, por algumas omissões, simplificá-lo: em vez de apresentar projetos, aceitou a sua concepção em nível de programa. Por exemplo, em vez de dizer que as rodovias "a", "b" e "c" seriam executadas em um tempo determinado, num valor "x", ele preferiu permitir, em uma visão mais global, programática que o programa rodoviário, com o exemplo da Amazônia, seria definido normalmente, tendo "x" quilômetros, sem amarrar rigorosamente as rodovias e a sua execução no tempo, ou seja, nesse período de quatro anos. O Plano foi aprovado, mas o Congresso teve a preocupação de amarrá-lo a um dispositivo, que diz, no seu art. 2º, que o Governo Federal é obrigado a encaminhar anualmente a execução do Plano, e nós temos que fazer a avaliação.

Pela primeira vez, o Governo Federal encaminha a execução do Plano Plurianual e o Congresso Nacional faz a sua avaliação. Fui designado pela Comissão de Planos e Orçamento para fazer essa avaliação no primeiro ano do Plano Plurianual no

exercício de 1996 a 1999, porque engloba o primeiro ano do próximo governo.

Em síntese, foi, na verdade, uma mudança importante, sem dúvida. O Congresso Nacional vai assumir um dos seus papéis importantes, que é acompanhar, avaliar a ação do Governo Federal através do Plano Plurianual. Normalmente, o Congresso não tem realizado tal papel, mas agora, com essa deliberação, vamos passar a fazê-lo a partir deste ano. Esse foi um grande avanço, tanto da parte do Congresso como do Governo, que encaminhou um relatório detalhado, reconhecendo os seus equívocos, as suas falhas, trazendo à luz uma série de inquietações, que vou aqui sintetizar da melhor forma possível.

O relatório inclui cada ação do Plano, com quadros detalhados daquilo que foi executado em termos de orçamento financeiro e de metas físicas concretas por setor e por região. Em termos de meta, inicialmente, quero lembrar que esta, na verdade, representa uma codificação determinada no tempo. Quando definimos um objetivo, temos que delimitá-lo no tempo e na quantidade. Não interessa estabelecer como objetivo o desenvolvimento das rodovias do Brasil, a melhoria da sua qualidade, é importante dizer que se pretende realizar "x" quilômetros para determinada rodovia, no tempo tal. Isso é uma meta.

Nesse sentido, vou me referir às metas contidas no plano plurianual e o que realmente aconteceu no ano de 1996. Há um resumo bem feito nos vários segmentos do documento, que procurarei apresentar de forma bastante simples e didática.

O Plano Plurianual contém 121 ações, 353 objetivos e 1.157 metas. As metas são classificadas, na linguagem técnica, de acumulativas ou não acumulativas. Acumulativas são aquelas metas que seriam atingidas durante os quatro anos de vigência do Plano. E, dessas metas, só foram realizadas integralmente 217; o restante foi realizado parcialmente ou não foi realizado. O total não executado dessas metas foi de 236, ou seja, em termos percentuais, 36% não foram executadas, no que se refere a metas previstas para 1996. Isso é um dado significativo.

As chamadas metas não acumulativas são aquelas previstas para serem realizadas no exercício de 1996, e totalizavam 442 metas. O percentual de não execução também foi de 36%, porque uma meta para ser totalmente executada tem que atingir 100%. E, na verdade, a média das metas acumuladas e não acumuladas, em termos de não realização, foi de 36%.

Há uma análise detalhada por setor. Estou trazendo apenas a síntese dessas realizações.

Farei, agora, uma análise em termos de recursos, a parte financeira do Plano Plurianual de 1996. No ano de 1996 foram destinados R$98,6 bilhões para o PPA, sendo R$73,1 bilhões para o desenvolvimento social, que inclui R$42 milhões pagos aos segurados da Previdência Social; R$13,5 bilhões para infra-estrutura; e R$12 para as demais áreas.

Desse total programado, foram gastos R$84 bilhões; portanto, menos R$14,6 bilhões. Do total gasto, R$63,9 bilhões no desenvolvimento social; R$12 bilhões em infra-estrutura; e R$8,1 bilhões nas demais áreas. E o Governo deixou de gastar - isso é importante num País que precisa de investimentos, que precisa de projetos para mudar a realidade nacional - R$9,2 bilhões em programas sociais - isso é muito sério -, R$1,5 bilhões em infra-estrutura e R$3,9 bilhões em outras áreas. Ou seja, um total de R$14,6 bilhões que o Plano Plurianual contemplou, que o Orçamento aprovou, que o Congresso acatou e que o Governo não implementou.

Já vimos que, em termos de metas, deixamos de realizar 36%; e, em termos de recursos, deixamos de aplicar R$14,6 bilhões.

Vou fazer uma análise rápida de como se desenvolveram as áreas, os setores das atividades contempladas no Plano. A área social foi a mais prejudicada. Habitação foi um dos mais fracos e aplicou somente 31% do previsto.

É importante analisar o ponto em que o Plano mostra que, dos R$3,2 bilhões da dotação inicial, só foram executados R$1,14 bilhão, dando um total de 31%. É bom lembrar que, dos recursos globais disponibilizados, envolvendo o FGTS, Orçamento Geral da União e contrapartida dos Estados e Municípios, somaram R$3,2 bilhões, como já me referi. Desses, as parcelas correspondentes aos programas como Pró-Moradia, Habitar Brasil, dependentes de recursos do Orçamento da União foram de R$381 milhões, dos quais foram executados somente R$197 milhões, ou seja, 51%.

Os programas financiados com recursos do FGTS e contrapartidas contaram com R$2,8 bilhões e só foram executados R$816 milhões, portanto 31% do previsto. O que é importante lembrar é que, como está previsto no Plano, os investimentos promovidos pelo Habitar Brasil e Pró-Moradia vão beneficiar quase 1 milhão de pessoas, sobretudo nas Regiões Norte e Nordeste e, lamentavelmente, não foi implantado a não ser em uma proporção de 31%, o que mostra que, na área de habitação, o Governo tem uma dívida muito séria com a sociedade brasileira. E é por isso que o Governo Federal, agora,

está mudando as suas políticas no setor, tentando alterar esse quadro negativo do PPA que o próprio Governo reconhece.

Outro aspecto importante é que a assistência social aplicou 58%; a Previdência, 92% dos recursos - é claro que, sendo a maior parte, dos benefícios da Previdência. O maior atendimento a idosos e crianças atingiu 44% das metas - um índice muito baixo para uma área tão carente. A educação teve um bom desempenho com 78% dos recursos; a saúde atingiu 84; a agricultura, 65%.

Mas o que é importante é que os setores que mais aplicaram, que mais atingiram as metas foram os recursos da infra-estrutura. O setor de energia atingiu 96%, uma realização muito boa, não tenho dúvida nenhuma. A área de comunicação chegou a 100%. No entanto, a área de transporte, importante sobretudo para as Regiões Norte e Nordeste, atingiu 55%.

E é importante fazer algumas considerações a esse respeito. Na área de transporte, do valor de R$2,7 bilhões, só foram aplicados R$1,7 bilhão, ou seja, 55%.

Quero lembrar, também, que, de forma clara, o documento do Governo que o Congresso está analisando mostra os vários subprogramas da área de transporte importantíssimos, como é o caso do controle e segurança do tráfego rodoviário, a construção e pavimentação de rodovias.

Nesse item, de R$1,97 bilhão, o Governo aplicou aproximadamente R$605 milhões - menos da metade dos recursos.

Não quero entrar em maiores detalhes quanto ao conteúdo dos vários subprogramas, como conservação de rodovias, restauração de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e terminais. Em alguns deles, as metas foram cumpridas, mas a média nacional das várias regiões levou a que as metas e os recursos só atingissem 55%.

No caso da Amazônia, e particularmente do Pará, temos rodovias importantes em condições ruins de trafegabilidade, como a Santarém-Cuiabá, a BR-163, a Transamazônica, a BR-222, que une a Belém/Brasília à PA-150. Inclusive, semana retrasada, estive lá e passei a noite com o carro atolado na rodovia. E é uma rodovia que teve recursos contemplados em 1996, os quais, no entanto, menos de 50% foram aplicados, consoante projeto aprovado.

Recursos do Plano Plurianual existem. O Congresso aprovou, o Governo tem em caixa esses recursos e não os aplicou como estava previsto. E o próprio Governo reconhece a não aplicação de recursos importantes em investimentos no País. No setor de recursos hídricos, por exemplo, só foram aplicados 51% - setor importantíssimo para o Nordeste - e, para o meio ambiente, 41%.

Fizemos uma avaliação geral não só da execução orçamentária e financeira, mas da execução física dos vários projetos do Plano Plurianual. O que é importante é que o Governo reconhece este documento, que virá, evidentemente, à consideração da Câmara e do Senado. Estamos, na Comissão de Planos e Orçamento, fazendo uma avaliação técnica, programática e política deste documento. Estou trazendo apenas as linhas básicas das nossas inquietações com a análise que é feita, pela primeira vez, no Congresso Nacional. O Governo reconhece, por declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, apesar de ter recursos, o Governo não conseguiu aplicar pelo menos 90% do que estava previsto no Orçamento do Plano Plurianual. O que significa que alguma coisa está acontecendo na área da execução, do gerenciamento.

O que é muito importante é o Governo realizar um diagnóstico para saber as causas da não aplicação dos recursos, fazer uma auto-avaliação. Temos que fazer uma avaliação dessa situação no Congresso Nacional, mas isso cabe principalmente ao Governo e o próprio Ministro Antônio Kandir já fez uma análise para a imprensa reconhecendo que 36% das metas previstas no Plano não foram viabilizadas em 1996. É importante que o Congresso analise este fato, é importante que o Governo reconheça este equívoco.

Como falei no início, a reeleição está praticamente aprovada. Nós vamos ratificá-la no dia 4. É necessário que o Governo Federal mude a sua estratégia gerencial, a sua estratégia de execução de planos, programas e projetos. Não é suficiente ter políticas, discursos bem feitos, programas, planos aprovados pelo Congresso que, na verdade, não são executados como está previsto.

O que temos que fazer, portanto, é uma avaliação séria. E, a partir da definição do dia 4, o Governo tem que repensar a estratégia de execução das propostas que tem, propostas boas, positivas, mas que precisam ser efetivamente implementadas.

A fase de execução, que envolve capacidade de gerenciamento, está um pouco frágil no Governo Federal. O próprio Presidente reconhece isto, mas é preciso tomar uma decisão a partir do dia 4. Precisa ser acelerada a realização das propostas contidas no PPA. Recursos há. Temos o Plano Brasil Ação que sintetiza 42 projetos prioritários. O Governo está imple-

mentando esses projetos, mas os 42 projetos não refletem as decisões tomadas no Plano Plurianual.

O Governo tem que dar atenção aos outros projetos que estão contidos no Plano Plurianual e que atendem a vários setores, como o da habitação, por exemplo, que teve um rendimento, na prática, muito baixo: somente 31% dos recursos destinados ao setor foram aplicados em 1996.

Assim sendo, o Governo tem que mudar o seu comportamento em relação à execução, à fase de gerenciamento, à fase de fazimento das suas propostas, dos seus programas de investimento, das suas ações, a partir de 1997.

Para concluir, quero lembrar que a luta em favor da mudança no gerenciamento é crucial. O Congresso deve lembrar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que Sua Excelência possa cumprir o seu mandato da melhor forma, fazendo as reformas, implementando as suas políticas, promovendo as grandes mudanças no País, que é preciso que pelo menos 90% das metas contidas no Plano Plurianual de investimentos, que sintetiza prioridades nacionais, regionais e setoriais importantes, sejam cumpridas. Na área da habitação, por exemplo, na rodoviária, na de hidrovias, e, sobretudo, na área social, no sentido mais amplo, que foi o segmento que sofreu problemas mais graves em termos de não execução.

O Governo reconhece essa falha na execução. Mas reconhecer apenas não é suficiente. É uma precondição. Uma mudança no comportamento do Governo em relação à fase de execução das propostas ajudará a mudar a situação difícil por que o Brasil ainda passa em vários segmentos setoriais e em várias regiões do Brasil, particularmente as Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eram essas as considerações preliminares que queria fazer, como Relator da matéria, como Relator dessa avaliação que fazemos, pela primeira vez, no Congresso Nacional, da execução de um plano importante, o Plano Plurianual de Investimentos, que define as prioridades dos quatro anos do Governo.

Espero voltar a este plenário com um pronunciamento mais detalhado e com a proposta de que algumas metas têm que ser revistas. Isto é papel da Comissão de Planos e Orçamentos, é papel da Câmara, é papel do Congresso Nacional. Temos que rever isto neste ano para que possamos ter 1997 e 1998 como dois anos de maciças ações e investimentos em favor do desenvolvimento econômico e social do País.

Eram essas as considerações preliminares que eu queria trazer à consideração desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Federação do Comércio de Brasília realizou, nos dias três e quatro de abril últimos, uma pesquisa de opinião junto aos habitantes do Distrito Federal sobre a evolução da qualidade de vida na Capital e suas esperanças para o ano 2000.

Esta poderia ser mais uma pesquisa aferidora do mercado consumidor, o que estaria perfeitamente de acordo com os interesses imediatos de uma federação do comércio.

Contudo, o tema pesquisado extrapola em muito tal motivação. Há nele substância mais que relevante para a reflexão de todos quantos habitam, trabalham ou simplesmente gostam de Brasília e seu entorno.

A pesquisa buscou enfocar pelo menos alguns dos aspectos fundamentais da vida dos brasilienses e seus vizinhos, o que potencializa o conteúdo das respostas obtidas.

Toda vez que alguém é solicitado a expressar suas expectativas sobre sua vida pessoal ou sobre a coletividade onde mora, a resposta vem sempre carregada dos anseios mais sinceros do indagado.

Foram formuladas questões sobre como se antevê a vida no Distrito Federal no ano 2000: melhor, pior ou igual ao que é hoje? Qual a principal preocupação do brasiliense para o terceiro milênio? Que possíveis formas de organização administrativa seriam desejáveis para Brasília e suas cidades-satélites no ano 2000: a criação de um consórcio de municípios para o entorno de Brasília, uma administração regional para esse entorno? Seria desejável a criação de um novo Estado congregando o atual Distrito Federal e seu entorno, excetuando-se o Plano Piloto da Capital?

No quesito "preocupações para o ano 2000 do brasiliense e seus vizinhos", destacaram-se três temas: a violência, citada por 36,5% dos entrevistados; o desemprego, mencionado por 26,9%; e a saúde, com 10,8% das opiniões.

Paralelamente, a população praticamente dividiu-se ao meio quanto às expectativas sobre a qualidade de vida no Distrito Federal para o século vindouro. Quarenta por cento estimam que ela será melhor, e 37%, que será pior.

O resultado da pesquisa aponta claramente que os temas que dominam as preocupações da população do Distrito Federal estão diretamente ligados à segurança pessoal de cada um.

Nossos habitantes ainda não se sentem suficientemente amparados pelo Estado em suas mais elementares necessidades individuais. Falta-lhes confiança na proteção contra a violência, nos mecanismos de garantia de emprego e no sistema de manutenção de saúde.

Preocupados com os problemas de sobrevivência básica individual, falta aos brasilienses disponibilidade para deslocar seu foco de preocupação para as questões que interessam à coletividade como um todo e que não necessariamente lhes toca individualmente.

Assim é que escola, abastecimento dágua, transporte e custo de vida situam-se no grupo das preocupações que afligem o menor contingente do Distrito Federal, isto é, menos de 4%.

Este é um dado para reflexão. Estamos ainda na infância social, onde as questões de fundo individual são proeminentes sobre as de motivação coletiva.

Se isso pode parecer, aos olhos de alguns, uma cidadania imatura, julgo mais relevante destacar a preocupação dos cidadãos com a capacidade do aparelho do Estado de assegurar-lhes os direitos individuais que lhes são devidos.

Em contraponto a esse individualismo, gerado pelo instinto de sobrevivência, a pesquisa assinala a atenção que os habitantes do Distrito Federal dão à organização administrativa dos núcleos habitacionais que compõem Brasília e seu entorno.

Majoritariamente eles se manifestaram favoráveis à criação de um consórcio de municípios para o entorno de Brasília, gerido por uma administração regional.

Fica patente o desejo de que a administração distrital seja mais integrada, harmonizando e equilibrando o processo de desenvolvimento das diferentes comunidades que compõem o Distrito Federal e com ele se interagem – aliás, dentro desse prisma, quero deixar registrado o projeto de autoria do nobre Senador José Roberto Arruda e do Senador Iris Rezende, que trata da criação da região metropolitana do Distrito Federal.

Como diz o ditado popular "a voz do Povo é a voz de Deus", a população sabiamente pronunciou-se contra a criação do Estado do Planalto Central, não vendo nela nenhum ganho maior, quer do ponto de vista administrativo, quer do social.

A criação de um novo Estado, aliás, não é algo que deva ser tratado apenas por meio de pesquisa de opinião. Há que haver razões precisas e relevantes para que a Carta Política do País seja modificada.

A divisão dos antigos Estados de Goiás e Mato Grosso impôs-se face à gigantesca extensão territorial que possuíam e à necessidade de melhor administrar Estados de menores superfícies e mais homogêneos em seu processo de desenvolvimento.

Tempo virá em que novas alterações possivelmente se imporão na divisão geopolítica do Brasil. Certamente este momento ainda não chegou.

Quando chamada a opinar sobre o desempenho dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, a população mostrou-se branda em seu julgamento sobre a atuação da Câmara Legislativa e severa acerca do trabalho desenvolvido pelo Governo local. Este é um julgamento importante, pois ele envolve a imagem dos Poderes e a repercussão das ações que empreendem.

Estou convicto de que o Governador Cristovam Buarque saberá fazer a leitura correta das críticas que lhe são feitas. Já a Câmara Legislativa não poderá achar que será sempre carregada nos braços da população qualquer que seja seu desempenho futuro. Em política, os humores do eleitorado são sempre muito sensíveis e freqüentemente duros para com os políticos.

Para encerrar essa análise da pesquisa realizada no Distrito Federal, creio ser importante ressalvar que ouvir a opinião das ruas, fora dos períodos eleitorais, é uma atitude extremamente saudável para os políticos que dirigem este País. Assim procedendo, mais adequadamente saberão servir aos legítimos interesses do povo que os elegeu.

Os cidadãos do Distrito Federal já disseram aos seus dirigentes o que gostariam de ver tratado até o ano 2000. Cabe a esses dirigentes dar-lhes as respostas devidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Palmas, a capital do Estado do Tocantins, comemorou o seu oitavo aniversário de lançamento da sua pedra fundamental em alto estilo. Uma solenidade extensa, envolvendo a sua população exultante, as autoridades políticas dos diversos Poderes, autoridades militares e eclesiásticas; e o povo, em uma festa de

confraternização, comemorou as extraordinárias conquistas dessa última capital do segundo milênio.

Essa capital nasceu no coração do Brasil, com o propósito definido de contribuir para a inversão do fluxo de desenvolvimento deste País, buscando atrair a atenção dos diversos níveis de investimentos para o interior desta Nação rica e tão promissora.

As atividades que ali se desenvolveram, numa programação extensa, alcançaram aspectos de natureza cívica, cultural e esportiva, fazendo com que a população, efetivamente, participasse desse projeto, que se tornou do povo tocantinense, já que a capital vem cumprindo os seus propósitos.

A cidade, previamente concebida, planejada dentro dos mais modernos conceitos arquitetônicos e urbanísticos, vem-se transformando numa cidade agradável, bonita, bem-cuidada, gostosa de se viver. Mais do que isso: vem contribuindo para promover uma verdadeira integração, numa região antes inóspita e muito atrasada, a exemplo do que ocorreu com a Brasília, a Capital Federal.

Dentre as programações realizadas, eu gostaria de comentar e citar um dos programas que teve a sua ampliação marcada nessa data, que é o "Projeto AMA II", que significa Amigos do Meio Ambiente. O programa diz respeito às crianças da nossa cidade, praticamente retira-as das ruas e dá-lhes a oportunidade de receber uma orientação cívica, uma completação alimentar e, mais importante: ensina-as a trabalhar, principalmente na produção de mudas, na produção de insumos necessários ao trabalho que vem sendo desenvolvido na Capital, com sua urbanização na área de jardinagem, na área de arborização.

É um trabalho extraordinário, que chega a ser comovente, ao se perceber o entusiasmo que salta aos olhos das crianças. Sentem-se orgulhosas de estarem participando de um projeto tão amplo e tão significativo.

Além dessas atividades de praxe, atividades de natureza cultural e desportiva, gostaríamos de ressaltar também que houve o lançamento da pedra fundamental de um monumento que será erguido em homenagem a Luiz Carlos Prestes.

Por tudo que Luiz Carlos Prestes representa, por um povo, por uma luta, por uma história, pela conquista da democracia neste País, Palmas ou Tocantins, que acabou sendo rota de sua tão famosa Coluna, presta-lhe, rende-lhe essa homenagem. Foi um ato emocionante. Ali compareceram sua mulher e seus filhos, que brindaram o povo tocantinense com detalhes e histórias de momentos marcantes, momentos emocionantes e sofridos da vida desse líder político nacional.

Palmas hoje, Sr. Presidente, reúne os Secretários de Fazenda de todos os Estados brasileiros em mais um Conselho de Secretários, o Confaz, para discutir a política fazendária aplicada no País. Certamente, na discussão dessa política, será abordado outro assunto, no meu entendimento, do maior relevo – questão tributária -, uma vez que ontem se encerrou um seminário da área fazendária de todo o País. Todos os Estados fizeram questão de estar presentes, além de membros representantes da União Européia e de alguns países do Mercosul, para discutir a gestão tributária sobre o consumo, e durante o seminário analisou-se com profundidade essa questão.

Tratou-se de uma oportunidade de se estabelecerem comparativos com o que vem acontecendo na União Européia em relação a esse tipo de tributação. Isso ocorreu num momento muito interessante e muito oportuno para o Brasil, já que na Comunidade Econômica Européia, onde se unem países de diversas origens, com línguas diferentes, certamente os obstáculos seriam muito maiores. Aqueles países estão dando um exemplo a ser seguido, certamente porque procuram, unidos, sintonizar as suas gestões em termos de relacionamento principalmente de natureza comercial e de serviços.

Acho que a discussão realizada nesse seminário deu-se em torno da questão tributária e fiscal, que hoje é praticada no Brasil, país que vive um momento singular da sua história econômica. Depois de décadas e décadas de uma economia inflacionária, vivemos sob uma economia estável, com uma moeda forte, sem inflação. Isso naturalmente implica a necessidade de profundas mudanças nos demais agentes que atuam no segmentos de serviços do País, para que, mediante a implantação dessas reformas, o Brasil possa organizar sua economia e preparar-se para crescer.

Entendo que esse seminário, não só pelo momento oportuno em que foi realizado, mas pelo alto nível técnico dos seus participantes, haverá de trazer contribuição significativa para o Brasil, para a equipe econômica do Governo Fernando Henrique, a quem certamente serão direcionados os resultados das discussões que se ali travaram. Quem sabe, surgirá proposta mais adequada, mais ajustada à realidade que o povo brasileiro está a exigir e que os agentes econômicos do nosso País estão a aspirar, para que, com esses mecanismos, possam ter a sua vida facilitada, possam organizar-se e oferecer ao

País a contribuição de que precisa para encontrar o seu caminho de desenvolvimento.

Era o registro que gostaria de deixar, no momento em que Palmas, a mais nova capital do País, do Estado de menor economia do País, procura contribuir, de maneira efetiva e firme, para que o Brasil, um Estado Federativo, tenha delineado o caminho do desenvolvimento e extinguido os desníveis regionais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Bernardo Cabral. V. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

> "se o sujeito não tem casa e não consegue mais pagar aluguel, se organize para pressionar o Governo a resolver o problema habitacional: ocupe os terrenos baldios que estão lá só para especulação imobiliária. Se o sujeito está desempregado, não espere pelo FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), pelo Ministério do Trabalho: se organize e pressione. Façam manifestações na frente da FIESP, na frente das fábricas que estão fechando por causa da política econômica. E se tiver fome, faça manifestação na frente do supermercado. Tá na Bíblia: todo ser humano tem direito a se alimentar. Vá em busca de comida."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço minhas as palavras do líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, João Pedro Stédile. Acho que tem toda a razão esse bravo líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Entendo que, ao invés de considerar as manifestações ameaçadoras, ao invés de considerar que houve pregação da balbúrdia e da desordem, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso tentou fazer ontem, Sua Excelência deve envergonhar-se diante da nossa triste realidade, deve envergonhar-se disso. Talvez as palavras de Sua Excelência tenham o objetivo de tentar encobrir a sua culpa em relação aos crimes hediondos que estão acontecendo no nosso País contra trabalhadores desarmados – trabalhadores que até podem radicalizar a luta, mas trabalhadores desarmados. Temos assistido, Sr. Presidente, neste nosso Brasil e principalmente nos Governos do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, a esse tipo de atitude.

Primeiro foram os trabalhadores rurais sem terra no Estado do Pará. A polícia foi para lá a fim de desobstruir uma estrada, por ordem do Governador do PSDB. Só que, ao invés de usar, como víamos nos tempos de antigamente, cassetete, bombas de gás lacrimogêneo, usaram revólveres e metralhadoras, e assassinaram 19 trabalhadores rurais sem terra. Até hoje ninguém foi punido ou culpado por essas mortes. Assistimos, no Governo do ex-Senador Mário Covas, eminente e expressiva figura do Partido Social Democrata Brasileiro, primeiro a uma polícia que mata de maneira arbitrária e violenta como essa ocorrida em Diadema; segundo, a um despejo, ainda que orientado pela justiça, evidentemente por um juiz sem nenhuma sensibilidade, a uma polícia que faz um despejo dessa ordem, armada com revólveres e metralhadoras. É certo que foi recebida com pedradas e com paus, mas não é correto que tenha reagido e assassinado três trabalhadores. Isso não pode ser esquecido. Talvez por isso, a agressão ou a maneira rude de falar do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao falar em balbúrdia, em desordem. Entretanto, Sua Excelência não fala na sua própria falta de ação, no seu Governo inoperante e incapaz, que não atua para resolver os problemas sociais e, agora, quer jogar a culpa nos outros, encobrindo a sua própria culpa. Não assisti em outros tempos, nem em governos de PMDB, nem em governo de gente menos séria, a assassinatos frios e covardes como aos que estou assistindo no meu e no Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sr. João Pedro Stédile não fez nada de mais. Queria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ou que qualquer Senador desta Casa se colocasse na pele de um daqueles cidadãos que estavam lá naquele conjunto; que se imaginasse um trabalhador que não teve a oportunidade de acesso à educação; que se imaginasse um trabalhador que não tem casa para morar; que se imaginasse um trabalhador que não tem emprego para sustentar a sua família. Que faria Sua Excelência? Cruzaria os braços na expectativa de solução por parte de um governo que não tem ação alguma? Queria saber como se sentiria o Senhor Sociólogo Fernando Henrique Cardoso, se fosse o seu irmão que tivesse levado um tiro na face, lá naquele conjunto em São Paulo? Queria que qualquer um Senador se imaginasse pai de um daqueles três trabalhadores que foram assassinados

barbaramente pela Polícia Militar de São Paulo e se colocasse no lugar deles!

Sr. Presidente, tudo pode ser negociado. Se era para tirar os trabalhadores de lá, que se fizesse uma negociação, que se esperasse cinco dias, que se sitiassem os trabalhadores até que eles se rendessem. Negociações têm sido feitas em situações piores e se chegaram a resultados sem se exterminarem vidas. Por isso, condeno a manifestação do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, no que diz respeito às questões que Sua Excelência coloca nesse momento.

Quero saber quantas casas populares construiu o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu Governo. Não tenho conhecimento, no que se refere aos outros Estados, mas no meu não se construiu nenhuma! Quero saber o que Sua Excelência tem feito para resolver o problema da reforma agrária. Sua Excelência diz que assentou 100 mil famílias nos seus dois anos de Governo. Na verdade, este Governo nunca assentou ninguém, apenas regularizou a situação das famílias que ocuparam a terra. Portanto, o Senhor Presidente da República, mais do que ninguém, é o culpado pela invasão das terras. O Presidente é um estimulador dessas invasões, porque Sua Excelência só age depois que as ocupações são efetivas. Não conheço ação do Governo que se antecipe à necessidade de demanda que a nossa população tem na questão da reforma agrária.

Sr. Presidente, não posso acreditar nem aceito a manifestação de um Presidente da República que não defendeu, muito pelo contrário, evitou que o Congresso Nacional e o Senado da República constituíssem uma CPI para apurar o rombo do Sistema Financeiro Nacional. Ao contrário de permitir que a CPI se implantasse, o Presidente criou o Proer para socorrer os bancos falidos. Quantos bilhões foram colocados nas mãos desses banqueiros? E Sua Excelência chegou a afirmar, um dia, que os banqueiros que dessem desfalque iriam para a cadeia. Qual banqueiro está na cadeia? Quais, dos que faliram o Banco Nacional e o Econômico, estão na cadeia? Está todo mundo flanando, usufruindo do roubo que fez durante anos.

Este Presidente tem que compreender a indignação da população brasileira. E por que Sua Excelência não permitiu que a CPI se implantasse para punir os culpados? Agora, Sua Excelência esquece tudo o que esta Nação tem por fazer e quer se reeleger a qualquer custo!

Sr. Presidente, é denunciado, em todo o País, a compra de votos, por Parlamentares, por R$200 mil, praticamente o pagamento de dois anos de mandato. E todo mundo tentar acabar com o escândalo o mais rápido possível, inclusive fazendo com que dois dos envolvidos renunciassem a seus mandatos. O Congresso Nacional quer fazer uma CPI para apurar os culpados e, mais uma vez, as bases do Governo e o próprio Presidente tentam impedir, a qualquer custo, a implantação de uma CPI no Congresso Nacional.

Que moral tem um Presidente como esse para vir a público falar contra a desordem social que está sendo perpetrada?

Não, Sr. Presidente! Não aceitamos esse tipo de colocação.

Queremos que o Presidente da República, que sua base governista no Congresso Nacional, que seus Governadores, especialmente os de seu Partido, tenham paciência com o povo deste País; tenham paciência com a indignação que toma conta de todos e passe a agir, a trabalhar, a governar para mudar a vida da população. É isso que estamos querendo.

Não pensem que vamos esquecer assassinatos como esse! Isso não é atitude de governo responsável: mandar polícia armada para fazer desocupação. Existem outras maneiras e formas de se desocupar. Para isso existe tropa de choque. Não é mandando polícia armada para assassinar barbaramente trabalhadores, como se fez nesse conjunto habitacional no Estado de São Paulo.

O Sr. José Roberto Arruda – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, pedindo a V. Exª que use o tempo regimental permitido a aparte.

O Sr. José Roberto Arruda – Pois não, Senador. Discordo de V. Exª. Lamento muito, V. Exª, que é um homem inteligente e dedicado à sua atuação parlamentar, perde a razão pelo exagero. Ao olhar V. Exª na tribuna, lembro-me daquela figura de Nelson Rodrigues, "O Turista do Vesúvio", que na ânsia de tirar uma fotografia, chega tão perto do vulcão que corre riscos, que tende a entender que ele, turista, é dono das reações do vulcão; e não é. Será que V. Exª, com toda essa violência retórica, tem consciência da repercussão que um pronunciamento da tribuna desta Casa tem no incitamento à violência? Eu sei que V. Exª é sobretudo um pacifista. V. Exª não gosta, como nós não gostamos, de reações policiais que ultrapassem os limites da humanidade, mas tenho certeza que não concorda em tapar o sol com a peneira, ainda que tenha tentado. O Sr. Stédi-

le incitou à violência, sim; mais que isto: cometeu a irresponsabilidade de dizer com todas as letras – e eu vi, eu ouvi – que as pessoas devem invadir terras e que quem não tem casa deve invadir casas, inclusive a sua casa, nobre Senador Ademir Andrade; que aqueles que estão abaixo da linha da vida de dignidade devem invadir supermercados. Incitou à violência, Senador Ademir Andrade. Ora, eu, como V. Exª, desejo, e desejo muito, modificar o perfil dessa sociedade. É uma sociedade injusta. Não é a sociedade que nós desejamos. Os caminhos de transformação dessa sociedade podem ser diferentes, mas nenhum de nós dois – e eu tenho certeza que não é o pensamento de V. Exª – deseja a transformação dessa sociedade pela força, pela baderna, pela guerrilha. Nós até já defendemos esse tipo de luta, mas quando o Presidente da República era um General de plantão e quando não tínhamos liberdade para ter debates como esse que estamos tendo. Alguém mais desavisado, que chegasse ao nosso País agora e ouvisse, pela televisão, esse discurso inflamado, poderia achar que este País não se redemocratizou, que neste País não há liberdade; poderia achar que o Presidente da República não é um homem com uma folha de serviços prestados a este País, inclusive de resistência à ditadura. V. Exª provavelmente está no exagero, cometendo o erro que lhe tira a razão. O incitamento à violência, Senador Ademir Andrade, de qualquer lado, não presta nenhum serviço à causa da democracia, que, tenho certeza, tanto eu como V. Exª somos ligados. E mais que isso, muito mais que isso. Ao usar palavras de ordem, jargões que até ficam bem no tempo em que nós dois militávamos nos diretórios acadêmicos de nossas faculdades, mas a nossa responsabilidade no exercício parlamentar exige hoje mais profundidade de análise. Ora, Senador Ademir Andrade, tenho certeza que o seu voto ajudou a aprovar a medida provisória, que, pela primeira vez neste País, fez com que os bens dos sócios majoritários dos bancos ficassem indisponíveis. O Governo Federal cumpriu a sua obrigação de encaminhar ao Ministério Público e ao Judiciário deste País aqueles que malversaram recursos e aqueles que não geriram bem recursos dos brasileiros. Pela primeira vez, neste País, bancos são fechados e os banqueiros ficam pobres; ao contrário de antes, que os bancos eram fechados e os banqueiros iam morar nas suas mansões em Miami. Pela primeira vez, neste País, Senador Ademir Andrade, está-se tentando fazer as coisas com clareza, com tranqüilidade. E esses recursos aplicados no Proer, que V. Exª sabe, são dos compulsórios dos próprios bancos, evitaram o que aconteceu na Venezuela, onde 15% do PIB foram gastos na desgraça da ciranda financeira e da quebradeira dos bancos. Não se tratava de defender o Banco Nacional ou o Banco Econômico. Tratava-se de defender...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador José Roberto Arruda, pediria que V. Exª usasse o tempo de que dispõe como Líder do Governo para fazer a defesa do Governo.

Eu cedi o aparte a V. Exª, mas não quero que tome todo o tempo do meu discurso.

O Sr. José Roberto Arruda – Vou concluir, Senador. Encerrando, gostaria de afirmar que é preciso que todos nós, independentemente de partidos políticos, das diferenças ideológicas e partidárias, que são legítimas, tenhamos noção exata da responsabilidade, da repercussão de incitamentos que fazemos desta Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Em primeiro lugar, devo dizer que V. Exª colocou coisas que não são verdadeiras. O João Pedro Stédile, em nenhum momento das suas afirmações, incitou à violência, mas mandou que se fizessem manifestações, que as pessoas fizessem pressão ao Governo. Sua única afirmação foi que ocupassem terrenos baldios, que é obrigação do Governo verificar onde estão tais terrenos para que os mesmos sejam transformados em moradias populares de que o povo está necessitando. Agora V. Exª não me contesta quando afirmo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nunca assentou ninguém neste Governo. O Presidente regularizou a situação das pessoas que ocuparam a terra, nunca tomou a iniciativa de se antecipar ao fato, de aprontar e de preparar uma terra, de chamar os trabalhadores e nela colocá-los para trabalhar.

Quando V. Exª diz que o dinheiro do Proer é todo do compulsório dos bancos, também não é verdade. Porque o Governo ampliou a sua dívida interna para apanhar recursos e repassá-los ao Proer, pagando juros maiores do que o que está cobrando nesse programa. E se ele queria pegar alguém, mais uma vez pergunto: por que não deixou implantar a CPI?

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. ADEMIR DE ANDRADE – Ouço com alegria o nobre Senador Lauro Campos, pedindo que S. Exª seja breve, porque o tema é importante e o meu tempo é pouco.

O Sr. Lauro Campos – Parabenizo V. Exª por, mais uma vez, estar cumprindo, como poucos de nós, a nossa obrigação, o nosso dever de, como Senadores e políticos da Oposição, apontar as maze-

las, os descaminhos, os absurdos que estão se acumulando sobre a sociedade brasileira. O pronunciamento de V. Exª mostra que a consciência dos brasileiros, quer cada um de nós queira ou não, sem incitamento algum, é a própria realidade, é o próprio caráter despótico que se objetiva na nossa estrutura fundiária, na estrutura da repartição da renda, no acesso à Justiça, na manutenção dos direitos dos trabalhadores, dos aposentados etc, tudo isto e muito mais, desrespeitados contumazmente por este Governo. Portanto, é a realidade que provoca, é a realidade que coloca a fome, que é má conselheira, na casa de mais de 34 milhões de brasileiros. São Tomás de Aquino, santo e doutor da Igreja – como São Thomas Morus, santo e doutor da Igreja – afirma que, a partir de determinado momento, a rebelião contra o déspota, a rebelião contra o mau governo não é pecado, não é crime, não é contravenção alguma; é praticamente uma obrigação dos cidadãos conscientes. E entre esses cidadãos, tenho certeza, V. Exª se encontra, devido ao brilhantismo e a coragem de enfrentar um Governo que possui 490 emissoras de rádio e televisão a serviço da divulgação da fala, nem sempre verdadeira, das lideranças que aí estão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, quero finalizar dizendo que este bravo cidadão merece, de todo o povo brasileiro, a maior de todas as considerações; um cidadão que tem de ser valorizado, respeitado e de quem o Brasil tanto precisa, que é João Pedro Stédile, além de tantos outros.

Tenho certeza de que nenhum de nós quer a baderna, que nenhum de nós quer a violência. O que nós queremos é justiça, é oportunidade de dignidade na vida, de que cada brasileiro possa viver sem fome, com um teto e sem sofrimento. Esse é o nosso desejo.

A obrigação não é nossa, a obrigação é do Governo, de ver onde as terras estão improdutivas, tomá-las e distribuí-las para a reforma agrária. Não queremos que tomem terras de quem está trabalhando e produzindo. Não queremos desrespeitar o proprietário que se esforça, que trabalha. Não queremos acabar com o empresário responsável. Mas não podemos permitir a alienação, a indiferença do Governo diante das terras improdutivas que aí estão, diante dos terrenos baldios das cidades, contra os quais nada se faz, enquanto vemos o povo sem ter onde morar, onde viver.

O que faz um cidadão que não encontra trabalho, que não encontra forma de conseguir dinheiro para alimentar a sua família? Que alternativa ele tem? Até para conseguir o Seguro Desemprego neste País há uma série de dificuldades. Que alternativas têm essas pessoas? É obrigação do Governo responder-lhes.

Mas, se o Governo é irresponsável, se o Governo é omisso, se o Governo é de um Presidente que não enxerga coisas como esta, as pessoas não têm outra alternativa senão...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Ademir Andrade, a Presidência alerta a V. Exª que o seu tempo já expirou há 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Vou encerar, Sr. Presidente.

A Srª Marina Silva – Senador Ademir Andrade, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Lamento profundamente, Senadora Marina Silva. Teria o maior prazer em ouvi-la, mas tenho que obedecer à Presidência desta Casa.

Encerro, dizendo que não vamos esquecer esses fatos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com os seus arroubos e com as suas ameaças, não vai nos intimidar. Não vamos esquecer esses crimes cometidos contra pais de famílias, desarmados, em posição radical, mas assassinados pela Polícia Militar, e por responsabilidade do Governo, do Governo do PSDB de São Paulo, do Governo do PSDB do Pará, do Governo do PSDB do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso, não vamos esquecer!

Havia formas de deslocar aquelas pessoas, de desalojá-las, sem que fossem mortas; havia formas, mas o Governo nada fez para evitar aquelas mortes. Poderia até nos usar, as Oposições. Poderia chamar políticos para dialogar, para negociar, para tirar aquelas pessoas de lá. Mas parece que o Governo quer intimidar, quer matar, e foi o que fez. E é isso que estamos aqui a condenar, da maneira mais veemente possível, da tribuna desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, como líder, com assento no art. 14, II, **"b"**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Nação tem assistido, com preocupação, aos movi-

mentos de sedição que tanto nos atormentam nos últimos tempos.

Imaginávamos que nenhuma posição o Governo tomaria para conter tais abusos. Sabíamos do espírito democrático deste Governo, das suas defesas pela liberdade, da sua quase obstinação pela legalidade, mas nós nos ressentíamos – a Nação toda – de uma palavra do Governo, de uma posição, de uma atitude que restaurasse a serenidade, a ordem e os princípios de liberdade com a democracia.

Ontem, Sr. Presidente, o Chefe da Nação e o seu novo Ministro de Estado, da Justiça, fizeram pronunciamentos contra a desordem, pronunciamentos firmes, porém não truculentos. Passo a ler alguns trechos do discurso do Presidente da República:

"De uns tempos para cá (...) tenho visto com indignação o comportamento cada vez mais ofensivo de setores inconformados (...) com sua própria falta de alternativas às nossas políticas. Parece que meu apego ao diálogo e meu amor à liberdade têm sido confundidos (...) com sinais para que as virtudes republicanas sejam atacadas. (...) Mas o limite da paciência e da tolerância é a democracia. A democracia exige respeito e ordem. Sem ordem legítima, não há democracia.

As invasões repetidas de prédios públicos e de propriedades particulares são ações coordenadas com objetivos políticos que constituem abusos antidemocráticos. Vêm se amiudando incitamentos à desordem, inclusive por parte de lideranças nacionais de alguns movimentos que suscitariam simpatia da sociedade, não fosse sua agora óbvia vinculação político-sectária. Isso é grave. E tanto mais grave quanto o Governo tem estendido as mãos e proposto negociações (...)

A onda premeditada de violência e anarquia não é apenas um atentado contra a democracia. É um atentado contra a esperança do povo brasileiro, que está fundada na estabilidade econômica, mas também na estabilidade política. A sociedade brasileira exige um basta a este clima de baderna."

E, mais incisivo, disse o Presidente:

"A sociedade não quer a desordem. Pedras, paus e coquetéis molotov são argumentos tão pouco válidos quanto as baionetas." (Só que menos poderosos.)

Sr. Presidente, o Presidente está correto. Sua Excelência não podia deixar de ter feito a advertência que fez. Este País não podia continuar sendo marcado pela desordem, pelas invasões, invasões urbanas e invasões no campo.

Recordo-me – e todos se lembram – do que foi o estrépito nacional, quando houve a chacina do Pará. Semanas depois, uma nova chacina, já então no Maranhão, mas em sentido contrário, era a chacina de trabalhadores rurais contra operários também rurais de uma fazenda.

Qual foi a reação daqueles que condenavam a chacina do Pará, feita pela Polícia, naquele Estado? Quase nenhuma. A Nação viu, a Nação ouviu e a Nação aquietou-se diante do novo tipo de chacina que ocorreu no meu Estado. Ali eram trabalhadores rurais promovendo a chacina. Diria melhor: não eram trabalhadores rurais, eram agitadores entre os trabalhadores rurais, promovendo aquela chacina. Mas, por isso, nada se disse e nada se fez.

Sr. Presidente, nenhuma nação do mundo constrói o bem-estar de seu povo em regime de desordem.

Recordo-me do que foi o Governo do ex-Presidente Sarney, marcado por doze mil movimentos grevistas, e o Presidente, também um legalista, obstinado pelos princípios da democracia e das liberdades, a tudo assistiu, dando até a impressão de que não tinha como reagir.

Foi ao Rio de Janeiro, participar de uma solenidade, e ali, viajando num ônibus, mais do que apedrejaram seu ônibus, com uma picareta furaram o vidro do ônibus e quase atingiram o Presidente da República, sem nenhuma reação das forças militares, porque o Presidente não desejava fazê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse tipo de atitude tem conseqüências negativas. O que ocorreu no Governo Sarney é que o País cresceu, sim, mas teria crescido o dobro, se não fossem tantos os movimentos de paralisia nacional.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Atendo ao pedido de aparte do Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Eminente Senador Edison Lobão, a avaliação que faço das colocações de V. Exª é, sobretudo, coberta de receio, receio de que realmente estejamos em uma situação em que o pacífico povo brasileiro, o decantado caráter amistoso do povo brasileiro, de repente parece transformar-se no seu oposto, num povo que, sem motivação espe-

cífica, sem razão suficiente, movido por ideologias e demônios estranhos, passe agora a sair atacando as instituições, apedrejando os governadores, os presidentes, etc. Ora, no que se refere à questão da terra, no conflito multissecular da terra, o que sabemos no Brasil é que existe uma agressão por parte da estrutura fundiária. Rousseau já sabia que a cerca agride, que a cerca violenta. Thomas Morus dizia que, enquanto a propriedade for a base sobre a qual repousa o edifício social, o quinhão da parte mais estimável e numerosa da população será pobreza, miséria e injustiça. "Santo" Thomas Morus, na sua **Utopia.** E, assim, eu poderia aqui trazer o depoimento de diversas pessoas, mas eu gostaria, nesse pouco tempo, lembrar que, se houver realmente um cômputo das perdas de um lado e do outro nessa pseudoguerra rural, percebemos, de acordo com a CNBB, que 1.400 trabalhadores sem terra foram assassinados a partir de 1980 e apenas 47 pessoas foram indiciadas. Então, sabemos muito bem que nesta guerra os desarmados, os inermes, aqueles que procuram a terra para trabalhar estão realmente perdendo muito e eu não gostaria que esse jogo fosse empatado através de mais mortes. O que eu temo...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa gostaria, nobre Senador Lauro Campos, de alertar V. Exª de que tem sido paciente, mas, tradicional e regimentalmente, não é sequer permitido apartear quando se fala como Líder, eminente Senador Edison Lobão. Portanto, eu gostaria de pedir que V. Exª, Senador Lauro Campos, concluísse o seu aparte.

O Sr. Lauro Campos – Não quero gastar mais tempo para discutir o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O nobre Senador Edison Lobão está falando como Líder pelo prazo de cinco minutos, portanto, o seu tempo regimental são cinco minutos. V. Exª está tomando o tempo do orador.

O Sr. Lauro Campos – Consultei aos colegas e me disseram que o seu tempo era de 20 minutos. Então, realmente, quero dizer que, quando se trata de um processo de recrudescimento do autoritarismo, é muito comum que se fantasie as oposições, lutas e demônios que estariam contra o Governo, a fim de justificar o incremento do autoritarismo e do despotismo. Espero que isso não aconteça.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, não pretendo me alongar, mas solicitei a palavra com base no art. 14 do Regimento, letra "b", portanto, por 20 minutos. Hoje, não há Ordem do Dia, peço a V. Exª que me assegure, portanto, a palavra por esse tempo. Faça a gentileza de atender ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa adverte V. Exª que concedeu a palavra por cinco minutos, como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO – Eu havia pedido por 20 minutos, de acordo com o item II, "b", art. 14 do Regimento.

A SRª MARINA SILVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra, V. Exª, Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA (BLOCO/PT – AC. Pela ordem.) – Penso que o Senador Lobão foi claro, quando fez o seu pedido e citou o artigo, o qual o coloca para falar na condição de Líder por 20 minutos. V. Exª não recusou o pedido do Senador Lobão, então, penso que lhe deve ser assegurada a palavra por 20 minutos, até porque não é uma sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Exatamente por causa disso, eminente Senadora Marina Silva, pelo fato de não haver Ordem do Dia, estamos concedendo a palavra nos termos do art. 14, II, "a". Mas V. Exª pode observar que a Mesa está sendo tolerante. Já se passaram mais de cinco minutos do término previsto para o pronunciamento do eminente Senador Edison Lobão.

A Mesa será tolerante, nobre Senadora, mas é preciso levar em consideração que temos ainda mais seis ou sete oradores inscritos.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço, Sr. Presidente, e me encaminho para o encerramento do meu discurso, dizendo que esta Casa ouviu a palavra dos eminentes representantes da Oposição. Em primeiro lugar, o Senador Ademir Andrade, que foi meu companheiro na luta em favor dos garimpeiros da Serra Pelada. Ali defendemos juntos a mesma causa, eu não apoiava a ação do Governo contra os garimpeiros. Mas não posso também concordar com o que S. Exª declara aqui com relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, por injustas as suas palavras. S. Exª diz que o Presidente fez um discurso com manifestação plenamente ameaçadora. E mais do que isso: culpa o Presidente da República por assassinato de trabalhadores. Ora, isso é um exagero evidente. Culpar o Presidente da República, um homem obstinado na defesa das liberdades da democracia por assassinato de trabalhadores é evidentemente um excesso inconcebível a respeito do qual não podemos silenciar.

Do Senador Lauro Campos, além das exceções objurgatórias que faz neste momento, ainda ouvimos anteriormente, durante o aparte que fez ao discurso do Senador Ademir Andrade, outras observações. S. Exª lembrava São Tomás de Aquino que pretendia a rebelião contra os déspotas. Mas será que Fernando Henrique Cardoso é um déspota? Alguém é capaz de achar que Fernando Henrique Cardoso é um déspota? O Presidente da República está promovendo sim a reforma agrária. Nenhum governante fez tanto quanto ele neste País. Terá distribuído, até o final de seu Governo, mais terras do que todos os governos somados. Os oposicionistas deste plenário que, seguramente, aplaudem os Governos passados de João Goulart e os anteriores, não são capazes de testemunhar a reforma agrária no Governo João Goulart nem em outros governos. A reforma agrária começou, sim, a partir dos governos da revolução, contraditoriamente. Foi o Governo da revolução do Presidente Castello Branco quem elaborou o Estatuto da Terra e foi a partir daí, de fato, que se realizou a reforma agrária neste País.

Sei que muitos procuram usar a Igreja, até São Tomás de Aquino aqui se usa em favor de invasão de terras, em favor de uma reforma agrária truculenta. Pretendo, então, usar o príncipe da Igreja também, só que mais recente, mais atual, que é o Papa João Paulo II. Quando o Papa veio ao Brasil, em 1991, esperava-se que Sua Santidade fizesse uma manifestação rigorosa em favor das invasões de terras. O Santo Padre, consciente do seu papel, chegou ao meu Estado, o Maranhão, na época em que eu governava o Estado e, falando sobre a reforma agrária, disse que deve ser feita, que os proprietários devem compreender a situação dos que não têm terras, porém, invasão da terra alheia não, em nenhuma hipótese. Assim disse o Papa.

Senador Lauro Campos, aí está, contrapondo-se a São Tomás de Aquino, o nosso Papa que hoje governa a Igreja de nosso País.

A Srª Marina Silva – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Senadora Marina Silva, concederia o aparte a V. Exª se o Presidente permitisse, porém, o Presidente já pediu-me que não houvesse mais apartes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência lamenta, nobre Senadora Marina Silva, mas vamos cumprir o Regimento.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, ninguém governa sem autoridade. O governante não precisa ser truculento, não tem que ser violento, mas sem autoridade ele não governa.

Querem dois exemplos? Menciono-os agora. Quando o Presidente João Goulart perdeu a autoridade, perdeu o Governo. Caiu, foi deposto. As ruas tomaram conta de seu governo e as ruas não sabem governar.

Um exemplo anterior foi o do nosso Monarca Pedro II. Pedro I governou com firmeza e estabeleceu os fundamentos da Nação brasileira. Pedro II, mais ameno, foi levando como podia, até que chegou o momento em que recebe em seu Palácio Imperial um major do Exército que diz que ele estava deposto. Faltava autoridade ao Monarca Pedro II.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa estar atento às lições da História e não permitir que o seu governo se esvaia sem autoridade. Ele tem que ter autoridade e precisa mantê-la contra a desordem.

Sr. Presidente, país sem ordem é país sem presente. País que não tem ordem, não tem futuro, não tem destino. E não desejamos isso para o Brasil.

Por isso estou aqui para apresentar a solidariedade do meu Partido, o PFL, ao Presidente da República, pela posição que assumiu ontem, corajosamente, em benefício de toda Nação brasileira. Contemporizar com os trabalhadores, sim! Contemporizar com todo aquele que tem dificuldade, sim! Contemporizar com a desordem, não! Porque isso não serve ao País, isso não serve à Nação brasileira, isso pode servir a uma pequena minoria de agitadores neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa, ainda respondendo à questão de ordem da eminente Senadora Marina Silva e alertando o eminente Senador Edison Lobão, entende que um Líder pode falar por cinco minutos antes da Ordem do Dia ou por vinte minutos após a Ordem do Dia. Como hoje não há Ordem do Dia, não existe "após a Ordem do Dia". Esse é o entendimento da Mesa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de um mês, prometi desta tribuna que daria um passo avante no processo de interação entre nós, representantes do povo brasileiro e dos Estados da Federação, e aqueles que se dirigiam a nós, criticando-nos, aconselhando-nos, estimulando-nos através da TV Senado.

É realmente algo insólito, completamente novo, este processo pelo qual a TV Senado serve à demo-

cratização do diálogo, à possibilidade de escutarmos as opiniões da sociedade civil, dos eleitores, dos cidadãos brasileiros e, depois – esta é a minha iniciativa -, retornar a eles, através da TV Senado, respondendo as suas questões. Esta minha iniciativa, enunciada naquela ocasião, obteve o apoiamento e os aplausos calorosos do eminente Senador Pedro Simon.

De modo que, então, tendo recebido cerca de 150 correspondências, entre telefonemas, fax, etc, dos eleitores e cidadãos de todo o Brasil, vou, agora, iniciar esta tentativa de responder ou de, pelo menos, registrar essas manifestações.

Gostaria também de dizer àqueles que pretendem estabelecer esse diálogo democrático que façam o favor de consignar em suas mensagens se desejam manter o sigilo a respeito de seu nome, ou se o seu nome poderá ser veiculado a fim de personalizar melhor a pessoa que se dirigiu a nós.

Hélio Vicente Guimarães Santos:

> "Gostaria de parabenizar a atuação dos Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy." Acha que nenhum cidadão deve andar armado, somente os policiais em serviço. Diz ainda que o Senador Romeu Tuma descaracterizou o projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra com a sua emenda.

O comentário rápido que farei a esse posicionamento do Sr. Hélio Guimarães é no sentido de que realmente a sociedade brasileira está atingindo tal ponto de agressividade que seria muito conveniente que se desarmasse a população.

Nos Estados Unidos, o direito de comprar armas até pelo correio é um direito que decorre dos diálogos, dos debates e do processo de formação da democracia americana, iniciado pelos federalistas ainda no final do século XVIII. Se o Governo pode ter uma força armada – e muitos achavam que os Estados Unidos não deveriam ter exército naquela ocasião, uma vez que venceu a tese dos Cincinnatis, dos grupos armados, que tantos democratas temiam naquela época – também a sociedade norte-americana achou que os cidadãos tinham direito de andar armados para se defenderem da polícia, da organização militar que faz parte desse autoritarismo, desse despotismo ou desse poder coercitivo que se concentra na mão do Estado.

Portanto, devemos fazer como na Inglaterra, onde os policiais registram a retirada da arma, o momento e para que foi retirada. Colocar arma na cintura de qualquer militar é quase que fornecer a eles salvo-conduto para a violência.

Delore Cardoso, Passo Fundo: agradece a oportunidade de ver e ouvir as sessões. Acha que o Senador Lauro Campos é brilhante, inteligente, coerente com a opinião pública. Elogia também a Senadora Emilia Fernandes.

Joseir, Canal de Marapeti: sugeriu tirar o caduco do Senador Lauro Campos do ar. Sr. Joseir, acho que a sua sugestão é das mais expressivas. Numa sociedade como a nossa, capitalista, que tem necessidade de destruir parte da produção, e de destruir cada vez mais na medida em que os consumidores não têm acesso ao consumo para realizar essa tarefa, o processo de produção tem que culminar num processo de destruição para que a reprodução seja feita.

Na nossa sociedade, os sem-terra não podem ter acesso aos alimentos; os miseráveis e desempregados também não podem ter. É preciso que a nossa produção arranje formas de ser destruída: a destruição bélica, a destruição espacial, a dissipação necessária. Quanto mais eficiente for uma sociedade industrial, maior deverá ser o número de consumidores improdutivos e de agentes destrutivos, dizia Malthus, em 1820, que entendeu o caráter destruidor desta nossa grande eficiência desumana.

E assim a nossa sociedade tem que sucatear as coisas, os carros têm que durar pouco, as geladeiras têm que ser delgadas, finas, para que estraguem logo e que se comprem outras; as televisões também. No Japão, toda quarta-feira os japoneses se desfazem de produtos semi-novos; jogam tudo fora para poder comprar produtos novos. Nada dura e, assim também, o ser humano se torna sucateável na nossa sociedade.

O senhor expressa justamente esse espírito do capitalismo, esse desrespeito com a vida, esse desrespeito que faz com que aquilo que dura se transforme em caduco, caduque logo e tenha de ser substituído pelo novo.

Também os padrões estéticos são determinados pela produção. Há 50, 40 anos, no tempo dos cadilaques, dos carros chamados "rabos de peixe", as mulheres deveriam ser obesas, pesadas. Esse era o nosso padrão estético. Agora, na sociedade sucateável, do fino, a estética feminina tem que se adaptar, tem que se adelgaçar, fazer tratamentos e ginásticas emagrecedoras, porque o magro, o fino, o frágil é que é bonito.

De modo que quando o senhor sugere o afastamento do caduco Senador Lauro Campos, quero

dizer-lhe que esse seu critério é também medíocre no sentido de que a antropologia não dá apoio à sua sugestão. Há sociedades, ao contrário do que o senhor pensa, que são gerontocráticas, sociedades dirigidas pelos mais idosos, sociedades dirigidas por aqueles que já acumularam experiência e sabem realmente alguma coisa a mais do que essa inexperiência jovem e empenachada que sugere a destruição, o sucateamento das gerações mais amadurecidas, da terceira idade.

De modo que, então, espero que o senhor não chegue lá. E se chegar um dia à terceira idade, não se lembre desse conselho que o senhor está me dando.

Manifesta apoio João, de São Paulo. Diz ele:

> "Manifesto apoio ao discurso do Senador Lauro Campos. Achei o seu discurso magnífico."

Vilda Mata Machado, de Viçosa:

> "Parabenizo o Senador Lauro Campos." Posiciona-se à favor da emenda da reeleição.
>
> Anônimo: "Parabéns ao Senador Lauro Campos".

Jorge Chadute, de Goiânia: Entende que a TV Senado é um dos mais instrutivos meios de comunicação, porque as pessoas que falam são de alto gabarito, como o Senador Lauro Campos e o Senador Iris Rezende. Além disso, acha necessário que a câmara passeie pelo plenário para que se possa observar quantos Senadores estão no plenário e quais estão prestando atenção.

Excelente sugestão. Para que a nossa atuação no plenário seja examinada pelos nossos cidadãos.

Márcio da Mata: Aprova as atitudes do Senador Lauro Campos e do Senador Ademir Andrade. Acha que os dois são os únicos que combatem as idéias do Governo, de sucateamento do País, em detrimento da economia nacional.

Ivo Machado, Balneário de Camboriú, o cidadão argumenta "que o Senador Lauro Campos, no momento em que discursava, esquecia que o déficit da balança comercial é provocado pela importação e esta, por fim, gera desemprego".

Realmente, talvez, nos 5, 15, 20 minutos de fala eu não tenha me referido a isso. Mas posso passar ao senhor inúmeras, centenas de páginas que já escrevi sobre esse assunto. E tenho absoluta certeza de que, realmente, o senhor tem razão. Agora, na engenharia desse plano que aí está, o Plano Real, o Governo colocou uma taxa de câmbio sobrevalorizada para que os brasileiros importassem carros, artigos de luxo, vestuário fino, perfumes, gravatas Hermés, etc., a fim de que a entrada desses produtos, comprados barato, selasse o êxito do Plano Real; aumentasse a oferta de mercadorias e achatasse os preços, impedindo o retorno da inflação.

É óbvio, então, que enquanto durar o Plano Real teremos aumento do déficit da balança comercial, teremos a destruição do parque industrial. Teremos, agora, a importação de RS$9 bilhões em máquinas e equipamentos, o que vai destruir a nossa indústria de base. O senhor tem toda razão. Não há como mexer numa peça dessa engrenagem, porque ela é toda voltada para um combate perverso, desumano à inflação.

Rodrigo Rosa, São Paulo. Perguntou quem era o Senador que estava se pronunciando no momento. Gostaria de saber se o programa era ao vivo ou gravado.

Gostaria de esclarecer que os meus pronunciamentos são todos de improviso, com exceção de dois que fiz desta tribuna, que são análises mais aprofundadas, um com mais de 40 páginas e outro com 32 páginas, sobre livros escritos por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E há um outro, também, de maior volume, que trata de uma análise e de uma interpretação da crise do capitalismo na União Soviética. Para mim não foi o socialismo que entrou em colapso. Foi o capitalismo que penetrou lá, desde o início, desde as bases, com a sua tecnologia individualista, egoísta, excludente e destruidora. E isso inibiu, impediu o avanço do socialismo na União Soviética, socialismo que exige, obviamente, a democratização do consumo, a democratização da renda, a democratização do acesso de todos os cidadão aos bens produzidos pelo trabalho coletivo.

Lá, com os cargos egoístas, com os cargos elitistas e excludentes, com a produção bélica destruidora e inútil, obviamente restou a pobreza para ser dividida e alguns grupos privilegiados passaram a adquirir esses produtos de luxo que o capitalismo transplantou para cá.

Eduardo Sobreira, São Carlos:

> Achei brilhante e louvável o discurso do Senador Lauro Campos na sessão de 03/02. Concordo inteiramente com o que o Senador disse a respeito do Real.

Glade Divino Limões:

Parabenizo os Senadores Pedro Simon, Iris Rezende, Sérgio Machado, Lauro Campos e Josaphat Marinho. Desejo que eles possam completar as suas tarefas, sempre com o intuito de ajudar a população brasileira. Desejo receber o discurso desses Senadores.

Anônimo, Curitiba:

Graças a Deus, nós, cidadãos, podemos ainda contar com Senadores como Josaphat Marinho e Lauro Campos, que são patriotas, coerentes e que lutam para melhorar a vida da população brasileira.

Eu gostaria de perguntar à Mesa de quantos minutos ainda disponho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª dispõe ainda de 3 minutos e 17 segundos.

O SR. LAURO CAMPOS – Muito obrigado.

Recebi também uma mensagem de Belo Horizonte, de um grupo de ex-colegas meus da universidade, que diz:

O Lauro, sem dúvida alguma, é a inteligência mais privilegiada de toda a nossa geração.

Leo Martins:

Parabenizo o Senador Lauro Campos pelo excelente discurso de 20/02. O Sr. Senador soube dissecar muito bem o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual, em seu projeto de globalização, está vendendo o País. Lamento ter votado no atual Presidente .

Indigna-se com a degradação do trabalhador, realizada por esta gestão.

Antônio Abílio Pedroso:

Muito me admira a atuação do Senador Lauro Campos. Um homem de sua idade deveria fazer ataques não à pessoa do Presidente da República, e sim à atuação do mesmo. E essas críticas de maneira nenhuma devem ser desrespeitosas, como têm sido.

Eu gostaria de esclarecer ao Antônio Pedroso que, em primeiro lugar, fiz uma reanálise das obras do Presidente FHC e procurei mostrar aqui como muitas de suas obras constituem uma espécie de antecipação, de previsão a respeito daquilo que está acontecendo hoje.

Sua Excelência o sabe muito bem – e isso está demonstrado em suas obras -, pois, dentre outras coisas, diz em sua tese *Capitalismo e Escravidão* que a escravidão tinha de ser abolida no Brasil, porque ela não permitia uma exploração tão grande do trabalhador assalariado quanto o capitalismo já exigia. Sua Excelência disse que o capitalismo explora mais os trabalhadores com sua tecnologia, com suas inovações, com sua modernização, com a introdução de novas técnicas, com o **down sizing** e a reengenharia do que a própria escravidão podia fazer.

A escravidão não manda o trabalhador para a rua, porque o trabalhador é escravo, e o escravo não pode ficar desempregado. O escravo é alimentado na senzala e é medicado porque é propriedade do patrão. O trabalhador assalariado não, quando ele não dá lucro, rua; quando ele não dá lucro, desemprego a custo zero para o empregador, para o senhor dos escravos modernos. E, agora, todo o esforço deste Governo tem sido no sentido de reduzir o que eles chamam de custo Brasil.

Todos os direitos que constituem o custo Brasil, como aposentadoria e auxílio família, estão sendo destruídos. Enquanto isso, o Japão cresceu; sabem por quê? Porque, com ele, cresceram os direitos dos trabalhadores. Lá, o trabalhador tem vitaliciedade assegurada, tem emprego pela vida inteira; lá, o empregado participa do lucro e da direção das empresas; lá, os empregados também fazem parte da direção técnica, do comando das linhas de montagem.

Se compararmos essa situação com a do Japão, que é um país onde o capitalismo deu certo na medida do possível, apesar dos **karochi** – os suicídios de fim de semana -, apesar do desespero que existe em grande número de japoneses jovens e da faixa etária intermediária, apesar disso tudo, a nossa situação aqui é completamente diferente.

Então, realmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está fazendo aquilo que disse que seria o destino do capitalismo: reduzir o salário e aumentar o que ele chamava de extração da mais-valia relativa, por meio do trabalho assalariado, em substituição ao trabalho escravo, que já não conseguia fazê-lo.

A Srª Marina Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Marina Silva – Entendi a forma como V. Exª fez a comparação entre o trabalho escravo e o trabalho assalariado.

O SR. LAURO CAMPOS – Baseado no Professor Fernando Henrique Cardoso!

A Srª Marina Silva – Eu queria apenas fazer uma pequena observação. No caso do trabalho escravo, por mais que o senhor fosse o dono da propriedade e que o escravo fosse o objeto, uma propriedade do senhor, havia um problema muito grave em relação a qualquer outra forma de exploração conhecida, principalmente quando se trata da escravidão a partir do século XV, da escravidão moderna, da implementação do sistema colonial: o fato de que esses escravos eram praticamente descartáveis. A forma pela qual eles eram apanhados na África e trazidos principalmente para as colônias portuguesas, que era um depositário de escravos, mostrava que eles não constituíam valor algum do ponto de vista da preservação de sua integridade humana. A sua alimentação era de péssima qualidade, havia maus tratos dentro da senzala, até porque a condição de escravo é a negação da própria condição humana; o cidadão é tratado como um objeto, e o senhor pode fazer com ele o que bem entender, até mesmo assassiná-lo. O escravo não tinha direito sobre a sua própria condição de vida. A ele não era oferecido condição humana, direitos humanos. Isso aconteceu na escravidão moderna e na escravidão antiga. Só eram considerados seres humanos aqueles que não eram escravos e que tinham direitos, até mesmo na própria Grécia. Fiz esse relato apenas para que não se faça uma interpretação equivocada no que diz respeito a essa forma de trabalho, que, para mim, é uma das mais perversas já existentes, em que pese o assalariamento não ter dignificado o homem na sua totalidade, em relação aos seus direitos.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu queria apenas lembrar a V. Exª que citei aquilo que o Professor Fernando Henrique Cardoso escreveu em seu livro *Escravidão e Capitalismo.* Gostaria também de dizer que concordo inteiramente com V. Exª. Inclusive, Marx cita em **O capital** um alemão estudioso, pesquisador, que andou por Minas Gerais e que cita justamente isso em um de seus livros.

Quando o trabalho é mais produtivo, como nas minas de ouro, o dono do escravo faz o cálculo. O custo da perda de um escravo pela morte prematura é compensado – e mais do que compensado – pelo ouro que seu trabalho intensivo e mal pago fornece ao senhor de escravo. E também, ao invés de colocar uma parte dos escravos para produzir alimentos, minimizou-se essa parte em relação àqueles escravos que são altamente produtivos, altamente lucrativos trabalhando nas minas de ouro. Então, em alguns setores de atividade, a escravidão ainda foi pior do que em outros.

O Professor Fernando Henrique Cardoso afirma que um dos motivos, talvez o principal motivo, da abolição da escravatura não tenha sido humanismo, não tenha sido o liberalismo inglês devastador, não tenha sido nada disso, mas apenas uma necessidade que apareceu numa fase do desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa adverte o eminente Senador Lauro Campos para o fato de que o seu tempo já expirou há seis minutos.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço a V. Exª pela paciência. Quero apenas dizer que estou iniciando a abordagem sobre essas mais de cem manifestações que recebi, inclusive com referências a outros Senadores. Como falei, uma vez por mês, às sextas-feiras, pretendo utilizar o meu tempo para testar pelo menos esse retorno, essa continuação do processo de interação que a TV Senado nos permite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Antes de passar ao próximo orador, a Mesa gostaria de ler o artigo 3º da Resolução nº 37, § 4º, com relação ainda à questão de ordem suscitada pela eminente Senadora Marina Silva.

> "As sessões não deliberativas destinam-se a discussões, comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar e realizar-se-ão sem Ordem do Dia".

Portanto, nas sessões não deliberativas, todos têm direito a 20 minutos, se regularmente inscritos, e a 5 minutos como Líder, conforme o art. 14, II, alínea "a".

A Srª Marina Silva – Sr. Presidente, quero agradecer a atenção da Mesa quanto ao retorno à minha questão de ordem. Parece-me que pela terceira vez.

Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senadora Marina Silva, faço-o até para aprendermos juntos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns setores políticos do Centro-Sul do País estão se prevalecendo do clima desfavorável vivido pelo povo do Acre, em conseqüência das denúncias sobre venda de votos por alguns de seus Representantes, para retomar a ve-

lha campanha de esmagamento dos concidadãos que vivem nos Estados da Região Norte e em outros pontos mais pobres do nosso território. Arrimados nos lamentáveis acontecimentos políticos que culminaram com a renúncia de dois Deputados Federais do meu Estado, envolvidos naquele episódio, alguns Parlamentares estão desenvolvendo gestões na Câmara dos Deputados para desarquivar uma Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado José Genoíno, do PT de São Paulo, que visa à redução das bancadas dos pequenos Estados da Federação.

A volta dessa conspiração anti-federativa está explícita em artigo assinado pela jornalista Carmen Cosak, no **Jornal do Brasil,** edição do dia 18 do corrente, informação cujos tópicos principais passo a ler, para conhecimento da Casa.

Diz ela:

> "O escândalo da compra de votos, envolvendo quatro deputados do Acre, ressuscitou antiga discussão no Congresso: a redução das Bancadas desse Estado e também de Rondônia, Roraima e Amapá. Assim que surgiram as denúncias, líderes governistas e de oposição começaram articulação para votar uma emenda constitucional que diminua de oito para quatro o número de deputados eleitos pelos quatro Estados. Os defensores da idéia apresentam dois argumentos: a necessidade de restabelecer a proporcionalidade da representação dos estados na Câmara dos Deputados e combate ao chamado colonialismo político. Este último é apontado como aspecto mais grave, já que as Bancadas dos cinco Estados teriam contribuído, em grande parte, para a estatística de escândalos envolvendo Parlamentares."

É antiga e odiosa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a tese de reduzir a representação dos pequenos Estados brasileiros na Câmara dos Deputados; vem desde a época da elaboração da Constituição vigente, na década passada, com força redobrada no ano de 1993, quando se frustrou a tentativa de promover a revisão constitucional.

Vários Deputados têm insistido nesse objetivo, discriminatório e voltado para privilegiar ainda mais os Estados já amplamente privilegiados. A proposta mais recente foi assinada pelo Deputado José Genoíno, do PT de São Paulo: cita S. Exª, à guisa de justificativa, o fato de que Estados como o Acre, com uma população de 500 mil habitantes; Roraima, com pouco mais de 300 mil; Rondônia, com cerca de um milhão; e Amapá, com seus 400 mil habitantes, não podem manter Bancadas de oito Deputados na Câmara, enquanto São Paulo, com quase 35 milhões de habitantes, possui apenas 70. E afirma, além disso, que há outros Estados da Federação cujo expressivo contingente populacional não se reflete na força numérica da respectiva Bancada na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o fato é que os Estados pequenos tiveram suas Bancadas fixadas em 8 Deputados pela própria Constituição de 1988, à luz de critérios essenciais para a consolidação da democracia e para o equilíbrio federativo e regional.

Não se trata de estabelecer critérios aritméticos rígidos, para atender a um teórico princípio de proporcionalidade habitacional. Os Constituintes de 1988, sabiamente, tornaram efetivo o mandamento de que é direito de todo Estado federado possuir, na Câmara dos Deputados, uma bancada que seja numérica e representativamente capaz de promover a defesa dos interesses da sua população. A única mudança efetivada desde então, se não me falha a memória, foi justamente para privilegiar ainda mais o peso de São Paulo no Plenário – uma emenda constitucional que aumentou a sua Bancada, de 60 para os atuais 70 Deputados. E nem por isso se reduziu a representação de Estados como o Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

Desse modo, aproveito a oportunidade para manifestar a minha mais cabal repulsa quanto a essas articulações, promovidas no âmbito da Câmara dos Deputados, que visam à redução das já minoritárias e insuficientes representações do meu e de outros pequenos Estados, da Região Norte, na Câmara dos Deputados.

A Srª Marina Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço, com muito prazer, a Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva – Senador Nabor Júnior, o meu posicionamento, no que se refere a questão da redução da representação de oito para três ou quatro, é o de que isso não resolve o problema. Existe um problema de fundo que precisa ser resolvido do ponto de vista político, ou seja, trata-se dos maus representantes escolhidos pelo Acre e por outros Estados do Brasil. Lamentavelmente, foi alimentada, dentro e fora do Acre, uma política do "pires na mão", do "toma-lá-dá-cá", que resulta nesse tipo de episódio. Penso que colocar a discussão nos termos

de que em função da ação desses cinco Deputados – aliás, dois já renunciaram – colocar os pequenos Estados como "bodes expiatórios" desse processo não resolve o problema, ao contrário, pode agravá-lo. A Região Norte, e muitas vezes a Região Nordeste, é o depositário das culpas do Brasil. Mas quem patrocina esse tipo de ação geralmente não está no Norte e sim em regiões ditas "mais desenvolvidas". Acredito que precisamos de um projeto de desenvolvimento para os Estados, já que a maioria desses Estados não têm programas de desenvolvimento. Quando há um diálogo com o Governo Federal tem-se sempre essa idéia da política "do pires na mão": trocar estradas por voto; trocar hospital por voto; trocar demandas legítimas da sociedade por voto. Senador Nabor Júnior, se são demandas legítimas da sociedade, então não preciso dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que votarei a favor da reeleição para que se resolva o problema dos seringueiros. Não é preciso trocar o voto se o Governo tem a compreensão de que os problemas estruturais da Região Norte, do Estado de Acre, de Rondônia, de Roraima, devam ser resolvidos. Não precisa a Bancada do Norte se humilhar para fazer esse tipo de troca. É a alimentação dessa política nefasta, da "cabeça baixa", "do pires na mão" que gera o desdobramento para essa outra, que é pior ainda, ou seja, utilizar-se da condição de Deputado para demandas pessoais, altamente indefensáveis do ponto de vista político e da opinião pública, é vender o voto por R$200 mil ou trinta dinheiros, como fazem os traidores da democracia e do interesse público. Penso que esse reducionismo, que está sendo feito em termos de colocar na região Norte, no Estado do Acre, ou em qualquer outro lugar as mazelas da corrupção no Brasil, não resolve o problema. O que resolve é uma reforma política que faça com que o Brasil reavalie as suas próprias entranhas. Por que é possível, nesse processo todo, termos parlamentares que vendem o seu voto e que ficam quase que impunes? Não resolvem o problema. Todos, aqui, deveríamos ter sido a favor da CPI, inclusive o Senado da República, porque, se houver inocentes, serão inocentados, e os culpados punidos.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço, Senadora Marina Silva, o aparte de V. Exª, que traz alguns conceitos sobre os quais acredito ser imperioso um comentário explicativo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é notório o fato de estarem Deputados do Acre envolvidos nesse infeliz escândalo, que todos deploramos; eles, presumivelmente, venderam seus votos, para que fosse aprovada a Emenda da reeleição – mas repudio com vigor e indignação a tentativa de punir a população do Estado, de impor novos sacrifícios a uma Unidade tão carente e tão necessitada, castigos que se expressariam também na redução de sua Bancada na Câmara dos Deputados e, com isso, prejudicando a liberação de recursos como os que, com muita dificuldade, conseguimos incluir no Orçamento da União para o corrente exercício. O povo não pode pagar pelos erros de alguns de seus delegados políticos; se levarmos em consideração fatos semelhantes a esse, ocorridos no passado, como justificativa para reduzir Bancadas na Câmara dos Deputados, penso que não se isentaria nenhum Estado da Federação!

Nenhum Estado ficaria fora dessa retaliação, porque, de uns dez anos para cá, vários Parlamentares foram cassados ou indiciados por prática de corrupção, comprovada através de Comissões Parlamentares de Inquéritos. Os registros da CPI Orçamento estão recentes na nossa memória e nos Anais do Congresso Nacional, a exemplo de tantas outras semelhantes e de processos propostas pelo Ministério Público da União.

No episódio da CPI do Orçamento, inúmeros Deputados de outros Estados foram cassados por envolvimento na manipulação fraudulenta de verbas, em nome de entidades que eles ou mesmo suas famílias dirigiam, ou, ainda, em favor de empreiteiras que lhes pagassem comissão; nenhum Deputado do Acre foi cassado ou ao menos denunciado. Vemos hoje esse episódio da presumível venda de votos, a exigir apuração rigorosa e transparente – sendo que o rigor e a transparência não excluem, ao contrário, implicam no respeito ao direito de defesa para Exªs, como preconiza a Constituição, que não admite violências como a ocorrida em passado recente e tenebroso, a cassação sumária de mandatos. Caso fique comprovado que houve realmente a participação daqueles Parlamentares – principalmente dos três que não renunciaram, e que estão sendo investigados pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados – que se cassem também os seus mandatos. Não estamos aqui para defender ninguém que tenha praticado ato de corrupção, Sr. Presidente. Mas exige-se, em nome da Constituição e dos postulados democráticos, que se lhes dê a oportunidade de defesa. Não apenas aos Deputados; que venham aqui os Governadores do Acre e do Amazonas, para trazerem as suas versões. Mas, da mesma forma, respeite-se a opinião pública, hoje

praticamente convicta de que também houve envolvimento de outras autoridades.

É preciso que se instale uma CPI ou que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados convide ou convoque esses Governadores. Mas qualquer que seja o órgão técnico, a CPI ou a CCJ, que se convidem igualmente o Ministro Sérgio Motta e as outras autoridades cujos nomes foram citados nas fitas que deram origem ao escândalo, para que venham dizer se são ou não verdadeiras as suspeitas em que viram envolvidos. De minha parte, tenho a convicção pessoal que o Deputado Chicão Brígido, do PMDB, não participou desse tráfico de votos e precisa ter a oportunidade de provar isso, para não ser cassado injustamente. Da mesma forma, que se dê oportunidade aos Governadores para que venham apresentar as suas razões perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou a CPI, na luta para que se tire a definitiva conclusão: houve ou não venda de votos? Se houve, quem dela efetivamente participou, como corruptor ou como corrupto?

A Srª Marina Silva - Permita-me V. Exª um outro aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer retorno a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva – Apenas para salientar, nobre Senador Nabor Júnior, que concordo com V. Exª, quando afirma que o Acre não pode ser prejudicado em função daqueles representantes que não honram os seus mandatos. Penso até que temos um meio de fazer com que o Acre não seja prejudicado. Primeiro, existe algumas obras que o Governo Federal pode e deve executar, porque são fundamentais para o desenvolvimento do nosso Estado, para que aquela população, que já vive praticamente abandonada, sem a presença do Estado em vários serviços que deveriam ser prestados – saúde, educação, infra-estrutura – não venha a ser penalizada. Um outro mecanismo é que, mesmo que sejam da competência do Governo do Estado, sejam rigorosamente fiscalizados. Até porque sobre o Governador pesam inúmeras denúncias, inclusive feitas por nós, que estão na Procuradoria da República, a qual encaminhou novas denúncias contra o Governador Orleir Cameli, mais uma vez, em episódios lamentáveis sobre a sua ação em todo esse processo que já há algum tempo estamos denunciando. Então, penso que o Estado não pode ser prejudicado em função dos maus políticos, não pode ser o depositário das mazelas e dos problemas de corrupção no Brasil. Ele apenas expôs uma ferida que era latente, e que a sociedade brasileira teve a oportunidade de conhecer suas entranhas, inclusive envolvendo o nome de personalidades que estão bem próximas ao Palácio do Presidente da República, em que dois governadores estão sendo citados, o Governador Orleir Cameli e o Governador Amazonino Mendes. O instrumento que está investigando esse processo não tem poderes para resolvê-lo, daí por que uma CPI do Congresso Nacional. E por que defendo que não seja apenas da Câmara dos Deputados? Porque cuidamos dos interesses da Federação. Ora, se dois Governadores estão sendo citados como compradores de votos, é fundamental que o Senado da República evoque para si a responsabilidade de esclarecer esse episódio, sob pena de estarmos abrindo mão da nossa prerrogativa de investigar e de continuar cuidando dos interesses da República. Mais uma vez reitero que nós, que temos condições de andar de cabeça erguida por esta Casa, em qualquer lugar deste País, não podemos pagar pelos erros que são cometidos por esses que, muitas vezes, são patrocinados nós sabemos muito bem como. Fiquei estarrecida, Senador Nabor Júnior, quando vi – e confesso a V. Exª que ficaria feliz se fosse em outras circunstâncias – aquele taxista conseguindo uma emissora de tevê, uma emissora de rádio. Quão democrático é o processo de distribuição dos meios de comunicação neste País, para que um taxista e a sua esposa, que é manicure, vendendo o telefone que possuem, entrem com um processo, aqui em Brasília, e consigam uma emissora de televisão e uma emissora de rádio! Será que não havia ninguém patrocinando isso? Será que realmente o Deputado Ronivon, como ele mesmo confessa, não estava patrocinando essa democracia dos meios de comunicação? Tenho assistido pessoas sérias, universidades, instituições culturais, que lutam há muito tempo para conseguir uma emissora de rádio para transmitir programas culturais; os seringueiros da Amazônia gostariam de ter uma emissora de rádio para se comunicar, para passar as suas mensagens, as suas propostas, mas não conseguem. Mas aquele taxista, lá de Senador Guiomard, do Quinari, pela democratização dos meios de comunicação, conseguiu uma emissora de rádio e de tevê. É dessa forma que alguns políticos inescrupulosos conseguem eleger-se. Falando bem de si mesmo nos seus meios de comunicação, falando mal de pessoas de bem, como falaram mal da minha pessoa e de V. Exª, quando denunciamos o Governador de corrupção, dizendo que éramos contra a estrada. Portanto, é esse tipo de coisa que faz com que o Brasil patrocine os maus

políticos. E defendo também a CPI, para que os que são inocentes sejam inocentados. Confesso a V. Exª, com toda a sinceridade, que, para mim, dos nomes citados, o que me causou estranheza foi estar ali o nome do Deputado Chicão, que votou todas as vezes de forma independente, até sendo criticado pelo seu partido, contra o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, penso que a CPI é a única forma de inocentar os que são inocentes e de culpar os que são culpados, inclusive os governadores que compraram. E concordo inteiramente: não podemos deixar que a nossa região seja prejudicada em função dos maus políticos. E essa história de reduzir a nossa Bancada não resolve o nosso problema; muito pelo contrário, não sei se, diminuindo para três, o passe não será bem mais caro, em função da diminuição. Penso que temos mais é que fazer com que o nosso Estado tenha um programa de desenvolvimento, e com esse programa de desenvolvimento poderemos ir, de cabeça erguida, ao Presidente da República. E se são demandas legítimas, ele terá que acatá-las. Muito obrigada.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço a V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JúNIOR – Gostaria apenas, antes de conceder o aparte ao Senador Bernardo Cabral, de contar com a benevolência da Mesa, tendo em vista que a honra de ter sido aparteado duas vezes pela Senadora Marina Silva não me permitiu concluir o raciocínio a respeito do tema, inclusive com a leitura do parágrafo final da nota expedida pelo Governador do meu Estado, Orleir Cameli, no dia 13 de maio de 1997 – documento em que ele procura desmentir as afirmações veiculadas pelo jornal **Folha de S.Paulo** e que deram origem ao escândalo. Diz o Sr. Governador que é falsa a declaração do ex-Deputado Ronivon Santiago e que ele não participou desse episódio; que o ex-Deputado é irresponsável, etc.

Vou ler apenas o texto final da nota, para que fique bem caractèrizada a minha posição: deve-se mandar apurar, com o máximo rigor, todo esse episódio. O próprio Governador, na sua nota oficial, pede exatamente isso. Diz o seguinte:

> "Publicamente, apelo ao Congresso Nacional para que apure a denúncia com o máximo rigor, para o necessário esclarecimento da opinião pública e a punição dos responsáveis. Esclarecido o caso, a mim restará buscar na Justiça a devida reparação pelos danos morais ao Estado e ao Governador do Acre."

Parece-me que o Governador Amazonino Mendes, do Estado do Amazonas, também expressou, em nota oficial publicada na grande imprensa brasileira, o pedido de rigor na apuração desses fatos.

Temos – nós do Acre – o maior interesse em que isso seja esclarecido. Alguns interessados em humilhar os brasileiros mais pobres, como é o caso do Deputado José Genuíno, do PT de São Paulo, tentam aproveitar o episódio para tornar ainda mais hegemônicas as grandes Bancadas, como no caso da maior de todas, a de São Paulo, que em 1988 era de 60, passou para 70 e agora querem elevar para 80 Deputados, em detrimento, em prejuízo dos Estados pequenos, como é o meu Acre.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Nabor Júnior, quero apenas dar a minha contribuição quanto ao que me parecia o núcleo fundamental do seu discurso. Penso que o fio filosófico dele dizia respeito ao número de representantes dos Estados do Norte, sobretudo da Amazônia ocidental e da Amazônia oriental. Não quero entrar no problema dos Deputados ou dos Governadores, porque aprendi, ao longo do meu curso de Direito, que não se deve formar juízo sem culpa formada. Como não vejo ainda culpa formada sem uma apuração, e essa, sobretudo, deveria decorrer de uma CPI, quero restringir-me ao que V. Exª, ao início de seu discurso dizia. À época dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte – devo destacar que V. Exª foi um dos membros mais atuantes e mais brilhantes, não tivesse sido antes Governador do seu Estado -; as potências do Sul, essa grande corrente sulista, numa miopia geográfica – o termo é este – sempre tentou reduzir, diminuir e achincalhar o número de representantes do Norte do País. Ora, quando eu leio na imprensa o argumento de que um Deputado do Acre – Acre ou Roraima têm uma densidade eleitoral menor do que a do meu Estado – é eleito por poucos eleitores, esquecendo-se de que há uma coisa chamada proporcionalidade. Ou seja, o Deputado Federal lá é eleito com um menor número de votos, porque é menor o número de eleitores. Ora, já não bastasse, numa eleição direta para Presidente da República, reunir São Paulo e Rio ou São Paulo e Minas, para o candidato ser eleito em detrimento de quem seja candidato no Nordeste ou no Norte, salvo honrosas exceções que raramente acontecem. O que é que V. Exª faz bem, e muito bem, Senador Nabor Júnior? É re-

voltar-se contra essa análise, que é um formalismo delirante, de achar que, reduzindo-se o número para três, evitar-se-ão coisas menores. Ao contrário, se for reduzido para três, o poder econômico do Sul vai querer eleger Deputados Federais na Amazônia ocidental e na Amazônia oriental, que sequer sabem os Estados que as compõem. Como devem estar ouvindo, vou dizer: a Amazônia oriental é composta pelos Estados do Pará e Amapá e a Amazônia ocidental – a nossa – por Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. O dia em que eles entenderem o que isso significa, não farão artigos nem manobras para reduzir esse número. A Assembléia Nacional Constituinte foi sábia porque, se não houvesse oito Deputados Federais, com muito mais dificuldade lutar-se-ia pelo problema do povo daquela região. Não lhe quero dar apenas uma achega, quero lhe transmitir a minha solidariedade, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Concluindo, Sr. Presidente, e agradecendo a benevolência de V. Exª em permitir que excedesse o tempo a mim destinado, venho fazer uma última consideração.

Os grandes Estados já têm uma representação numérica muito expressiva na Câmara dos Deputados, uma vez que a composição de cada Bancada é proporcional à respectiva população – o que não ocorre no Senado, pois aqui existe o princípio da Federação, em que os Estados são todos representados por três Senadores, não havendo Bancada superior nem inferior a esse número. Deve-se argumentar também que as potências demográficas e econômicas do País – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, etc – sempre governaram e se alternaram no poder. É muito difícil nomear-se um Ministro de Estado do Norte ou do Centro-Oeste; são raríssimas as vezes em que é escolhido um Ministro do Nordeste para alguma Pasta de peso na política ou na economia nacionais. Pode-se verificar isso na equipe do Presidente da República e de Presidentes anteriores, embora, desde ontem, vejamos o nosso Colega Senador Íris Rezende no Ministério da Justiça – sob protestos velados e insinuações maldosas por parte de cronistas da elite jornalística do Sul...

Então, se concordássemos com a tese de reduzir a representação dos pequenos Estados para favorecer a representação dos grandes, na Câmara dos Deputados, estaríamos numa desvantagem cada dia maior, porque, no âmbito do Executivo, e também do Judiciário, predomina a influência de elementos do Centro-Sul do País. Ampliar essa hegemonia teria como resultado o fato de que dificilmente um Deputado do Norte, do Nordeste ou do Centro-Oeste obteria aprovação para qualquer projeto de interesse da sua Região, pois seria sumariamente rejeitado pelos Representantes dos interesses dos Estados mais desenvolvidos. E não é preciso ir muito longe para comprovar isso, Sr. Presidente. Veja-se o exemplo da Zona Franca de Manaus: todo dia, na imprensa, há uma nota plantada pela campanha que os grandes impérios econômicos do Sul movem contra ela, por causa da renúncia fiscal.

Outro exemplo gritante do que afirmo está no caso das Zonas de Livre Comércio criadas no Estado do Acre, há dois anos – mas que ainda não foram implantadas porque São Paulo não está permitindo, porque São Paulo não quer!

Observem a que ponto já chega a ditadura dos grandes Estados na administração pública: não permitir o cumprimento de uma lei votada e sancionada pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Nabor Júnior, a Presidência solicita a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Se concordarmos com essa tese do petista José Genoíno e dos demais Deputados paulistas, sempre que São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro se unirem, estará em risco o princípio da Federação, pois eles se arrogarão o direito de ampliar ainda mais a ditadura que exercem sobre os representantes dos demais Estados do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um fato econômico dificilmente contestável é o caráter pós-industrial da linha de frente do capitalismo atual. Apesar de não haverem desmobilizado completamente seus complexos industriais, transferindo somente as fábricas mais primitivas para países do Terceiro Mundo, os principais países desenvolvidos têm sua economia cada vez mais voltada às atividades do setor de serviços, no qual se concentram os filões mais rentáveis para o investimento.

Entre essas atividades de maior rendimento, a do turismo tem grande relevo. Segundo dados da Organização Mundial do Turismo, mais de US$3,5 trilhões são gastos anualmente com viagens e passeios em todo o mundo, com a conseqüente geração de 265 milhões de empregos e a arrecadação de US$635 bilhões em tributos.

Não é concebível que tal potencial econômico para empresas e para o País como um todo continuasse tão mal explorado no Brasil. País tão extenso, de grande variedade de paisagens e de manifestações folclóricas. Pode até ser que essa mesma idéia de riqueza turística do Brasil tenha engendrado em nossas mentes o conceito de que nossas atrações naturais ou culturais seriam, por si, suficientes para atrair para cá qualquer turista estrangeiro de bom senso.

Somente um tolo – isso era o que nos parecia – não gostaria, por exemplo, de visitar nossas praias e ver nosso carnaval. Descuidamo-nos, assim, de criar e desenvolver uma infra-estrutura de apoio ao turismo, sem a qual o turista mais exigente norte-americano ou europeu dificilmente se aventura a viajar par algum lugar, por belo e interessante que seja. Julgamos, por tempo demasiadamente longo, que o exotismo bastava para satisfazer o turista – visto como uma pessoa necessariamente dotada de espírito esportivo para relevar desconfortos e inconveniências. Abusamos, enfim, de ver o turista como ingênuo.

A conseqüência dessa atitude pode ser percebida nas estatísticas. Enquanto, no mundo todo, o turismo é a indústria que mais tem crescido nos últimos dez anos, no Brasil, a quantidade de visitantes está praticamente estagnada: de um milhão, 934 mil turistas em 1985, passamos para dois milhões e 50 mil em 1995. Mais grave ainda é o fato de que este último número, praticamente igual ao de dez anos antes, representa uma recuperação, se comparado ao pouco mais de um milhão de visitantes de 1990. Ainda assim, esses 2 milhões revelam sua pouca significação ao serem confrontados aos 60 milhões de turistas recebidos pela Espanha no mesmo ano.

Outro exemplo da pobreza de nossos números é Cancun, que recebe anualmente, só de turistas estadunidenses, os dois milhões de visitantes que recebemos de todas as procedências. Os norte-americanos que vêm até nossas paragens não passam de 180 mil.

Diversas razões contribuem para esse quadro de tibieza de nossa indústria turística. Primeiro, entre as causas – digamos – naturais de nossas dificuldades, ressalte-se a distância espacial que a natureza interpôs entre o Brasil e as nações mais ricas. É claramente bem mais fácil, para um turista inglês, sueco ou alemão, buscar o sol nas praias espanholas, que estão bem ali, ao alcance de um vôo de duas horas. O mesmo, guardadas as proporções, pode-se dizer do México em relação aos Estados Unidos. Atrair a mesma quantidade de visitantes a nossa relativamente distante Pindorama requer um esforço adicional de profissionalismo na publicidade das atrações turísticas do País e no oferecimento de instalações confortáveis para prover transporte e alojamento aos viajantes, bem como para atender sua curiosidade e sua disposição para compra de lembranças.

Aí é que reside todo o problema. Precisamente nas causas culturais – não naturais – de nossas dificuldades. Com nosso proverbial gosto pelo improviso, qualquer tentativa de profissionalismo sempre nos pareceu coisa supérflua, exigência descabida de estrangeiro que não entende nada de nada porque, afinal de contas, não nasceu neste País "abençoado por Deus e bonito por natureza". Como podia querer atrair turistas um País sem ferrovias, com estradas de rodagem aos cacos, um transporte aéreo interno cartelizado, entre os mais caros do mundo, e uma rede hoteleira acomodada com uma classificação oficial em estrelas que não tinha mais qualquer significação, de tão defasada dos padrões internacionais, mas que bloqueava aos empresários do setor a visão da necessidade de melhoria da qualidade de seus serviços.

Essa, porém, é mais uma das coisas que felizmente estão mudando neste País. A partir de 1955, a Embratur, em conjunto com entidades do setor privado e das Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo das Unidades Federadas, começou a trabalhar no Planejamento Estratégico do Turismo Nacional. No dia 7 de março de 1996, após longo trabalho de definição das responsabilidades e parcerias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso firmava o documento final a que se chegara. Denominado "Política Nacional de Turismo – planejamento estratégico", esse documento define as principais linhas de ação a serem seguidas.

Entre essas linhas de ação, gostaria de destacar o investimento em projetos regionais integrados, a descentralização e municipalização da gestão do turismo, a capacitação de recursos humanos, a modernização da legislação e o investimento em publicidade e promoção internacional. Os dois objetivos prioritários dessa política são os seguintes: primeiro,

aumentar para 3,8 milhões o fluxo de turistas estrangeiros para o País até 1999; segundo, reduzir a saída de turistas brasileiros para o exterior, pelo oferecimento de opções atrativas, em qualidade e preço, dentro do próprio País.

Entre os resultados desejados, encontram-se as expectativas de entrada anual, com o turismo, de US$4 bilhões de divisas diretas, e de aumento, para 10.5% da população economicamente ativa, da fração dos empregos gerados pelo setor.

Destaquem-se também, dentro do escopo do Programa Nacional de Municipalização do Turismo – Prodetur, algumas iniciativas regionais que demonstram a disposição da iniciativa privada e do Governo, em seus três níveis, de fazer com que essas idéias passem do papel para a realidade. Pelo Prodetur-Nordeste, por exemplo, US$800 milhões já estão sendo investidos em obras de infra-estrutura básica nas áreas turísticas da região. Uma associação entre Embratur e Infraero destinou outros US$50 milhões para a melhoria dos aeroportos de Fortaleza, São Luís, Natal e Aracaju. Na Amazônia, um projeto global de ecoturismo, o Proecotur, feito em conjunto pela Embratur, pela Sudam e pelo Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, deve receber, inicialmente, US$30 milhões de financiamento internacional para as primeiras obras de infra-estrutura.

O ecoturismo, aliás, detém um dos maiores potenciais de atração de turistas, entre as muitas opções de que dispomos no Brasil. Tanto é assim que um outro convênio está sendo firmado entre a Embratur e a organização SOS-Mata Atlântica, para a realização de um programa na área de preservação do Vale da Ribeira, no sul do Estado de São Paulo.

Outras ações governamentais incluem o financiamento, pelo BNDES, a empreendimentos turísticos privados, a redução, pelo Ministério da Fazenda, da alíquota do imposto de importação para equipamentos para parques turísticos temáticos e o anúncio, pela Finep, da criação de uma linha de crédito para o financiamento de projetos turísticos.

Muito haveria ainda a dizer sobre as ações do Governo Fernando Henrique Cardoso no que concerne ao fomento do turismo. O próprio Presidente tem participado de inúmeros encontros empresariais e comerciais do setor, e é visível, em suas viagens ao exterior, sua preocupação em deixar uma imagem favorável do Brasil. Em todos os lugares por onde passa, ele tem sempre buscado contactar empresários do setor para oferecer-lhes o Brasil como alternativa de destinação de pacotes turísticos. Um bom relatório do que vem sendo feito nesse sentido está no trabalho intitulado Reflexões sobre o turismo brasileiro – análise de dois anos de mudanças do Governo FHC, da autoria de Caio Luiz de Carvalho, Presidente da Embratur e da Comissão das Américas da Organização Mundial do Turismo. Pela importância de seu conteúdo, gostaria de parabenizar o Presidente, bem como toda a equipe da Embratur, fazendo votos para que continue com coragem e determinação, promovendo as mudanças que o setor do turismo necessita para se transformar na grande alavanca do desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho comprovado, ao longo da minha vida pública, que dificilmente, coisa rara, alguém em vida é reconhecido pelos seus contemporâneos. É preciso que passe um tempo para que a história faça justiça, e geralmente esse reconhecimento é feito pelos pósteros. É a posteridade que, após serenados os ânimos, consegue realçar figuras que, no embate, na discussão, na ardência do momento, esses não são reconhecidos. Aliás, os homens públicos sérios, honestos, trabalhadores, acabam sendo envolvidos por uma minoria que não é correta; uma minoria que usa seus mandatos eletivos não para aquilo que o povo deseja, que é não ser conspurcado, uma minoria voltada para as suas ambições pessoais. Essa maioria de gente séria, voltada para os interesses coletivos, que faz da sua vida pública um exemplo para os seus descendentes, acaba sendo misturada no balaio daqueles que buscam um mandato à custa de qualquer preço para engordar a sua conta bancária ou para desse mandato fazer trampolim para coisas menos prováveis de ser reconhecidas pelo cidadão comum como sendo um acerto.

Fiz política acadêmica, Sr. Presidente. Aquilo era o cadinho onde se formavam, senão as lideranças, pelo menos aqueles que tinham uma vocação política. Entendo que há três tipos de políticos em nosso País. Os políticos por vocação, os por ambição e os por vaidade. Aqueles que são políticos por vaidade podem até usar a sua fortuna pessoal para conseguir um mandato de deputado estadual ou federal ou de senador, e ninguém tem nada a ver com isso: ele quis ter o título pela vaidade que lhe é compatível com a sua vida.

Há os que o são por ambição. Com esses é preciso ter cuidado, porque investem uma soma enorme para conseguir o mandato, sabendo que jamais vão recuperá-la com o salário que ganham ou como deputado federal ou senador nos quatro ou oito anos de mandato. Eu posso afirmar isso, porque na minha vida pública concorri, como Deputado Estadual, depois Federal e Senador, com candidatos que gastaram somas enormes de dinheiro e sempre dizendo que não era possível que alguém investisse uma quantia daquela monta se não tinha como ser retribuído. A não ser que, no meio do mandato, fizessem as suas negociatas.

E há aqueles que são políticos por vocação, que acabam como eu, Sr. Presidente, que, em certa quadra da minha vida, tive o meu mandato de Deputado Federal cassado, perdi 10 anos de direitos políticos e o meu lugar de Professor na Faculdade de Direito; como tantos outros, fui vítima de uma diáspora que nos lançou para outras capitais que não aquela em que havíamos nascido. Eu, por exemplo, quando fui cassado, me encontrava no Rio de Janeiro, não sabia sequer onde ficava o fórum e fui obrigado a advogar naquela terra durante 20 anos, fazendo do Rio o meu segundo Estado, porque o Estatuto do Cassado proibia que voltássemos ao Estado natal. E a minha mãe quase morre sem poder ver o seu filho, porque não podia haver esse deslocamento. Esse é o político por vocação.

A Srª Marina Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Já vou concedê-lo a V. Exª.

Fico a pensar, depois, no retorno, por que se volta à política. Voltei na época áurea da Assembléia Nacional Constituinte, porque assisti a um programa de televisão em que um candidato a deputado federal constituinte dizia tantas tolices que me dei conta de que era aquele cidadão que ia escrever a Constituição para mim. E não quis, Sr. Presidente, me quedar inerte pela omissão, porque não acredito em nenhuma liderança que se afirme pela omissão. Com outros presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, função que exerci no ano de 1981 a 1983, convidei alguns para que fossemos dar cunho àquilo por que tínhamos lutado, que era a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, e deles ouvi esta frase: "Não vou para a política porque geralmente acabamos salpicados de lama." A minha resposta foi que, se não entrássemos, estaríamos cedendo lugar a outros que talvez fossem praticar atos que poderíamos impedir se estivéssemos dentro dela.

Vejo, com alegria, que é um médico que preside hoje os nossos trabalhos. Também V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, deve ter sentido isso na alma quando resolveu enfrentar os salpicos de lama.

Mas continuo dizendo que o homem público não vale pela fortuna que ele eventualmente consegue amealhar, ou pelo poder que ele consegue empalmar, mas por aquilo que ele faz e produz em favor de uma coletividade. Não há como deixar de reconhecer isso. Ninguém sabe quem vendia as túnicas de Sócrates, mas se sabe quem foi Sócrates até hoje.

Ora, Sr. Presidente, o político sério haverá de ter sempre alguém que, ainda discordando das suas idéias, que com elas não concorde, possa fazer justiça quando ele tiver desaparecido.

Vou interromper o meu discurso para poder ter o privilégio de ouvir a Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva – Nobre Senador, gostei desse apanhado de caracterizações de políticos que V. Exª fez: vocação, ambição e vaidade. Só acrescentaria mais um, Senador Bernardo Cabral: aqueles que o são por idealismo, o que não impede que os que são por vocação também tenham idealismo.

O SR. BERNARDO CABRAL – Estão incluídos nela.

A Srª Marina Silva – Alguns têm o idealismo, mas não têm a vocação para ser político. Confesso a V. Exª que, em minha experiência como Vereadora e como Deputada Estadual, sentia, sinceramente, que tinha algo a contribuir, algo a dizer, num Estado em que é muito difícil fazer política quando não se pertence a um partido tradicional, quando não se pertence às oligarquias de barranco que ali se constituíram durante muitos anos. Senti que tinha algo legítimo a dizer, mas confesso a V. Exª que jamais retornaria à condição de Deputada ou Vereadora, não por menosprezar a função, ela é fundamental, mas porque acho que o meu papel nesse sentido eu já cumpri. E, como Senadora, acho que tinha algo a dizer ao Brasil e a esta Casa, não por minhas capacidades individuais, mas por representar uma categoria social que nunca havia sido representada numa instância como esta, que é exatamente um segmento que ficou à margem da História na Amazônia, muito embora a tenha construído. Estou aqui, diria a V. Exª, muito por idealismo, mas do que por vocação. Se fosse por vocação, eu estaria dando aula, porque, por vocação, eu sou professora. Muito obrigada.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não sei se V. Exª estaria dando aula, porque continua dando aulas

como Senadora aqui. Os seus colegas, quando a ouvem, não ouvem só a Senadora: ouvem aquela que pratica o magistério.

Mas veja V. Exª que, se a sua experiência como Deputada Estadual foi difícil, na minha época de Deputado estadual, a Assembléia foi cercada pelas forças militares, obrigando os 30 Deputados estaduais que éramos a votar no candidato da Revolução, porque o Ato Institucional de 1964 assim impunha, sob pena de sermos cassados.

Naquela altura dos 30 Deputados, só um – eu não diria que teve a coragem, não seria isso – teve a consciência de votar contra. Esse único Deputado estadual, depois, foi eleito Deputado Federal pela Oposição, numa oposição ferrenha, e é o mesmo Senador hoje que responde ao seu aparte. Fui o único naquela altura. E fazer política naquela época, em que o Ato Institucional pesava sobre as nossas cabeças, tanto pesou que escapei da cassação como Deputado estadual, mas, logo a seguir, como Deputado Federal, fui atingido por um ato de exceção.

Era muito difícil, porque nem os vizinhos queriam falar conosco. Era como se fôssemos párias dentro do nosso País. Veja que, quando me refiro a isso, e nem a propósito da cassação, é porque quero trazer para os Anais desta Casa, Sr. Presidente, um trabalho fantástico feito pelo jornalista Hélio Fernandes. Tantos dele discordam, mas poucos têm tido neste País a grandeza de enfrentar, como ele enfrentou, a Revolução militar, conforme consta da sua história, tendo sido perseguido pelos que estavam no poder a partir de 1964. Nunca o seu jornal foi impedido de circular, embora com dificuldades.

Mas, hoje, que estamos em plena democracia, Hélio Fernandes atravessa uma crise muito pior, porque lhe fecharam todas as portas, em termos de publicidade, de matéria paga; e, ainda assim, Hélio continua dando sua contribuição ao Brasil, com a sua condição de homem muito questionado: uns têm verdadeiro ódio dele, outros o querem muito bem.

Devo dizer que, há mais de 30 anos, Hélio e eu temos uma amizade muito sólida, construída quando ele foi o primeiro político a ser confinado dentro do País, talvez o único brasileiro. Contra isso me insurgi da tribuna da Câmara dos Deputados, fazendo um discurso violento contra o Governo da Revolução. Nascia dali uma amizade; com ela tenho convivido de forma tão forte que ela tem superado o tempo, a distância e o silêncio.

Vi, há dois dias, um trabalho de Hélio sobre Carlos Lacerda, e é aí que quero chegar: ao fio condutor filosófico do meu discurso, onde eu dizia, no seu início, que nós, homens públicos, não devemos esperar reconhecimento dos nossos contemporâneos, quando muito, justiça dos pósteros. O artigo é sobre Carlos Lacerda. Hélio Fernandes relembra que, há 20 anos, o Brasil perdia o grande líder, de quem tantos de nós discordamos. Eu, inclusive, na minha mocidade, fui um deles. Mas Hélio Fernandes escreve esse artigo com tanto primor e autoridade que ele vai para os Anais da Casa, porque vou requerê-lo ao final, e tenho certeza de que V. Exª deferirá esse meu pedido. O artigo se intitula "Há 20 anos o Brasil perdia o grande líder. Carlos Lacerda: a morte antes da missão cumprida".

Quando se chega ao final, Sr. Presidente, nota-se que o artigo foi escrito no dia 20 de maio de 1977. Hélio está reproduzindo, vinte anos depois, com **post-scriptum**, para mostrar o que ele dizia. E veja que ele começa assim:

> "Como escrever brevemente sobre o múltiplo, vário, controverso, contraditório, tumultuado, adorado, amaldiçoado, invejado e execrado Carlos Lacerda, se eu conheci todos e cada um deles, e de cada um e de todos guardo momentos inesquecíveis? (...)
>
> O convívio diário com Carlos Lacerda na Constituinte fabricou uma amizade que durou 22 anos, de 1946 a 1968. (...)"

E diz Hélio Fernandes:

> "Nesses 22 anos de amizade recíproca, ficamos juntos em todos os momentos. Nada nos atingiu, nada nos dividiu, nada fez com que nos separássemos. Nunca, em nenhum momento, fomos incondicionais. Talvez por causa disso, nossas divergências tivessem sido passageiras."

E diz mais adiante:

> "Nesses 22 anos em que Carlos Lacerda construiu o período mais fascinante e mais tumultuado da História contemporânea brasileira, era a mim que Carlos Lacerda recorria quando queria uma análise mais minuciosa da situação, era a mim que ele evitava quando sabia que essa análise iria contrariar tudo o que ele estava pensando dos acontecimentos. Carlos Lacerda, um dos maiores talentos do seu tempo, uma das personalidades mais fascinantes que já nasceram e viveram no Brasil, era múltiplo e abrangia todos os setores com seu talento inacreditável, só tinha uma falha na sua

construção intelectual: o horror pela análise crítica enquanto a batalha não tivesse terminado."

Sr. Presidente, veja com que cuidado se faz uma análise. Quando, colocando essas palavras, ele chega a 1954 – aquela amizade já vinha de 46 -, assinala Hélio Fernandes:

"1954 foi o primeiro grande momento de Carlos Lacerda. Os anos anteriores são anos de formação e de acumulação, embora eu tenha defendido sempre que os homens como Carlos Lacerda não se plasmam, não se formam, não se constroem nem se edificam: já nascem prontos, o tempo só faz burilá-los e aperfeiçoá-los."

Aqui, Sr. Presidente, cabe uma lembrança retirada de um artigo especial que a **Tribuna da Imprensa** fez publicar. Diz ele:

"Mas este gênio não veio por acaso. Teve antecessores: seu avô, Sebastião Eurico de Lacerda, foi Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas no governo Prudente de Morais, de 1897 a 98, e, depois, ministro do Supremo Tribunal Federal, de 1912 a 25. Por sua vez, o pai, o jornalista Maurício de Lacerda, elegeu-se duas vezes deputado federal (de 1912 a 20 e em 30), além de ter sido revolucionário de 22 a 24, membro da Aliança Nacional Libertadora (sic) (ALN) e acusado de envolvimento no levante comunista de 35."

Sr. Presidente, ser neto de um cidadão que acaba Ministro do Supremo, filho de um outro altamente combativo e, depois, conseguir superar a carga terrível de um nome que se carrega, só sendo um gênio. Só realmente tendo nascido, como assinala Hélio Fernandes, já como um homem que veio com essa condição de privilegiado.

Observem, só para citar dois nomes conhecidos que já se foram e por isso, em respeito à saudade, podemos relembrar: quem se lembra do filho de Rui Barbosa, alguém mais distante? Ou de um mais próximo: do filho de Sobral Pinto? A carga dos nomes, Sr. Presidente, impede que tantas vezes os sucessores, aqueles que representam o nascimento, a descendência, possam superar os antecessores. É difícil, para não dizer impossível.

Pois Carlos Lacerda, de quem tantas vezes discordamos, é retratado por Hélio Fernandes nessa condição de privilegiado. E mais, Sr. Presidente, quando ele lembra que apenas o tempo fez com que ele burilasse, aperfeiçoasse os seus conhecimentos, chega a um ponto em que diz:

"Lacerda ambicionou terrivelmente o Poder, ninguém, no seu tempo ou fora dele (...) amou, pretendeu, lutou e desejou mais o poder do que Carlos Lacerda."

E aqui vem, Sr. Presidente, a análise absolutamente perfeita:

"Mas Carlos Lacerda desejou o poder com devoção, com grandeza, com seriedade, com a consciência de que estava preparado para exercê-lo no sentido coletivo e não no individual. Nesse sentido individual era que Carlos Lacerda não tinha nenhuma ambição. No sentido coletivo sua ambição de Poder era colossal, não se continha nos limites dele mesmo, era verdadeiramente aterrorizadora."

Ele e Hélio Fernandes estiveram presos do dia 13 ao dia 23 de dezembro de 1968, durante dez dias, numa mesma cela, confinados, discutindo, brigando, trocando idéias. E quando, depois, ele pretende se retirar, para fazer viagem ao exterior, Hélio Fernandes retrata o seguinte:

"No desespero de ver desaparecer de cena o único homem que eu considerava capaz de ainda influenciar os acontecimentos no Brasil, eu lhe disse agressivamente: "Pois é. Agora que você está rico e realizado financeiramente, desdenha e abandona a possibilidade de conquistar o Poder que tanto ambicionou."

E continua Hélio Fernandes:

"Eu sabia que o tinha atingido, mas sabia também que o Cassius Clay – o artigo é de 77, por isso a referência – político e jornalístico que ele era não iria absorver aquele golpe assim sem mais nem menos, iria reagir com violência, e era o que eu queria. E ele reagiu mesmo."

E reagiu com estas palavras textuais:

"Olha, Hélio, não se esqueça disto. Eu jamais renunciarei ao Poder. E se fosse preciso que eu abdicasse do que você chama a minha fortuna, para que eu chegasse ao Poder, eu o faria imediatamente. Eu não desprezo nem nunca desprezarei o Poder, que continua sendo a minha meta e a minha razão de existir na vida pública."

E destaca esta frase:

> "Mas desprezo os métodos que precisam ser observados para a conquista do Poder, desprezo a ação que leva ao Poder; desprezo os homens que gravitam em torno do Poder."

Esses, Sr. Presidente, devem merecer também o nosso desprezo, os que se humilham, os que se acocoram, os que fingem que defendem quem está no exercício do poder, mas que dele apenas querem se aproveitar, se locupletar e fazer daí uma espécie de vida pública.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Exª, Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda – Nobre Senador Bernardo Cabral, tenho cada vez mais aumentada a minha admiração por V. Exª, pelas lições de inteligência, de competência e de patriotismo que V. Exª tem demonstrado em toda a sua longa vida pública e, sobretudo, nos cargos recentes que V. Exª assumiu, nas missões que desempenhou, como relator da nossa atual Constituição e, mais recentemente, presidindo, como verdadeiro magistrado, uma das difíceis CPIs do Congresso, a dos Precatórios. V. Exª, hoje, dá mais uma lição para nós, da tribuna. A pretexto da transcrição de um artigo do jornalista Hélio Fernandes, V. Exª, com a inteligência e o brilho de sempre, extrai lições importantes, sobretudo para aqueles mais jovens, que estão há menos tempo nesta Casa, como é o caso do Senador que lhe fala, que admiram os homens públicos que, por idealismo, por vocação e sobretudo por patriotismo, abraçam essa difícil missão de representar o povo brasileiro, de representar o Estado, como é o caso de V. Exª, que brilhantemente representa o Estado do Amazonas nesta Casa. As lições que V. Exª extrai da vida de Carlos Lacerda são importantes, mostram como um homem supera todas as suas dificuldades, supera até a carga genética do seu pai e do seu avô para se transformar num líder como foi Carlos Lacerda, que deu uma enorme contribuição ao País nos momentos mais difíceis. Carlos Lacerda foi um político controvertido, mas era múltiplo, tinha muitas facetas interessantes, sobretudo, tinha um amor enorme ao Brasil. Durante toda a sua vida, lutou para consolidar a democracia e o desenvolvimento das instituições no nosso País. Portanto, quero parabenizar V. Exª, que, com o brilho de sempre, com tanta inteligência, com tanta competência, a pretexto de pedir a transcrição de um artigo de jornal, traz lições importantes, principalmente aos jovens, àqueles que estão começando a vida pública e que estão sendo desafiados pela política. V. Exª faz muito bem em homenagear Carlos Lacerda e o jornalista Hélio Fernandes, pela atualidade do seu artigo e pelo conteúdo que o mesmo encerra. Parabéns a V. Exª, que tão bem divulgou essas informações.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Joel de Hollanda, não preciso dizer que o aparte de V. Exª me comove. Não é aquele aparte que geralmente se vê no parlamento ou se ouve quando um companheiro quer trazer a sua solidariedade em razão desta ou daquela matéria; é, sobretudo, ditado pelo coração.

Sem nenhuma dúvida, V. Exª espraia aqui, num dia em que geralmente esta Casa é conhecida pela pouca freqüência e pela alta qualidade, que nada supera o contingente da amizade. Mas é claro que, embutido nessa amizade, V. Exª revela o talento de quem analisa a postura de um Parlamentar; e, ao analisá-la, seria da minha parte incoerente se eu não reconhecesse que V. Exª homenageia o seu companheiro de Senado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência lembra a V. Exª que o seu tempo já ultrapassou em 6 minutos e 50 segundos.

O SR. BERNARDO CABRAL– Vejo que não é só V. Exª que homenageia: o Presidente também acaba de me homenagear, dizendo que ultrapassei os 6 minutos do tempo regulamentar. Ora, como vale a pena, ao mesmo tempo que do plenário e do alto da Presidência possa eu ser homenageado ao final do meu discurso!

Sr. Presidente, para finalizar, trago as palavras que, 20 anos depois daquele artigo, diz Hélio Fernandes em **post scriptum**.

> "PS – O artigo acima foi publicado no dia 21 de maio de 1977, quando o grande Líder estava sendo enterrado. Vinte anos se passaram, resolvo repeti-lo integralmente. Até mesmo as frases "sutis" para driblar a terrível censura que dominou este jornal (e só este) durante 10 anos seguidos, foram mantidas. E são visíveis as marcas da censura, mesmo num necrológio de saudade. Depois de 20 anos, Lacerda continua insubstituível."

Devo dizer que Hélio Fernandes também continua insubstituível, porque necessário para profligar certos erros, reconhecer certas mazelas, proclamar

tantos equívocos que vêm sendo cometidos País afora.

Formulo meu requerimento, Sr. Presidente: requeiro a V. Exª que determine ao nosso **Diário do Senado Federal** a transcrição, por inteiro, do artigo de autoria do jornalista Hélio Fernandes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

HÁ 20 ANOS O BRASIL PERDIA
O GRANDE LÍDER

Carlos Lacerda: **A morte antes da missão cumprida**

Como escrever brevemente sobre o múltiplo, vário, controverso, contraditório, tumultuado, adorado, amaldiçoado, invejado e execrado Carlos Lacerda, se eu conheci todos e cada um deles, e de cada um e de todos guardo momentos inesquecíveis? Ele tinha exatamente 10 anos mais do que eu, e quando o conheci, na Constituinte de 1946 que ambos freqüentávamos com paixão e euforia, diariamente, ele iniciava uma pregação jornalística-política para o **Correio da Manhã** a coluna **Da Tribuna da Imprensa**. E eu começava o meu aprendizado político aos 21 anos. O que fazer se era a primeira vez que a minha geração via um Congresso funcionando e nunca tivera outra experiência parlamentar tão fascinante como essa?)

O convívio diário com Carlos Lacerda na Constituinte fabricou uma amizade que durou 22 anos de 1946 a 1968, intacta, intocada ininterrupta, a inatingida, sólida e compacta, provavelmente porque foi alicerçada e compacta, provavelmente porque foi alicerçada e construída com materiais muito semelhante que existem nas nossas duas formações e personalidades. Nesses 22 anos de amizade recíproca, ficamos juntos em todos os momentos. Nada nos atingiu, nada nos dividiu nada fez com que nos separássemos. Nunca, em nenhum momento, fomos incondicionais. Talvez por causa disso, nossas divergências tivessem sido passageiras.

Brigamos muito, divergimos sempre, esgrimíamos quase que diariamente. Mas só entre nós dois. De 1946 a 1968 ninguém assistiu uma divergência pública entre nós, tomamos posições às vezes antagônicas, mas não pessoalmente conflitantes. Nesses 22 anos em que Carlos Lacerda construiu o período mais fascinante e mais tumultuado da História contemporânea brasileira, era a mim que Carlos Lacerda recorria quando queria uma análise mais minuciosa da situação, era a mim que ele evitava quando sabia que essa análise iria contrariar tudo o que ele estava pensando dos acontecimentos, Carlos Lacerda, um dos maiores talentos do seu tempo, uma das personalidades mais fascinantes que já nasceram e viveram no Brasil era múltiplo e abrangia todos os setores com seu talento inacreditável só tinha uma falha na sua construção intelectual: o horror pela análise crítica enquanto a batalha não tivesse terminado.

É evidente que ele não era um estrategista. Como todos os grandes polemistas (e Paulo Francis afirmou certa vez, num artigo, que no Brasil contemporâneo só conheceu realmente três grandes polemistas, sendo um deles Carlos Lacerda), começava suas campanhas do nada, partia apenas com a força do talento e da convicção, ia progredindo com os elementos que recolhia no fragor das batalhas e chegava sempre a alguma coisa, a grandes resultados, a conquistas impressionantes. Foi assim em 1954, a sua primeira e grande batalha campal, batalha política e jornalística com a introdução de novos métodos de combate (Coloco 1954 como a sua primeira grande batalha, porque a entrevista obtida em 1945 com José Américo e que iria marcar o fim do Estado Novo, foi a conjugação de muitas vontades, foi a reunião de várias lideranças, foi um trabalho conjunto que irromperia em público através de Carlos Lacerda, mas não trazia aquela marca inconfundível de uma personalidade que dominaria amplamente o seu tempo e os eus contemporâneos.)

Cronologicamente, politicamente, jornalisticamente, Carlos Lacerda começa em 1954. Tinha então 40 anos exatos e estava na plena posse de todos os seus instrumentos intelectuais. Certo que ele já agia (a palavra aí é derivada de ação, que foi a palavra que comandou toda a sua vida) desde os 18 anos, já tinha sido preso muitas vezes, já estivera fugido (nunca de si mesmo), já tinha sido até chamado de comunista e de membro do Partido, coisa que ele nunca foi. Quando eu fui diretor da Manchete, ele foi me visitar no velho prédio da Rua Frei Caneca, conversando, me disse com arrebatamento: "Nunca fui do Partido Comunista, nem mesmo da Juventude Comunista. Para esta tentei entrar, mas me desencantei logo. Fui adepto do Partido, cheguei a participar de campanhas de recolhimento de fundos para o Socorro Vermelho, mas jamais participei de qualquer organização comunista". Era verdade.

1954 foi o primeiro grande momento de Carlos Lacerda. Os anos anteriores são anos de formação e de acumulação, embora eu tenha defendido sempre que os homens como Carlos Lacerda não se plasmam, não se formam, não se constroem nem se edificam: já nascem prontos, o tempo só faz burilá-los e aperfeiçoá-los. Os anos anteriores a 1954, foram de elaboração, até insensível ou não pressentida: os anos posteriores a 1954 foram a realização consciente, com um furor e um fulgor que o País não tinha sequer imaginado, até que ele apareceu.

Carlos Lacerda fez o 1954 sozinho. Isso é indiscutível. Como depois faria tudo ou quase tudo sozinho, tendo à sua volta personagens mais jamais personalidades. Pois estas, por mais fortes que fossem, se dissolviam e se valorizavam ao contato com o furacão que era o Carlos Lacerda em ação. Os que conviveram com ele nesses momentos, 1954, 1955, 1957 (uma data esquecida mas que foi um dos seus momentos intelectuais mais altos, quando o governo Juscelino tentou cassar o seu mandato de deputado) 1961, 1964, tinham consciência de que Carlos Lacerda numa batalha política ou jornalística, era um trator em ação. Era um vendável desencadeado não se sabe como, mas que era impossível parar, fosse pelo método que fosse. Ele só poderia ser acompanhado, quase sempre com deslumbramento, até que a ação se dissolvesse no tempo, pela vitória ou pela derrota. Aí então, vitorioso ou derrotado, se desinteressava pelos resultados, deixava aos outros as tarefas que não o fascinavam nem o seduziam.

Note-se quando eu uso a palavra desambição ligada a Carlos Lacerda, eu sei o que estou dizendo. Lacerda ambicionou terrivelmente o Poder, ninguém no seu tempo ou fora dele, na História Republicana (com a única exceção de Rui Barbosa) amou, pretendeu, lutou e desejou mais o Poder do que Carlos Lacerda. Mas Carlos Lacerda desejou o Poder com devoção, com grandeza com seriedade, com a consciência de que estava preparado para exercê-lo no sentido coletivo e não no individual.

Nesse sentido individual era que Carlos Lacerda não tinha nenhuma ambição. No sentido coletivo sua ambição de Poder era colossal, não se continha nos limites dele mesmo, era verdadeiramente aterrorizadora.

Presos sozinhos no Regimento Caetano de Farias, fechados os dois dentro de um quarto, no dia 13 de dezembro até o dia 23 de dezembro de 1968, durante 10 dias passamos em revista os acontecimentos brasileiros dos últimos 25 ou 30 anos. Foi análise, síntese, autocrítica, debate, discussão, controvérsia, chamem como quiserem. Mas foi um encontro maravilhoso. foi uma situação memorável e inesquecível. Até hoje eu choro amargamente não temos gravado essa conversa ininterrupta de 10 dias, em que, sem testemunhas e sem auditório, nos colocamos humilde e arrogantemente, um diante do outro. Conversamos sobre tudo. Dissemos amável ou agressivamente tudo o que quisemos. Não tivemos limite de espécie alguma pois os limites impostos eram as nossas ações e as nossas convicções e essas eram explosivas demais para que pudessem ser contidas, até por nós mesmos.

Durante 10 dias, fizemos o restrospecto de 30 anos. Mas infelizmente não pudemos traçar o roteiro dos 30 anos que viriam pois Carlos Lacerda estava firmemente disposto a sair da prisão para o exterior, objetivo que consumou, com o meu protesto antecipado, com o meu protesto de corpo presente, com o meu protesto posterior, e,com o meu lamento inútil, agora que ele se foi. Pois o que eu defendia com a veemência costumeira, naqueles 10 dias que passamos juntos, é que ninguém nenhum líder e principalmente um líder como ele, tinha o direito de abandonar uma luta.

No desespero de ver desparecer de cena o único homem que eu considerava capaz de ainda influenciar os acontecimentos no Brasil, eu lhe disse agressivamente: "Pois é. Agora que você está rico e realizado financeiramente, desdenha e abandona a possibilidade de conquistar o Poder que tanto ambicionou". Eu sabia que o tinha atingido, mas sabia também que o Cassius Clay político e jornalístico que ele era não iria absorver aquele golpe assim sem mais nem menos, iria reagir com violência, que era o que eu queria. E ele reagiu mesmo.

Levantou-se da cama em que estava sentado, e falou 2 horas seguidas, magnífico, altivo, altaneiro e agressivo como poucas vezes, mas mais lúcido ainda do que o habitual. E me disse textualmente: "Olha, Helio, não se esqueça disto. Eu jamais renunciarei ao Poder. E se fosse preciso que eu abdicasse do que você chama a minha fortuna, para que eu chegasse ao Poder, eu o faria imediatamente. Eu não desprezo nem nunca desprezarei o Poder, que continua sendo a minha meta e a minha razão de existir na vida pública. Mas desprezo os métodos que precisam ser observados para a conquista do Poder; desprezo a ação que leva ao Poder; desprezo os homens que gravitam em torno do Poder".

Ele cumpriu rigorosamente o que me disse na prisão, desistiu frontalmente de toda e qualquer ação, omitisse completamente. Algumas vezes o temperamento sobrepujava a vontade e lá vinha o Carlos Lacerda de antigamente, em aparições fugazes demais para poderem ser notadas. Há dias, ele me mandou um exemplar de Tirano Banderas, com uma dedicatória muito simpática, dizendo que esse personagem imortal criado em 1926, "não era apenas atual, era mais do que isso, era precursor". Escrevi uma nota grande sobre o livro, mas tendo ela ficando aprisionada entre as paredes da incompreensão, mandei-a a Carlos Lacerda com um bilhete. Ele ficou emocionado e me telefonou na segunda-feira. Há muito tempo não nos encontrávamos, foi a última vez que falamos, nem de longe poderíamos prever que seria a última.

PS – O artigo acima foi publicado no dia 22 de maio de 1997, quando o grande líder estava sendo enterrado. 20 anos se passaram, resolvo repeti-lo integralmente. Até mesmo as frases "sutis" para driblar a terrível censura que dominou este jornal, (e só este) durante 10 anos seguidos, foram mantidas. E são visíveis as "marcas" da censura, mesma num necrológio de saudade. Depois de 20 anos, Lacerda continua insubstituível.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, essas sessões de sexta-feira são um bom espaço para os tímidos; é aqui que eles treinam a possibilidade de falar nas sessões de quartas e quintas-feiras.

Em primeiro lugar, quero fazer o registro de um acontecimento que vem sendo notícia nos jornais, que é o Grito da Terra Brasil, encaminhado pelos trabalhadores rurais em toda a Amazônia e cujas negociações estão em fase final.

Recebi a informação de um representante da Central Única dos Trabalhadores do meu Estado e de lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais do Estado do Pará, companheiro Avelino Ganzer, de que houve avanços nas negociações com o Basa e que, em vários pontos, houve acordos. Parece-me que 21 pontos foram negociados em todo esse processo de mobilização que envolveu milhares de trabalhadores. Inclusive, houve grandes manifestações no meu Estado e a participação de milhares de trabalhadores rurais, que buscavam ali propostas para o desenvolvimento sustentável, para o fortalecimento da agricultura familiar, para a redução dos juros, para um melhor tratamento na política de crédito e apoio técnico ao trabalho dos produtores rurais da nossa região e um tratamento adequado à reforma agrária na Amazônia, que não pode ser nos moldes das demais regiões.

Lamentavelmente, no que se refere à questão dos créditos, um dos pontos mais importantes para o Movimento, ontem não houve acordo, e esgotaram-se as negociações. Uma das propostas era a de que as taxas de juros caíssem de 4% para 2%; que o rebate da TJLP, que é de 60%, fosse para 80% e que o rebate do capital fosse para 30% – os 30% do capital concedidos para os agricultores deveriam ser considerados como custo zero. Havia uma reivindicação de que fosse retroativo ao ano de 1994, que foi exatamente o início do Plano Real.

As negociações não avançaram, e a Drª Flora Valadares retirou-se do caso; inclusive, parece-me

que viajou para o Estado do Amazonas. Houve pressão. Os trabalhadores acamparam dentro do Basa. Nesse momento, segundo informações que recebi do Sr. Avelino Ganzer, está acontecendo uma nova rodada de negociações com a Drª Flora Valadares.

Essas propostas são as mais importantes. Existem inúmeros trabalhadores que estão sem condições de honrar os seus compromissos junto ao banco em função dos juros estabelecidos, que são inadequados às suas possibilidades de renda, ao que produzem, ao que têm como retorno econômico.

Espero que a Presidente do Basa, Drª Flora Valadares, com a sua sensibilidade, encaminhe essa negociação da melhor forma possível, para que o Grito, que já estava sendo um sucesso nas questões mais pontuais, menos estruturais, possa sair com essa vitória, que será do Movimento, mas, acima de tudo, será a demonstração de que o Governo está sensível ao problema dos pequenos agricultores da nossa região.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, a que me quero reportar, é que o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, pede abertura de processo de cassação do Governador Orleir Cameli e do seu Secretário Estadual de Saúde. Essa matéria está no **Correio Braziliense**. Segundo a reportagem, o Procurador da República encaminha para o STJ o pedido de cassação do Governador Orleir Cameli pelo fato de ele ter dispensado licitação na feitura de um pronto-socorro, utilizando-se do artifício do estado de emergência, do estado de calamidade, aqueles costumeiramente usados quando se quer favorecer os amigos do dinheiro público, mas inimigos da sociedade, do bom uso desse dinheiro público. Esse foi o caso da empreiteira Mendes Carlos, de propriedade do empresário Narciso Mendes, ex-Deputado, que fez, sem licitação, obras no valor de R$1 milhão.

Esse é mais um dos episódios entre os que estamos cansados de denunciar no Acre. A imprensa nacional tem divulgado o nome desse homem como sendo aquele que teria comprado os votos. Talvez tenha sido dessa forma que ele conseguiu dinheiro para comprar votos de Deputados corruptos.

O terceiro registro refere-se a um fato, para mim, muito complicado, Sr. Presidente. Trata-se daquela história de se pegar uma frase, extraindo-a do contexto, e generalizá-la como se fosse a verdade. É o que se chama de sofismas. Os intelectuais, os sociólogos, os filósofos gostam muito dessa palavra. Estão atribuindo a João Pedro Stédile a autoria de uma proposta de fazer vigília em frente aos supermercados para que as pessoas alimentadas possam ver a triste cara da fome. Foi dito ainda que João Pedro aconselhou a ocupação, a invasão de supermercados. Ele não usou as palavras invasão e ocupação.

Tenho posicionamento contrário a qualquer tipo de violência, mesmo quando se trata de bandeiras altamente legítimas. A violência, para mim, não é o caminho. Os fins aos quais me proponho não justificam o fato de se lançar mão de todos os meios. A violência talvez seja aceita, do ponto de vista ético, quando ocorre em legítima defesa. Mas, mesmo nesse caso, se houver algum mecanismo de se evitar a violência, ele deve ser levado a cabo para que não ocorra tal fato.

Atribuiu-se ainda a João Pedro a responsabilidade de ter aconselhado a ocupação das cidades, fazendo uma verdadeira baderna. Ora, ele falou exatamente em "ocupar os terrenos baldios, aqueles que estão servindo apenas para especulação imobiliária". Como eu disse, generalizou-se; disseram que ele pediu para que houvesse ocupação. Esse é o discurso que a mídia divulgou e que o próprio Governo e seus defensores têm colocado.

Discordo dessa forma perversa de tratar os adversários. Sofro quando isso acontece com a oposição, mas também não gosto de praticá-la com a situação.

Eu estava lendo um discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não gostei do discurso. Certamente dirão: "Mas isso é uma obviedade, Senadora. A senhora é da oposição e não poderia gostar". O Presidente é um homem inteligente, e há muitas coisas inteligentes que Sua Excelência fala que, independentemente de eu ser da oposição, admiro.

Num dos trechos do seu discurso, o Presidente fala a seguinte frase:

> "A sociedade brasileira exige um basta a esse clima de baderna. A sociedade brasileira não quer a desordem. Pedras, paus, coquetéis molotov são argumentos tão pouco válidos quanto as baionetas, só que menos poderosos".

Se eu quisesse fazer como o Governo e a Situação, eu diria que Fernando Henrique está pedindo a ditadura, está ameaçando, pedindo que as baionetas venham para cima dos manifestantes. Se eu quisesse sofismar, eu o faria. Mas, da mesma forma que não gosto que as pessoas atribuam a João Pedro Stédile a pecha de ter mandado invadir supermercados, apartamentos, quintais, eu não utilizaria o mesmo argumento. Dentro do contexto, o Presidente

mandou que as instituições, que o Ministro da Justiça, que os responsáveis pela democracia, endurecessem. No entanto, não é certo sofismar e dizer: "O Presidente defendeu a volta da ditadura militar". Da mesma forma que não gosto que me atirem pedras que não mereço, não gosto de atirá-las.

A Bancada de sustentação do Governo muitas vezes faz uma verdadeira festa, descontextualizando palavras e, ao seu bel-prazer, utilizando nomes, como muitas vezes a Santa Madre Igreja é usada. O Senador Lauro Campos citou o filósofo Tomás de Aquino, que é o baluarte da sustentação ideológica, filosófica da Igreja Católica. O Senador Edison Lobão utilizou o nome do Santo Papa no contexto daquilo que S. Exª também defende.

Há de haver um critério da verdade. Não podemos utilizar a verdade de forma tão especulativa a ponto de não haver verdade nenhuma e de os argumentos e a realidade se subordinarem aos interesses, ao bel-prazer daqueles que os defendem.

Faço este registro porque considero que está havendo uma tentativa, um clima para colocar a sociedade contra o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, descontextualizando palavras. Todo aquele apoio que a sociedade brasileira havia emprestado ao Movimento dos Sem-Terra de repente pode ser retirado porque, de forma proposital, determinadas pessoas atribuem ao Movimento a pecha de violento, de desrespeito às instituições, de ser contrário à democracia, etc.

Em um outro ponto do seu discurso, o Presidente da República fala que, se houver corruptos, eles devem ser punidos. Fala ainda que a Oposição acusa sem, pelo menos, assumir que está acusando e que as denúncias devem ser investigadas com todo rigor.

Até aí está ótimo. Se realmente as denúncias são graves, se realmente devem ser investigadas com todo rigor, não é através da Comissão de Sindicância que vamos conseguir esse rigor. Já foi dito mil vezes, por pessoas que entendem desse processo, que a Comissão de Sindicância não tem poderes para fazer investigações e que o instrumento correto e adequado é a instalação de uma CPI. Por que não se cria a CPI? Quem tem medo da CPI? Eu não tenho.

Sou do Estado do Acre; orgulhosamente, sou do Estado do Acre, mas não tenho medo da CPI. Tenho absoluta certeza de que, em qualquer processo de investigação, jamais o meu nome estará associado a esses tipo de vergonha. Se estivesse, quebraria o meu sigilo bancário. Do meu pai não poderia, porque não tem conta bancária; do meu irmão não quebraria, porque não tem conta bancária; meus cunhados e minhas irmãs também não têm conta. E assim vai até a terceira geração. Talvez os únicos que têm conta bancária na minha família sejamos eu e o meu tio.

Não se quer CPI. Não se quer a CPI porque teme-se que, ao se investigar com profundidade, apareçam nomes de pessoas que a sociedade jamais esperaria que estivessem vinculadas a um processo tão vergonhoso. Se há o nome de dois Governadores, é fundamental que o Senado da República empenhe-se na investigação, uma vez que cuidamos do interesse da Federação. E esse interesse está prejudicado em função de que dois Governadores, um do Estado do Amazonas, outro do Estado do Acre, compraram votos por meios altamente condenáveis. E condenáveis por quê? Primeiro, porque votos não se devem comprar; segundo, porque utilizaram dinheiro público, através de empreiteiros inescrupulosos, para patrocinar essa compra de votos.

Então, o Senado tem a obrigação de assinar a CPI. A Câmara dos Deputados mais ainda, porque tem cinco dos seus membros envolvidos.

Então, Sr. Presidente, dizer apenas que é a favor da CPI, que os culpados serão punidos, que se houver culpados serão demitidos, não basta, porque não se chegará aos culpados de maior monta se não houver CPI. Só poderão ser demitidos e punidos se houver culpados e se tivermos a CPI.

Sr. Presidente, tenho, com muita tristeza, acompanhado esse processo que envolve o meu Estado nesses escândalos todos. Ás vezes, ao manifestarmos o lugar em que nascemos, as pessoas comentam, de imediato, que o Acre é um lugar complicado. O Acre não é um lugar complicado. O Acre é apenas mais um dos Estados da Federação em que acontece corrupção. O Acre é mais um dos Estados da Federação em que um Deputado corrupto se esconde por detrás de um taxista, de uma pessoa humilde, e encaminha um processo ao Ministério das Comunicações para conseguir uma rádio e uma emissora de TV, e consegue. Consegue para falar bem de si mesmo e falar mal de pessoas de bem, para se reeleger e dar continuidade àquilo a que o Senador Cabral falava, ou seja, fazer política por interesse pessoal e econômico.

Sr. Presidente, nunca entendi como é que, no meu Estado, algumas pessoas gastam tanto dinheiro em suas campanhas. A minha campanha está no livro do Diap. A campanha da Senadora Marina Silva está em último lugar em termos de gastos. E, com muito orgulho, aqui estou com o voto consciente da

população do meu Estado, que venceu vários coronéis de barranco, arraigados, incrustados na política acreana, e me trouxe até aqui para cumprir com o papel de, primeiro, defender o meu Estado e o meu País também, mas, acima de tudo, para dar um testemunho, talvez em um momento tão difícil, de que no Acre não somos todos iguais, de que existem pessoas de bem, pessoas que não se envolvem nesse processo de corrupção.

Temos, no Acre, as melhores experiências, graças à ação da sociedade. Temos o Projeto Reca, um dos melhores projetos de assentamento, com a ajuda da Igreja e de um povo altivo, trabalhador, que consegue uma renda, em três hectares de terra, de até cinco salários mínimos. Tivemos também um movimento forte de seringueiros que lutaram pela preservação daquela floresta, mesmo quando o Governo Federal determinou que o modelo de desenvolvimento para os acreanos deveria ser a pecuária e a exploração de madeira. Resistimos e provamos, na prática, que a pecuária não absorvia mão-de-obra, que a madeira era uma atividade predatória e o correto seria fazermos uma reforma agrária adequada, com reservas e com assentamentos extrativistas.

No Acre, temos, hoje, um dos melhores referenciais em termos do tratamento da prostituição infantil: a Casa Rosa Mulher, que, na época do Prefeito Jorge Viana, foi premiada nacionalmente e reconhecida internacionalmente.

Enfim, temos ali inúmeras experiências, como o próprio projeto de agricultura familiar e os sistemas agroflorestais da Prefeitura de Rio Branco. Temos ali um trabalho autônomo, nos seringais, de ONGs sérias, com mais de quarenta e seis escolas no meio dos seringais, onde o Governo e o Estado não aparecem, além de postos de saúde feitos por iniciativa da sociedade.

É esse lado bom da sociedade acreana que não permite, que não admite que a "cara" dos acreanos seja mostrada ao Brasil através dos "Ronivons" e dos "Joões Maias", dos "Orleires Camelis". Essa não é a "cara" dos acreanos. É a "cara" da ausência do Estado brasileiro no Estado do Acre, que não investe em saúde, não investe em educação, não tem um projeto de desenvolvimento. E aí qualquer aventureiro, com trinta dinheiros, conseguidos dessa forma, monta um comitê, faz cirurgias duvidosas, fazendo laqueadura de trompas em mulheres que, em filas, são mutiladas, independentemente de suas idades, para conseguir votos. É lá que se troca voto por uma aspirina; é lá que se troca voto por uma lata de leite. Esse não é o Acre dos acreanos que lutam, é o Acre dos acreanos que foram esquecidos pelo Governo Federal e que alimenta essa política do "pires na mão", do "toma-lá-dá-cá".

Tenho orgulho de ser acreana. Pareço um pouco bairrista, mas não é bairrismo; é que não admito que, neste momento, a Região Norte seja considerada "bode expiatório" desse processo de corrupção que existe em todo o País. Afinal de contas, o Ministro citado não é acreano. Dos Governadores citados, um é do Acre e o outro é do Norte, mas, com certeza, o dinheiro para fazer esse tipo de atividade espúria é conseguido por outros meios, bem fora da nossa Região.

Em nome do desejo de que o Brasil possa acabar de vez com a corrupção de suas entranhas, particularmente nos lugares onde o sofrimento a desinformação são maiores, é que venho a esta tribuna dizer que, orgulhosamente acreana, tenho lutado para acabar com esse tipo de mazela. Afinal de contas, não é de hoje que denunciamos a primeira conta fantasma criada, que serviu de escola para PC Farias, chamada "Flávio Nogueira". Foi também no Acre o episódio que envolveu o Ministro Magri. Depois, houve o assassinato do Governador. Agora, temos um Governador que está sendo processado por várias denúncias de corrupção – além desta agora -, que tem cinco CPFs, e que é recebido às vésperas da reeleição por pessoas de alto gabarito da política nacional, porque estão no comando maior. Essas pessoas não deveriam ter crédito nenhum para esse tipo de prestígio, porque, de alguma forma, estavam controlando bancadas de quatro, cinco, seis votos. É essa política que tem que acabar.

Para concluir, Sr. Presidente, defendo que demandas legítimas não podem ser tratadas como barganha.

Quero dar um testemunho. Tenho levado as demandas legítimas do povo acreano ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Já fui recebida várias vezes por Sua Excelência. O movimento dos seringueiros, a denúncia contra a exploração irregular de madeira feita pelo Padre Paulino – que, inclusive, foi recebido pelo Presidente. Todo o processo de luta que estamos travando para que se tenha uma resposta econômica, social, estrutural naquele Estado tenho encaminhado ao Governo. E tenho dito que é possível resolver o problema do Acre com muita facilidade. Afinal de contas, são 15 milhões de hectares de floresta e apenas 450 mil habitantes. É menos

gente do que em um bairro de São Paulo. Com um governo competente, com um pouco de atenção do Governo Federal, com a transformação das experiências positivas que ali acontecem em políticas públicas de desenvolvimento, com certeza, poderemos ser uma referência, um exemplo para o Brasil de como desenvolver sem devastar.

Tenho levado todas essas demandas ao Presidente e tenho dito a Sua Excelência que não me furto de dar a minha contribuição a qualquer que seja o Presidente, porque a Amazônia não pode mais esperar. E se Sua Excelência estiver imbuído do propósito de dar as respostas adequadas, as dará, independentemente do voto da Senadora Marina. Se Sua Excelência enviar projetos de interesse da sociedade, com os quais eu concorde, não terei qualquer problema em votar a favor. Mas, respeitando a diferença política, que não pode ser objeto de barganha: vou votar a favor disso em troca do apoio aos seringueiros; vou votar a favor daquilo em troca da estrada ou do hospital. Voto de acordo com os meus princípios e o Governo Federal tem a obrigação de encaminhar as demandas legítimas da sociedade, independentemente de concordar ideologicamente com aqueles que estão no poder.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GRITO DA TERRA BRASIL/97

CUT – FETACRE – CNS

Fone (068) 224-1117

Fax (068) 224-2034

OF/CIRC./Nº 010/97

Rio Branco-AC., 10 de maio de 1997

Exmº Sr.
Fernando Henrique Cardoso
MD. Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, apresentar o documento elaborado a partir das discussões feitas pelos Sindicatos, Associações e Cooperativas de trabalhadores rurais do Estado do Acre, propondo a alteração na Medida Provisória nº 1.511-10, objetivando uma análise de V. Exª, sobre as particularidades de nossa região, haja vista que a mesma prejudicará substancialmente os mini e pequenos agricultores.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza da vossa habitual atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Sebastião Machado Oliveira – Sibá,** Coordenador do Grito da Terra Brasil – AC.

GRITO DA TERRA BRASIL/97

CUT – FETACRE – CNS

OF/CIRC./Nº 010/97

Rio Branco – AC, 10 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Compreendemos a preocupação do Governo Federal em criar Políticas de Conservação das florestas amazônicas. Todas as providências deverão ser tomadas antes que se estabeleça uma catástrofe ambiental na região. Pôr outro lado, é necessário que se considere as especificidades locais.

A forma de ocupação da Amazônia a partir de 1970, foi um desastre do ponto de vista ambiental e também econômico.

Nestes últimos 30 anos, as políticas de desenvolvimento alijaram completamente as comunidades menos capitalizadas, concedendo recursos, tecnologia e subsídios à "elite empresarial". Esta elite nunca teve compromisso com a região. Entre tantas coisas, utilizaram-se de linhas de crédito subsidiadas pelo governo, para realizarem outros tipos de investimentos.

Podemos afirmar que o mínimo de ações públicas desenvolvimentistas para as populações tradicionais, partiu delas próprias através de suas organizações, como pôr exemplo, as Reservas e Assentamentos Extrativistas e o Prodex.

Neste contexto, apesar de reflexões sobre o passado o governo edita a Medida Provisória 1511-10, que será mais um grave problema para os mini e pequenos produtores rurais, considerando que:

a) A maioria dos projetos de assentamentos tem idade superior a cinco anos e o desmatamento nestas áreas já supera os 25%;

b) Todas as famílias estarão impossibilitadas de desenvolverem suas atividades de plantio;

c) O calendário agrícola da região inicia-se no mês de maio, e se até este mês, a MP 1511-10 não for revista, os produtores terão sua produção inviabilizada, levando milhares de famílias ao empobrecimento e conseqüente êxodo rural, aumentando os problemas sociais nas periferias das cidades.

Propostas de alteração da MP 1511-10

1 – Nas propriedades de mini e pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar, assentados e/ou com área de fitofisionomias florestais, não será permitido o corte raso em pelo menos 50% dessas tipologias florestais;

2 – Nas propriedades contempladas no item anterior, permite-se o plano de manejo simplificado nas áreas de reserva florestal de cada propriedade.

Medidas complementares que poderão compor a MP nº 1.511-10 como Disposições transitórias:

1 – Disponibilizar através de convênios com associações, cooperativas e Ongs, as tecnologias geradas e adaptadas pela Embrapa e Universidades, para a Amazônia, no que se refere ao manejo de solo e floresta, em pequenas propriedades sob o regime de agricultura familiar;

2 – Criar um programa eficaz envolvendo os Ministérios afins, para de forma integrada, desenvolver ações de controle e alternativas para as queimadas na Amazônia;

3 – Equiparar os encargos financeiros do Programa de Desenvolvimento do Extrativismo – Prodex, Programa de Desenvolvimento Rural – Pró-rural, Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar – Pronaf, aos praticados no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária Procera;

4 – Eliminar a burocracia no Basa e Banco do Brasil, visando agilizar os créditos aos mini e pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar, como forma de viabilizar a agricultura em áreas já desmatadas.

Sebastião Machado Oliveira, Presidente da CUT/AC – **João de Deus Rodrigues,** Presidente da Fetacre – **Luis Vasconcelos,** Coordenador do CNS REG./AC.

BRASIL

Brasília, sexta-feira, 23 de maio de 1997

GOVERNADOR DO ACRE É DENUNCIADO AO STJ

Geraldo Brindeiro pede a abertura de processo de cassação contra Orleir Cameli e secretário estadual de saúde

Ronaldo Brasiliense
Da equipe do Correio

O governador do Acre, Orleir Cameli – principal acusado no escândalo da compra de votos de deputados acreanos a favor da emenda da reeleição – foi denunciado, ontem, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pelo Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro. Na denúncia, Brindeiro pede a abertura de processo para a cassação dos mandatos do Governador Cameli e do secretário de Saúde acreano, José Raimundo Barroso Bestene, deputado estadual licenciado.

A denúncia contra Cameli e Bestene foi feita com base em dispensa ilegal de licitação nas obras do hospital de base e pronto-socorro Joana Benício de Souza, em Rio Branco, obra orçada em R$2,9 milhões.

Cinco empreiteiros que se beneficiaram da ilegalidade também foram denunciados João Oliveira de Albuquerque (Albuquerque Engenharia Ltda), Sérgio Tsuyoshi Murata (Etenge), Allan Ascendino Carlos da Silva (Mendes Carlos Ltda), Carlos Takashi Sasai (Delta Construções e Comércio Ltda) e Paulo Roberto Cavalcante (Construtora Potiguar Ltda).

A Construtora Mendes Carlos, também denunciada ao STJ, pertence ao ex-deputado federal Narciso Mendes, apontado como o Senhor X, responsável pelas gravações das conversas onde os deputados Ronivon Santiago (PFL – AC) e João Maia (PFL – AC), relatam como de seu a compra de votos na votação da emenda da reeleição.

A dispensa de licitação foi feita de maneira ilegal – segundo parecer do sub-Procurador Geral da República, Wagner Natal Batista, que embassou a denúncia de Geraldo Brindeiro –, porque o Governador Ordeir Cameli decretou estado de calamidade público no hospital, alegando a precariedade de suas instalações físicas e instrumentais, acatando sugestão do Secretário de Saúde.

Na análise dos laudos técnicos feitos no hospital e no valor destinado às obras do hospital, o Ministério Público Federal concluiu pela ilegalidade da dispensa da licitação, que deveria, obrigatoriamente, ter sido feita.

Pelos cálculos dos procuradores da República que formularam a denúncia, entre os quais Luiz Francisco de Souza – que *atuava no Acre à época do ilícito – a falta de licitação e a indicação das empreiteiras feita diretamente pelo governador, teriam* gerado um ganho ilícito de US$1 milhão para as empresas. O processo que pede a cassação do governador Orleir Cameli e do secretário Barroso Bestene vai ser analisado pelo Ministro Anselmo Santiago, do STJ.

A denúncia feita pelo Procurador Geraldo Brindeiro ao STJ pode ser a primeira de uma série: a estratégia adotada pelo Ministério Público Federal foi dividir os processos contra o Governador, que responde também a acusações sobre superfaturamento de obras, concessões sem licitação e até mesmo por tentar vender seis milhões de hectares do estado em troca de um empréstimo junto a uma empresa colombiana.

Como testemunhas contra Cameli, o Ministério Público relacionou, entre outras, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Saúde do Acre, Francisco Pereira Lima, Felner Thaumaturgo, do Tribunal de Contas do Estado e Sebastião Fonseca, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

GREJO DA TERRA BRASIL 1997

PAUTA DA REIVINDIÇÃO
ESTADO DO ACRE

Realização

CUT – Central Única dos Trabalhadores

FETACRE – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre

CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros

Apoio: CPT – Comitê Chico Mendes – SOS Amazônia – Sindicatos – Pesacre – CTA – Diocese.

GRITO DA TERRA BRASIL – 97

I – Apresentação

O Grito da Terra Brasil é uma manifestação dos produtores rurais a nível nacional, estadual e municipal coordenado pela Contag, CUT, CNS, Fetag e STR pela definição de políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento do meio rural, assegurando condições dignas de vida e de trabalho, com justiça social e democracia econômica, à população do campo.

A realização da Reforma Agrária, com democratização do acesso à terra e políticas públicas de apoio ao fortalecimento da agricultura familiar, são as bases essenciais para promover um modelo de desenvolvimento pautado na eqüidade social, na eficiência econômica e na sustentabilidade. Esse modelo deve ser definido levando em conta o conceito de segurança alimentar, ou seja, a garantia do acesso seguro ao alimento necessário para uma vida saudável.

Democratizar a terra é não só redistribuir a posse do solo. É também disciplinar o seu uso, zelando pela preservação do patrimônio natural, e dos direitos originários e constitucionais dos povos indígenas, que têm sua cultura e sobrevivência baseadas

em conceitos diferentes dos que regem as concepções agrícolas e agrárias da sociedade envolvente.

Foi com o *Grito da Terra Brasil* que os produtores rurais do Estado do Acre, obtiveram suas maiores conquistas como o FNO – Especial, hoje Pró-Rural, a criação do Prodex, como a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

A participação de todos é de suma importância neste momento em que há um agravamento dos problemas agrários no País e o Governo, alegando democratização e descentralização, busca transferir para os municípios a responsabilidade para com a problemática agrária e anuncia a "recriação da reforma agrária", que nada mais é que um programa de compra de terras. Isto na verdade mercantiliza o processo e busca desqualificar as desapropriações, transformando-as em meras medidas acessórias na obtenção de terras para a reforma agrária.

II – Justificativas

No Estado do Acre assim com o resto do Brasil, a concentração da terra é uma das causas dos grandes problemas sociais urbanos e rurais. Ela gera a exclusão social, produz o êxodo rural com a expulsão de famílias do campo para cidade e as conseqüências tem sido o desemprego, a fome, a miséria e o descontrole social.

Há ainda os produtores rurais que estão abandonados, excluídos das políticas governamentais, mais mesmo assim, resistem para permanecer no campo produzindo alimentos, abastecendo o mercado, gerando emprego e renda, apesar das dificuldades frente as novas tendências da agricultura no Brasil.

A maioria da população brasileira apoia maciçamente a realização de ações concretas para a efetivação da reforma agrária. Reconhece esta medida como crucial para solucionar os graves problemas que afligem a sociedade, principalmente o desemprego em massa e a violência.

Na contramão desta realidade está a ação do Governo que não tem um programa de reforma agrária para o País e se limita a administrar os conflitos, tentando evitar que estes se transformem em problemas que possa criar uma imagem negativa junto à comunidade internacional.

A realização de alguns assentamentos localizados não é suficiente para caracterizar um Programa de Reforma Agrária. Há um agravamento dos problemas agrários no País e a concentração da propriedade da terra continua como um dos índices mais elevados do mundo. Não há recursos suficientes no orçamento para o atendimento das metas do próprio governo. Ineficiente e desaparelhado, o Incra não utilizou, sequer, a totalidade dos recursos existentes no orçamento em 96.

As ocupações tem sido essenciais para garantir a desapropriação dos imóveis improdutivos e são medidas legítimas para fazer com que a terra passe a cumprir sua função social.

Dados demonstram a importância das conquistas obtidas na luta por uma previdência social digna e justa. No entanto, muitos problemas ainda persistem, gerando a exclusão de grande parte de trabalhadores rurais, especialmente mulheres e assalariados temporários.

A falta de documentação para comprovar a atividade rural em anos anteriores e a falta de informação sobre direitos, aliados aos entraves burocráticos administrativos, à má-vontade e procedimentos incorretos em grande parte dos postos locais do INSS e a permanente tentativa de excluir os rurais do regime geral da previdência, são questões que ainda precisam ser enfrentadas.

O acesso aos benefícios previdenciários continua difícil para os trabalhadores (as) rurais, devido as constantes mudanças na legislação previdenciária e nas normas internas do INSS. A normas deste órgão tem contribuído para cada vez mais afastar os trabalhadores (as) rurais em regime de economia familiar e assalariados dos benefícios previdenciários.

Hoje, mesmo com a existência da Portaria nº 3.641/96 do Ministério da Previdência Social e da Ordem de Serviço do INSS 566/96, os trabalhadores continuam marginalizados, sobretudo as mulheres seguradas especiais e os trabalhadores rurais volantes temporários e safristas.

A educação aparece como uma das mais graves deficiências na área rural. Além da falta de prioridade com o ensino fundamental; os currículos são inadequados à realidade rural; o calendário escolar não leva em consideração o calendário agrícola; as escolas estão quase sempre sucateadas e os professores (as) não têm capacitação adequada e permanente, além de ter uma remuneração aquém de suas necessidades.

Cerca de 38% da população rural com mais de 7 anos de idade é analfabeta. O índice de analfabetismo atinge 30% dos que estão entre 10 e 14 anos, 21% dos jovens entre 15 e 19 anos e 23% daqueles que têm de 20 a 24 anos de idade. Se acrescentarmos as pessoas que tiveram até dois anos de escola, veremos que mais da metade, 54%, da população rural se encontra nesta situação.

Embora a Constituição e a Lei Orgânica da Saúde (1990) tenham definido importantes princípios na área de saúde e o Sistema Único de Saúde tenha dado diretrizes que atendem aos interesses da grande maioria da população, pouca coisa foi feita para sua efetiva implementação.

Excluída da assistência privada e desassistida pela saúde pública, a população rural, sem dúvida, é a que paga o preço mais alto pelo atual modelo de desenvolvimento. Cerca de 30 milhões de brasileiros não têm acesso ao SUS, apesar da universalidade do sistema ser um princípio fundamental.

No Brasil, existem 1,5 milhão de crianças com faixa etária entre 10 a 14 anos, trabalhando na agricultura. No campo, as crianças representam 25% da mão-de-obra empregada no setor agropecuário.

A agricultura brasileira sofre um processo de aprofundamento de sua crise, desde o advento do Plano Real, a ela destinado o papel de ancorar a redução das taxas de inflação, sem contrapartida de políticas agrícolas que lhe permitam um ajuste ao novo cenário econômico.

A crise da agricultura brasileira possui um caráter estrutural que é um modelo de desenvolvimento profundamente excludente e concentrador de terra e renda. Isto foi ocasionado pelo favorecimento da agricultura patronal em detrimento da agricultura familiar que utiliza como mão-de-obra o trabalho familiar.

Como conseqüência deste processo de desenvolvimento e do êxodo rural dele decorrente, vemos hoje no campo e na cidade a miséria, o desemprego, a exploração de mão-de-obra assa-

lariada rural temporária, que originalmente era um agricultor família.

A maioria dos agricultores familiares não tem capacidade de autofinanciamento, suas terras são poucas, possuem dificuldades da capacitação de recursos humanos e foram alijados das políticas públicas. É justamente para este setor que deve-se priorizar o foco das políticas governamentais para a agricultura, procurando responder a essas dificuldades, oferecendo, principalmente, incentivos aos jovens que têm potencial para transformar seus estabelecimentos em empresas familiares.

O empobrecimento da grande maioria da população do meio rural continua em escala crescente. Isto é comprovado com o aumento da miséria e da falência dos pequenos municípios do interior do Brasil e do nosso Estado. A profunda deterioração das prefeituras e comércios locais tem uma de suas raízes na crise que vive a agricultura familiar. Este fato penaliza a sociedade como um todo, pela diminuição da produção agrícola e conseqüente aumento da dependência dos produtos importados.

A política agrícola continua sendo tratada de forma segmentada por produtos (tendo prioridade os da pauta de exportação). Os instrumentos (crédito, assistência técnica, pesquisa etc.) continuam a ser estabelecidos de forma isolada; não há uma política governamental que leve o conjunto de instrumentos necessários para o desenvolvimento do meio rural brasileiro, integrando, desta forma, os agricultores familiares ao processo produtivo e inserindo-os no mercado interno e externo.

Como já foi citado, fica claro que a prioridade das políticas é para o setor patronal e para as grandes agroindústrias privadas. Isto é comprovado pelo volume de recursos destinados a elas, seja na securitização das dívidas agrícolas, seja no crédito rural.

De positivo, temos o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que é uma reivindação antiga do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e que começa a ser implementada pelo Governo Federal. Porém, mais do que programas setoriais, é necessário que o Governo desloque a prioridade das políticas públicas, de forma articulada, para o desenvolvimento do meio rural brasileiro, baseando-se, principalmente, no fortalecimento da agricultura familiar.

A criação e implementação do Pronaf pode significar um avanço na busca do direito à cidadania para a população rural. Debatendo e buscando alternativas para o desenvolvimento rural como um todo, provoca um rompimento com a prática histórica de elaboração das políticas voltadas para o setor. Elas sempre foram vistas como um fim e não como instrumentos para a garantia do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida da população rural.

III – Reivindicações ao Governo Federal

3.1 – Política agrária: Incra.

a) imissão de posse de todas as áreas já decretadas de interesse social;

b) desapropriação imediata das fazendas ocupadas pelos trabalhadores rurais;

c) desapropriação de terras de grandes proprietários inadimplentes ou hipotecados junto aos agentes financeiros oficiais, onde haja conflito;

d) assentar 12.000 famílias no Acre até o ano 2000;

e) respeitar a decisão dos trabalhadores quanto ao modelo de assentamento (PAE, PAD, Resex etc.);

f) manter o fórum estadual de reforma agrária no Acre como Conselho Deliberativo junto ao Incra/SR/14;

g) Liberar imediatamente todos os créditos de implantação dos projetos de assentamentos;

3.2 – Política Florestal: IBAMA

a) Alterar a medida provisória nº 1.511, mantendo o limite de 50% de desmatamento paras as famílias que possuem até 03 módulos fiscais;

b) Isenção da taxa de licença para desmatamento em até 2,5 ha/ano, desde que apresentadas pela FETACRE/STRs.

3.3 – Política Social: INSS

a) Elevar o piso dos benefícios rurais para 2 salários mínimos;

b) Realizar uma campanha de cadastramento de todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais em conjunto com FETACRE/STRs para o regime geral de previdência;

c) Realizar uma campanha de documentação de trabalhadores e trabalhadoras rurais em conjunto com a FETACRE/STRs;

d) Que nenhuma alteração na legislação seja feita sem antes promover debates e entendimento com o MSTR;

3.4 – Política Social: –Ministério da Justiça

a) Extinção da justiça militar;

b) Extinção do caráter militar da PM;

c) Punição rigorosa a todos os mandantes e assassinos de trabalhadores rurais;

3.5 – Política Social: Ministério da Educação

a) Criar um programa permanente de formação e capacitação profissional para os trabalhadores e trabalhadoras rurais em parceria com universidade e ONGs e tendo como gestor o MEC/CONTAG;

b) Criar um programa de capacitação técnica em gerenciamento de associações e cooperativas de trabalhadores em regime de mão-de-obra familiar através de convênio entre MEC/CONTAG/FETAGs;

c) Adequar o ensino rural à sua realidade econômica e cultural atendendo as especificidades regionais e locais conforme experiências realizadas por ONGs;

3.6 – Política Agrícola: Infra-Estrutura – MAARA

a) dotar recursos para a Embrapa/Universidade atender a demanda de pesquisas e orientação tecnológica às associaçõ-es/cooperativas de mini e pequenos produtores rurais beneficiados pelo Prodex/Pró-Rural/Procera/Pronaf, conforme a demanda dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento;

b) dotar recursos para o Incra adquirir patrulhas mecanizadas para a abertura e conservação de estradas vicinais e construção de açudes nos projetos de assentamentos conforme demanda dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento;

c) criar o Fundo Nacional de fortalecimento da assistência técnica para as associações/cooperativas de mini e pequenos produtores rurais com recursos do Tesouro Nacional;

d) dotar recursos para a contratação e manutenção de 20 equipes do Projeto Lumiar, no Acre.

3.7 – Política de Crédito: Basa/Minist. da Fazenda

a) equiparar os encargos financeiros do Pronaf/Pro-Rural/Prodex ao do Procera em toda Amazônia estendendo a todos os beneficiários a partir do início do Plano Real;

b) ampliar a capacidade de atendimento do BASA – Banco da Amazônia S/A com equipamentos, recursos humanos e abertura de uma agência no Município de Plácido de Castro;

c) financiar todos os projetos definidos pelas associações/cooperativas e aprovados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento;

d) que o Basa respeite o acordo celebrado com as Fetag no Grito da Terra Brasil – 94 onde a Fetacre/STR são os responsáveis pela seleção e apresentação de produtores aptos aos créditos e que o processo passe pela aprovação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento.

IV – Reivindicações ao Governo Estadual

4.1 – Política Agrária

a) implantar pólos agroflorestais e hortifrutigranjeiros em áreas semi-urbanas e assentar 1.000 famílias até 1998;

4.2 – Política Agrícola

a) aquisição de patrulhas mecanizadas para abertura e conservação de ramais nos Municípios de Assis Brasil, Epitaciolândia, Xapurí, Capixaba, Bujari, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Mâncio Lima e tendo sua gestão feita através dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento conforme programa executado pelo Incra;

b) dotar recursos para ampliação e reciclagem dos serviços de assistência técnica da Emater;

c) adequar os armazéns da Cageacre às exigências da Conab inclusive capacitando-os para armazenar produtos perecíveis;

d) isentar as associações/cooperativas de pagamento da taxa para publicações no **Diário Oficial** do Estado mediante apresentação de solicitação da Fetacre;

4.3 – Crédito Rural

a) isenção do ICMS das associações/cooperativas de mini e pequenos produtores que desenvolvem agroindústrias no Estado;

b) destinar 5% das arrecadações do Estado para financiar as agroindústrias dos agricultores e seringueiros através de suas associações e cooperativas;

4.4 – Políticas Sociais – Educação

a) elaborar em conjunto com Ufac/Fetacre/ONG um programa educacional voltado para a realidade econômica e cultural do Estado e colocar em funcionamento nos colégios agrícolas;

b) criar um programa de capacitação profissional e de gerenciamento de associações e cooperativas de agricultores/seringueiros, através de convênio com Fetacre/Ufac;

c) criar um programa de alfabetização rural a partir das experiências vividas pelo Centro dos Trabalhadores da Amazônia – CTA, junto aos seringueiros;

4.5 – Políticas Sociais – Saúde

a) ampliar a saúde preventiva no meio rural a partir de experiências vividas por ONG;

b) criar um programa de apoio à cultura popular de saúde e aproveitamento alimentar, em parceria com Ufac/ONG;

c) criar um sistema especial de atendimento a seringueiros e agricultores em todas as unidades de saúde pública;

4.6 – Políticas Sociais <196> Habitação Rural

a) criar um programa de construção e reforma de residências para os seringueiros e agricultores através das associações/cooperativas/Fetacre;

4.7 – Relações Públicas

a) Participar e fortalecer as ações do Estado nos municípios através dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento;

b) Restabelecer o Conselho Estadual de Política Agrícola para que seja de fato instrumento deliberativo das políticas públicas para o setor;

c) Acolher a participação da Fetacre/CUT na elaboração do orçamento do Estado;

d) Celebrar convênio com Fetacre para veiculação de um programa radiofônico em cadeia estadual.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-30, adotada em 15 de maio de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Bianco	José Alves
Vilson Kleinübing	Francelino Pereira
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Manoel Castro	Átila Lins
Maurício Najar	Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Zaire Rezende	Nestor Duarte
Marcos Lima	Orcino Gonçalves

PSDB

Aécio Neves	Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira	José Machado

PV

Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-5-97 – Designação da comissão mista;

Dia 26-5-97– Instalação da Comissão Mista;

Até 21-5-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30-5-97– Prazo final da comissão mista;

Até 14-6-97– Prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDE0NTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica que, em resposta à diligência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no sentido de retificar ou ratificar o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados o Ofício nº 440/97, de 20 do corrente, ratificando o texto encaminhado para revisão do Senado.

A matéria será anexada ao processado do referido projeto e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para cumprimento da audiência solicitada pelo parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É o seguinte o Ofício recebido:

SGM/P Nº 440

Brasília, 20 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/350/97, de 18 de abril de 1997, em que se pede à Câmara dos Deputados, à vista das conclusões do douto e percuciente Parecer de lavra do Senador Humberto Lucena, retificação ou ratificação do texto do Projeto de Lei nº 1.229, de 1995 (Projeto de Lei da Câmara º 47, de 1996, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave", comunico a Vossa Excelência a ratificação do texto em causa, que está rigorosamente de acordo com o que foi deliberado por esta Casa, conforme assentei em Decisão cuja cópia ora encaminho, em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – **Michel Temer,** Presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Senado Federal encaminha a esta Casa parecer de lavra do eminente Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 1.229, de 1995, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave, que conclui pela realização de diligência, junto à Câmara dos Deputados, visando à retificação ou ratificação do texto submetido à revisão daquela Casa.

O parecer se reporta ao texto da Lei nº 7.565/86 e bem assim às alterações alvitradas com a proposição, ressaltando o que restou aprovado pela então denominada Comissão de Defesa Nacional, e que foi referendado pela Comissão de Viação e Transportes, para assentar que a redação final discrepou do que foi aprovado no âmbito dos órgãos técnicos.

A discrepância consistiria em ter-se restringido a responsabilização de que trata o novel § 3º § 2º da lei renumerado pela proposta) à autoridade referida no § 1º da lei (a autoridade aeronáutica), isto ao se substituir a expressão A autoridade prevista no parágrafo anterior... por A autoridade prevista no § 1º...

O texto inicialmente proposto pelo Poder Executivo é o seguinte:

> "Art. 1º Inclui-se, no art. 303, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, um novo § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:
>
> Art. 303. .....
>
> § 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, na forma de legislação específica.
>
> Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

E o Substitutivo aprovado pela Comissão o foi nos seguintes termos:

> "Art. 1º Inclua-se, no texto do art. 303, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo segundo:

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita a medida de destruição, nos casos dos incisos do **caput** do artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Verifico que a proposta original, oriunda do Poder Executivo, centrada em tratar da medida de destruição de aeronave hostil, não buscou alterar o contido no § 2º do art. 303 da Lei 7.565/86, mas apenas renumerá-lo para § 3º. Assim, a expressão "parágrafo anterior", constante do referido dispositivo, ficaria sem sentido, uma vez que o § 2º que se quis introduzir não mencionou nenhuma autoridade.

O texto do Substitutivo da Comissão condicionou a medida de destruição de que trata o Projeto à autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada. Nada acrescentou sobre a redação do § 2º do art. 303 da lei, que, igualmente, apenas viria a ser renumerado. Assim é que o Substitutivo veio a padecer da mesma imprecisão, o que foi reconhecido e corrigido por Emenda de Redação aprovada em Plenário com o seguinte teor:

EMENDA DE REDAÇÃO

No atual § 2º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 1986, onde se lê: parágrafo anterior, leia-se parágrafo primeiro."

Registro, por fim, que o Parecer do Relator, Deputado José Genoíno, a par de não poder referir-se ao mérito do Projeto, eis que ofertado em nome da Comissão de Constituição de Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (aspectos de constitucionalidade e juridicidade da matéria), é meramente opinativo, e obviamente não vincula a Comissão e nem tampouco o Plenário desta Casa, que, como acentuado, resolveu a imprecisão identificada no Projeto com a aprovação da Emenda de Redação transcrita.

E é relevante acrescentar que o Deputado José Genoíno houve por bem retificar seu posicionamento, estando registrado nas notas taquigráficas:

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, trata-se de uma questão de forma.

O substitutivo da Comissão de Defesa Nacional introduz o § 2º

O que é o § 2º da atual lei fica sendo o § 3º. E a remissão ao parágrafo anterior é referente ao § 1º. A redação deve ser a seguinte:

A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há uma emenda de redação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Exatamente. Estou apenas comunicando emenda de redação dentro do substitutivo da Comissão de Defesa Nacional.

Assim sendo, e com a devida vênia, tenho que o texto do Projeto de Lei nº 1.229, de 1995, tal como encaminhado ao Senado Federal, reflete o que restou aprovado pela Câmara dos Deputados, não padecendo de qualquer vício que imponha a sua retificação, a qual, pelas razões expostas, indefiro.

Oficie-se ao Senado Federal comunicando-lhe que o texto do Projeto em causa fica expressamente ratificado por esta decisão.

Em 20 de maio de 1997 – **Michel Temer** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 62, de 1997, que suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão "sexta-parte" constante do referido dispositivo;

– Projeto de Resolução nº 63, de 1997, que suspende a execução do art. 8º, IV e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11.12.90; e

– Projeto de Resolução nº 64, de 1997, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como os arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado do Mato Grosso do Sul.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Júlio Campos e José Bianco enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, novamente venho a esta tribuna para abordar um tema de suma importância para a economia brasileira: a crise que atravessa a cultura algodoeira. As questões existentes são comuns a todos Estados e, portanto o assunto merece atenção especial por parte do governo federal com vistas a encontrar um caminho para a revitalização da cotonicultura.

A produção brasileira de algodão em pluma caiu de 960 mil toneladas, em 1985, para 414 mil toneladas, em 1996, e a previsão para 1997 é de apenas 340 mil toneladas. Se considerarmos que o consumo industrial é da ordem de 850 mil toneladas, o Brasil deverá importar algo em torno de 510 mil toneladas, tornando-o o maior importador do mundo. Isso significa um volume de recursos de cerca de US$ 900 milhões, contribuindo, desse modo, para ampliar ainda mais o déficit comercial.

Segundo o economista e deputado federal Delfim Neto, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, do dia 18.12.96, os problemas da cultura algodoeira no Brasil são paradigmáticos no que se refere à destruição das atividades produtivas originadas pela acumulação de equívocos da política econômica do governo.

O Brasil, ao longo das cinco últimas décadas, sempre foi um eficiente produtor e exportador de algodão. O comércio do produto sempre foi dominado pela tecnologia mais avançada comparada àquela aplicada nos países desenvolvidos. A Bolsa de Mercadorias de São Paulo (atualmente Bolsa de Mercados e Futuro), era já na década de 50, respeitada mundialmente pela qualidade dos seus contratos e pela segurança dada aos seus operadores. Trata-se, de uma atividade apoiada num processo produtivo eficiente de pesquisa e extensão agrícola e que não tem sentido incluir no rol de uma exploração agrícola ineficiente e sustentada por subsídios.

Segue Delfim Neto, dizendo que o declínio da cotonicultlura deveu-se, principalmente a três fatores: um câmbio sobrevalorizado, uma descuidada redução tarifária para compensar as deficiências de oferta produzidas pelo próprio câmbio valorizado e as imensas facilidades de crédito para a importação, a prazos seis vezes maiores, e a taxa de juros seis vezes menores do que as suportadas pelo produto nacional.

No Nordeste brasileiro o problema se agrava, uma vez que, além dos aspectos cambiais e tarifários não há como nas regiões Sul-Sudeste grandes opções de outras lavouras, daí a cotonicultura nordestina conviver com problemas crônicos na área agronômica, ou seja, a utilização de arcaicas técnicas de produção, elevada infestação da praga do bicudo, sem possibilidades de combate, pela baixa produtividade das plantas, e aumento relativo da mão-de-obra, contribuindo para inviabilizar, momentaneamente, a cotonicultura naquela região.

Para se ter uma idéia do efeito combinado de todos esses fatores, o Estado do Ceará, por exemplo, possuidor do segundo parque têxtil do Brasil, e que já chegou a ter cerca de um milhão de hectares ocupados com o algodão, conta hoje com uma área inferior a 150 mil hectares, portanto, quase sete vezes menor que a área ocupada anteriormente.

Considerando-se que esta atividade ocupa um homem/ano por cada dez hectares, isso significa que apenas com a decadência da cotonicultura perderam-se cerca de 85 mil empregos, somente no Ceará.

O Fórum Nacional da Agricultura diagnosticou, semanas atrás, que as importações de algodão provocaram desemprego em proporções gigantescas em outras regiões do País.

O Estado do Paraná, maior produtor do País, empregou na safra 91/92 um total de 235 mil pessoas e na safra 96/97 apenas 25 mil, subtraindo cerca de 210 mil trabalhadores em apenas cinco anos.

O Fórum apontou, também a existência de uma política oficial que facilita importações e dificulta exportações, não oferecendo suporte à comercialização da produção interna, sem permitir que pequenos produtores façam investimentos necessários à redução dos custos e ao aumento da rentabilidade.

A perda de empregos no plantio, colheita, beneficiamento, fiação e tecelagem, traz sérios problemas para as regiões produtoras, como o desaquecimento do comércio e da arrecadação tributária. Estima-se que mais da metade dos sem-terra acampados são egressos da cotonicultura.

Enquanto isso, em 1996, a área plantada na Argentina saltou de 600 mil para 1 milhão de hectares, visando, especificamente o mercado brasileiro.

Apesar da condução equivocada da atual política comercial brasileira com o exterior, sou daqueles que ainda acredita que o Governo deverá reconhecer os erros cometidos e reverter essa difícil situação que está se defrontando.

Em boa hora, o Fórum Nacional da Agricultura, em encontro realizado em Ribeirão Preto (SP), apresentou uma proposta para a recuperação da cotoni-

cultura no País. As principais sugestões que fazem parte da proposta apresentada são as seguintes:

– ajuste no mecanismo tarifário para neutralizar vantagens provenientes de subsídios e dumping no produto importado;

– manter a consistência das medidas introduzidas pela MP 1.569, garantindo tratamento idêntico para o produto importado e nacional, que determina o pagamento à vista para as importações com financiamento com prazo inferior a 360 dias;

– criar programa de crédito com taxas de juros competitivas com as internacionais para custeio e comercialização da produção nacional;

– estruturação, através das bolsas de mercadoria, de um sistema de venda para entrega com pagamento antecipado;

– desoneração dos impostos, tais como INSS (ex-Funrural), PIS e Cofins, e

– criação de mecanismos para aumentar a dotação de recursos para os centros de pesquisa oficiais e privados, para a obtenção de variedades adaptadas à colheita mecânica, aos cerrados e ao Nordeste.

Entendo que as questões aqui levantadas, pelo seu nível de abrangência, quanto aos importantes aspectos sócio-econômicos citados e ao seu grau de inter-relações no que se refere aos aspectos político-institucionais, deverão merecer desta Casa, através de seus dignos pares, todo o interesse para que se faça um trabalho de conscientização da problemática junto ao Governo Federal, esperando-se resulte na análise e aprovação das propostas em favor da recuperação da cotonicultura em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recente reportagem do jornal O Globo alerta-nos para o grave risco que correm os brasileiros de contrair o vírus HTLV, "causador de leucemia, dermatites infecciosas em crianças, infecções nos olhos e uma doença infecciosa crônica, denominada paraparesia espástica tropical, que ataca o sistema nervoso provocando a paralisia progressiva dos membros".

O risco, de acordo com o periódico, que reporta denúncias feitas pelo imunologista Ricardo Veronesi, vem-se tornando mais acentuado porque numerosos bancos de sangue, em todo o território nacional, estão ignorando as determinações do Ministério da Saúde e deixando de fazer os testes que detectam a presença do vírus nos doadores. O resultado é a utilização, em transfusões, de sangue contaminado ou de seus componentes e derivados, expondo milhares de pacientes a riscos desnecessários.

Os vírus HTLV, tanto do tipo I quanto do tipo II, foram isolados pela primeira vez em 1978, e pertencem à mesma família do vírus HIV, causador da AIDS. O HTLV I tem sido encontrado na forma endêmica em várias partes do mundo, com destaque para a Ásia, a África, o Caribe e parte da América do Sul. Como o HIV, esse vírus transmite-se por meio de relações sexuais, transfusão de sangue, uso de seringas contaminadas e aleitamento materno.

Sua evolução no organismo humano é lenta, podendo levar anos e até décadas para se manifestar clinicamente. Na maioria dos casos o paciente infectado sequer chega a apresentar sintomas, vale dizer: não é, ao longo da vida, prejudicado pela contaminação. Na verdade, somente três por cento dos portadores do HTLV desenvolvem as doenças por ele provocadas.

No entanto, se não são tomados os cuidados que se impõem, o paciente infectado, na condição de portador do HTLV, pode transmitir o vírus a pessoas suscetíveis ao desenvolvimento das já citadas moléstias, das quais a mais grave é a progressiva paralisia dos membros.

O imunologista Ricardo Veronesi, na referida matéria de O Globo, afirma que levantamento feito em pequenos bancos de sangue de São Paulo demonstrou a existência de sangue infectado com o HTLV em 0,35% das amostras um índice vinte e três vezes maior do que a média encontrada nos bancos de sangue europeus, que é de 0,013%. Num determinado banco de sangue de Mogi das Cruzes, na Grande São Paulo, um por cento das amostras estavam contaminadas.

Por diversas vezes, Srªs e Srs. Senadores, já encareci às autoridades sanitárias a necessidade de rigoroso controle da qualidade do sangue e de seus componentes e derivados. A bem da verdade, não se pode ignorar os esforços empreendidos pelo Ministério da Saúde e outros órgãos, em instâncias diversas. É de salientar-se, por exemplo, ser o Brasil o único país da América Latina a dispor de uma legislação que obriga os bancos de sangue a efetuarem testes para detecção do HTLV.

A matéria tornou-se objeto de legislação, pioneiramente, com a Portaria nº. 1.376, do Ministério da Saúde, quando era titular daquela pasta o Ministro Henrique Santillo, homem público que marcou honrosa presença também nesta Casa de Leis.

A mencionada Portaria representou um marco na detecção dos vírus HTLV, embora, por insuficiência de conhecimentos sobre sua prevalência no território nacional, ressalvasse a obrigatoriedade dos exames específicos às regiões onde sua presença houvesse sido demonstrada.

Tal ressalva serviu de subterfúgio para muitos bancos de sangue inidôneos, situação que perdurou até a edição da Portaria nº. 2.135, de dezembro de 1994, que tornou obrigatórios os exames em todo o território nacional.

De acordo com os dirigentes do Programa de Sangue e Hemoderivados, do Ministério da Saúde, a inspeção dos bancos de sangue, com a finalidade de evitar a propagação de patologias, tem sido rigorosa, especialmente no que respeita aos testes para detecção de hepatites B e C, AIDS, sífilis, doença de Chagas e HTLV.

Estima-se que noventa por cento do sangue coletado no País seja fiscalizado, e as irregularidades motivaram, recentemente, a interdição de quinze grandes bancos de sangue. São realizadas mensalmente, segundo o Dr. Mário Ivo Serinolli, entre setenta e oitenta inspeções a bancos de sangue de todo o território nacional.

É mister, Srªs e Srs. Senadores, reconhecer o empenho das autoridades sanitárias, e até registrar, publicamente, os avanços que se obtêm no controle da qualidade do sangue. No entanto, volto, ainda assim, a alertar o Ministério da Saúde e os órgãos responsáveis quanto à necessidade de um permanente e rigoroso controle dos bancos de sangue. Movem-me, a fazer tal advertência, as denúncias trazidas a público por um respeitado imunologista; a gravidade das moléstias que podem acometer uma pessoa infectada com o vírus HTLV; e a convicção da qual, tenho certeza, compartilham as autoridades sanitárias de que a saúde é um bem supremo, cuja preservação jamais admite o mais ínfimo descuido.

Muito obrigado!

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, duas instituições ligadas ao Ministério da Saúde têm merecido o reconhecimento de toda a população brasileira, mas adquirem importância ainda maior nas regiões mais carentes do país, muito especialmente na Amazônia: refiro-me a CEME – Central de Medicamentos e à Fundação Nacional de Saúde.

A Fundação Nacional de Saúde desempenha, desde seus primórdios, quando ainda era dividida entre Sucam e FSESP, um papel de destaque no dia-a-dia dos cidadãos da Amazônia, seja no combate às diversas endemias seja através de suas Unidades mistas, que ofereçam os Serviços de Internamento hospitalar, de ambulatório médico e odontológico e de visitas sanitárias, buscando a doença e o doente onde estiverem.

Há comunidades rurais em meu Estado que não conhecem qualquer outro servidor público a não ser o que nos habituamos a denominar, carinhosamente, de Guarda da Sucam, que tem a difícil missão de borrifar casa a casa em todos Municípios, nas áreas urbana e rural.

É bastante oportuno lembrar que antes da fusão da Sucam à FSESP, que resultou na atual Fundação Nacional de Saúde – FNS, os trabalhos daquela instituição eram, ainda, mais eficientes.

Mesmo como entusiasta e intransigente defensor da municipalização dos serviços públicos, não somente na área de Saúde, mas nos mais diversos âmbitos da administração pública, é forçoso reconhecer e alertar para o fato de que algumas atribuições carecem de preparo técnico, que não está presente na maioria dos Municípios do País, especialmente nos da Amazônia, que, na sua grande maioria, não dispõem de qualquer infra-estrutura, têm arrecadações irrisórias, localizam-se a grandes distâncias das capitais, onde a ausência de técnicos é a rotina.

E, sem qualquer dúvida, a técnica e o longo e constante treinamento constituem o inestimável patrimônio da FNS no combate às endemias.

Ainda em relação à Fundação Nacional de Saúde, a quem o meu Estado deve, entre outras atividades, o combate eficiente à hanseníase, leishmaniose, tuberculose e muito especialmente, à malária, endêmica em Rondônia e em vários estados da região Norte, estou ciente de que nem tudo é perfeito, mas são inegáveis os benefícios que aquela instituição tem prestado à região amazônica.

A coordenação regional da FNS em Rondônia fez um histórico do sucesso que vem sendo alcançado no combate à malária no Estado, a partir do ano de 1987, quando, além da borrifação dos domicílios foram incorporadas novas estratégias de atuação, potencializadas a partir de 1989, quando se obtiveram recursos do Banco Mundial, que foram suficientes para apoiar o programa até o ano passado. O resultado dessa boa atuação é que a tendência anterior de positividade próxima a 100 por 1.000 habitantes, caiu, em 1996, para 69 por 1.000 habitantes.

A Central de Medicamentos, CEME, é, também, emblemática para os habitantes dos Municípios mais distantes e mais desassistidos deste País.

Basta lembrar que vários deles não contam, sequer, com uma farmácia, dessas que se encontram em cada esquina das grandes cidades.

Aliás, Sr. Presidente, acredito que seja o desconhecimento que algumas pessoas têm em relação às disparidades regionais que caracterizam o Brasil, o motivo dessas precipitadas decisões de extinção de órgãos públicos, como agora se propõe em relação à CEME e a diminuição das funções da Fundação Nacional de Saúde.

É inaceitável que se tome decisões dessa magnitude comparando Municípios do Sul e do Sudeste, com Municípios de Estados em formação.

Pelo conhecimento que tenho a respeito da sensibilidade do Ministro Carlos Alburquerque, confio que essas decisões serão revistas.

Os poucos remédios hoje existentes nas prateleiras dos Postos de Saúde e Unidades Hospitalares da Amazônia, que chegam gratuitamente ao povo, são provenientes da CEME.

Estancar a remessa desses remédios, de forma abrupta, sem uma discussão, constitui grave temeridade.

Por outro lado, no custo dos medicamentos destinados à população de baixa renda não deve estar incluído o valor das sofisticadas embalagens, comuns nos medicamentos adquiridos no comércio de varejo, nem ficar na dependência dos estoques das farmácias existentes nos Municípios.

A alegada malversação de verbas, lamentavelmente, não é exclusividade desse ou daquele órgão.

A corrupção tem que ser combatida com eficiência e os corruptos punidos com rigor, mas não deve transformar-se em motivo para extinção de entidades. O INSS, por exemplo, historicamente, é notícia de corrupção. Nem por isso, porém, ouvi-se falar na possibilidade de sua extinção. Ao contrário, tem-se adotado medidas administrativas que visam combater esses desmandos.

Vejamos, a respeito disso, a posição do Conselho Federal de Farmácia, publicada no jornal **O Globo** de 12 de maio passado:

> "A Espinha dorsal dos problemas do setor é a falta de uma política que possa nortear o seu rumo. Nesse sentido, o que o Governo deveria fazer com a CEME, isto sim, é fortalecê-la, reestruturá-la, dando-lhe condições para, uma vez criada a política de medicamentos, ser sua condutora."
>
> "Essa política nacional, sob o comando da CEME, coordenaria a produção dos laboratórios oficiais, o controle de qualidade dos medicamentos, a pesquisa, a formação de recursos humanos. O objetivo de tudo isso deve ser o acesso fácil da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, porque, como também diz a Constituição, saúde é direito de todos e dever do Estado. Isso se faz, em parte, com uma verdadeira CEME. Não com sua extinção."

Entendo perfeitamente, e aplaudo, a determinação dos diversos Ministérios quando procuram buscar a eficácia na prestação de serviços à população. Por isso, é salutar a discussão havida nos dias atuais acerca da descentralização das atividades de Saúde, Educação, Segurança Pública. Não posso concordar, entretanto, com atitudes açodadas e, raramente, adotadas à luz de acontecimentos isolados.

Finalizando, Sr. Presidente, apelo, à sensibilidade, já por mim reconhecida, do Sr. Ministro da Saúde e de seus assessores, no sentido de se reestruturar, com os olhos voltados para o aspecto social e para as diferenças regionais, as decisões que possam ser tomadas em relação à CEME e à Fundação Nacional de Saúde.

Muito Obrigado. – Senador **José Bianco.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h42min.)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

2a. Reunião, (Extraordinária) Realizada em 06 de maio de 1997.

Às dezoito horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Íris Rezende, presentes os Senhores Senadores Freitas Neto, José Agripino, José Ignácio Ferreira, Regina Assumpção,Vilson Kleinubing, Mauro Miranda, Marluce Pinto, Waldeck Ornelas, Osmar Dias, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro e Emília Fernandes reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Romero Jucá, Elcio Alvares, Joel de Hollanda, Nabor Ju-

nior, Renan Calheiros, Gérson Camata, Teotônio Vilela Filho, José Serra, Levy Dias e Ernandes Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do **item nº 01** da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 034, de 1996. Turno Suplementar. Ementa: Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e dá outras providências. Autor: Senador Freitas Neto e outros Senadores. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável ao projeto, na forma do substitutivo aprovado na CCJ.

Colocada em discussão a matéria, sem apresentação de emendas no turno suplementar e não havendo oradores para discuti-la, a matéria e dada como definitivamente adotada, de acordo com o que preceitua o artigo 284 do Regimento Interno. **Item nº 02:** Diversos nº 053, de 1996. Ementa: Encaminham ao Senado Federal, expediente contendo a síntese histórica e cronológica daquele garimpo e, ainda sugerindo a verificação da situação por parlamentares, com o propósito de que seja apresentado sugestões à Presidência da República visando a adoção de medidas que examinem a restrição da atividade garimpeira. Autor: Garimpeiros de Serra Pelada. Relator: Senador Joel de Hollanda. Parecer: Pelo arquivamento da matéria. Colocada em discussão a matéria, e não havendo oradores , passa-se à fase de votação, oportunidade em que a Comissão aprova o parecer do relator pelo arquivamento da matéria. **Item nº 03:** Emenda nº 01 de Plenário apresentada em Turno Suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991. Ementa: Dá nova redação ao artigo 9º do decreto-lei nº 03, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. Autor: Senador Nelson Carneiro; Relator: Senador Romero Jucá; Parecer: Favorável a emenda nº 01 de plenário. Colocada em discussão a matéria e não havendo oradores que queiram discuti-la, passa-se à fase de votação, oportunidade em que é aprovada pela maioria dos membros presentes. **Item nº 04:** Requerimento nº 01, de 1997. Ementa: Solicita seja convocado para audiência pública o Exmº Sr. Ministro dos Transportes, para prestar esclarecimentos sobre o projeto de expanção da malha ferroviária, interligando o país de Norte a Sul e de Leste a Oeste, para o transporte de carga pesada.; Autor: Senador Waldeck Ornelas. Colocada em discussão a matéria faz uso da palavra o senhor Senador Mauro Miranda, que na oportunidade tece considerações a respeito da interinidade do atual Ministro dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha, sugerindo na ocasião, que a Comissão aguarde a escolha do futuro Ministro dos Transportes, para a devida expedição do ofício de convocação.

Passa-se à fase de votação, quando a matéria é aprovada por unanimidade. **Item nº 05:** Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1995. Não Terminativo; Ementa: Dispõe sobre o ressarcimento, pela União dos custos decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas localizadas na Amazônia legal, que a partir da edição da Lei nº 8.631, de 1993, recaíram sobre a Centrais Elétricas do Norte S.A. - ELETRONORTE, e dá outras providências. Autor: Senador Sebastião Rocha; Relator: Senador Freitas Neto; Parecer: Favorável ao projeto. Colocada em discussão a matéria o senhor relator solicita a Presidência a sua retirada de pauta para melhor análise, sendo prontamente atendido o pedido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador **Íris Rezende** – Presidente

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Consulto os Srs. Senadores se estão de acordo com a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item nº 1.

Projeto de Lei do Senado nº 034, de 1996, que altera a Lei 6.088, de 6 de julho de 1974, e dá outras providências.

O projeto é de autoria do Senador Freitas Neto e outros, e o Relator é o Senador Waldeck Ornelas.

O parecer do Senador Waldeck Ornelas conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação em turno suplementar, de acordo com o que preceitua o art. 282 do Regimento Interno.

Dispensamos a leitura do parecer, uma vez que o mesmo já foi lido e discutido no primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2.

Os garimpeiros de Serra Pelada encaminham ao Senado Federal expediente contendo a síntese histórica e cronológica daquele garimpo; sugerem ainda a verificação da situação por Parlamentares com o propósito de que sejam apresentadas sugestões à Presidência da República, visando à adoção de medidas que examinem a restrição da atividade garimpeira naquela região.

O Relator da matéria foi o Senador Joel de Hollanda, que concluiu pelo arquivamento da matéria.

Consulto os Srs. Senadores se desejam que seja feita a leitura do parecer, embora tenha ele sido antecipadamente publicado e distribuído a S. Exªs. (Pausa.)

Em votação o parecer, que conclui pelo arquivamento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3.

Emenda nº 1, de Plenário, apresentada em turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 1.348, de 1991, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1996, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

A Emenda é de autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro.

O Relator é o Senador Romero Jucá, que concluiu favoravelmente à Emenda nº 1 de Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 4.

Requerimento nº 1, de 1997, que solicita seja convocado para audiência pública o Exmº Sr. Ministro dos Transportes, para prestar esclarecimentos sobre o projeto de expansão da malha ferroviária, interligando o País de norte a sul, de leste a oeste, para transporte de carga pesada.

O requerimento é de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, tendo em vista que o Ministro é interino e a que imprensa comenta que vai haver substituição em breve, sugiro que deixemos para ouvir o próximo ministro, uma vez que, sendo interino, o Ministro permanecerá pouco tempo naquele ministério, sendo de pouca utilidade para a nossa Comissão.

Estou de acordo que ouçamos o Ministro dos Transportes, que é do mesmo Governo, mas sugiro que aguardemos a nomeação do próximo.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Fica a proposta de V. Exª como um aditivo ao requerimento. Que se aprove e que se convoque o próximo Ministro nomeado.

O SR. MAURO MIRANDA – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tão logo seja nomeado o Ministro em caráter definitivo, o mesmo será convocado para comparecer a esta Comissão.

Item Nº5.

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1995, que dispõe sobre o ressarcimento pela União dos custos decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas, localizadas na Amazônia Legal, que, a partir da edição da Lei nº 8.631, de 1993, recaíram sobre as Centrais Elétricas do Norte S.A, Eletronorte, e dá outras providências. O Projeto é de autoria do Senador Sebastião Rocha. O parecer é do Senador Freitas Neto.

Com a palavra o Senador Freitas Neto, para apresentar o resumo do seu parecer.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso ser conveniente ouvirmos o que o Ministério tem a dizer. Solicito, assim, a retirada do projeto para reexame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – É perfeitamente justificável a solicitação do ilustre Relator.

Determinamos a retirada do projeto da pauta, e a sua devolução ao Relator para maiores estudos.

Agradecemos a presença dos ilustres Senadores.

Concluída a apreciação da pauta, encerramos a nossa reunião extraordinária.

Oportunamente, quando se justificar o número de matérias constantes da pauta, convocaremos uma nova reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h55min)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

10ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 13 de maio, de 1997, às 10:45 horas.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Elcio Alvares, Valmir Campelo, Francelino Pereira, Waldeck Ornelas, Carlos Bezerra, Pedro Simon, Coutinho Jorge, Jonas Pinheiro, Onofre Quinan, Eduardo Suplicy, Freitas Neto, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Esperidião Amin, Ney Suassuna, Bello Parga, Carlos Bezerra, José Bianco, Levy Dias, Romero Jucá, Hugo Napoleão, José Roberto Arruda e Antonio Carlos Valadares. Deixam de comparecer os Senadores Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Odacir Soares, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Osmar Dias, Lauro Campos e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Ofício S nº 36, de 1997**, (Ofício PRESI nº 1097, de 28.04.97, na origem), que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao Giro da Divida Mobiliária, vencível no 1º Semestre de 1997. Autoria: Banco Centro do Brasil. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1996-Complementar,** que Extingue a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Pela Rejeição. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Mensagem nº 56, de 1997**, que Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 1º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e estimativas pertinentes.Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável, nos termos do PDS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Mensagem nº 97, de 1997,** que Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 2º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e estimativas pertinentes. Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Favorável, nos termos do PDS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Ofício s nº 92, de 1996,** (Ofício PRESI Nº 3.196, 29.10.96, na Origem), que Encaminha solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro (RJ), para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, no valor de R$ 400.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista ao Senador Carlos Bezerra. **Ofício S nº 24, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito no valor de até R$ 65.000.000,00, destinados a cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária (PDV). Relator: Senador Elcio Alvares. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Ofício s nº 37, de 1997,** que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Piauí para que possa contratar operação de crédito destinada a cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária (PDV). Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e sete minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador **José Serra** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está aberta a reunião.

Como primeiro item da pauta, temos a Mensagem nº 56, de 1997, do Poder Executivo, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao primeiro semestre de 1997, com estimativa das partes de variação, os principais agregados

monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o semestre, estimativas pertinentes.

O relator é o Senador Waldeck Ornelas, que apresenta um parecer favorável, nos termos do PDS.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, a programação monetária para o primeiro trimestre de 1997 enfrenta os mesmos problemas dos outros anos, como foi o caso da semana passada, no plenário, quando se votou três trimestres do ano de 1996. Ela está sendo discutida já vencida.

O documento descreve os dados da economia no quarto trimestre de 1996, os quais indicam o PIB de 2,73% em relação ao trimestre imediatamente anterior, com ajuste sazonal, constituídos os desempenhos mais significativos desde o início de 1995.

Os índices de preço ao consumidor continuaram a apresentar desaceleração, acentuando a convergência com os índices gerais.

Aponta também para o fato de que no quarto trimestre de 1996 a base monetária alcançou nível situado dentro ou abaixo dos intervalos, estimado pela programação financeira para o período.

O dado novo em relação a esse primeiro trimestre de 1997 é que a introdução de ônus sobre a movimentação de recursos, representado pela CPMF, elevou o grau de incerteza a respeito do comportamento esperado dos agentes econômicos, resultando em dificuldade adicional para projeção dos agregados mais líquidos.

Dado que a programação monetária, referente ao período que ora se analisa, já foi executada, procedi a um comparativo entre o previsto e o ocorrido no período, tomando por dado o novo relatório do Banco Central. Segundo a análise, o período constitui-se em significativas alocações de recursos financeiros, em decorrência do início da cobrança da CPMF, provocando impacto expansionista sobre os agregados monetários restritos, e alterações na composição dos agregados mais amplos.

Não obstante os resultados apresentados, quanto à compatibilização e programação monetária prevista e executada, o tratamento dispensado pela Lei nº 9.069, de 1995, a operacionalização da política monetária atribuiu ao Congresso Nacional co-responsabilidade nas decisões quanto à evolução da oferta de moeda e, conseqüentemente, das próprias taxas de juros a serem praticados pelos agentes econômicos.

Todavia, não há como negar que, mesmo diante dessa formulação institucional, o Poder Executivo vem dando conseqüências à citada norma prazos que em verdade eliminam a possibilidade de uma efetiva participação do Congresso Nacional no acompanhamento e avaliação da programação monetária trimestral. Assim, essa programação que deveria ser submetida ao Congresso Nacional no início do trimestre, só foi apreciada pelo Conselho Monetário em 23 de janeiro e encaminhado ao Senado em 29 de janeiro, data que já está se esgotando o prazo de sua apreciação.

Dessa forma, a Mensagem Presidencial nº 56, de 1997 chegou ao Senado Federal em 31 de janeiro de 1997, ou seja, exatamente no último dia do prazo estabelecido pela lei para o pronunciamento do Congresso Nacional. A programação monetária referente ao primeiro trimestre, que me foi dado para relatar, chegou às mãos em 29 de abril, ou seja, já vencido o período a que se referia a própria programação.

Resta, portanto, a esta Comissão de Assuntos Econômicos, dar conseqüências às formalidades previstas na Lei nº 9.069, concedendo homologação à programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

Somos, face ao exposto, favoráveis à aprovação da programação relativa ao primeiro trimestre, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que não se coloca, face às discussões da Lei nº 9.069, outra alternativa a essa comissão, não se recomendar que gestões serão feitas junto ao Poder Executivo para que as mensagens trimestrais relativas à programação monetária venham ao Senado Federal até o início do trimestre, a que se refere, para possibilitar o seu exame em tempo hábil, já que no prazo de 30 dias ela está automaticamente aprovada.

Este é o parecer e o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerro a discussão.

Como não temos número, a votação fica adiada para o momento seguinte.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, há vários Senadores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acho que já poderíamos eliminar inclusive com a votação. Parece-me que faltam apenas dois Senadores para completar o **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não posso colocar em votação.

O SR. CARLOS BEZERRA - Não estou sugerindo que V. Exª coloque em votação, mas que alguém vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mensagem 97/97, não terminativa. Encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 97, com estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e estimativas pertinentes. Relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana quando foi encaminhado ao plenário do Senado Federal a programação financeira monetária do ano passado, foi levantado um questionamento quanto à aprovação intempestiva da proposta do Governo Federal. E foi observado dois atrasos, dois trimestres. Um foi porque a própria Comissão não deu parecer em tempo hábil. O outro atraso deveu-se ao encaminhamento retardado do próprio Governo Federal.

Na verdade, o que se verifica hoje é que a atual Comissão de Economia está colocando em dia a avaliação e aprovação dessa programação monetária. Com este nosso parecer, creio, ficaremos em dia.

Mas em função da polêmica levantada, Sr. Presidente, fiz uma rápida análise e fiquei um pouco preocupado com o assunto.

Aqui fiz uma síntese que envolve a legislação e mostra uma coisa muito clara.

Não vou ler o meu relatório, porque além dele, que é um documento formal, que a Assessoria elabora, trouxe uma série de informações complementares que nos ajudarão a entender, compreender esse processo.

Nesse aspecto, digo o seguinte: o Presidente do Banco Central submete ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, a programação monetária para o trimestre, após a aprovação do Conselho, a programação é encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para parecer e elaboração do decreto legislativo que será submetido ao Congresso Nacional.

Notamos que é totalmente diferente do que ocorre com outros projetos do Poder Federal, porque a própria lei já diz que é a Comissão que analisa. Se bem que vá tramitar pelo Senado e pela Câmara, o que a princípio, creio, seja uma incoerência. Além disso, o decreto-legislativo se limitará a aprovar ou rejeitar no total a programação monetária. Vetada a introdução de qualquer alteração ou emenda.

Portanto, o nosso papel é de aprovar ou rejeitar.

O que é interessante é o prazo. Aqui diz: O Congresso tem dez dias para se manifestar. Se não o fizer, a programação será considerada aprovada".

Ora, dez dias no Congresso, significa ir à Comissão, plenário do Senado, Congresso Nacional. Olhem só a complicação. Isso é realmente muito difícil, em minha opinião é absolutamente utópico, da maneira que aqui está colocado.

Caso o Congresso rejeite, o Governo deverá elaborar e encaminhar nova programação no prazo de dez dias. Se tivéssemos, a Comissão ou o Senado, dez dias, seria possível, mas o Congresso, não. Caso o Congresso não aprove a programação até o final do primeiro mês, a que se destina, fica o Banco Central autorizado a executá-la até a sua aprovação. Se não cumprirmos o prazo, o Banco está autorizado a continuar a programação.

Digo que como está na lei e como está funcionando é absolutamente impossível operacionalizarmos o que está previsto. Este é um caso claro. Por exemplo, no presente caso, o mês referido é abril. O prazo já foi esgotado. Já estamos em maio. Sr. Presidente, V. Exª está dando uma virada muito grande e estamos colocando toda a matérias em dia, mas é uma irrealidade a coisa como está aqui.

O próprio Governo atrasou o envio ao Conselho Monetário, que aprovou só em abril, quando deveria ter sido aprovado no primeiro mês, que seria janeiro, chegando ao Congresso no dia 29 e à Comissão no dia 30 e já estamos aprovando hoje, o que já é um grande avanço.

A conseqüência é que o Congresso também tenha atrasado a votação, mas não tem forma de fazer isso rápido.

Isso faz com que o Congresso passe a ter um papel homologatório. Estamos só homologando, porque a própria lei diz:" Se em dez dias não fora aprovado..." Apenas homologaremos. Nosso papel não é de discussão, de votação, ou seja de rejeição ou aprovação, é de homologação.

O Banco Central realmente tem que enviar, como diz a lei, os principais agregados monetários e a análise da evolução da economia. Isto o Governo fez muito bem feito, com quadros etc.

Fiz uma análise muito rápida do comportamento da economia do primeiro trimestre e verifiquei que o Governo mostra que a economia se mantém relati-

vamente estável, sem grandes alterações. O índice de preços também se mantém estável. O superávit do Tesouro Nacional alcançou 1% do PIB. No primeiro trimestre de 96, comparando, foi de 1,5% do PIB, portanto, apresenta uma queda.

As obrigações com o pagamento dos juros atingiram 2.8 bilhões, o que gerou um déficit de 0,4% do PIB.

O saldo da dívida líquida do setor público totalizou 276 milhões em fevereiro de 97, o que equivale 34,4% do PIB. Para 96, no mesmo período, tivemos 33%. Portanto, houve um pequeno crescimento em relação ao ano passado.

Do total de 246 bilhões, 43 bilhões referem-se à dívida interna e 33 bilhões à dívida externa. Apesar, portanto, do crescimento da dívida, devido a débitos contraídos no passado, só agora reconhecidos pelo Governo, as despesas com os juros vêm sofrendo redução, passando de 7,5% do PIB, do ano passado, para 5,7%, no mesmo período de 97.

A necessidade de se criar financiamento no setor público, mostra, nos últimos dois meses, um déficit de 5.7% do PIB, comparado a 7.3 do ano passado. O déficit comercial, do período, foi US$3.1 bilhões.

A entrada de recurso externo vem possibilitando a manutenção do saldo de reserva internacional e atingiu, no período, 59 bilhões. Portanto, o nosso índice está alto de reserva.

Quero informar também que quanto ao problema da política monetária, o Banco mostrou que a base monetária chegou entre 23 e 27 bilhões. Na verdade ela se situou em 24.7 bilhões, portanto, dentro da programação. Cresceu 37% em relação ao mesmo mês.

Quero lembrar que a base monetária é reserva bancária mais papel moeda emitido.

Perspectiva do segundo trimestre:

Em 96 era 2.9 % do PIB, espero que seja maior em 97. A inflação de 97 deve situar-se abaixo de dois dígitos. Para o segundo trimestre a expectativa é 0,5.

Como realmente seja necessário informar os agregados econômicos, quero dizer que é uma documentação técnica complicada. Tentei fazer uma síntese relevante.

Sr. Presidente, sugeri, inclusive, que esses dados apenas explicativos possam ser incorporados ao meu parecer, que foi repetitivo, informal, como normalmente é feito.

Esses dados, creio, sintetizam, com eles, qualquer Senador que queira fazer uma análise mais técnica que poderá exarar o seu voto com segurança.

O Governo cumpriu a sua parte quanto ao conteúdo técnico e econômico na sua mensagem. Descumpriu os prazos, sim. Mas, de qualquer maneira, em relação ao ano passado já houve um avanço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que avaliar uma realidade. Como está aqui, nunca aprovaremos em tempo. Aqui não diz Senado, diz Congresso Nacional. Se fosse, a proposta... compete ao Sendo discutir todos os assuntos ligados às operações externas etc. Enfim todos os assuntos ligados ao problema externo, a problemas financeiros de modo geral. Por que exigir que o Congresso discuta a programação monetária que tem que ser de curto prazo, trimestral?

V. Exª , que foi Ministro, acha coerente como está colocado aqui: Congresso e não Senado? Se dez dias já é pouco para o Senado aprovar na Comissão e no Plenário, quanto mais o Congresso Nacional que tem toda uma tramitação longa, complicada, não seria uma forma clara, operacional, tentar mudar isso? Que a programação financeira fosse apreciada exclusivamente pelo Senado Federal, já que aqui marca claramente a Comissão de Assuntos Econômicos e que seria apreciada pelo Senado. Com isso, poderíamos acompanhar a programação.

Outra alternativa é que isso não viesse trimestralmente, que se encaminhasse ao Conselho Monetário, que acompanharia, e, semestralmente, viria para nós por semestre, quando poderíamos aprovar nas duas Casas.

Portanto, é uma questão de operacionalidade. Não podemos fazer de conta que estamos acompanhando a programação financeira. Como está, não é operacional. Não é culpa nossa ou do Poder Executivo, que está atrasando. Mas se colocar em dia o próximo trimestre, não vamos ter tempo de aprovar. Por quê? Porque vem para cá, vai para o Plenário do Senado, vai para a Comissão da Câmara e daí? Vai aprovar em dez dias? E diz: se não aprovar em dez dias, depois de enviado, automaticamente está aprovada a programação monetária.

Então, qual o nosso papel? Meramente de homologação. E vale a pena ser homologador num ato desse?

Trata-se de uma coisa importantíssima que temos que lembrar: o art. 3º é claro quando diz que o Banco Central do Brasil emitirá o real mediante a prévia vinculação de reservas internacionais em valor equivalente, observado o disposto no art. 4º. Ou

seja, demos uma margem monstruosa para o Governo, que pode emitir de acordo com o respaldo da reserva internacional. Temos 60 milhões, o que o Governo pode emitir está respaldado na lei. Qual o nosso papel?

Penso que há uma boa vontade em ouvir o Congresso, e é competência nossa. Mas não é operacional, não vamos cumprir o nosso papel, vamos continuar sempre atrasados, homologando, mesmo que o Governo cumpra, rigorosamente, o envio da mensagem.

Então, temos que mudar a lei. Sugeriria, Sr. Presidente, que, pelo menos, estudássemos esse problema dos prazos. Vamos mudar o prazo de dez dias, mudar realmente, e, se possível, amarrar que a aprovação seja do Senado Federal, para evitar o Congresso, porque nunca vamos ter tempo para aprovar isso.

Vamos estar fazendo, realmente, um papel de agentes homologatórios, de uma proposta que é importante acompanharmos.

Sugiro que se possa analisar isso. Se possível, se não for mexer na Constituição Federal, mas se possa mexer na lei, alterando os prazos, mudando um pouco esse dispositivo, que poderia ser para seis meses. Os prazos poderiam ser maiores, para que tanto o Governo cumprisse o seu papel, bem como o Senado e o Congresso cumprissem o seu.

Como está aqui – desculpem-me Sr. Presidente e Srs. Senadores -, jamais vamos cumprir absolutamente o nosso papel dentro dos prazos previstos, a não ser que queiramos continuar aprovando coisas **a posteriori**.

Essas eram as minhas colocações. Sou a favor da aprovação da programação financeira. O meu parecer é a favor, acompanho o mesmo parecer do Senador Waldeck Ornelas, com pequenas modificações, apenas com essas observações, mas propondo que se estude uma fórmula, para que possamos mudar a Lei nº 9.069 ou tentar, realmente, reformular a processualística da análise desse item, que é muito importante e diz respeito à programação monetária.

Concordo que programação monetária – e V. Exª sabe disso – não pode ser a médio prazo, tem que ser a curto prazo, mas o Congresso não tem condições nem tempo hábil de acompanhar, como está na lei. O seu papel de análise, que poderia ser, como está aqui, rejeita ou aprova. E, se rejeitar, o próprio Poder Executivo tem direito de mandar uma nova proposta.

Conclusão: qual o nosso papel aqui?

V. Exª, como ex-Ministro, sabe disso, e agora, como Parlamentar, sabe que, na realidade, como está, vamos estar sempre atrasados em relação a essa decisão.

Eram essas as considerações e o meu parecer é absolutamente favorável.

Temos que, daqui para a frente, corrigir. O Governo cumpriu a sua parte, estamos cumprindo a nossa, mas todos, realmente, atrasados em relação àquilo a que a lei prevê.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, a argumentação do Senador Coutinho Jorge segue a mesma trilha e é perfeitamente compatível com o meu parecer, em relação à programação monetária do primeiro trimestre.

É evidente que os fatos, as análises demonstram, em relação aos trimestres anteriores, que o Poder Executivo tem feito uma programação criteriosa e não tem saído dessa programação.

Mas, no que diz respeito ao aspecto processual, há dois itens a considerar: um, a necessidade de se rever a Lei nº 9.069, como acaba de colocar o Senador Coutinho Jorge; o outro, é a questão de que o próprio Conselho Monetário Nacional já tem aprovado essas programações quando o prazo legal do Congresso Nacional estaria se esgotando.

Assim, em relação ao primeiro trimestre, o Banco Central submeteu a programação monetária ao Conselho Monetário em 23 de janeiro. Em 29 de janeiro, a programação foi encaminhada ao Senado. Chegou aqui em 31 de janeiro, que era o nosso prazo para apreciar a matéria.

Não estando apreciada até o final do primeiro mês, executa-se.

Com relação ao segundo semestre, o Conselho Monetário também só aprovou a matéria em 24 de abril, ou seja, no final do primeiro mês.

Então, creio que uma primeira providência seria uma gestão formal entre a Comissão de Assuntos Econômicos e o Banco Central, para que essa aprovação pelo Conselho Monetário se dê ao final da última semana do trimestre anterior e a primeira semana do novo trimestre. De maneira que possam já contar com os dados fechados do trimestre anterior e remeter ao Senado em tempo hábil.

Daí, paralelamente, creio que temos que trabalhar, efetivamente, na mudança da Lei nº 9.069, para ajustar os prazos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Creio que o fato de enviar ou não ao Congresso é um problema de natureza constitucional, não é prerrogativa exclusiva do Senado.

Então, nesse sentido, teria que haver uma mudança na Constituição Federal.

Com relação à questão da lei, permito-me sugerir a um dos dois Senadores, hoje Relatores, que apresentassem um projeto, para que examinássemos em caráter terminativo, inclusive nesta Comissão.

Em terceiro lugar, creio que há uma outra providência que tem a ver – salvo falha de raciocínio – com um projeto de resolução, por parte do Senado, que é em relação aos prazos de envio.

Na verdade, vai-se fazer a programação. Primeiro, a idéia do Senador Coutinho Jorge de fazer de seis em seis meses é mais complicada do que de três em três meses, porque, evidentemente, o grau de previsibilidade diminui.

E é claro aqui...

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, a programação tem que ser trimestral. Agora, o envio e a avaliação do Congresso é que seriam semestral. Seria uma alternativa; a outra, seria a mudança dos prazos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas não dá, porque se for programação trimestral vamos aprovar semestral como? Não temos a do segundo trimestre, porque isso tem que ser aprovado **ex ante**.

O SR. COUTINHO JORGE – A mudança da lei é a solução?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É, a mudança da lei. Mas eu acho que devemos estabelecer, através de uma resolução do Senado ou decreto legislativo, os prazos.

O SR. COUTINHO JORGE – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – De fato, como o Senador Ornelas apontou, o próprio Conselho Monetário examina com atraso a programação.

Ora, se eu faço uma programação monetária, que envolve variáveis macroeconômicas relevantes, não tem sentido eu aprová-la depois de começada, ou seja, ela já está sendo praticada no momento em que foi aprovada, porque para praticar, eu tenho que começar a fazê-lo antes de iniciado o trimestre. Este é um trabalho que é feito antecipadamente.

Logo, creio que deveria haver uma resolução aqui que obrigasse que fosse enviado para esta Casa, para esta Comissão, a programação monetária do trimestre no máximo dez dias antes de concluído o trimestre anterior. Do contrário, a programação não seria analisada ou seria rejeitada automaticamente; ou é assim ou é uma farsa, que não faz sentido, porque aí, pelo menos, se tem condição de, antecipadamente, avaliar.

Então, nesse aspecto, proporia que a Comissão elaborasse, talvez o Senador Coutinho Jorge apresentasse um projeto de resolução.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, penso que poderíamos pensar em uma alternativa de resolução, mas na alternativa de modificação da lei.

Como V. Exª sugeriu, eu e o Senador Waldeck Ornelas, poderíamos estudar esse assunto, não é isso, tanto na alternativa de mudar a lei como na alternativa de apresentar uma resolução ou as duas coisas concomitantemente.

Sr. Presidente, fica combinado assim, porque, de qualquer maneira, podíamos estudar a alternativa ...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Assessoria me dizia que a lei estabelece os prazos. Ela não estabelece os prazos.

O SR. COUTINHO JORGE – Olhe bem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Art. 6º.

O SR. COUTINHO JORGE – Posso ler o art. 6º.

§ 2º – O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias, contados do seu recebimento.

Olhe bem! Rejeitada a programação monetária – tudo tem prazo de dez dias aqui -, nova programação deverá ser enviada no prazo de dez dias a contar da data da rejeição.

Creio que os prazos aqui estão muito amarrados, temos que revê-los na lei e tentar talvez fazer uma resolução obrigando. Penso que podíamos trabalhar com duas alternativas: ver o que se pode mudar na lei e uma resolução que pode ser mais ágil. V. Exª sugeriu que eu e o Senador Waldeck Ornelas pudéssemos estudar essa proposta de modificação na lei e, concomitantemente, uma resolução. Podemos, realmente, fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Inclusive a Assessoria está me alertando aqui. Na verdade, a lei, no **caput**, já estabelece esta aberração: o Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre. Já é lei.

O SR. WALDECK ORNELAS – Então, suponho que estejam se baseando na necessidade de ter os dados do trimestre anterior fechados, contabilizados.

Claro, perfeitamente cabível, não tem nenhum sentido.

O SR. COUTINHO JORGE – E o Conselho aprovou do segundo trimestre, agora, em 24 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Por exemplo, o objeto a que se refere um comunicado do Presidente do Senado, com relação à última programação monetária, na verdade, tem a ver com o começo do ano, porque chegou aqui em janeiro e não foi colocado em pauta. Mas o fato é que, mesmo assim, uma coisa que chega em meados de janeiro que vale para o trimestre é brincadeira, não tem sentido.

Então, eu queria propor aos dois Senadores e, talvez, pudéssemos, na próxima reunião, ter uma proposta a esse respeito, porque é urgente essa correção e é a segunda vez que tratamos deste assunto aqui.

O SR. COUTINHO JORGE – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ofício nº 92, de 1996, não terminativo. Solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro no valor de R$400.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais.

Parecer do Senador Eduardo Suplicy favorável, nos termos do PRS que apresenta, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – *(Leitura do parecer.)*

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, eu pediria umas explicações ao Relator. A informação que temos é a de que o Banerj está em fase de privatização e quebrado e, agora, está emprestando R$400 mil para uma pequena Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro.

Não sei se o Relator teria condições de dar mais esclarecimentos a esta Comissão a respeito desse assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Carlos Bezerra, estou me louvando naquilo que o Banco Central, em seu parecer, colocou: "Não houve óbice com respeito à questão do fato da instituição financeira".

O SR. CARLOS BEZERRA - E à taxa de 13,5% ao mês?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mais TBF, mais o indexador?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Indexador, TBF...

O SR. CARLOS BEZERRA 0 Há poucos dias houve um protesto geral nesta Comissão por conta da taxa de 3 até 4%, sendo que alguns Senadores levantaram até a questão em não se aprovar empréstimo dessa natureza, com taxas tão elevadas. Esta taxa, aqui – 3,5% – é elevadíssima.

O SR. ONOFRE QUINAN – Nobre Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Pois não. Ouço V. Exª

O SR. ONOFRE QUINAN – Eu acho que um juro desse tamanho quebra qualquer unidade federativa. Creio que nós devemos ajudar os municípios. Eu sempre votei aqui a favor dos municípios, mas com uma taxa dessa de juro é um caso de polícia.

O SR. CARLOS BEZERRA – Dá 57% ao ano, Sr. Senador, fora o indexador. É impossível aprovar uma operação dessa. Eu acho que é imoral. É preferível fazer uma ARO, porque é mais barato. O Sr. Senador Waldeck Ornelas tem razão. Se ele fizer uma ARO é uma operação mais rápida e mais simples e mais barata do que esta que está sendo proposta aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, talvez o Sr. Senador Carlos Bezerra possa considerar um reexame da matéria, conversando com o Banerj e a Prefeitura para verificar...

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu, então, vou pedir vista. O Sr. Relator vai conversar com o Banerj.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu estou de acordo. Ambos podemos dialogar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Perfeito. Parece-me que é a linha mais adequada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu acho que diante da observação de bom senso da parte do Sr. Senador Carlos Bezerra, em S. Exª pedindo vista, nós podemos....

O SR. CARLOS BEZERRA – Pegar as últimas AROs que foram aprovadas – e V. Exª tem isto lá no Banco Central?

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Exª, pedindo vistas, terá, obviamente, a possibilidade de dialogar com o Banerj ou com o Município de Cordeiro para ficar...

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas eu deixaria ao encargo de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Faremos juntos.

O SR. CARLOS BEZERRA –Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passamos ao próximo item da pauta – não terminativo: solicitação do Governo do Espírito Santo para contratar operação no valor de crédito até R$65 milhões, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas, provenientes da execução do programa de demissão voluntária.

Relator: Sr. Senador Elcio Alvares, favorável, nos termos do PLS que apresenta. Concedo a palavra ao Senador Elcio Álvares.

Eu sugiro que se procure o Senador Elcio Alvares.

Peço ao Sr. Senador Waldeck Ornelas para que leia o parecer do Senador Elcio Alvares.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, trata-se de operação de crédito que objetiva a cobertura de créditos trabalhistas, provenientes do Programa de Demissão Voluntária relativo ao Estado do Espírito Santo, no valor de R$64,6 milhões.

(Segue leitura do Parecer)

Esse é o parecer do nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra só para uma cooperação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nobre Senador Carlos Bezerra, o Sr. Senador Esperidião Amin já havia solicitado a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Serei rápido, Sr. Presidente – é que a taxa total, aqui, é de 2,1095% ao mês. Aquela estava de 3,5 mais a TBF. Veja bem a grande diferença: aqui está com o custo de captação e tudo já embutido.

Refere-se ao Banerj, no município de Cordeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, sei que o Sr. Senador Waldeck Ornelas pegou o "bonde andando". Mas na semana passada nós tivemos a votação do caso de Alagoas. Eu me abstive na votação e não votei contra – não fiz discurso – porque entendo que isso é um programa nacional. Isso foi apresentado ao Senado no momento em que eu estava ausente – eu não posso alegar ausência em meu favor: eu estava ausente em licença sem remuneração. Mas o que estou percebendo é que este programa significa a execução, por parte de um agente federal, de um programa de demissão voluntária de um estado, porque os recursos não são transferidos ao estado para que o estado opere o programa.

Com a chegada do Senador Elcio Álvares, eu tenho certeza de que nós poderemos receber esses esclarecimentos. Sobre o PDV do Espírito Santo, o que eu queria conhecer mais é o relacionado ao programa do que a questão do Espírito Santo, já que aprovamos, na semana passada – não com o meu voto mas o Senado aprovou – o Programa de Demissão Voluntária de Alagoas. Eu gostaria de conhecer como é que se opera, como é que é essa operação em que a Caixa Econômica é que é o gestor do Programa?

O SR. ELCIO ÁLVARES – Senador Esperidião Amin, conforme eu tenho conhecimento e fiz na condição de Relator – e agradeço ao Senador Waldeck Ornelas ter suprido a minha ausência em virtude de uma votação importantíssima, agora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Caixa empresta o dinheiro ao estado. Tanto que nós, agora, estamos obtendo autorização. A questão do gerenciamento do plano – e, aí, levantaram-se algumas dúvidas de que o Governo agora está permitindo – não é só a demissão voluntária, podem-se incluir dentro do contexto as demissões outras que, realmente, venham a desonerar as folhas de pagamento, no caso de se intervir na aplicabilidade, inclusive, da Lei Rita Camata.

Portanto, neste momento, eu passo esta informação a V. Exª e quero fazê-la de maneira muito isenta porque V. Exª, melhor do que ninguém, sabe que o Governo do Espírito Santo, hoje, tem à frente um Governador do Partido dos Trabalhadores, mas nós estamos entendendo que essa medida, dentro do contesto geral, é uma medida importante para dar ao nosso Estado uma viabilidade econômica e, sobretudo, governabilidade porque 92% da nossa folha compromete a arrecadação do Estado do Espírito Santo. Talvez seja o Estado do Espírito Santo que detém o maior índice de pagamento com funcionários públicos.

Portanto, o nosso gesto, neste momento, nobre Senador Esperidião Amin, é de inteiro apoio. O problema da gestão, V. Exª, como Senador diligente, evidentemente, tem tomado cuidado em virtude, exatamente, da sua participação no episódio anterior dos precatórios, mas eu gostaria de assinalar que a relação entre o Governo do Estado e Caixa Econômica, no nosso modo de sentir, opera-se exatamente através do empréstimo que está sendo feito nesse momento.

É a nossa colocação. Não entro em detalhes a respeito do Plano, porque vai ficar ao alvedrio do governador estender ou não a demissão voluntária aos outros funcionários que queiram, de uma forma ou de outra, se ausentar da folha de pagamento, em razão exatamente do prazo assinalado pelo Senado para que os governadores venham cumprir o percentual determinado pela lei.

Portanto, penso que isso contribui para que o Estado do Espírito Santo saia, praticamente, de uma insolvência financeira, que é atroz, uma ingovernabilidade que assusta a toda Bancada Federal. O Governador Victor Buaiz tem o apoio praticamente de toda a Bancada Federal do Espírito Santo – Senadores e Deputados Federais. Estamos identificados com o programa de Governo que tem ajudado, realmente, o Estado do Espírito Santo a resolver uma crise que é considerada sem precedentes na história do nosso estado.

Apelava para V. Exª, se possível fosse, dar-nos o seu valioso apoio, respeitada, evidentemente, alguma outra posição que pudesse, de uma forma ou de outra, fugir dos critérios estabelecidos pelo Senado da República.

É o esclarecimento que faço a V. Exª neste momento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fico satisfeito com o esclarecimento, Senador Elcio Alvares.

Ao contrário do ocorrido com Alagoas, vou dar o meu voto a favor. Apenas fica pendente uma argumentação que foi usada na semana passada no plenário do Senado para favorecer a aprovação de Alagoas. Ali foi dito que a gestão do programa seria da Caixa. Eu percebo, nitidamente, que o programa não tem gestão nenhuma da Caixa. O que a Caixa faz é oferecer o empréstimo. O que eu também não sei, e seria oportuno que no plenário se soubesse, é como que o Estado prestará contas do uso desse dinheiro para essa finalidade?

O SR. ELCIO ALVARES – Essa importância está incluída exatamente naquele acordo maior que foi feito entre o Ministério da Fazenda e os governos estaduais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sendo o Senador Freitas Neto Relator do processo do Piauí, talvez S. Exª possa prestar-me esses esclarecimentos. Refiro-me à gestão do dinheiro e a sua prestação de contas.

O SR. FREITAS NETO – Os recursos são colocados em conta vinculada da Caixa Econômica Federal com o Governo do Estado, e o Governo do estado não chega a receber. O pagamento sai diretamente para o funcionário que foi demitido, que aderiu ao programa.

O SR. ELCIO ALVARES – Mas quem gerencia é o governo do estado.

O SR. FREITAS NETO – A prestação de contas, portanto, é satisfeita aí.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Na verdade, esse é um programa monitorado pela Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda. Ele fez parte de um conjunto de refinanciamento, entre os quais o enxugamento da folha. Mas o empréstimo é colocado à disposição do estado.

No caso de Alagoas, houve desvio desses recursos. Não foram utilizados integralmente para o caso do PDV. Há o compromisso agora de não haver desvios adicionais.

Aprovamos, no caso de Alagoas, o art. 3º, que diz que "os recursos de que trata essa resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do programa do incentivo à exoneração voluntária". E devemos, portanto, no caso do Espírito Santo, e agora do Piauí, colocar esse dispositivo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, fico muito satisfeito com esse esclarecimento, que nos informa que o recurso será operado através de conta vinculada. E vou explicar o porquê da minha satisfação pessoal. Solicitar a V. Exª que peça ao nosso diligente e competente Secretário da Comissão, Sr. Dirceu, que localize, por favor, nos Anais de 1995, época em que apresentei uma emenda – o Senador Suplicy deve se recordar -, que estabelecia que a forma para se assegurar a aplicação dos recursos de Letras destinadas a pagar precatórios em conta vinculada – apresentei uma emenda nesse sentido, que não foi aceita porque alguém interpretou, não me recordo quem, que isso feriria o princípio da Federação -, mas, propus expressamente que fosse em conta vinculada, Banco Central e Governo do Estado respectivo, para que os recursos só fossem aplicados mediante apresentação de sentença transitada em julgado.

Então, peço, até para fins de esclarecimento, que seja resgatada essa emenda, e aplaudo a decisão, votando a favor de se aplicar os recursos do Programa de Demissão Voluntária, destinando-os, obviamente, a Estados que não estão adimplentes com esse preceito constitucional através de conta vinculada.

Agradeço ao Senador Freitas Neto pelo esclarecimento que veio ao encontro do que eu dizia.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Onofre Quinam, é sobre a matéria?

O SR. ONOFRE QUINAN – *(Inaudível. Fora do microfone)* ...não vai ser alcançado dessa forma. Pelo que temos observado, o custo financeiro está ultrapassando os 50% ao ano. Então, se se toma mil para pagar de custo financeiro a metade desses mil, o objetivo está praticamente inviabilizado, porque ao se transferir, diminui a despesa com pessoal, mas passa benefícios para os bancos, para as instituiçõ-es financeiras. É preciso que se estude isso através da Caixa Econômica ou de uma instituição financeira do Governo, a fim de que se estabelecesse um custo financeiro para que o objetivo desse um resultado maior. Do jeito que está, diminuiremos a despesa de pessoal, mas aumentaremos a despesa financeira consideravelmente.

O SR. ELCIO ALVARES – V. Exª permite-me um esclarecimento, Senador Onofre Quinan?

O problema é o caráter da dívida. Temos obrigação legal a cumprir, que é estabelecer o percentual. E isso, evidentemente, facilitaria o alcance desse percentual. No caso do Espírito Santo, quero passar a V. Exª e à Comissão essa informação. Como disse há pouco, passo com autoridade, porque o sistema de governo, politicamente, não é ligado a nós, o Governo é do PT, mas está havendo um trabalho rigoroso, e eu diria até criterioso, para se atingir esses objetivos. Portanto, V. Exª tem razão, aumenta a dívida do outro lado. Mas, por outro lado, estamos equacionado um programa maior. Obviamente como o Espírito Santo é o Estado que tem uma das menores dívidas do País – isso é interessante assinalar, há uma tradição da cultura do Estado de não fazer grandes dívidas -, teríamos uma solvência anunciada dentro dos próximos anos. O que agora fica difícil. A perspectiva da ingovernabilidade, em virtude da folha de pagamento, constitui-se num drama social muito grande, Senador Onofre Quinam. É doloroso, e todos Senadores aqui conhecem o drama dos seus governadores, quando chega no final do mês para efetuar o pagamento dos funcionários há uma expectativa, surgindo também um problema social grave com reflexos na educação, na segurança e em outros setores.

Portanto, eu faria um apelo ao meu eminente amigo e colega Senador Onofre Quinan, para que déssemos aprovação a esse pedido do Estado do Espírito Santo, ressalvado evidentemente no debate o seu ponto de vista, que considero válido. Mas entendo que, sobre o ponto de vista social e da adaptação do Estado à governabilidade, esse projeto que está sendo monitorado pela Secretaria do Tesouro da União, é importantíssimo para nós do Espírito Santo.

O SR. ONOFRE QUINAN – Concordo que, realmente, os Estados brasileiros têm excesso de funcionários e precisam encontrar uma solução. Mas a solução encontrada, ao diminuir a folha de pagamento, diminui pouco as despesas do Estado.

O SR. ELCIO ALVARES – Torno a repetir, pelo contrário, o caráter da dívida. Agora, a dívida de folha de pagamento, conforme falei a V. Exª, é uma dívida social a curtíssimo prazo, com reflexos profundos, inclusive no humor do Estado. Tivemos problemas no Espírito Santo porque chegamos a ter uma perspectiva de quatro meses de atraso. O Governo Federal está ajudando.

E acho que o fato de haver um determinativo na Lei Rita Camata, agora já inteiramente esposada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado da República, leva-nos exatamente a encontrar essa solução.

Talvez, o nosso eminente Presidente, José Serra, quisesse prestar um esclarecimento. Pelo meu modo de sentir, não sou afeito à economia, iremos deslocar o eixo da dívida, tirando de uma coisa mais premente, que é a folha de pagamento, para uma perspectiva que temos, considerando esse fato que quero registrar: o Estado do Espírito Santo é um dos Estados que têm o menor índice de dívida do País. O que deve servir também de ponto de apoio para os Srs. Senadores considerar o nosso pedido como profundamente importante para a economia estadual.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Onofre Quinan, de fato, para o Estado, nunca dá prejuízo. Porque a demissão financiada, evidentemente, produz excedente a médio e longo prazo. É um problema de cálculo acumulativo, pode-se dizer se é mais ou menos oneroso, mas evidentemente diminui.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, mas aí está havendo um custo financeiro exagerado

para uma finalidade que, eu concordo, é necessária. O custo financeiro...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O problema do custo financeiro é que a Caixa Econômica administra recursos, pelos quais ela paga. Não podemos impor à Caixa que empreste incorrendo em prejuízo. Realmente é uma situação complicada, devo reconhecer. Mas, de toda maneira, é indiscutível que uma taxa de juros de 30% real ao ano, na medida em que demito e pago alguma indenização, evidentemente não contrabalança a economia. É bem abaixo, digamos, da economia que é feita desse custo.

Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Essas operações estão sendo absorvidas nos termos de acordo com o programa de ajustamento, então, na verdade, o custo vai ser de 6% ao ano, com 30 anos de prazo, de maneira que isso vai ser absorvido.

Um outro aspecto que queria levantar, Sr. Presidente, apenas para que não fique um precedente no Senado, é que, devido à demora na tramitação, a certidão negativa de débitos expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional está com o seu prazo vencido. Então que, antes da votação em plenário, fosse atualizada essa certidão. Não haverá nenhuma dificuldade para o Estado do Espírito Santo, é só uma questão de se evitar que fique um precedente.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador Waldeck Ornelas, um esclarecimento a V. Exª e a todos: vence hoje a certidão, mas estamos diligenciando, inclusive a Secretária de Planejamento do Estado do Espírito Santo já se encontra em Brasília, providenciando a certidão. Estamos até pensando em regime de urgência dada a premência do Estado, iremos praticar esforços junto à área competente do Governo Federal no sentido de vir a certidão em tempo hábil.

O SR. NEY SUASSUNA – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Para uma questão de ordem, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Vão ser incluídos aqueles itens de Alagoas no mesmo relatório, ou melhor, os itens que incluímos em Alagoas estarão incluídos também nesse relatório?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O relator Elcio Alvares deve se manifestar sobre o acolhimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Gostaríamos de acrescentar – e aí a preocupação do Senador Esperidião Amin e dos nobres Senadores desta Comissão – que poderíamos incluir no art. 3º o seguinte: "Os recursos de que trata esta resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária ou Não."

O SR. NEY SUASSUNA – Em condição de votar?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sim, mas antes disso e antes de entrarmos no próximo item da pauta, o nobre Senador Pedro Simon aguardou pacientemente mas vai ter que votar, que é o do Rio Grande do Sul, vou colocar em votação os itens anteriores que já foram discutidos.

Iº) Mensagem 56/97 – Programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997. Relator Senador Waldeck Ornelas.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

2º) Mensagem 96/97, não terminativa, referente à programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997. Relator Senador Coutinho Jorge, favorável nos termos do PDS que apresenta.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esclareço que o item nº 3 da pauta – solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro para a operação de crédito junto ao Banerj – foi objeto de pedido de vistas por parte do Senador Carlos Bezerra, que, juntamente com o relator Eduardo Suplicy, farão investigações em torno dos níveis das taxas de juros, a situação do Banerj, etc.

Item nº 4, com relação ao Espírito Santo – Crédito da Caixa Econômica Federal para a cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária. O parecer do Senador Elcio Alvares, lido pelo Senador Waldeck Ornelas, é favorável. Já houve a discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item seguinte da pauta – solicitação do Governo do Rio Grande do Sul.

Quero aqui deixar registrado que o Senador Elcio Alvares, hoje, deixou registrado nos nossos Anais que o Estado do Espírito Santo, pela cultura do Estado, é avesso a endividamentos, a financiamentos, etc. É uma boa observação para ficar registrada, especialmente quando alguém daqui for para o Executivo terá isso em mente, quando receber pleitos do Estado do Espírito Santo.

O SR. ELCIO ALVARES – Quero fazer uma ressalva: não tenho pretensão à minha reeleição.

Então, estou inteiramente absolvido em relação ao conceito.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, pela ordem. É que, em relação ao projeto do Piauí, trata-se de matéria semelhante, análoga. Inclusive já foi distribuído o parecer. A única diferença em relação ao caso do Espírito Santo é que no Piauí já foi feito o contrato.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas eu havia prometido ao Senador Pedro Simon que o do Rio Grande do Sul, assim que tivesse número, estaria na frente da pauta.

O SR. FREITAS NETO – Porque a discussão, vamos dizer, seria válida; os argumentos seriam os mesmos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a aquiescência do Senador Pedro Simon.

O SR. FREITAS NETO – Também, com relação a isso, somos...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Então em pauta, solicitação do Governo do Estado do Piauí para que possa contratar operação de crédito destinada à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária – PDV. Relator Senador Freitas Neto. É favorável nos termos do PRS que apresenta.

O SR. FREITAS NETO – Com relação à diferença em relação ao Espírito Santo, que acabamos de aprovar, é que o Piauí fez esse contrato no valor de R$38.700.000,00, em dezembro do ano passado, no dia 05 de dezembro. Aderiram ao programa cerca de seis mil funcionários, seis mil e vinte e nove exatamente, pelas informações do Governo do Estado. Agora já se trata de um aditivo ao programa no valor de R$14.800.000,00, nas mesmas condições, para se proceder às indenizações de cerca de dois mil e quinhentos funcionários.

As condições são as mesmas do parecer que acabamos de aprovar para o Espírito Santo. Eu colocaria também o art. 3º, que foi colocado no caso de Alagoas e no caso do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de os recursos serem obrigatoriamente e exclusivamente empregados no programa de desligamento voluntário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Freitas Neto, se me permite, no ofício do Presidente do Banco Central ao Presidente do Senado, datado de 28 de abril, está dito que o Estado está cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O SR. FREITAS NETO – No item VI. No ofício do Banco Central há ofício do Presidente; depois, há outro, assinado pelo Departamento da Dívida Pública para o Diretor do Banco. Localize o item VI, página 3:

> "Ademais destacamos que o Estado encontra-se cadastrado como inadimplente, conforme informação, contrariando o contido no art. 6º..."

Não, não é isso. Localize a página 4, a última página do parecer do Banco Central. Lá há uma declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e os financiadores externos em operações garantidas pela União.

Informo ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que mantive contato com o Banco Central e fui informado de que – o Banco Central inclusive ficou de mandar um ofício para a Comissão de Assuntos Econômicos; chegou a mandar até uma minuta, mas parece que o Presidente está viajando e não pôde assinar – a questão da inadimplência ocorre exatamente em função da renegociação que está sendo feita. Leio o trecho do ofício:

> "A propósito, o Exmº Sr. Senador Freitas Neto, Relator do citado processo nesta Casa legislativa, por meio do expediente nº 17/97, de 06 de maio de 1997, solicitou a este Banco Central informações a respeito da inadimplência do Estado junto ao Sistema Financeiro Nacional...." tendo em vista que numa página está dito que está inadimplente e na outra que está adimplente. "...sobre o assunto, temos a esclarecer que a inadimplência em questão decorre das operações de crédito abaixo relacionadas. Operação realizada nos termos do Voto 162 do Conselho Monetário Nacional, incluída no protocolo de acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal, a qual será renegociada conforme autorização emanada pelo Senado Federal, através da Resolução nº 109 de 19/12/96".

Portanto, é uma operação que está sendo renegociada dentro do programa maior.

> "Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária em processo de renegociação em andamento, conforme disposto na Resolução nº2.366, de 17/03/96, do Conselho Monetário Nacional. E as operações realizadas nos termos da Lei 8.727, de 1993, que é a rolagem feita no Governo

passado que também faz parte do acordo geral de apoio à reestruturação e ajuste fiscal dos Estados".

De modo que as informações do Banco Central são no sentido de que essas pendências, que aliás coincidem com a declaração do Governador do Estado, estão exatamente neste momento sendo renegociadas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Creio, Senador, que seria importante incorporar essas considerações no seu parecer.

O SR. FREITAS NETO – Incorporei, apenas não citei o ofício, porque não tem ainda numeração. No meu parecer está dito – vou ler:

"Integra ainda a documentação remetida ao Senado Federal declaração do Sr. Governador do Estado do Piauí, especificando a situação de adimplência do Estado e informando faltar apenas a conclusão de negociações já em curso para a compra dos créditos referentes às operações de receita orçamentária e de dívidas fundadas pela Caixa Econômica Federal, com base no voto nº 009/97 e na Resolução nº 9.366, de 1997, ambas do Conselho Monetário Nacional. Sobre as demais operações de crédito, o Sr. Governador afirma que estão sendo pagas nos termos do protocolo de acordo firmado com a União".

A declaração acima referida foi reforçada em informação do Banco Central. E quanto a ela, Sr. Presidente, obtive-a por telefone e tenho a minuta. E apenas não citei o expediente porque não tenho ainda como citá-lo. Além da parte da dívida negociada nos termos do voto nº 162, do Conselho Monetário Nacional, e daquelas operações integrantes da Lei nº 8.727/93, o Estado do Piauí está renegociando as dívidas referentes às operações ao amparo da Resolução nº 2.366, do Conselho Monetário Nacional. Agora, poderia ficar condicionada à aprovação do Plenário a chegada oficial desse documento do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sim, quando chegar oficialmente. E seria necessário que V. Exª, na minha opinião, incorporasse ao seu voto essa consideração, porque, no fundo, a inadimplência permanece. O que se está dizendo é que a inadimplência está sendo negociada. Estamos contrariando uma resolução do Senado, portanto tem que ser feita a interpretação de que isso, na verdade, deve ser enquadrado em um plano mais geral de renegociação da dívida do Estado. Mas isso não está no voto de V. Exª; consta no relatório apenas a menção, mas esse raciocínio não está feito.

Estou preocupado com o teor daquilo que vamos aprovar, inclusive com vistas ao futuro, porque trata-se de precedentes.

O SR. FREITAS NETO – E, aliás, em relação ao Estado de Alagoas, aprovamos aqui na semana passada, exatamente na mesma condição. Não é a primeira vez. Tive o cuidado de examinar, procurei inclusive... Coloca-se na resolução, além daquele art. 3º colocado na do Espírito Santo, que fica condicionado...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Então vou passar ao item seguinte e pedir a V. Exª que elabore a proposta junto com a Assessoria.

De toda maneira, coloco em discussão.

O SR. WALDECK ORNELAS – Perdão, Sr. Presidente, na verdade, o Banco Central já forneceu ao Relator a minuta da correspondência, que à essa altura deve estar chegando à Presidência da Casa. Então creio que poderemos condicionar a votação em plenário à chegada da correspondência do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito bem. Em discussão. (Pausa)

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item seguinte: solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir letras financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos serão destinados aos juros da dívida mobiliária, vencidos no primeiro semestre de 1997. O relator é o Senador Pedro Simon, favorável, nos termos do PRS que apresenta.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegou à Casa ofício do Banco Central encaminhando solicitação para emissão de letras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos servirão ao giro da dívida mobiliária, com vencimento em no primeiro semestre de 1997, cujo prazo é exatamente o dia de amanhã, Sr. Presidente.

A emissão de letras do Tesouro sob análise apresenta a seguinte característica: quantidade a ser destinada na data do resgate e do título a ser substituído...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Solicitaria ao Senador Quinam... Pode prosseguir, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – *(Leitura do parecer)*

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero registrar, Sr. Presidente, que o Relator, Senador Pedro Simon, acrescentou ao usual da resolução os textos produzidos pelo Senador Vilson Kleinübing e por mim, e acho que pelo Senador Eduardo Suplicy também, acauteladores quanto à questão do leilão, e informação a esta Comissão da colocação dos títulos no mercado, providências essas que já foram sacramentadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e que agora passam a ser usuais. Vejo, com satisfação, que o Senador Pedro Simon as adotou. São medidas acauteladoras muito úteis para o conhecimento desta Comissão e do Senado, por conseqüência. Votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero dizer que será necessário que o Senador Pedro Simon faça gestões junto à Presidência do Senado para que esse projeto seja submetido ao regime de urgência e seja votado no dia de amanhã.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se for publicado, pode ser hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Portanto, tem que ser publicado hoje. O Senador Pedro Simon cuidará disso.

O SR. PEDRO SIMON – Mas peço a colaboração de V. Exª junto ao Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sem a menor dúvida.

Sugiro que V. Exª adote a providência sugerida pelo Senador Amin agora.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, quero apenas informar que chegou o ofício do Banco Central, e vou pedir então para que ele seja anexado ao processo. Ele chegou agora, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sugiro então que V. Exª refaça o voto, fazendo uma menção específica a isso.

Passamos ao item seguinte. Projeto de Lei do Senado nº 81, Complementar, não terminativo, que extingue a Comissão de Valores Mobiliários. De autoria do Senador Roberto Requião. O Relator é o Senador Ney Suassuna, cujo parecer é pela rejeição.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, quando da discussão do Proer, o Senador Roberto Requião acreditou que os trabalhos da CVM não estavam de acordo e pediu a sua extinção, porque ela não cumpria a contento a sua função de fiscalização.

Estamos propondo a rejeição do projeto, primeiro, porque ele é inconstitucional. Só quem pode criar e só quem pode extinguir é o Presidente da República, de acordo com o art. 61 da Constituição. A iniciativa é do Presidente da República. Segundo, porque a CVM não faz somente a fiscalização. Não seria correta a extinção de um órgão porque ele não agiu bem. É necessário corrigir. Além disso, a CVM também faz proposições, ao Conselho Monetário Nacional, dos limites de preço, comissões e outras vantagens cobradas por intermediários do mercado de Valores Mobiliários, regulamenta matéria relativa à Lei de Sociedade por Ações, administra registros de companhias abertas, dentre outras atribuições.

Por essa razão, por acharmos que é precipitado, somos pela rejeição do Projeto, uma vez que, além de inconstitucional, também, do ponto de vista do mérito, não teria cabimento.

Esse é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator, que é pela rejeição, permaneçam sentados.

O Projeto está rejeitado.

O item seguinte dispõe sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1995, terminativo. Item nº 1 da pauta; estávamos, até agora, na pauta extraordinária.

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Exª está olhando a pauta extra.

Dispõe sobre a concessão do incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuem empregados com mais de 40 anos, e dá outras providências. Autoria, Senador Flaviano Melo; Relator, Senador Jefferson Péres. O parecer é por audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 31 de dezembro foi concedida vista ao Senador Lauro Campos, que devolveu com voto em separado favorável, nos termos do substitutivo que apresenta. Aprovado o voto em separado, se for o mesmo constituirá no parecer da Comissão e, conseqüentemente, será submetido a turno suplementar de discussão.

O Senador Jefferson Péres não está presente, o Senador Lauro Campos também não. Vou pedir ao

Senador Ney Suassuna que leia o parecer do Senador Jefferson Péres.

O SR. NEY SUASSUNA – *(Leitura de parecer.)*

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O parecer conclui pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator permaneçam sentados.

Aprovado o parecer do Relator, ou seja, audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Informa a Assessoria que o voto em separado tem que ser discutido e lido. No entanto, o Senador Lauro Campos não está presente.

Em discussão o voto em separado. (Pausa.)

Na verdade, nossa votação não valeu, porque deveria ter colocado em discussão, em primeiro lugar, o voto em separado do Senador Lauro Campos.

Peço ao Senador Ney Suassuna ou Senador Eduardo Suplicy que leia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – *(Leitura do voto em separado do Senador Lauro Campos.)*

Este é o parecer do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sendo terminativo e não tendo número, e outros projetos em pauta também são terminativos, exceto aqueles que os Relatores pediram que fossem retirados de pauta hoje, portanto, vou encerrar a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h07min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada Através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, Destinada A "apurar Irregularidades Relacionadas à autorização, Emissão e Negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996"

25ª Reunião Realizada em 14 de maio de 1997.

Às dezessete horas e quarenta e nove minutos dos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Espe-

ridião Amin, Jader Barbalho, José Serra, Romeu Tuma, Vilson Kleinubing, Carlos Wilson e Epitácio Cafeteira e ainda o Senhor Senador Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar Irregularidades Relacionadas À Autorização, Emissão e Negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se ao depoimento do Senhor Manoel Moreira Neto, Diretor e acionista das empresas Sabra Factoring Ltda, CMA Plastics Comércio e Indústria de Plásticos Ltda e CMA Importação e Exportação Ltda. Antes de dar início ao depoimento do Sr. Manoel Moreira Neto, foram aprovados os seguintes requerimentos dos Senhores Senadores: dois requerimentos do Senhor Relator, Senador Roberto Requião: 1) solicitando à Polícia Federal em São Paulo, diligência no sentido de confrontar a escrita das máquinas de escrever e das máquinas de preenchimento automático de cheques da Sabra Factoring Ltda, CMA Plastics Comércio e Indústria de Plásticos Ltda e CMA Importação e Exportação Ltda, com os tipos datilográficos preenchidos nos cheques cujas cópias se encontram em poder desta CPI, com vistas à determinação se os referidos cheques foram ou não preenchidos por alguma das máquinas. Solicita, ainda, auditoria nas empresas Sabra Factoring, CMA Plastics e CMA Importação e Exportação pelo Banco Central e pela Receita Federal e 2) que se solicite ao Tribunal de Contas da União o encaminhamento a esta CPI dos seguintes relatórios das auditorias realizadas no Banco Central do Brasil: TC 001.791/97 - referente às contas CC5 e TC 017.648/96-3 - referente aos atos de autorização, registro e controle dos títulos emitidos por Estados e Municípios para o pagamento de precatórios; dois requerimentos do Senador Eduardo Suplicy: 1) solicitando ao Banco Safra S/A que informe esta CPI o nome dos titulares das contas correntes que receberam os depósitos relacionados, bem como que encaminhe as fichas cadastrais das contas relacionadas referentes à empresa Cobertec Ind. Com. Ltda e 2) que seja solicitado ao Banco Central informações relativas à origem dos recursos utilizados para a emissão dos cheques administrativos nº 663198; 491627 e 451588 do Banco de Crédito Nacional S/A e o cheque administrativo nº 009289 do Banco Liberal S/A, todos depositados na conta-corrente da Negocial DTVM Ltda,

no Beron, com o aditamento do Senador Roberto Requião no sentido de ser convocado para prestar depoimento perante esta Comissão o Senhor Celso Macedo Possas, Liquidante do Banco Vetor; três requerimentos do Senador Vilson Kleinubing: 1) para que seja convocado a prestar esclarecimentos junto à Polícia Federal no Rio de Janeiro, o Sr. Marco Antonio François Franklin, Diretor do Banco Boavista S/A; 2) para que seja solicitado ao Banco do Estado de Santa Catarina - Besc, a cópia da requisição do talonário da conta nº 096.632-3, da agência 001, do Sr. Marcelo Pereira Piazza, relativo ao cheque nº 653.965, e 3) para que a CPI autorize a Polícia Federal a ouvir o gerente do Banco do Brasil da agência de Altos da Quinze, em Curitiba-PR, e o operador de mesa, Sr. Laerte Mascaro Júnior, ex-funcionário da Split, com o aditamento do Senador Roberto Requião para que seja ouvido ainda o Senhor Wagner Rocha, também ex-funcionário da Split e um requerimento do Senador Romeu Tuma, solicitando que se oficie o Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Criminal Federal em São Paulo, Dr. João Carlos da Rocha Matos, solicitando enviar a esta Comissão cópia da documentação apreendida pela Polícia Federal nas agências do Banco Dimensão, no Rio de Janeiro e em São Paulo, tendo em vista que a referida diligência foi realizada mediante autorização do citado Juízo, atendendo solicitação desta Comissão. Usaram da palavra no decorrer dos trabalhos, e por ordem de inscrição, os Senhores Senadores: Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Esperidião Amin, Romeu Tuma, Vilson Kleinubing, Pedro Simon, Jader Barbalho, Casildo Maldaner, José Serra e Emília Fernandes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXOS À ATA DA 25ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A ***"APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996,*** *REALIZADA EM 14/05/97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

Presidente: Senador Bernardo Cabral
Vice-presidente: Senador Geraldo Melo
Relator: Senador Roberto Requião

Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico e Ofício Sp-97/537 R-8486 Mbs, de 24/03/97, do Ilmo. Sr. Romeu Falconi, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo

Depoente: Sr. Manoel Moreira Neto

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a vigésima quinta reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago do Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 06 de maio, ou se podemos considerá-la como aprovada. (Pausa).

Aprovada.

Antes de dar seqüência ao nosso trabalho, quero dar conhecimento à Casa dos expedientes recebidos.

O eminente Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, no dia 09 de maio, enviou telegrama a esta Presidência nos seguintes termos:

Habeas Corpus nº 75232
Paciente: Pedro Neiva Filho.
Senhor Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 07 do corrente mês, por maioria de votos, não conheceu do **habeas corpus** em epígrafe e cassou a liminar concedida e comunicada a V. Exª mediante Telex nº 1.613, de 10/04/97 e pelo Ofício nº 408/R, de 11/04/97".

Apesar desse telegrama, S. Exª, em Ofício nº 456/P, datado de ontem, comunica ao Presidente desta CPI, com o mesmo texto, que o Supremo não conheceu do **habeas corpus** e cassou a liminar, com o não conhecimento por maioria de votos.

Peço ao Sr. Secretário que agradeça o expediente e determine sua juntada aos autos da CPI.

Quero dar conhecimento ao Plenário que recebi no dia 09 de maio expediente do Advogado Dr. Antonio Carlos de Carvalho Pinto, datado do dia 30 de abril, no qual S. Exª estranha que um expediente enviado pela Presidência da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, não tenha merecido resposta.

Determinei a pesquisa e no dia 14 de abril, determinei o atendimento, que foi providenciado pelo Dr. Luiz Cláudio, conforme documentação acostada a este expediente. Ainda assim, determinei à Secretaria, na pessoa do Dr. Luiz Cláudio que faça chegar às mãos do Dr. Antonio Carlos de Carvalho Pinto, todos os documentos que esse causídico requer à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito.

No seu petitório, ele demonstra que o Advogado que lhe fez acusação neste plenário e que a Presidência perguntou se se tratava, naquele instante, da denúncia de uma extorsão, que fossem enviadas peças à Ordem dos Advogados de São Paulo sobretudo para que houvesse oportunidade, por parte do Dr. Carvalho Pinto de mostrar que ele estava sendo vítima de uma injúria e, portanto, poderia tomar as providências contra os que o acusavam. O Dr. Carvalho Pinto faz juntar ao seu expediente todo o material necessário para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tome suas providências. Como pede ele que seja este material enviado ao Senador Roberto Requião, quero que S. Exª ouça a leitura do item 16:

Por fim, requer-se de V. Exª, ainda, seja este petitório submetido ao conhecimento e estima do Exmº Senador Roberto Requião, para fins de acostamento em todo e qualquer procedimento em que venham ser utilizados os depoimentos prestados pelos sócios da Corretora Negocial.

É um material que servirá muito ao eminente Senador Roberto Requião, porque documentado.

E mais, o eminente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secional de São Paulo, Dr. Guido Andrade, no dia 14 de março, faz questão de declarar neste expediente o seguinte: "Trata-se de defesa das prerrogativas da profissão. O postulante é conhecidamente advogado do mais alto conceito ético".

Portanto, o Dr. Guido Antônio Andrade dá ao Dr. Antônio Carlos de Carvalho Pinto o título de Advogado do Mais Alto Conceito Ético. Como S. Sª foi aqui injuriado, encaminho a presente documentação ao Senador Roberto Requião e determino, como já o fiz ontem, que o Dr. Luís Cláudio forneça as peças aqui solicitadas.

Ainda sobre a matéria, quero deixar registrado de público que, no dia 15 de abril, esta Presidência enviou ao Dr. Romeu Falconi, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, expediente encaminhando cópias do inteiro teor dos depoimentos prestados nesta CPI onde havia sido citado o nome do Dr. Antônio Carlos de Carvalho Pinto. Nesse expediente, a Presidência ressalta o caráter de clausura da documentação, já que há depoimentos prestados reservadamente a esta CPI.

Portanto, quero dizer de público que esse é o meu juízo de valor a respeito do Dr. Carvalho Pinto, para que não pairem dúvidas quanto à atuação desta Presidência.

Há um expediente sobre a mesa assinado pelo eminente Dr. Procurador-Geral da República, que junta parecer dos eminentes Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Vice-Procurador-Geral da República; Dr. Wagner Natal Baptista, Subprocurador-Geral da República, e Drª Delza Curvelo Rocha, Subprocuradora-Geral da República. Como o parecer está encimado com o título de "reservado", ele será tratado entre a Presidência e a Relatoria para tomar as providências que envolvem assunto ligado ao Banco Central.

O eminente Senador Romeu Tuma encaminhou a esta Presidência expediente que também havia a mesma recebido em derredor do advogado Dr. Jamil Mattar de Oliveira. S. Exª comunicou ao Presidente da CPI pedido de explicações que fez em derredor de publicação contra o Dr. Paulo Salim Maluf. O pedido de explicações tem a ver com o Sr. Manoel Moreira Neto, em declarações prestadas aos Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Vilson Kleinübing. Diz o eminente advogado, Dr. Jamil Mattar de Oliveira, patrono do Dr. Paulo Salim Maluf, que, conforme for a resposta dos pedidos de explicações, tomará as providências necessárias. Peço ao Dr. Luiz Cláudio que faça juntar a matéria aos autos da CPI.

O eminente Senador Romeu Tuma encaminha à Presidência irregularidades existentes na agência de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de recursos financeiros com operação ARO. A Presidência encaminha ao Senador Roberto Requião, dada a gravidade da matéria.

O Senador Vilson Kleinübing encaminha ao Presidente a relação dos documentos solicitados pela CPI dos Precatórios instalada na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Por se tratar de documentos que comporão os autos da CPI, torna-se necessária a autenticação dos mesmos. Já comuniquei à Presidente da Comissão de Inquérito, Deputada Ideli Salvati, que se encontra neste plenário, que, ao final, as providências serão tomadas.

Peço ao Dr. Luiz Cláudio que seja encaminhada uma cópia do expediente do Dr. Jamil Mattar de Oliveira para cada Senador integrante desta Comissão.

O Senador Romeu Tuma recebeu, da empresa **Bishop International Limited**, com sede em Londres, expediente oferecendo investigação sobre o envolvimento de títulos municipais e estaduais. A Presidência o encaminhará à Presidência do Senado Federal.

O Diretor do Banco Central, à altura como Presidente em exercício, Dr. Alkimar Moura, no dia 2 de maio, encaminhou a esta Presidência quadro-resumo contendo a discriminação de atendimento às solicitações de informações da CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, à emissão e à negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 95 e 96, relação em ordem alfabética das pessoas físicas e jurídicas que tiveram sigilo bancário quebrado, bem como relações das instituições inadimplentes por pedido daquela CPI.

O Banco Central esclarece que já promoveu o encaminhamento a esta CPI de 57 ofícios, contendo 181 remessas de documentos recebidas de instituições financeiras referentes à quebra de sigilo bancário de 111 pessoas jurídicas e 113 pessoas físicas, determinadas em ofícios recebidos. Apenas lembra que, em alguns casos, como há ausência de número do CGC de pessoas jurídicas e do CPF de pessoas físicas, tem sido dificultada a obtenção desses documentos. Como o documento é longo, passo às mãos do eminente Senador Roberto Requião, para determinar que a assessoria faça o exame respectivo.

O Governador do Estado de Santa Catarina encaminha ao Presidente desta Comissão ofício no qual S. Exª pede seja transcrita a declaração que fez para a imprensa, ocorrida na data de 08 de maio, em virtude dos fatos declarados pelo Senador Roberto Requião, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os títulos públicos.

A Presidência determinou à Secretaria que acuse o recebimento e que sejam extraídas fotocópias para distribuição aos Srs. Senadores e respectivo conhecimento.

O Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, Santa Catarina, Marco Antônio Wanrowsky, dirige expediente que tomou o nº 214, cumprimentando todos os integrantes desta Comissão, manifestando apoio e solidariedade ao trabalho e declarando que as CPIs são instrumentos importantes e que têm o poder de devolver à sociedade a confiança em suas instituições.

Dado conhecimento ao Plenário, peço ao Secretário que faça o devido agradecimento.

Quero passar às mãos do eminente Senador Roberto Requião três volumes, encaminhados pelo Ministro Reinhold Stephanes, da Previdência e Assistência Social, referentes aos processos de fiscalização especial realizada na Funcef – Fundação dos Economiários Federais; Petrus – Fundação Petrobrás de Seguridade Social e Serpro – Instituto Serpro de Seguridade Social, com análise da citada Secretaria.

A Secretaria vai acusar o recebimento e encaminhar o presente expediente com os dois anexos ao Senador Roberto Requião.

Por se tratar de assunto confidencial encaminhado pela Secretaria da Receita Federal sobre os Srs. Ronaldo Ganon, Fábio Barreto Nahoum, Fábio Pazzanese Filho, a Presidência passa diretamente às mãos do Senador Roberto Requião, pedindo o devido tratamento confidencial.

Por igual, a Presidência passa a matéria confidencial, vinda da Secretaria da Receita Federal, cópia do auto de infração lavrado contra o contribuinte Celso Roberto Pitta do Nascimento e documentos que acompanham, referentes a outras declarações. Peço que seja guardado o devido sigilo pela Relatoria.

Na data de hoje, o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, Sr. Gustavo Franco, esclarece que os levantamentos efetuados pelo Banco Central e que deram origem ao relatório dirigido ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, observa que apenas uma parte dessa movimentação parecia estar ligada a transações com títulos oriundos de precatórios judiciais.

Esclarece, para que não paire nenhuma dúvida, que o ofício ao Dr. Brindeiro abrange um universo muito maior de transações que aquelas ligadas às pessoas investigadas pela CPI, de modo que o referido ofício contém informações que não foram comunicadas à CPI porque não têm qualquer ligação com as investigações conduzidas por aquela Comissão.

Daí decorre o mal-entendido feito na grande imprensa no que toca à comparação entre as cifras potencialmente referentes à evasão de divisas ocorrida em Foz do Iguaçu e os valores referentes às emissões e negociações de títulos oriundos de precatórios.

Como os eminentes Senadores estão lembrados, o Senador Romeu Tuma ficou muito aborrecido porque tinha feito essa diligência e, na imprensa, aparecia o Banco Central fornecendo elementos à Procuradoria-Geral da República.

O esclarecimento foi feito aqui ao Ministro Pedro Malan, e eu o passo às mãos do eminente Senador Roberto Requião.

O eminente Presidente do Tribunal de Contas da União, Homero Santos, pede que esta CPI forneça àquela Presidência cópias de documentos essenciais à conclusão dos trabalhos no caso de pagamento de precatórios. S. Exª esclarece que essa providência decorre do fato de o Banco Central do Brasil insistir em se opor à fiscalização dessa Corte, invocando reiteradamente o instituto do sigilo bancário, fazendo com que a discussão dessa velha matéria se torne infindável.

Como está presente aqui o representante do Tribunal de Contas da União, que tem colaborado com esta CPI, indago ao eminente Relator se este vê alguma dificuldade em atender à solicitação do Presidente do Tribunal de Contas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sou favorável a esse procedimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator dá parecer favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Serão encaminhadas ao Tribunal de Contas da União as cópias dos documentos solicitados.

Eminente Senadora Emilia Fernandes, o Dr. Luiz Cláudio vai enviar a V. Exª aquele expediente da OAB que pede que sejam cruzados alguns telefones. Essa é uma colaboração prestada à sua atuação. V. Exª é citada nominalmente para receber essa colaboração.

A Relatoria, juntamente com a Presidência, por se tratar de matéria da nossa competência, encaminhará à Receita Federal o que foi pedido em caráter sigiloso.

Peço ao Senador Roberto Requião que examine o expediente do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O material vai ser confrontado numa audiência...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O requerimento será lido pelo Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Trata-se de um requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Banco Central, nos termos regimentais, informações relativas à origem dos recursos utilizados para a emissão dos cheques administrativos nºs 663198, 491627, 451568, do Banco de Crédito Nacional, e o Cheque Administrativo nº 009289, do Banco Liberal, todos depositados na conta corrente da Negocial no Beron.

Eu gostaria de aditar a esse requerimento, por economia processual, um outro requerimento que pede a ouvida do liquidante do Banco Vetor, uma vez que temos sérias dúvidas quanto ao processo de liberação dos recursos de uma conta suportada nas facilidades do Anexo 4.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento, com o aditamento feito pelo Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O eminente Senador Roberto Requião pede que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União o encaminhamento a esta CPI do seguinte relatório das auditorias realizadas no Banco Central do Brasil: TC 001.791/97, referente às contas CC-5; e TC 017.648/96-3, referente aos atos de autorização, registro e controle dos títulos emitidos por Estados e Municípios para o pagamento de precatórios.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao eminente Senador Roberto Requião que tome conhecimento do requerimento do Senador Eduardo Suplicy e a ele dê sua manifestação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Eduardo Suplicy requer que seja dirigido ofício ao Banco Safra, para que informe à CPI o nome dos titulares de uma série de contas correntes que receberam depósitos da Cobertec Ltda. Os cheques são do Bradesco, emitidos pela Cobertec, e têm como destinatário a própria Cobertec e o Sr. Pedro Mammana Moquedace.

A informação é pertinente, e diz respeito ao trabalho desenvolvido pelo Senador Eduardo Suplicy na verificação das contas bancárias e dos cheques emitidos pelo esquema dos precatórios.

O parecer do Relator é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir, passa-se à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço que também seja ratificado pelo Plenário o Ofício SRF nº 795/97, da Secretaria da Receita Federal, que já foi devidamente aprovado.

O Senador Esperidião Amin endereça o seguinte expediente a esta Presidência:

> Levo ao conhecimento de V. Exª e da Comissão Parlamentar de Inquérito que, com relação à matéria publicada pela revista **IstoÉ**, contida na pág. 26 de sua última edição, referente à quebra de sigilo e "rastreamento extra-oficial feito nos telefones do PPB", meu Partido tomou as providências contidas nos protocolados A, B e C, em anexo, e documentos de 1 a 3 que os instruíram.
>
> Sendo o que tinha para o momento, colho o ensejo para renovar meus protestos de consideração e estima.
>
> Senador Esperidião Amin.

O expediente em anexo está dirigido ao Ministro Milton Seligmann, Ministro da Justiça em exercício, no qual pede providências cabíveis por ter sido ferido o sigilo das comunicações. E transcreve conversa havida entre Antônio Carlos Vieira, 55 anos, Secretário de Finanças da Prefeitura de Florianópolis, rastreamento extra-oficial feito nos telefones de Vieira, adversário de Amin. Também divulgaram o extrato telefônico do Diretório Regional do Partido. Tudo isso está entre aspas.

Encontra-se anexo o documento B, referido no expediente, dirigido ao Ministro Sérgio Motta, das Comunicações. E o documento C, dirigido ao Dr. Fernando Xavier Ferreira, Presidente da Telebrás.

Peço ao Sr. Secretário que faça distribuir fotocópias entre todos os Srs. Senadores, e junte-se este expediente aos autos da CPI.

Comunico que a presente reunião, após a leitura do Expediente, foi convocada para oitiva do depoimento do Sr. Manoel Moreira Neto, das empresas Sabra, CMA Plastics e CMA Importação e Exportação. O depoente já se encontra disponível para prestar o depoimento. Se algum dos Srs. Senadores quiser fazer alguma questão de ordem antes da tomada da oitiva, a Presidência confere a palavra.

Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, recebi um encargo, uma missão de V. Exª para ouvir algumas pessoas, junto com a Polícia Federal, em São Paulo. Fiz isso na segunda-feira passada e nessa segunda e terça-feira. Precisava relatar isso na CPI porque há questões que considero importantes para conhecimento do Presidente, do Relator e dos membros da CPI. Não sei se o melhor momento é agora ou depois. Fica a seu critério, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Seria melhor após a oitiva do depoimento.

Peço ao Dr. Secretário que faça entrar o Sr. Manoel Moreira Neto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a CPI recebeu um ofício do Ministro do Planejamento, encaminhando outro ofício a ele dirigido pelo Sr. Gustavo H. B. Franco. Como é público, havíamos – ou eu especialmente havia – definido a iniciativa de convocar o Sr. Gustavo Franco para depor a respeito de uma entrevista coletiva que teria dado à imprensa, em que assegurava que R$1,4 bilhão desviado pela fronteira do Brasil com o Paraguai correspondia a precatórios.

O SR. *(Não Identificado) – (Inaudível. Fora do microfone.)* ...do Banco Central?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Do Banco Central. Os números não batiam, e tínhamos a informação de que a investigação inicial havia sido feita por iniciativa da CPI, pelo Senador Romeu Tuma e pelo ex-Delegado da Polícia Federal, Paulo França.

O Sr. Gustavo Franco, nesse ofício, nos assegura não ter dito o que a imprensa publicou e atribui a entrevista a um mal entendido feito na grande imprensa, no que toca à comparação entre cifras potencialmente referentes à evasão de divisa ocorrida em Foz do Iguaçu e entre valores referentes às emissões e negociações de títulos oriundos em precatórios.

Fica ainda a dúvida sobre a verdadeira natureza da entrevista do Sr. Gustavo Franco. No entanto, como recebi esse ofício agora, vou suspender, por **sponte propria**, o pedido de oitiva do Sr. Gustavo Franco, sem, no entanto, abrir mão de fazê-lo, talvez, em outra oportunidade, uma vez que o Sr. Gustavo Franco coloca-me na difícil situação de ter que convocar a grande imprensa, que, segundo ele, entendeu mal o que ele disse numa entrevista coletiva. Na impossibilidade de convocar a grande imprensa, uma definição extremamente ampla e toda de uma vez, vamos por ora suspender essa oitiva ou, pelo menos, a iniciativa que eu tomaria de convocar o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central. A culpa é da imprensa, segundo o Sr. Gustavo Franco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Manoel Moreira Neto, V. Sª foi convocado nos termos do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Se-

nado Federal, para prestar contribuição a esta CPI. Quero dizer que V. Sª vai prestar depoimento como testemunha. Não se sinta intimidado ou incomodado por qualquer pergunta que seja feita, não responda se eu não lhe der o assentimento, porque poderá haver perguntas que não tenham pertinência com a sua presença aqui, e a Presidência as indeferirá. Dessa forma, será assegurada a sua liberdade total para prestar seu depoimento.

Passo a proceder à sua qualificação, conforme o disposto no art. 203 do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nome completo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Manoel Moreira Neto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Idade?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Cinqüenta e cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estado civil?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Casado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Residência?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Alameda Áustria, nº 239. São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Profissão?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pecuarista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O seu CPF?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Tem o número 148.418.668-09.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por favor, repita. É bom para que não aconteça caso de homônimos, que, depois, o prejudique.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Repetindo: 148.418.668-09.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Local onde exerce atualmente a sua profissão?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Praça das Violetas, nº 58, Galeria Centro Comercial de Alphaville.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito a V. Sª que assine o termo de compromisso.

Devo esclarecer aos eminentes Senadores e ao Senador Roberto Requião que o depoente se encontra acompanhado de seu advogado, Dr. Aloisio Lacerda Medeiros, advogado conhecido em São Paulo e que se encontra nesta sala ao lado do depoente.

Com a palavra o eminente Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, numa reunião informal da CPI, ou seja, numa reunião não oficial na sede da Polícia Federal de São Paulo, o Sr. Manoel Moreira Neto conversou com os Senadores Vilson Kleinübing, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e os delegados Paulo Lacerda e Eldo Saraiva Garcia. Todos, com a ressalva de Eldo Saraiva Garcia, presentes aqui nesta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Senador Eduardo Suplicy encaminhou a esta CPI uma carta em que descreve o teor dessa conversa.

Permito-me, Sr. Presidente, ler essa carta, para que tome dela conhecimento o Sr. Manoel Moreira Neto, e o farei na presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Vilson Kleinübing e Romeu Tuma e do delegado Paulo Lacerda. O Senador Eduardo Suplicy nos relata o seguinte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Até para que o Sr. Manoel Moreira possa acompanhar com toda atenção, pediria que ele tivesse também uma cópia da mesma, assim pudesse verificar ponto por ponto.

E gostaria, Sr. Presidente, se me permite o Senador Roberto Requião, de ressaltar um ponto importante: durante esse diálogo, assinalado pelo Senador Roberto Requião, algo que nos impressionou foi a espontaneidade e, inclusive, o fato de o Sr. Manoel Moreira Neto ter comparecido naquela tarde à Polícia Federal sem advogado, expondo com muita naturalidade e espontaneidade o que nos disse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª concorda com a entrega do documento?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Claro. Reitero o fato de que estarei lendo esse relato do Senador Eduardo Suplicy na presença do próprio Senador e na presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Romeu Tuma e do delegado Paulo Lacerda, todos presentes e testemunhas da conversa havida naquela ocasião. Não há juízo de valor do Relator, mas, com facilidade, pudemos transformar esse depoimento numa acareação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Relator. Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nos diz o Senador Eduardo Suplicy:

"Naquela ocasião, na sala do Superintendente da Polícia Federal, ouvimos por mais de duas horas, de maneira informal, o Sr. Manoel Moreira Neto. Percebemos que Moreira Neto conhece em profundidade certos fatos que são de interesse desta CPI. Por suas empresas de **factoring** passaram cerca de R$750 milhões, tendo boa parte desses recursos sido enviada para o exterior, sobretudo para instituições ou pessoas no Paraguai.

Explicamos ao Sr. Moreira Neto a importância de que revelasse tudo que fosse de seu conhecimento sobre as operações de emissão de títulos para pagamento de precatórios. Os Senadores alertaram que seu depoimento não estava sendo gravado, embora os esclarecimentos ali prestados fossem relevantes para o objetivo da CPI.

Parêntese meu, Sr. Presidente: não estavam sendo gravados, mas estavam sendo testemunhados por três Senadores e dois Delegados da Polícia Federal.

Contou-nos – prossigo lendo o texto do Senador Eduardo Suplicy – o Sr. Manoel Moreira Neto que, até 1992, trabalhava vendendo cestas básicas, de porta em porta, para empresas na região de Osasco. Mais tarde, abriu as empresas de **factoring** Sabra e CMA Plastics, através das quais passou a adquirir cheques de empresas como a Negocial, do Fábio Pazzanese; Perfil, de Antonio Nocera; Split, de Enrico Picciotto, e outras. A Split era uma de suas maiores clientes. As distribuidoras Negocial e Split eram como irmãs siamesas" – numa citação literal na carta que o Senador Eduardo Suplicy nos envia. "As distribuidoras Negocial e Split eram como irmãs siamesas" – repito. Podia-se perceber – abre aspas o Senador – que havia alguma mutreta muito grande por trás.

Explicou-nos que as operações de **factoring** consistiam em descontar cheques e duplicatas, emprestando dinheiro a juros, cobrando 0,5% ao dia. Ganhou bastante dinheiro nessas operações. O **factoring** é mais caro que um empréstimo junto a um banco, onde se cobra cerca de 9% ao mês, pois se trata de operação de maior risco.

Perguntado sobre quem inventou o esquema ou o sistema dos precatórios, se teria sido o ex-operador da dívida pública da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, Wagner Baptista Ramos, afirmou que não, que foi o chefe do chefe de Wagner, ou seja – foi o que deduzimos, afirma-nos o Senador Eduardo Suplicy – o ex-Prefeito Paulo Salim Maluf, chefe do ex-Secretário Municipal de Finanças, Celso Pitta, a quem Wagner Baptista Ramos era subordinado. Embora não pudesse provar suas alegações, essa era a sua conclusão diante das conversas que ouvia. Informou que "a idéia **mater** nasceu na Prefeitura de São Paulo" e que aquele mecanismo foi transmitido a outros governos, através do Banco Vetor ou de outra instituição ou pessoa, pagando-se uma espécie de comissão pelo conhecimento.

Segundo Manoel Moreira Neto, havia alguém na Prefeitura de São Paulo que definia com quem ficava esse ou aquele pedaço, para tal ou qual pessoa, sendo o Sr. Roberto Paulo Richter importante nesta coordenação.

Disse que Wagner Baptista Ramos teve um ganho aproximado de U$10 ou U$11 milhões e que, muito provavelmente, teria também uma conta no ING Bank, sucursal do Audi Bank, em New York, com escritório em São Paulo. Acrescentou que a Split, além da loja de câmbio na rua Sergipe e na rua Oscar Freire, também tinha outra, talvez localizada no Edifício Itália, em São Paulo.

Na opinião de Manoel Moreira Neto, seria quase impossível Paulo Maluf e Celso Pitta não saberem do que se passava.

Terminada a reunião, perguntei-lhe como se davam aquelas operações, e esta parte apenas eu ouvi.

O Senador Eduardo Suplicy diz que, após esse momento, ele estava sozinho com o Sr. Manoel Moreira Neto e apenas ele obteve do Sr. Manoel Moreira Neto as respostas.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, um minuto, apenas para esclarecer que, nesse momento, o Diretor da Ativação, nós dois demos prosseguimento porque era importante...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ao interrogatório formal.

O SR. ROMEU TUMA – *(Fora do microfone.)* ...o Senador Suplicy foi para o outro lado para continuar a conversar...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Romeu Tuma nos esclarece que S. Exª, o Senador Eduardo Suplicy e o Delegado Paulo Lacerda se afastaram nesse momento porque havia chegado à Polícia Federal o Diretor da Ativação, que deveria ser ouvido formalmente. E foram cumprir a tarefa que lhes cabia, deixando a sós o Sr. Manoel Moreira Neto com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nós nos dirigimos para a sala ao lado enquanto prosseguiu o depoimento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E esta conversa com o Senador Eduardo Suplicy e o Sr. Manoel Moreira Neto se deu numa sala contígua à sala onde estava havendo o interrogatório formal do Diretor da Ativação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Certo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Eduardo Suplicy nos diz que o Sr. Manoel Moreira Neto esclareceu "por exemplo, se uma operação de compra e venda de letras da Prefeitura de São Paulo resultasse num lucro de R$100 mil, era transformado em dólares por um doleiro e enviado ao exterior por outro doleiro que remetia para um terceiro doleiro no Brasil que o convertia novamente em reais." Essa quantia destinava-se ao pagamento de diversas pessoas e de despesas de campanhas eleitorais, veículos, faixas, santinhos, etc. "Reiterou que isso era o que ouvia de conversas, que não há jeito de "pegar na unha", normalmente se pagava em dinheiro vivo, nunca em cheque".

Estas duas frases estão entre aspas, uma afirmação do Sr. Manoel Moreira. Repito: "Reiterou que isso era o que ouvia de conversas, que não há jeito de "pegar na unha", normalmente se pagava em dinheiro vivo, nunca em cheque".

Manoel Moreira Neto explicou "que o pagamento era efetuado nas próprias corretoras, como, por exemplo, a Negocial, onde o dinheiro era esfriado ou esquentado. E que não há jeito de se provar tal coisa. Eram pagos um a um para que as pessoas não se encontrassem. As operações "eram amarradas entre o comprador e o tomador". Em sua avaliação, os grandes bancos Bradesco, Noroeste e os fundos de pensão sabiam que eram casadas. É como comprar um bilhete de loteria já corrido.

A própria direção do banco sabia, pois dava a ordem de compra para a mesa de operação. Normalmente, o tomador final sempre ganha, como o dono de um cassino, mesmo que contabilmente o lucro final pareça pequeno. Através das empresas "laranjas", paga-se o dinheiro que vai por fora e volta. Por exemplo, paga-se R$35 milhões em TDAs, cujo valor de face é de R$45 milhões. Nesta operação foram esquentados R$10 milhões.

Citou ainda o nome de Fausto Solano Pereira como sendo a pessoa relacionada às operações com títulos no Estado de Santa Catarina. Acredito, nos diz o Senador Eduardo Suplicy ao finalizar a sua carta à CPI, serem esses os principais pontos que nos foram relatados pelo Sr. Manoel Moreira Neto e que poderão servir de subsídios para a sua argüição perante a CPI".

Sr. Presidente, lida a carta que está nas mãos do Sr. Manoel Moreira Neto, parte dela relatando fatos da conversa ocorrida na presença de três Senadores e dois delegados de polícia, parte dela privadamente com o Senador Eduardo Suplicy, pergunto por vosso intermédio ao depoente se confirma ou infirma esses fatos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor confirma os fatos?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não confirmo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Onde o senhor diverge?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – A conversa era informal e estávamos falando de uma maneira genérica. O que queria dizer é que, através da imprensa, do que líamos nos jornais, poder-se-ia concluir que os assuntos seriam pertinentes à Prefeitura de São Paulo, por exemplo. Mas, de forma alguma, afirmei que o Prefeito Paulo Maluf ou Celso Pitta criaram esse sistema de precatórios, mesmo porque eu não teria condição de dizer um absurdo desses. Isso foi falado, mas baseado no que a gente lia nos jornais. Ainda disse, antes de chegar nessa expressão, que, atendo-se ao que se lê nos editoriais do **O Estado de S.Paulo** e da **Folha de S.Paulo**, e nas reportagens também, chega-se à conclusão de que parece – parece – que foi na Prefeitura de São Paulo a origem de todas essas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Manoel Moreira Neto, o senhor confirma a parte que o Senador Roberto Requião se refere da conversa na presença dos Senadores? Porque são duas partes. Esta o senhor confirma?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Confirmo. Estavam todos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor apenas não confirma a conversa reservada com o Senador Esperidião e com o Senador Suplicy, em que teria atribuído a autoria ao Dr. Paulo Maluf? É isso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Exato. Mas conversei com o Senador Suplicy em particular. Conversei com todos na sala, mas a conversa não foi como está escrito aqui. Ela teve um preâmbulo, onde a gente dizia que, atendo-se ao que está escrito na imprensa, chega-se ao raciocínio de que poderia ter acontecido assim. Não é bem do jeito que está escrito, porque senão parece uma afirmativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Penso que não me resta outra alternativa a não ser realizar, nesse momento, e de uma forma mais ou menos atípica em relação aos procedimentos do Código de Processo Penal, uma acareação sobre esse trecho da inquirição, uma vez que temos aqui a presença dos Senadores e do Delegado Paulo Lacerda, da Polícia Federal.

Requeiro a V. Exª que o Delegado Paulo Lacerda venha à mesa e seja acareado com o Sr. Manoel Moreira, sobre a primeira parte...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Delegado Paulo Lacerda.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROMEU TUMA - Não sei se seria conveniente expor o Dr. Paulo Lacerda...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para a questão de ordem levantada pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Não sei se seria conveniente expor o Dr. Paulo Lacerda a uma acareação com o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, a Presidência vai tomar não como uma acareação, mas no sentido atípico como disse o Senador Roberto Requião. Aliás, a Presidência vai perguntar a V. Exª e ao Senador Vilson Kleinübing, sem que isso importe em uma acareação, se é verdadeira a primeira parte, porque eu havia perguntado e entendi que o depoente declarou que a primeira parte da conversa informal ele confirma. Ele nega a parte na qual ele teria confidenciado que a autoria pertence ao Dr. Paulo Maluf.

De modo, Senador Romeu Tuma, que vamos fazer para esclarecer, sem que aqui se exponha alguém. Devo dizer a todos que estão presentes que o Delegado Paulo Lacerda presta a esta CPI uma inestimável colaboração, por solicitação do Relator e da Presidência – sobretudo junto a V. Exª e depois ratificada pelo Presidente do Senado.

Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Presta serviços a esta CPI e já prestou muito mais. Poderia ter prestado mais, se tivesse aceitado o convite para ser Chefe da Polícia Federal. Deveria ter aceito, mas lamentavelmente não aceitou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Porque se aposentou.

O SR. PEDRO SIMON – Mas digo o seguinte. Penso que V. Exª disse bem: deve ser o delegado e os três Senadores, para confirmar, ou não. É importante o depoimento do delegado, como é importante o depoimento do Senador Tuma, como é importante o depoimento das pessoas que estavam juntas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador, permita-me. Na verdade, não é uma acareação. Estamos simplesmente solicitando um depoimento das testemunhas da conversa. Não vou acarear o Senador nem o delegado. É um processo, deixei claro, atípico. Não é uma acareação na forma do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, que pediu a palavra pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, o Relator já esclarece. De fato seria extremamente estranho que se fizesse uma acareação dos Senadores com o depoente.

Agora, creio que de certa forma, processualmente, estamos aqui a perder tempo. Não tenho por que colocar em dúvida a palavra do Relator, nem a palavra dos colegas Senadores, em relação ao episódio, nem a do Delegado Paulo Lacerda. Por isso, prefiro crer que o depoente está a se desmentir, a não confirmar aquilo que disse nesta reunião com os Senadores e na presença do Delegado. Então, considero, a nível processual, uma perda de tempo, porque não entendo, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, o que contribui a esta altura. Estamos diante da palavra do Relator de que isso ocorreu e dos Senadores que estão aqui presentes.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Relator não presenciou. E é exatamente para o meu conhecimento pessoal.

O SR. PEDRO SIMON – Por enquanto, só temos a palavra do Senador Eduardo Suplicy. Queremos ouvir os outros Senadores.

O SR. JADER BARBALHO – Queria fazer essa ponderação, Sr. Presidente. Na verdade, diz-se

– e não há por que duvidar da palavra do Senador Eduardo Suplicy – que o depoente está se desmentindo. Vamos ficar aqui e assistir a quê? É a ponderação que faço, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se V. Exª permitir que eu use da palavra, quero dizer que o Senador Jader Barbalho está fazendo uma observação interessante. Pelo que entendi, o Sr. Manoel Moreira não desmente a conversa. Ele não desmente! Ele não quis fazer às pessoas citadas uma acusação formal. Foi o que entendi. Ele conversou informalmente, relatando tudo isso.

Estou apenas colaborando. Quero que o senhor fique à vontade. Esses dados, o senhor os expôs espontaneamente numa situação que não era formal. Parece-me que o senhor está querendo explicar que houve uma conversa nesses termos, mas não uma acusação formal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Manoel Moreira Neto, o senhor não vá ficar constrangido. A Presidência lhe garante o seu depoimento. O senhor diga se aquilo que li foi o que aconteceu. O ocorrido foi entre três Senadores, um delegado e o senhor.

Assunto x: o senhor confirma. Depois, assunto isolado: o senhor confirma. O senhor não se sinta aqui coagido. Não vou permitir que o senhor saia daqui se sentindo coagido. Quero que o senhor se sinta à vontade.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Perfeito, mas preciso responder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, responda. Por isso, eu lhe dou a palavra, para que o senhor possa esclarecer.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Pega-se uma conversa num contexto, e não a conversa toda. Conversamos por duas horas e meia. Nessa carta aqui, não há mais do que cinco minutos de conversa.

Conversamos de TDA, conversamos de hierarquia do Banco Central, falamos de um monte de coisas. A pessoa tira, de uma grande conversa, meia dúzia de palavras e faz afirmações sobre coisas que eu não disse, realmente não disse. Sempre no preâmbulo da conversa, quando estávamos falando sobre os precatórios de São Paulo ou sobre todos os precatórios, eu dizia que, lendo-se **O Estado de S.Paulo** e a **Folha de S.Paulo**, notava-se, pelas reportagens e pelos editoriais, a insinuação de que a usina, a origem de tudo era São Paulo. Isso, eu falei. E falei baseado no que se lê no jornal, no que se vê na imprensa. Não inventei nada. Está escrito na imprensa. Qualquer um que lê sabe disso. E isso foi falado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente quer declarar que não atribui a si a autoria da dedução que foi feita. O Senador Romeu Tuma fez os esclarecimentos.

O Senador Roberto Requião não precisa fazer mais nenhuma indagação?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não, não. Na verdade, a minha intenção é conferir a exatidão do texto do Senador Eduardo Suplicy.

Se V. Exª me permite, eu me dirijo imediatamente ao Delegado Paulo Lacerda.

O SR. ROMEU TUMA – Queria só mais um detalhe. O Sr. Manoel Moreira disse que conversamos muito. Só que o preâmbulo já estava no depoimento que ele prestou perante a autoridade da Polícia Federal. Existe um termo – que já deve ter sido enviado à CPI – que esclarece todo o preâmbulo da conversa, que foi mais ou menos a repetição do que o senhor disse num depoimento formal ao Dr. Garcia, em São Paulo. É isso mesmo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Perfeito. Prestei um depoimento no dia 18 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor mantém o depoimento, não é?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O depoimento do dia 18 de abril? Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço ao Delegado Paulo Lacerda que declare à CPI se concorda com a análise e descrição dos fatos feitas pelo Senador Eduardo Suplicy, na parte em que ele participou da conversa, se ele tem alguma dúvida em relação a alguma parte do texto ou tem alguma coisa a acrescentar ou reparos a fazer.

O SR. PAULO LACERDA – Ouvi, com atenção, o relato do Senador Suplicy. Confirmo integralmente tudo o que ali contém. Apenas – não sei se seria relevante, mas entendo oportuno mencionar -, que naquele momento foi dito ao Sr. Manoel Moreira que aquela conversa travada era inteiramente restrita, que o assunto não vazaria de forma alguma e que ele poderia ficar tranqüilo. Penso que, com essa promessa, ele realmente ficou à vontade e disse o que de fato pensava, nos termos em que foi colocado pelo Senador Suplicy. Portanto, confirmo ter ouvido suas palavras como foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Delegado, agora quero um esclarecimento. A Presidência pode inferir que a conversa do depoente era reservada e que utilizaram-se dessa reserva para torná-la pública. É isso, delegado? Só para meu juízo.

O SR. PAULO LACERDA – Não tenho condições de avaliar essa questão. Penso que ela não cabe a mim, se V. Exª me permite. Para relatar a verdade, o início de tudo, o que motivou essa conversa com o Sr. Manoel Moreira foi exatamente a promessa de que o assunto ficaria restrito àquelas pessoas que ali estavam e que, de forma nenhuma, vazaria. É apenas um detalhe que devo mencionar aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de transmitir – e até o Sr. Manoel Moreira Neto poderá confirmar – sobre o meu procedimento naquela tarde. Em nenhum momento, de minha parte, houve palavra no sentido de que o que ele estivesse me revelando seria algo que eu não revelaria a quem quer que fosse. É fato que, na reunião informal havida, os Senadores procuraram encorajar o Sr. Manoel Moreira Neto a revelar os fatos que conhecia. É fato que os Senadores Romeu Tuma e Vilson Kleinübing afirmaram: "Não está havendo gravação. Não se trata de um depoimento formal." Mas não me lembro – e da minha parte não houve palavra – de dizer que "o que o senhor falar aqui será objeto de segredo para quem quer que seja." Portanto, quero dizer que não tive esse compromisso. Peço a atenção do Senador Vilson Kleinübing. Quando descemos – logo à nossa frente estavam os jornalistas e não mais o Senador Romeu Tuma, que já havia saído – conversei com S. Exª e lhe perguntei: "E sobre esses fatos tão importantes que foram ditos? S. Exª avalia que não se deve falar a respeito de coisa alguma?" Pelo que entendi, sua resposta foi: Absolutamente. Diga o que V. Exª considerar adequado.

Portanto, antes de falar com a imprensa, conversei com o Senador Vilson Kleinübing e senti-me inteiramente livre para contar o que havia ocorrido, o que havia sido perguntado e dito.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O comportamento do Senador Eduardo Suplicy não está em questão nesta CPI.

A afirmação do delegado Paulo Lacerda me satisfaz plenamente. O Sr. Manoel Moreira, numa conversa privada com os Senadores e o delegado, deu uma série de caminhos que podem nos ajudar a orientar e reorientar a investigação da CPI. Pessoalmente, estou satisfeito com isso.

Gostaria de agradecer a disposição do delegado Paulo Lacerda e de dispensá-lo, se o Presidente me permitir, para iniciar a inquirição da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª está dispensado, com os nossos agradecimentos.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra, se me permite o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria de saber se os outros Senadores confirmam o texto. Como se trata de um texto escrito, assim como foi feita a pergunta ao delegado, penso que ela deve ser feita também aos dois Senadores.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA – Eu já falei.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – S. Exª já se manifestou.

O SR. PEDRO SIMON – E o Senador Vilson Kleinübing?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se o Senador Vilson Kleinübing se dispuser...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer usar da palavra?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, hoje recebemos uma pessoa muito importante desse esquema que estamos procurando desmanchar ou deslindar desde o início da CPI.

Estamos na presença de uma pessoa que, utilizando as suas empresas, trocou cheques...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Peço atenção para o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – ...trocou cheques, naquilo que se convencionou chamar Operação Beron, de quase US$1 bilhão. Ele teve oportunidade de permutar cheques – com a Split e outras empresas – no valor de quase US$1 bilhão.

Muitos desses recursos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são públicos, dos Governos, pelo menos os que passaram pela Split e pela IBF, empresas que trocaram cheques com ele.

Quis fazer, antes de tudo, esse preâmbulo sobre a importância da pessoa que está aqui presente.

Não podemos perder a oportunidade da presença dele aqui para esclarecer esses fatos ou como isso era feito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse é o lado essencial do depoimento dele. O resto é ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essencial, fundamental.

Sobre a conversa na Polícia Federal, quero ponderar que as interpretações, mesmo com a presença de três Senadores e de um delegado, podem ter sido as mais diversas possíveis.

A impressão que tive da conversa que tivemos com o Sr. Manoel Moreira Neto foi a de que ele estava, de certa forma, protegido pela observação feita por nós de que a conversa seria informal, não seria gravada, nem registrada nos autos. A pergunta foi feita nesse contexto; não foi feita por ninguém a promessa de que ela não seria utilizada.

Concordo com o que disse o Senador Eduardo Suplicy, mas foi dito isso. Ele também pode deduzir isso.

Houve dedução, quando se falou na Prefeitura de São Paulo. Ele nunca citou o nome do Prefeito Paulo Maluf. Ele citou "o chefe do chefe". Alguém sabia dentro da Prefeitura. Perguntamos: Quem? Quem?. E ele respondeu que era o chefe do chefe.

A dedução foi por conta...

O SR. PEDRO SIMON – Chefe do chefe de quem?

O SR. ROMEU TUMA – Foi a ilação dele. Ele também tirou essa conclusão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essa palavra foi dita; não posso negar isso.

Ora, ele comentou o que imprensa falava. Nós dissemos que sabíamos o que a imprensa falava, mas perguntamos o que ele pensava. Afinal de contas, ele havia conversado com tantas empresas e tinha tido oportunidade de trocar quase US$1 bilhão em cheques. Há um mercado todo nisso. Todas essas pessoas devem ter falado como isso aconteceu.

Ele disse que tudo começou na Prefeitura de São Paulo. Isso não é novidade; todos nós sabemos. Mas o chefe dos chefes sabia, a palavra nunca foi dita. Deduções podem ser feitas como se quiser. Não fiz dedução alguma, não dei entrevista, respeitei aquele princípio claro. Esta conversa foi informal, não foi gravada e não sei até que ponto S. Sª podia ir.

Aquilo não me pareceu importante, o que me pareceu mais importante é ainda não ter tido a oportunidade de conseguir mais informações, porque S. Sª tem as informações. Ninguém troca quase 1 bilhão... Estou falando em trocar para não usar uma palavra mais dura, o que cansamos de usar aqui: operações de "esquenta/esfria". Está aqui no relatório do Beron, que está na mão dos Senadores, e passou pela mão dele. Penso que deveríamos deixar de lado essa questão que considero menor....

O SR. ROMEU TUMA – Foram 750 milhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Setecentos e cinqüenta é o que está registrado, até ele sabe que foram mais de 750 milhões.

Naquilo que é essencial, em qualquer lugar do mundo, se estivéssemos na presença de uma pessoa que tivesse em operações de "esquenta/esfria" de quase U$1 bilhão, os procedimentos que qualquer grupo de pessoas iria adotar seriam um pouco mais profundo do que o estamos adotando agora, que é exatamente a oportunidade de tirar dele quem são os responsáveis por isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Manoel Moreira Neto, conforme ouviu no começo, eu lhe disse que V. Sª está aqui para colaborar, para contribuir.

O eminente Senador Vilson Kleinübing e o Senador Romeu Tuma deram suas versões. Nem um, nem outro, ouviu V. Sª aqui declarar nome de pessoas, pode ter sido ou não uma dedução do Senador Eduardo Suplicy, mas isso não é o importante para o chamamento para o qual V. Sª foi aqui convidado.

No decurso da inquirição, se o Senador Eduardo Suplicy quiser lhe fazer alguma pergunta desse tipo... Mas o que o Senador Relator quer saber é referente a essas operações.

Passo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, em uma empresa, o chefe do diretor é o presidente, na República, o chefe dos Ministros é o Presidente da República. Quero do Sr. Manoel Moreira, por intermédio de V. Exª, a resposta a uma pergunta: No esquema da Prefeitura de São Paulo, quem era o chefe do chefe?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não saberia dizer, não teria condições de responder isso. Como é que poderia saber quem era o chefe do chefe no esquema títulos de precatórios da Prefeitura de São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o depoente não pode afirmar quem seja o chefe dos chefes.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Poderia supor, então, que a Prefeitura de São Paulo era co-

mandada por alguém que não fazia parte dos quadros desta, seja por meio de concurso público, contratação, sob o regime da CLT ou por eleição. Poderia haver, na Prefeitura de São Paulo, um chefe que ficava fora, uma espécie de **deus ex machina** do teatro grego que funciona atrás do palco dirigindo o espetáculo? É a pergunta. Quero saber se posso chegar à conclusão de que S. Sª supõe que havia um chefe fora do esquema da Prefeitura?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha) A Presidência indefere a pergunta porque parte de uma suposição, Senador Roberto Requião. Gostaria que V. Exª precisasse a pergunta.

O SR. PEDRO SIMON – Permita-me, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Requião está fazendo a inquirição.

Já foi decidido aqui que não haveria aparte ao Relator.

O SR. PEDRO SIMON – Não é aparte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª deseja falar pela ordem?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, é pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então dou a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero apenas dizer que temos que esclarecer, se me permite o Senador Roberto Requião, o que está escrito na exposição do Senador Eduardo Suplicy. É isso o que deve ser perguntado.

Perguntar sobre quem inventou o esquema ou sistema dos precatórios, se teria sido um ex-Coordenador da Dívida Pública da Prefeitura Municipal de São Paulo, Wagner Baptista Ramos. Afirmou que não; foi o chefe do chefe de Wagner, ou seja, foi o que deduzi, quer dizer, S. Sª disse que foi o chefe do chefe de Wagner Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, quem declarou isso foi o Senador Eduardo Suplicy. S. Sª ainda não deu essa resposta.

A Presidência dá a palavra ao Senador Roberto Requião exatamente para saber isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, R$750 milhões ou US$750 milhões, segundo o relatório do Beron, passaram pelas mãos do Sr. Manoel Moreira. É evidente que esse dinheiro não pertencia ao Sr. Manoel Moreira.

A pergunta que faço é direta: quem é o seu chefe, Sr. Manoel Moreira?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu não tenho chefe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como o senhor explica o trânsito desse dinheiro pela sua mão? Então, pronto. Fica assim respondida a pergunta.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu dei explicação no depoimento à Polícia Federal de onde vinha o meu dinheiro. Com as aplicações que fiz durante dois anos, não é difícil chegar a esse resultado. O que precisa ser esclarecido é que não foram descontados 750 milhões de reais ou de dólares em um dia, mas ao longo de dois anos, o que daria um pouco mais de R$30 milhões por mês.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O que é, realmente, Sr. Presidente, uma miséria para um homem que, em 1992, vendia cestas básicas na porta das casas dos bairros pobres de São Paulo.

Mas vamos às perguntas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Posso explicar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por favor.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Vendia cesta básica a domicílio fica um negócio meio pejorativo. Vendia cesta básica a domicílio como a Avon vende cosméticos. Não vendia para 10, 20 pessoas, mas centenas de cestas básicas, centenas de milhares – 100, 150 mil cestas básicas por porta. Esse sistema é muito conhecido em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em dinheiro, quanto isso representa?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Hoje, o valor de uma cesta-básica gira em torno de R$30. Cem mil cestas básicas, pode ver quanto dá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica registrado.

Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É um salto importante para R$30 milhões por dia.

O Sr. Manoel Moreira é proprietário de quatro empresas que movimentaram, aproximadamente, R$750 milhões nas contas correntes que mantinha no Beron.

Aí movimentação bancária é típica: recebe milhões de empresas, que também eram correntistas do Beron, e manda os recursos para os bancos paraguaios e uruguaios, além de a inúmeros doleiros, todos com contas em agências localizadas em regiões

de fronteiras como Foz do Iguaçu, Campo Grande, Ponta Porã, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha) Peço a atenção de todos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que restabeleça a ordem e o silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está restabelecido o silêncio.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os fiscais do Banco Central tentaram encontrar suas empresas, mas as visitas **in loco** foram infrutíferas, pois as empresas do Sr. Manoel Moreira Neto não operavam nos endereços registrados nas fichas cadastrais do banco, de acordo com o relatório da auditoria do Banco Beron.

A São Jerônimo Alimentos, apesar de legalmente desativada em 1993, conforme pedido de dissolução da sociedade arquivado na Junta Comercial de São Paulo, conseguiu abrir uma conta em fevereiro de 1996. Liquidada em 1993, abriu uma conta em fevereiro de 1996 e movimentou mais de R$4 milhões.

A Sabra não foi encontrada porque o número informado na ficha cadastral do Banco não existe. O prédio onde deveria estar sediada a CMA Plastics estava desocupado há cinco anos, e a CMA Mercantil Agrícola, hoje CMA Importação e Exportação mudou também de endereço sem que tivesse comunicado ao Banco.

Sr. Manoel Moreira, o senhor foi localizado ocasionalmente no escritório do Sr. Modesto José da Costa Júnior, proprietário da Mineração Costa Patrocínio Incorporações e Participações Costa Patrocínio e Brasil Made Comercial Importações e Exportações Ltda, grupo de empresas que movimentou R$185 milhões no Beron.

Segundo os fiscais do Banco Central, o senhor não estava ali por acaso, mas possuía – as palavras são dos fiscais do Banco Central – escritório conjugado ao de Modesto Costa.

Diante desses fatos, Sr. Manoel Moreira Neto, podemos considerar que os endereços das empresas eram falsos e que as mesmas não realizavam nenhuma atividade comercial, mas apenas intermediação financeira? Qual a sua relação com o Sr. Modesto José da Costa Júnior e suas empresas?

Essas são as duas perguntas que faço em face das considerações anteriormente levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Começando pelos endereços: quem foi verificar deve ser incompetente ou, então, não sabe o que diz.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É, esse pessoal do Banco Central é terrível mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço à testemunha que não emita juízo de valor sobre quem fez a diligência.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Mas é que os endereços existem, as empresas existem...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esta que...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Então, está bem. Os endereços conferem.

Eu não conheço Modesto da Costa Júnior, e jamais ele poderia ter escritório ou firma junto comigo na Praça das Violetas, 58, onde é a sede atual da Sabra.

Não há razão, não vejo por que isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não conhece, Relator Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª não tinha um escritório conjugado com o Modesto Costa?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Nunca.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não conhece.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Dos R$ 17.17 milhões movimentados pela CMA Mercantil Agrícola, R$ 12.68 milhões foram depositados pela Negocial e pela Perfil, que, como sabemos, não têm muito apreço pela compra e venda de produtos agrícolas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Correto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A CMA Plastics foi contemplada com vultosos recursos da Fervas, (a Ixei, Turismo, a Ili) (???) Santa Cruz Representações e tantas outras empresas que aparentemente não possuem nenhuma ligação com o setor de plásticos.

Qual é a real atividade de suas empresas, Sr. Manoel Moreira?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu respondi, no dia 18 de abril, na Polícia Federal.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª vai responder para mim agora.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pois não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sou eu que estou lhe perguntando na Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pois não.

A Sabra sempre fez operações de **factoring**, compra e venda de cheques e duplicatas e emprestava dinheiro a juros. Essa era a finalidade principal da Sabra Factoring.

A CMA Plastics trabalhava com uma base de plástico, grãos, PBB e PAB, inclusive chegava a vender até para a Imprensa oficial do Estado de São Paulo, INESP, e para firmas de tintas, como Sayerlack e coisas assim.

A CMA Mercantil Agrícola Importação e Exportação comprava e vendia mercadoria, como arroz, feijão, óleo, açúcar, café, esse tipo de mercadoria. Comprava e vendia, era uma intermediária. Inclusive, tivemos grandes clientes, como o Atacadão Paulistano, essas coisas.

E a São Germano Alimentos fazia cesta básica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está respondido.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Vamos lá, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Outra, Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se os números anteriores não foram suficientes para ilustrar o tipo de atividade das empresas do Sr. Manoel Moreira, eu pediria ao nosso depoente que comentasse de que forma foram parar R$16.47 milhões na conta da Sabra, depositados pela Split Corretora de Mercadorias, e mais R$24.29 milhões depositados pela mesma empresa na conta da CMA Plastics.

No depoimento que o Sr. Manoel Moreira prestou à Polícia Federal em 18 de abril, foi levado a termo que ele nunca manteve negócio com a Split, que viu o Sr. Enrico Picciotto apenas uma vez em sua casa, onde esteve para ver alguns quadros. V. Sª, na ocasião, vendia quadros.

V. Sª confirma essas declarações?

E eu gostaria que V. Sª explicasse como exatamente recebeu mais de R$40 milhões da Split sem nunca ter feito um único negócio com essa empresa. Ou, afinal, se foram R$40 milhões pela venda de alguns quadros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, eu nunca vendia quadros. E não foi pela venda de nenhum quadro. Foi simplesmente porque eu comprava cheques, eu descontava cheques, conforme foi explicado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª nunca recebeu o Sr. Enrico Picciotto na sua casa para ver alguns quadros?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Recebi.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, V. Sª vendia quadros.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não vendia quadros. Ele estava interessado em decorar o apartamento dele, e eu tinha algum Orlando Teruz, Domingo Amazonas, qualquer coisa, e ele se interessou. Foi lá ver e depois quis comprar. Mas isso não significa que eu seja um **marchand**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Bom, se essa sua versão é correta, os cheques da Split devem estar destinados a outras empresas e depositados na sua conta mediante endosso dos portadores.

É certa essa versão?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não entendi a pergunta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se essa história de que V. Sª recebia cheques da Split é verdadeira, que V. Sª trocava cheques, os cheques da Split devem estar destinados a outras empresas e depositados na sua conta mediante endosso dos portadores, uma vez que eles não eram cheques diretamente para sua empresa – e eu queria adverti-lo de que temos aqui a relação dos cheques que V. Sª recebeu e dos destinatários dos cheques que foram depositados na sua conta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu operava com um volume enorme de cheques e não tenho condições de me lembrar.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, vamos fazer um pequeno **break** e peço ao nosso assessor Bazileu que refresque a memória do Sr. Manoel Moreira Neto, projetando alguns dos cheques recebidos pela sua empresa e destinados a outras empresas. Fica conhecido no Senado como "Bazileu dos cheques".

Convido o Sr. Manoel Moreira Neto a verificar os cheques projetados, pessoalmente, deslocando-se...

Este é um aparelho de leitura de microfilme. Não é a projeção na tela...Eu gostaria que o Sr. Manoel Moreira Neto fosse verificar os cheques.

O SR. BAZILEU – São vários cheques nominais, todos os cheques emitidos pela Split são inúmeros e nominais à Sabra Factoring, a CMA Plas-

tics. O tipo da letra que preenche o campo de valor é exatamente o mesmo tipo que preenche o campo de destinatário. Então, obrigatoriamente, quem preencheu o valor, preencheu, também, o destinatário. Todos os tipos são iguais. Os cheques do mesmo padrão.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O nosso assessor está explicando que, caso fosse uma troca de cheques eles deveriam necessariamente ser emitidos em nome de outras empresas, ou seriam cheques ao portador preenchidos pelo Sr. Manoel Moreira. Todos os cheques, no entanto, são dirigidos à Sabra ou à CMA Plastics e preenchidos pela mesma máquina. Portanto, eram cheques que confirmam a relação direta entre a Split e as empresas do Sr. Manoel Moreira. Não eram cheques de terceiros, não eram cheques originados em descontos de duplicatas; não era a compra de cheques. Era um recebimento direto preenchido pela mesma máquina para as empresas do Sr. Manoel Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai conceder a palavra ao depoente para a sua consideração.

Peço a atenção do Plenário.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, quero complementar a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os cheques não foram entregues pela Split ao portador. Eram cheques nominais para as empresas do Sr. Manoel Moreira. O mesmo acontece, segundo a relação que tenho em mãos, com os cheques da Fervaz(?), empresa que depositou nove milhões na conta da CMA Plastics e mais dois milhões para a Sabra. Todos são nominais às empresas e estão preenchidos com a mesma grafia. Além desses exemplos, os microfilmes poderiam expor muitos outros exemplos iguais a esses. O importante, Sr. Manoel Moreira, é que fique claro que o senhor não veio a Brasília brincar com os Senadores e a CPI. E, a pergunta que lhe faço e para a qual peço uma resposta séria é: qual a verdadeira natureza de suas relações com a Split?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não se sinta intimidado com a pergunta e o tom de voz do Senador Roberto Requião. Apenas, queremos saber o que S. Exª lhe perguntou.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Poderia V Exª repetir a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O relator quer saber qual é a sua verdadeira relação com a Split.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Relação comercial.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor confirma o recebimento direto dos cheques da Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Teria que verificar nas anotações que tipo de negócio fazíamos à época. Isso foi em fevereiro de 1996. Então, teria que fazer um levantamento para responder mais corretamente, porque senão fica algo no ar. Um volume muito grande que transacionamos, não teria condições de responder 100%.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os cheques que o senhor viu na microfilmagem, confirma o recebimento deles?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Confirmo. Foram depositados na conta da Sabra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O senhor disse antes que foi em virtude de transações que o senhor mantinha, que era um volume grande de cheques.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, poderia haver compra de cheques, de cheques anteriores e aqueles eram pagamentos que a Split estava fazendo através de desconto anterior a essa data em que foi depositado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O que o Senador Roberto Requião deseja saber, Sr. Manoel Moreira, é que, tendo recebido diretamente da Split, isso não configuraria uma atuação de uma empresa **factoring** na compra de cheque. S. Exª quer saber se isso traduz que tipo de relacionamento.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Poderia ter havido antes do depósito desses cheques nas contas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas numa transação comercial com...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – ...em novembro de 1996 alguma transação comercial entre a Sabra ou as minhas empresas e a Split.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Sr. Manoel Moreira emitiu mais de R$400 milhões em cheques, que foram depositados nas contas de bancos paraguaios e uruguaios.

A Sabra e a CMA destinaram R$257 milhões para o Korfan; R$107 milhões para o Banco del Pa-

raná, o famoso Banco do Estado do Paraná, que é presidido por um cidadão que foi demitido do Banco do Brasil, no Paraguai, e R$58 milhões para o IFE – Banco Rural Uruguai.

Na Polícia Federal, V. Sª afirmou que emitia sempre cheque ao portador, sendo certo que os interessados se encarregavam de nominá-los sempre a terceiros cujos nomes não tem conhecimento. V. Sª confirma essa versão?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Confirmo, disse isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se assim fosse, Sr. Manoel Moreira, teríamos desses cheques diversas grafias no espaço reservado para o destinatário, mas não é o que acontece.

O seu depoimento é falso. O senhor está prestando um falso testemunho, um testemunho inverídico porque, como podemos verificar dos microfilmes à disposição desta CPI e dos Srs. Senadores, todos os cheques estão preenchidos de forma absolutamente igual, emitidos pelo Beron e nominais a esses bancos, o que impossibilita o preenchimento pelo seu cliente.

Parte está escrita à mão com letra idêntica em todos e o restante está inteiramente preenchido com a mesma máquina de escrever que imagino que seja a máquina existente em seu escritório, qualquer que seja o endereço verdadeiro do seu escritório que o Banco Central e a Receita Federal não conseguiram encontrar ainda, qualquer que seja o endereço do seu local de trabalho.

Como é que o senhor explica essa situação absolutamente contraditória contra o depoimento comprovadamente inverídico que acaba de prestar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o esclarecimento que o senhor tem a fazer?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu emitia o cheque ao portador, a pessoa se dirigia ao banco Beron, que emitia o cheque administrativo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Alguns administrativos e outros preenchidos à mão.

Quero que o senhor se dirija à máquina de microfilme e verifique se pode me identificar de quem é a letra que preenche os cheques. Bazileu, por favor. (Pausa.)

São cheques preenchidos pela mesma grafia e por uma mesma máquina de preencher cheques. E solicito, desde já, Sr. Presidente, que a CPI determine à Polícia Federal diligências no sentido de identificar a máquina de preenchimento e a autoria da grafia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Romeu Tuma entrará em contato com o nosso delegado federal.

O senhor consegue identificar, Sr. Manoel Moreira Neto?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Alguns são administrativos, alguns são impressos à máquina e outros preenchidos à mão.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O que existe são cheques preenchidos à máquina e alguém, o portador, preencheu à mão. Foi colhido na Polícia Federal, no exame grafotécnico, é fácil comparar se aquele preenchimento é meu. Por isso...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já se sabe que não é seu. Queremos saber se V. Sª poderia identificar de quem é. V. Sª não sabe de quem é?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O preenchimento daquele cheque foi feito em máquina tipo cheque-pronto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fique à vontade, V. Sª não precisa...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A máquina é sua?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É minha.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A máquina é sua e a grafia é sempre a mesma. Quem preencheu os cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - O cheque ao portador...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O cheque é preenchido à máquina ao portador e, posteriormente, é dirigido a uma empresa, a uma pessoa, a um doleiro no Paraguai ou na fronteira, sempre pela mesma pessoa, que escreve com a mesma letra. Se esta fosse uma CPI mais dura, eu pediria a sua prisão por falso testemunho neste momento. Mas estamos trabalhando por atacado e não vou proporcionar esse trabalho ao seu advogado a esta hora da noite. Mas é evidente que V. Sª está mentindo. Quem preenchia os cheques na sua empresa? Por que V. Sª preenchia esses cheques com uma letra através de um funcionário seu? Qual é sua verdadeira relação com a Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O cheque é preenchido em uma máquina de preencher cheque. Note-se que são cheques ao portador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Todos preenchidos pela mesma pessoa, com a mesma grafia.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não tenho condições de dizer que é. V. Exª está dizendo que é.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, explique-me como é que a mesma pessoa preenchia todos os seus cheques ao portador.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Era uma máquina de preencher cheque preenchido ao portador. Essa mesma máquina pode colocar o nome do portador, não a mesma máquina minha, a mesma máquina marca Chronos.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O que estou dizendo, Dr. Manoel Moreira, e V. Sª não é um leso, como é moda aqui na Câmara Federal, o que estou dizendo é que é impossível que V. Sª não saiba a quem entregava os cheques para preencher, com a mesma grafia, o endereço ao portador. V. Sª não distribuiu esses cheques a várias pessoas e empresas. Ou V. Sª, por meio de um funcionário seu preencheu todos, dando o destino do cheque, ou uma terceira pessoa fez isso para V. Sª. Quem fez isso? V. Sª? Se foi uma terceira pessoa ou empresa, qual é a terceira pessoa ou empresa?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Quem fazia esse preenchimento era um agente no escritório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Seu funcionário?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, V. Sª preenchia todos os cheques e estabelecia o destinatário deles?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não. Eu preenchia os cheques, mas não estabelecia o destinatário; era preenchido ao portador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quem estabelecia o destinatário?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Quem estava de posse do cheque.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Como todos os cheques têm a mesma letra, para quem V. Sª entregou todos esses cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Nem todos os cheques têm a mesma letra. Eu entregava para... De quem eu teria comprado os cheques e eu entregava o meu cheque ao portador, preenchido numa máquina de preencher cheque.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Exatamente todos os cheques preenchidos a mão foram preenchidos com a mesma letra. De quem V. Sª comprava e a quem entregava os seus cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Está no depoimento. Eu comprava da Split. Eu tinha negócio com a Split, com a Negocial.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, a Split e a Negocial preenchiam os cheques através da mesma pessoa. Posso chegar a essa conclusão? V. Sª concorda com ela?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os seus cheques ao portador eram preenchidos pela Split e pela Negocial, porque era com elas que V. Sª negociava?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não. Era preenchido pelas minhas firmas, mas eu negociava com elas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas era dirigido a determinada pessoa por essas empresas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Era dirigido a essas empresas ao portador, sem ...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Dirigidas à Negocial e à Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Poderia ser.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a Presidência quer lhe indagar se há alguma perícia feita pela Polícia Federal.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não há necessidade de perícia. A sobreposição das assinaturas é perfeita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foram apenas examinadas em microfilmagem.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Há uma sobreposição perfeita. Não há possibilidade de erro.

V. Sª conhece o Sr. Pedro Mammana Moquedace?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Nunca o vi.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª já teve algum contato com o Sr. Wagner Baptista Ramos?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Também não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pedro Neiva?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nivaldo Furtado de Almeida?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Também não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª conhece o Sr. Vítor Herrera?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Carlos Mendonça?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – João Carlos Sande?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pedro Paulo Romero?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Francisca Alves da Silva?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Juan Carlos Vilanueva?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Jorge Jereissati?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Oscar Bogado Canteiro?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Também não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Todos esses senhores receberam cheques das empresas do Sr. Manoel Moreira Neto.

Sr. Presidente, estou devidamente insatisfeito com as respostas do depoente e passo a palavra ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como primeiro orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, gostaria de reiterar ao Sr. Manoel Moreira Neto a impressão que tive da sua possibilidade de colaborar com esta CPI.

V. Sª demonstrou, no diálogo que tivemos no dia 06 de maio, que conhece em profundidade os mecanismos existentes ou que foram praticados com respeito ao que é de interesse da CPI. Reitero que naquela tarde perguntamos a V. Sª quantos filhos tinha. V. Sª mencionou que tem oito filhos. Na ocasião, dissemos quão importante seria se V. Sª pudesse colaborar para que a Nação de seus filhos fosse melhor que a Nação que V. Sª conheceu.

V. Sª lembra de ter havido esse diálogo entre nós?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Houve.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª se lembra?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª lembra de nos ter relatado que até 1992 trabalhava, sobretudo, com cestas básicas nas empresas que eram então de sua propriedade, fazendo um trabalho de porta em porta, na região de Osasco, Barueri, uma vez que mora na região da grande São Paulo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro. Não necessariamente nessa região, mas na grande São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Na grande São Paulo.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª fez uma referência ao quartel. V. Sª poderia nos relatar apenas do ponto de vista da localização, uma vez que trabalhava lá perto ou algo assim?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Em Osasco, existe um bairro chamado Quitaúna, onde há dois batalhões do Exército, o 39º, 4º BIB e 2º GAAAe. Ao lado deste, existia um depósito que era um arsenal do II Exército, do CNSE. Alugamos esse galpão, que estava desativado, por volta de 1990 e trabalhamos até 1992/93, ao lado do 2º GAAAe.

O pessoal esteve lá e não encontrou a empresa, mas eles fotografaram a entrada do 2º GAAAe e não se dirigiram à esquerda, onde era a sede da empresa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Apenas estou procurando recordar aquelas coisas que V. Sª nos relatou naquela tarde. V. Sª mencionou que até 1992, essa foi a sua atividade principal.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Foi.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Depois passou a dirigir as empresas de **factoring**, como a Sabra, a CMA Plastics e a outra CMA, e esta passou a ser a sua principal atividade. V. Sª confirma isso?

V. Sª também nos informou qual a natureza do trabalho da empresa que faz o **factoring**. V. Sª nos informou como no mercado financeiro os bancos normalmente cobram cerca de 9% ao mês, em termos presentes...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Só um momento. Não em termos presentes. Na época em que estava ocorrendo...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Na época em que estávamos examinando...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – ...os juros bancários eram de 7% a 8%, dependendo da instituição financeira.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Exatamente. Estávamos nos referindo ao período 1995/96 e ao pe-

ríodo em que V. Sª oferecia a possibilidade de descontar cheques ou duplicatas das empresas. Quisemos saber como funciona o sistema de **factoring** em maiores detalhes. V. Sª nos explicou que consiste em oferecer um desconto, ou seja, V. Sª como que compra cheques de empresas, cobrando, para isso, 0,5% ao mês, perdão, 0,5% ao dia.

Se me recordo bem, V. Sª mencionou que se trata de uma operação que envolve bastante risco. Por essa razão, a taxa de juros cobrada por empresa de **factoring** é maior do que normalmente os bancos cobram...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...mas V. Sª mencionou que, com respeito à Split, nunca teve um cheque que não foi honrado. V. Sª lembra disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro-me.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas também mencionou que, relativamente a outras empresas, há, sim, cheques que não foram honrados, ou seja, trata-se justamente de uma operação que envolve algum risco para quem faz o **factoring**.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Está bem. V. Sª mencionou que o seu principal cliente era a Split, do Sr. Enrico Picciotto.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Um dos principais clientes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Um dos principais clientes era a Split. V. Sª mencionou que, pelo que conhecia, a Negocial DTVM e a Split eram muito relacionadas. V. Sª lembra disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Lembro-me de que mencionei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª inclusive usou da expressão que a Negocial e a Split eram como se fossem "irmãs siamesas".

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Mencionei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Certo.

Vou repetir aqui, pois não me lembro exatamente qual dos três Senadores foi aquele que fez a pergunta, mas quem inventou esse sistema de precatórios, ou seja, a forma segundo a qual se estava utilizando da emissão de títulos para financiar o pagamento de precatórios, utilizando-se, entretanto, aqueles recursos para outras finalidades que não o pagamento de precatórios. Pelo menos, esse é o entendimento que tenho quando se fala resumidamente do esquema de precatórios.

Na ocasião, foi-lhe perguntado se porventura teria sido o ex-Coordenador da Dívida Pública, Wagner Baptista Ramos, quem inventou, criou esse esquema. É possível que V. Sª tenha feito uma afirmação com base no noticiário da imprensa, mas gostaria de dizer que o entendimento claro que eu e os demais Senadores aqui presentes e o Delegado Paulo Lacerda afirmou que V. Sª mencionou com muita nitidez: "Não, não foi o Wagner, foi o chefe do chefe."

O chefe do chefe do Wagner, sendo Celso Pitta chefe de Wagner, no meu entender, seria Paulo Salim Maluf. Apenas quero registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quer prestar algum esclarecimento?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Quero.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas gostaria também de registrar o cuidado com que V. Sª mencionou isso, pois mencionou primeiro e essa frase eu anotei entre aspas: a idéia **mater** nasceu na Prefeitura de Municipal de São Paulo. Anotei isso entre aspas. Está na minha anotação caligráfica daquele dia. No momento, todos presentes. Mas V. Sª teve o cuidado de nos dizer que não poderia provar aquela sua afirmação, porque se tratava do que ouvira em conversas. V. Sª teve esse cuidado. Quero dar o meu testemunho ao Sr. Celso Pitta e ao Sr. Paulo Salim Maluf, que tanto se preocuparam com a divulgação do que V. Sª nos revelou naquele dia, de que V. Sª teve o cuidado de dizer que isso não era algo que V. Sª podia provar.

Mas qual é a natureza de uma Comissão Parlamentar de Inquérito? Quero que V. Sª compreenda que, como Senador, tenho a responsabilidade de inquirir, de indagar, de argüir. Mesmo que V. Sª não saiba tudo, mesmo que V. Sª saiba apenas de uma conversa ou outra, quero perguntar se V. Sª pode nos falar sobre alguma dessas conversas. Quem, porventura, conversou com V. Sª? Essa pessoa poderia ajudar esta CPI a achar, de forma mais completa, o cerne da questão.

Quem lhe falou a respeito da responsabilidade pela criação de todo esse mecanismo? Eu gostaria de ressaltar que V. Sª mencionou que, ao criar essa sistemática, a Prefeitura Municipal de São Paulo ou aqueles que a haviam criado ensinaram a outros Governos, como o de Pernambuco, o de Santa Catarina e o da Paraíba. V. Sª chegou a mencionar também que as pessoas que criaram esse esquema cobravam uma espécie de **royalties** ao Banco Vetor ou ao Banco Maxi-Divisa ou àquela instituição que prestou serviços, com aquele conhecimento que nascera na Prefeitura Municipal de São Paulo.

Estou procurando ajudá-lo a recordar o que nos disse, com o detalhamento que V. Sª demonstrou conhecer. Por isso, lembro que V. Sª se sentiu encorajado a falar isso no momento em que dissemos que poderia colaborar para que seus filhos vivessem em um país melhor do que o que V. Sª conheceu.

V. Sª poderia auxiliar esta CPI? Há outras pessoas que sabem do assunto tão bem quanto V. Sª, que conversaram com V. Sª e que poderiam auxiliar esta CPI a desvendar os fatos?

Sr. Presidente, essa é a pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª viu que o Senador Eduardo Suplicy fez uma longa explanação e expôs muito bem a sua questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Recordei o nosso diálogo naquela tarde.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode contribuir com alguma indicação no sentido daquilo que lhe perguntou o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Infelizmente, não. Não haveria jeito de traçar o caminho para que eu pudesse encontrar alguém que tivesse montado esse esquema.

Naquela tarde do dia 5 de maio, eu disse que, segundo o bom senso – nós que lemos os jornais sabemos disso -, achava impossível uma pessoa de terceiro escalão ter competência e capacidade de montar isso.

Começamos a falar que fulano do Banco Central jamais poderia dar um parecer para o Senado, sem que informasse a seu superior. Esse superior, por mais competente e corajoso que fosse – essa foi a conversa do chefe do chefe -, não teria condições de continuar informando ao Senado e de mudar um parecer de 20 para 600 milhões, na autorização da emissão de títulos, se ele não desse conhecimento disso ao seu superior hierárquico. Essa foi a conversa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, o depoente declara que fez uma ilação lógica e não uma acusação frontal a quem quer que seja.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Uma das revelações que V. Sª nos fez naquela tarde foi quando perguntamos se V. Sª avaliava que Wagner Baptista Ramos havia ganhado algo em torno de U$1,5 milhão ou R$1,5 milhão nessas operações todas. E V. Sª nos esclareceu que, pelo que conhecia, acreditava que ele havia ganhado mais do que isso. V. Sª chegou a mencionar entre U$10 milhões e U$11 milhões ou entre R$10 milhões ou R$11 milhões, pelo que conhecia.

V. S.ª se lembra disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro-me, mas posso dizer a V. Exª como é que foi dito isso?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pode, claro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode esclarecer.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Nós estávamos conversando, e eu falei: isso é conversa de lavadeiras, feita em **happy hour**, plagiando o Ministro Pedro Malan, que nunca se deve levar em consideração o que se encontra ou o que se ouve em bar ou botequins, pelo que o cidadão citado, Wagner Baptista Ramos, teria ganhado R$10 milhões ou R$11 milhões, e que tinha conta no ING Bank, tinha conta em Nova Iorque ou coisa assim; mas era apenas conversa de fim de tarde.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O termo foi usado pelo Ministro Pedro Malan, segundo ele.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Confirmo que V. Sª usou mais de uma vez a expressão "conversa de lavadeiras".

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pois é, era inconseqüente a coisa, era conversa que não podia ser tomada como base real.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está confirmado. Pode continuar, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Há algo muito relevante que talvez possa esclarecer o conhecimento de V. Sª a respeito da provável conta de Wagner Baptista Ramos no ING Bank, sucursal do Audi Bank em Nova Iorque. Tenho aqui o relatório do Banco Central sobre o Beron, em regime de administração especial temporária, que fala sobre a Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda. No rastreamento dos depósitos efetuados junto à conta corrente da empresa, de 05.02.96 a 29.07.96, foram detectados R$332 milhões de depósitos aproximadamente. Desses, foram destinados recursos a diversos lugares. Dentre os lugares para onde foram destinados, está...(Pausa.)

Perdão, refiro-me à análise dos recursos destinados à São Jerônimo Alimentos Ltda. No rastreamento, de um total de recursos de R$4.252.000,00, há depósito em cheque de R$1 milhão em 05.06.96 e, em 05.06.96, também de um milhão e um, cheque compensado. Daí diz: o produto do depósito foi sacado por compensação em 28.05.96, através do

cheque compensado número tal, que foi depositado na conta corrente do IF Banco Uruguai, com a observação no verso do cheque "para ser depositado na conta Audi Bank, New York, 19 East, 54 Street, New York, New York Account".

E há outros cheques também com igual inscrição: "depositar em minha conta Audi Bank, New York, 19 East, 54 Street", ou seja, como isso era da São Jerônimo, é muito provável que V. Sª tenha tido uma relação de conhecimento com o Audi Bank, pergunto então: quando V. Sª mencionou que provavelmente o Sr. Wagner Baptista Ramos tinha conta no ING Bank, sucursal da Audi Bank, é por esse conhecimento que V. Sª sabe disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não. Por qual conhecimento que V. Sª sabe disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Já respondi antes. Em conversas de "lavadeira", em **happy hour**, essas coisas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – V. Sª tem uma lavanderia?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não tenho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha) Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Impressionou-me quando V. Sª descreveu tão bem como se davam aquelas operações, e eu gostaria que V. Sª me recordasse sobre esse exemplo que deu. E aqui V. Sª falou apenas para mim, e escrevi na sua frente o que V. Sª me disse e posso lhe mostrar o que V. Sª me viu escrever. Perguntei como se davam as operações, e V. Sª mencionou "por exemplo, se uma operação de compra e venda de letras da prefeitura resultasse num lucro de R$100 mil, ele era transformado em dólares por um doleiro, enviado ao exterior por outro doleiro, que o remetia a um terceiro doleiro no Brasil, que o convertia novamente em reais". V. Sª se lembra de me ter explicado esse funcionamento?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro-me. Mas isso é um cronograma que tem o Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas não estou falando do Estado. V. Sª não disse?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Disse, porque se trata do Estado. Está lá explicado o giro do dinheiro, como é que se faz.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está bem. Em seguida, V. Sª complementou "essa quantia destinava-se ao pagamento de diversas pessoas e de despesas de campanhas eleitorais". V. Sª se lembra de ter dito isso também?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Também disse que era conversa de botequim, que não teria razão para se levar ao pé da letra, que não era um negócio sério.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Confirmo que V. Sª me disse que "não há jeito de pegar na unha".

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – E também que não era uma coisa séria, que isso é conversa, que falavam.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª ainda reiterou que "normalmente se pagavam em dinheiro vivo, nunca em cheque". Eu gostaria de dizer que, no **Estadão** ou antes, ninguém havia dito isso ainda. Ouvi pela primeira vez de V. Sª e fiquei impressionado com o grau de conhecimento que V. Sª mostrou naquele instante, com segurança, quando falou "normalmente se pagava em dinheiro vivo". V. Sª há de convir que há certas coisas que só se descobre pelo testemunho vivo das pessoas. Às vezes, só uma pessoa viu uma outra assassinar alguém. Pode ser numa estrada, num lugar ermo. Às vezes, pode ser uma criança de doze anos que vê, mas o seu testemunho – e muitas vezes na história aconteceu – pode ser fundamental, porque essa pessoa viu; esse detalhe só V. Sª havia dito para qualquer membro da CPI. Isso não estava escrito antes nos jornais, e quando perguntei – V. Sª vai se lembrar – "mas como se dava isso? Em que lugar?", V. Sª falou "nas próprias corretoras" e mencionou o exemplo "na Negocial"; e ainda registrou o seguinte detalhe – vou dizer como V. Sª explicou -: "as pessoas iam lá, uma a uma, até para que uma não encontrasse a outra e, assim, ficava difícil uma saber da outra". V. Sª se lembra disso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Lembro-me. Eram opiniões que eu estava dando, não afirmações. Sobre o pagamento em dinheiro, V. Exª se lembra como respondi? Depois do **impeachment** do ex-Presidente Collor e do acontecimento com PC Farias, fica muito difícil a pessoa fazer transações em cheques. É óbvio que as pessoas fazem transações em dinheiro vivo, em dólar, essas coisas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Foi essa a observação que fiz.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Finalmente, há um aspecto que V. Sª me contou que não é de tão fácil compreensão para quem não opera. Perguntei "mas, afinal, como se davam essas operações de esquenta e esfria"? V. Sª, então, deu o exemplo de

como as operações eram amarradas entre o comprador e o tomador, de como as principais instituições financeiras ou os fundos de pensão sabiam que as operações eram casadas; V. Sª inclusive usou a expressão "é igual a comprar um bilhete já corrido". V. Sª se lembra?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, me lembro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E V. Sª explicou como é que se fazia com as TDAs. Por exemplo, paga-se R$30 milhões em TDAs, cujo valor de face é R$45 milhões, ou seja, no mercado pagariam R$35 milhões, mas o valor face é de R$45 milhões, e, assim, nessa operação, por exemplo, esquentam-se R$10 milhões, hipoteticamente.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Disse.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª mencionou isso.

Agradeço a V. Sª por ter confirmado a nós os principais pontos que mencionei nesta carta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Epitacio Cafeteira, com a argüição de V. Exª, fica prejudicada a do Senador Esperidião Amin, que já cedeu a vez para V. Exª, comunicando esse fato à Presidência. De modo que V. Exª fala pelos dois.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço ao Presidente do meu Partido, mas as perguntas que farei terão como base o que pude perceber.

Notei que as perguntas do nobre Senador Eduardo Suplicy que em qualquer tribunal seriam consideradas como uma forma a induzir a testemunha a dizer "sim" a alguma coisa. Tenho em mãos uma carta dirigida a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Sr. Relator em que o Senador Eduardo Suplicy faz algumas considerações sobre as quais quero fazer uma ou duas perguntas ao Sr. Manoel Moreira Neto.

S. Exª perguntou quem inventou o sistema; inventado o sistema, se foi o Sr. Wagner. O primeiro precatório de que tomei conhecimento de São Paulo, relatado pelo nobre Senador Suplicy, foi solicitado pelo Senador Covas, depois foi a vez do Senador Esperidião Amin fazer essa solicitação. Esse precatório foi fabricado em São Paulo, conforme o Sr. Wagner Ramos; mas o "chefe do chefe" naquela época era a Prefeita Luiza Erundina. Então não sei se o "chefe do chefe" da invenção seria o prefeito na época; no caso, a Prefeita Luiza Erundina.

Pergunto: em algum momento V. Sª atribuiu ao ex-Prefeito Paulo Maluf ter inventado esse sistema?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O depoente já ...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Só queria confirmar, porque, nobre Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer reafirmar?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Exato, reafirmar. Nobre Presidente, V. Exª tem tido o cuidado de procurar manter intacta a honra das pessoas e a informação dada pelo nobre Senador Suplicy, noticiada na imprensa, manchete de imprensa, que o ex-Prefeito Paulo Salim Maluf não era o inventor da CPI dos Precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Que fique registrado, Senador...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O que deve ser registrado é que a ninguém deve ser dado o direito de se aproveitar de uma CPI para denegrir a honra...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Epitacio Cafeteira, fica registrado que o depoente declarou textualmente que em nenhum instante pronunciou o nome do Sr. Paulo Salim Maluf. Está registrado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Estou satisfeito com a resposta do Sr. Manoel.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, apenas para caracterizar: o Senador Kleinübing, o delegado e eu confirmamos a conversa, mas fizemos questão de deixar claro de que foi ilação tirada e que nenhuma vez foi citado o nome do ex-Prefeito. Na conversa, ele confirmou, agora, durante os depoimentos, que a conversa existiu mas dentro de um clima que já foi descrito aqui. Apenas para não roubar muito tempo, V. Sª fez uma referência à Negocial. É isso mesmo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Fiz.

O SR. ROMEU TUMA - E V. Sª fala que teve o contato por intermédio de cinco contratos relativos à negociação de índices futuros, CDI.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - CDI ou ouro?

O SR. ROMEU TUMA - V. Sª confirma esse contrato?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Confirmo, sim.

O SR. ROMEU TUMA - O que me leva a essa pergunta é saber se esse contrato chegou ao fim ou

se havia alguma cláusula de multa, caso desistisse antes da data do vencimento.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - O contrato previa que, no vencimento dos índices, você não era obrigado a empregar tudo aquilo contratado. Digo você, porque estou falando de mim mesmo. Então, a gente fazia o acerto, ganhava ou perdia. Ou o índice estava abaixo do que eu tinha pretendido, ou acima, então, fazia-se o acerto.

O SR. ROMEU TUMA - Pagava-se a multa, caso não...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Observa-se a diferença. Vamos dizer que eu acreditava que o dólar estaria, ou vamos dizer, que o CDI estaria, naquele dia, um tanto atrasado, e o CDI estaria menor. Então, eu teria lucro ou prejuízo.

O SR. ROMEU TUMA - V. Sª fala com a Perfil, com a Olímpia, Paper, JHL, IBF, PRD, RBP, também fez contratos no mesmo sentido?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não, senhor, só com a Perfil.

O SR. ROMEU TUMA - Das outras V. Sª comprava e descontava cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu comprava muitos cheques.

O SR. ROMEU TUMA - Dessas empresas citadas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não, eu não saberia...

O SR. ROMEU TUMA - Ativação, Valor, Olímpia...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Split, sim; Ativação não me lembro.

O SR. ROMEU TUMA - Valor?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Também não.

O SR. ROMEU TUMA - Olímpia?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não me lembro também.

O SR. ROMEU TUMA - Paper?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Também não.

O SR. ROMEU TUMA - JHL?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não.

O SR. ROMEU TUMA - IBF?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. ROMEU TUMA – PRD?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Também não.

O SR. ROMEU TUMA – RBP?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Também não.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria perguntar se esses contratos de futuro serviam para "esquenta/esfria" de dinheiro dessas empresas Negocial e Perfil, ou a Split.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não servia. No sistema de proteção, eu deveria ter algum pagamento para efetuar na época, então, fazia uma espécie de **hedge**, de proteção.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador Vilson Kleinübing conhece bem porque teve a oportunidade de ouvir a Olímpia e a Vitória. V. Sª conhece a Olímpia e a Vitória?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Através da imprensa.

O SR. ROMEU TUMA – Mas não fez negócio nenhum?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não assinei nenhum contrato com eles.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar consignado que esses contratos, pelo menos das investigações que foram efetuadas, principalmente pelo Senador Vilson Kleinübing que ficou em São Paulo ontem, a caracterização do esquentamento de dinheiro por meio de contratos futuros.

O Sr. Manoel Moreira Neto confirma que fez esses contratos, só que fazia contrato de **hedge**, para ter uma proteção e uma garantia. Mas eu gostaria que se deixasse caracterizado que todos esses contratos serviram para o esquentamento de dinheiro oriundo, provavelmente, da venda de títulos e desses deságios que houve.

V. Sª declarou que a SABRA Factoring descontava títulos, portanto era uma **factoring**, e que V. Sª não tinha autorização do Banco Central para operar e alegou que não precisava dessa autorização.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – As **factorings** não são fiscalizadas pelo Banco Central, são empresas comerciais.

O SR. ROMEU TUMA – São empresas comerciais, mas lidam com o sistema financeiro, descontam cheques e circulação financeira.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Exato, mas o Banco Central não prevê a fiscalização das **factorings.**

O SR. ROMEU TUMA – Mas V. Sª pagou impostos sobre essas negociações comerciais em **factoring**?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Alguns impostos devo ter pago. Devo rever as anotações para ver se paguei tudo ou se estou devendo. Mas, evidentemente, que vou ter que responder por aquilo que estou devendo.

O SR. ROMEU TUMA – Então, V. Sª praticou crime fiscal?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Caberia ao tribunal fiscal julgar. Mas é possível.

O SR. ROMEU TUMA – E crime financeiro, V. Sª acredita que não praticou porque não tinha a obrigação de comunicar ao Banco Central as operações...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – De **factoring**, não.

O SR. ROMEU TUMA – Não tem obrigação.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não tenho.

O SR. ROMEU TUMA – **Factoring** é o desvio das operações financeiras para encobrir esse mercado clandestino de grandes valores. V. Sª disse aqui que recebia os cheques, às vezes nominais, às vezes em branco, e vice–versa, e que também fornecia cheques ao portador. Não existe cheque ao portador mas em branco ao destinatário. É isso mesmo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Ao destinatário em branco.

O SR. ROMEU TUMA – Isso é ilegal, V. Sª sabe disso também?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sei que um cheque de um determinado valor é obrigado a colocar o nome da pessoa que é dona do cheque. Mas isso... Perdão.

O SR. ROMEU TUMA – Não, pode continuar.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Mas isso é permitido, não sei se é legal, mas acontece muito. Normalmente, quando existe CPMF, a pessoa dá o cheque para passar para um terceiro, inclusive pagamentos para terceiros. Então, não se usa colocar o nome do portador.

O SR. ROMEU TUMA – O último beneficiário coloca seu nome. Vai passando...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Como esse é.

O SR. ROMEU TUMA – Para não ter o problema...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não seria ludibriação, seria uma espécie de economia.

O SR. ROMEU TUMA – A economia está bem colocada aí. Acho que é um sistema econômico.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Receita Federal estará atenta a esta... Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª disse que seus cheques eram guardados num cofre em sua casa.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Disse.

O SR. ROMEU TUMA – Os cheques que recebia até a data do vencimento?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Disse.

O SR. ROMEU TUMA – E V. Sª disse que sua secretária preenchia os valores, o nome do beneficiário, quando mandava depositar no Beron?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, nós inclusive fazíamos um DDB de cheques e mandávamos depositar.

O SR. ROMEU TUMA – Junto com os cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim.

O SR. ROMEU TUMA – Mas há aqui uma referência de que alguns cheques eram preenchidos pelo gerente do Beron.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O beneficiário. Vamos dizer, a pessoa que estava me inquirindo... Eu não soube entender a pergunta e ficou meio esquisito.

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª pode...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, o gerente do banco jamais preencheu o cheque.

O SR. ROMEU TUMA – Dá para retificar isso.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, o gerente...

O SR. ROMEU TUMA – Não, mandava...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Sª pode retificar, se quiser, a resposta.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, o que o gerente do banco poderia eventualmente fazer é anotar no próprio depósito que existe nas agências bancárias a relação dos cheques a serem depositados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Está no depoimento o seguinte: que procurasse indiretamente o gerente do Beron, essa é a ordem para o seu estafeta.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Perfeito.

O SR. ROMEU TUMA – O Sr. João Maury Harger Filho, para agilizar os depósitos. E emitir os cheques sempre ao portador, sem nome.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Em branco, não era ao portador.

O SR. ROMEU TUMA – Isso. Sendo os cheques dos interessados que se encarregavam de nominá–los a terceiros, cujos nomes não tenho conhecimento.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Foi.

O SR. ROMEU TUMA – E recebia cheques tanto nominativos como ao portador. É isso mesmo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Isso.

O SR. ROMEU TUMA – E V. Sª não sabia as origens dos negócios. V. Sª só se importava com o valor dos cheques, a comissão.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – A origem eu não sabia, a destinação final também não.

O SR. ROMEU TUMA – Bem, creio que V. Sª confirma todo o resto de seu depoimento, que não pagava impostos de suas fazendas, não tem recolhimento...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, eu disse que o ITR de minhas fazendas foi pago até 1992, 1993. Não foi pago mais porque nunca mais me recadastrei e não recebi os carnês para pagar.

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª nunca apresentou declaração de renda?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Apresentei. Está na Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA – Agora?

O SR. SENADOR – Ele declara que as terras são improdutivas.

O SR. ROMEU TUMA – São improdutivas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Porque seria mentira se eu falasse que não eram.

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª trabalhava com filmes? V. Sª tinha uma empresa, a P–Polietileno?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – A CMA Plastics, que trabalhava com grãos de PBD e PAD – polietileno de alta e baixa densidade.

O SR. ROMEU TUMA – E o principal comprador era a imprensa oficial do Estado de São Paulo?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Um dos principais era a INESP.

O SR. ROMEU TUMA – Mas não exigiam de sua firma a certidão negativa de impostos para poder ser fornecedor?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não exigiam.

O SR. ROMEU TUMA – Porque V. Sª diz que não pagava impostos e tinha um cliente do Estado. Existem outras declarações aqui de vinculação com outras empresas do Estado.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não tinha.

O SR. ROMEU TUMA – Não exigiram de V. Sª.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O CND não.

O SR. ROMEU TUMA – Não havia concorrência?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Havia concorrência e ganhávamos pelo preço.

O SR. ROMEU TUMA – Essa empresa também trabalhou com **factoring**, com desconto de cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, como era eu quem dirigia as quatro empresas, então eventualmente poderia depositar na conta de uma ou de outra.

O SR. ROMEU TUMA – Uma última pergunta. V. Sª citou o Banco Noroeste. Por ter fechado sua conta no Beron, V. Sª abriu no Noroeste, agência 207, em Alphaville.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É.

O SR. ROMEU TUMA – V. Sª fez depósitos e movimentou, desses cheques, no Noroeste?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. ROMEU TUMA – O Noroeste era apenas... Qual a finalidade dessa na agência nº 207 do Banco Noroeste?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Conta–corrente normal.

O SR. ROMEU TUMA – Não tinha nenhuma passagem de cheques dessas operações de **factoring**?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, volto a enfatizar que o Sr. Manoel Moreira Neto e suas empresas são as pessoas física e jurídica mais importantes deste relatório aqui, o relatório do Beron.

Se ele sair daqui hoje e não esclarecer nada sobre isso, passou pela nossa frente um homem que trocou quase US$1 bilhão em cheques, numa operação "esquenta–esfria", e não conseguimos apurar nada. E talvez não consigamos apurar nada dos responsáveis dessa operação.

Por isso, vou fazer algumas perguntas muito claras ao Sr. Manoel. Primeira delas: V. Sª já pagou Imposto de Renda alguma vez?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Já.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pessoa física ou pessoa jurídica?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pessoa física.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E suas empresas pagaram Imposto de Renda?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Nunca pagaram?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Numa empresa, V. Sª declara que teve um lucro de US$13,5 milhões só trocando cheques. Sobre isso, V. Sª não pagou imposto nenhum?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu teria que verificar se paguei alguma coisa de IOF.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª já disse que não pagou Imposto de Renda.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Explique-nos o que é essa operação de compra de cheques. Como V. Sª fazia essa operação?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Toda **factoring** tem um número que chamamos de captadores ou intermediários, que captam cheques no mercado e troca com quem tem dinheiro para bancá-los.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quem lhe dava o dinheiro para bancar?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu tinha.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª tinha mais ou menos quanto de capital de giro para trocar isso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – No final de 1994, eu deveria ter mais ou menos uns R$30 milhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª tinha R$30 milhões no final de 1994. No final de 1995, V. Sª tinha quanto, mais ou menos?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu não saberia dizer.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª não quer dizer ou...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não saberia dizer, eu teria que procurar levantar, fazer um balanço das minhas operações, para saber quanto eu teria no final de 1995.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Chute.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não tenho idéia. Porque eu trabalhava desde o final de 1992 com operações de **factoring**, de compra e venda de cheques, duplicatas, essas coisas; no final de 1993, eu tinha uma determinada quantidade de dinheiro; no final de 1994, eu devia ter por volta de R$30 milhões, por aí.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E final de 1995, quanto?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não me lembro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E hoje, quanto é que V. Sª tem?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu investi em terra e em muita propriedade.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não foi essa a pergunta que lhe fiz, Sr. Manoel. Hoje, quanto é que V. Sª tem?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Quanto que eu tenho em quê?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Hoje, para fazer operações de **factoring.**

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não estou mais fazendo operação de **factoring**. Desde junho, julho do ano passado que não faço mais **factoring**.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quando é que encerrou?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Acredito que em julho de 1996. Eu precisava verificar, mas é por aí.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Julho de 1996.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Até que época, mais ou menos, o Sr. João foi gerente do Beron?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Acredito que até maio ou junho, se não estou enganado. Não me lembro bem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mais ou menos na mesma época que V. Sª fechou a operação?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Acredito que um mês depois.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª comprava cheques da Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu comprava cheques na praça de São Paulo. Eventualmente poderia ter cheques da Split no meio.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não fiz essa pergunta para V. Sª, Sr. Manoel. Fiz a seguinte pergunta: V. Sª comprava cheques da Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Senador, eu comprava cheques de todo mundo, de quem aparecia para vender.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, eu queria que V. Exª pedisse ao advogado dele para

ele me responder a pergunta. V. Sª comprava cheques da Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Poderia ser que, no meio dos cheques que eu comprava, tivesse cheques da Split. Por quê?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Estou fazendo uma pergunta para V. Sª.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pois é, Senador. Estou respondendo: poderia ter, no meio dos cheques que eu comprava, da gama de cheques que eu comprava em São Paulo, poderia ter cheques da Split.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª não consegue lembrar se comprava ou não cheques da Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu comprava volume de cheques, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª comprava cheques da Negocial? V. Sª lembra de alguém de quem comprava?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – As empresas?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Declarei que comprava cheques da Split e da Negocial.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª declarou que ia dar uma relação dos seus dez maiores clientes. Onde está a relação?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Fiquei de apresentar à Polícia Federal, em São Paulo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Até que dia?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Até o dia 22 de abril.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por que V. Sª não apresentou até o dia 22 de abril?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não sei. Levei uma série de documentos lá e acho que isso passou despercebido.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, ele se comprometeu de entregar até o dia 22 de abril a relação dos seus dez maiores clientes e não entregou. Não está colaborando.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Mas poderia entregar.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas V. Sª teve uma data para entregar. Por que não entregou?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Porque a gente tem diversos afazeres. Levei uma série de documentos à Polícia Federal.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, por que V. Sª se comprometeu a entregar no dia 22 de abril?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Foi uma falha que aconteceu, mas isso é perfeitamente sanável.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quando é que V. Sª entrega a esta CPI a relação dos dez maiores clientes seus?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pode ser segunda–feira?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pode ser segunda–feira.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Está ótimo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Continuando, V. Sª comprava e vendia cheques. Qual era a média mensal de cheques que V. Sª comprava e vendia?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Entre todas as operações que a gente fazia, chegava a mais ou menos uns R$30 milhões ou R$40 milhões por mês.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª tinha noção se essa operação que estava fazendo era legal, se o que V. Sª estava fazendo era correto, se isso que estava fazendo era honesto?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não tinha noção.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não tinha noção?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não sabia se a origem era espúria, vamos dizer assim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª declarou que, entre outras atividades, efetuara empréstimo de dinheiro cobrando juros.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Declarei.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª sabe que isso é agiotagem?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não. Desconheço que seja agiotagem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Realizar operações de empréstimo cobrando juros, como declarou o depoente, sem autorização do Banco Central, ou seja, não sendo instituição financeira, caracteriza prática de agiotagem.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não sabia que estava praticando agiotagem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Agiotagem é atividade irregular, que pode ser enquadrada inclusive na Lei do Colarinho Branco, Lei nº 7.492. V. Sª é réu confesso da Lei do Colarinho Branco.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não sou réu confesso da Lei do Colarinho Branco. Estou di-

zendo que emprestava dinheiro a juros. Se isso for crime, cometi um crime.

O SR. ROMEU TUMA – Se for um réu confesso, ele sai preso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele emprestava dinheiro e cobrava juros. Ele declarou que emprestava dinheiro e cobrava juros.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Porque a pessoa me dava um cheque, Senador. A pessoa me dava um cheque de R$10 mil e eu dava a ele um de R$11 mil, vamos dizer assim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Manoel, não lhe fiz uma pergunta nesse momento, agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. Não vamos coagir a testemunha, se o réu estava declarando que cobrava juros...

O SR. VILSON KLEINÜBING – A testemunha é que está querendo divagar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, estou falando com o Senador Romeu Tuma.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A testemunha declarou. Isso está gravado. V. Sª disse aqui que emprestava dinheiro a juros, além de comprar cheques.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Confirmou?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Confirmou isso. Agora, porque estou afirmando com tanta ênfase, V. Sª quer mudar o seu depoimento.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, não quero.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então mantém o seu depoimento.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Mantenho.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, está bom.

V. Sª disse que só conhecia o Sr. Enrico Picciotto da venda de quadros.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, quando ele esteve em minha casa.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quem é que o levou à sua casa?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – João Maury Harger Filho.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gerente de que banco?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Beron, agência São Paulo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI, vejam o nível de intimidade nessa operação: ele tinha quadros para vender; o gerente sabia que ele tinha quadros para vender; o gerente sabia que o dono da Split queria comprar quadros, o gerente pega e leva à sua casa...

Ele comprou os quadros, afinal?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por que não? Não gostou?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele declarou aqui que não era **marchand** e que não vendeu nenhum quadro.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Talvez não tenha gostado dos quadros, ou talvez eu tivesse pedido acima do valor.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, V. Sª confirma que houve intenção.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Ele teve intenção de comprar. Ele foi a minha casa para ver os quadros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em resposta ao Senador Roberto Requião, V. Sª não tinha deixado bem claro. Então, está esclarecido, Senador Kleinübing.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por exemplo, se, nas operações de compra e venda de cheques, a Split lhe entregava o cheque, V. Sª o comprava. Em média, quantos dias V. Sª ficava com esse cheque?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Depende, poderiam ser cheque com dois dias, cinco dias, dez dias... um dia.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Depois, o que V. Sª fazia com esse cheque?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Depositava na minha conta da SABRA ou da CMA.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Na verdade, era uma antecipação de dinheiro para essas pessoas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Para alguns clientes, vamos dizer assim.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É absolutamente importante, Sr. Presidente e Sr. Relator, que verifiquemos a contabilidade da Split, para saber como esses cheques foram lançados. E isso deve ser do conhecimento do Banco Central...

Nenhum desses cheques, V. Sª o contabilizou, em uma de suas empresas, para gerar despesas para as empresas que emitiam cheques?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – V. Exª poderia repetir a pergunta, por favor?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Uma forma é a seguinte: alguém lhe apresentava o cheque e V. Sª o comprava, como disse, cobrava uma taxa e, alguns dias depois, depositava para cobrar o cheque.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Exato.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Outra forma é a seguinte: essas empresas poderiam ter pago como se tivessem feito uma despesa nas suas empresas, sem efetivamente tê–la feito?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Como se ela tivesse me comprado alguma mercadoria? É isso o que está me perguntando?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim, se não tivesse efetivamente comprado.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Tipo uma venda fria... É isso?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim, venda fria.

O SR. MANUEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não há hipótese de se encontrar, na contabilidade dessas empresas, despesas efetuadas contra a sua empresa?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Para eu entender a pergunta... Vamos dizer que a SABRA fosse assessora...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eu sou proprietário de uma empresa. Tenho um lucro. Quero esfriar esse lucro. Posso, simplesmente, contabilizar uma despesa contra uma empresa sua?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Absolutamente. A resposta é não.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas é possível. V. Sª não pagava Imposto de Renda. Era possível.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Se a pessoa em questão fez isso, não tenho conhecimento disso. Se ele inventou que a SABRA cobrou uma despesa de assessoria, vamos dizer... se é isso o que estou entendendo... Não fui assessor de ninguém, ninguém me cobrou para eu assessorar.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Vilson Kleinübing, quero informar que estou ultimando um requerimento para pedir uma inspeção do Banco Central e da Polícia Federal nas empresas do Sr. Manoel Moreira. Embora sejam empresas de **factoring**, evidentemente estão em atividades típicas do mercado financeiro e envolvidas em remessa de recursos para o exterior. Dessa forma, elas caem na possibilidade de fiscalização do Banco Central e, evidentemente, da Receita Federal, em função da sonegação. Faço este requerimento neste momento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Encerro minhas perguntas, porque essa auditoria buscará as informações que precisamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Serra. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, como penúltima oradora inscrita. Após S. Exª, falará o Senador Esperidião Amin.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Manoel Moreira, muitos questionamentos já foram feitos. Em seu depoimento, quando relatou sobre suas atividades e suas empresas, declarou que, na condição de procurador, atuou em 91 e 94 na empresa Moendas Alimentos Ltda., pertencente a seu irmão, Teodorico Moreira da Silva e a Jairo F. Cruz.

Gostaria que V. Sª me dissesse mais alguma coisa a respeito de Jairo F. Cruz. Quero saber quem é e onde trabalha.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Ele foi sócio do meu irmão na firma Moendas Alimentos Ltda., firma criada em 1990, na qual tinha 5% de participação. Ele faleceu em 1993 ou 1994.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O depoente afirmou que conheceu o Fábio Pazzanese, sócio da Negocial, no interior do Beron e que não se recordava, à época do depoimento na Polícia Federal, da pessoa que o apresentou a ele.

Gostaria de perguntar novamente se o depoente lembra quem foi o apresentante do Fábio Pazzanese no interior do Beron, em 1996. Trata–se de algo muito recente. Portanto, é impossível que não se lembre neste momento. V. Sª pode informar–nos quem foi?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Realmente, Senadora, não lembro. Nós tratávamos com muitas pessoas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. Sª também vem afirmando que tratava, junto ao Beron, com relação aos interesses financeiros e bancários, diretamente com o Sr. João Maury Harger Filho, o gerente. No entanto, foi declarado aqui e confirmado que os cheques ficavam em seu poder. Depois, por determinação sua, a SRA. Vera Lúcia, sua secretária, os preenchia, e o **office–boy** Lourisvaldo Ferreira encaminhava–os, certamente, ao banco.

Pergunto: V. Sª lembra se a sua secretária ou o seu **office–boy**, em alguma oportunidade, também teriam mantido contato com alguma pessoa ligada à questão dos cheques e depósitos?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Nem pessoalmente, nem por via telefônica?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não.

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Sª confirma, então, que só conversava com o Sr. João Maury, ou seja, que nunca conversou com ninguém da Split, pessoalmente ou por via telefônica?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Eu?

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Sª ou os seus funcionários.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não; meus funcionários, não. Eu conversei. Inclusive, declarei na Polícia Federal que estive, algumas vezes, na sede da Negocial e na Perfil; os contratos estão na Polícia Federal.

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Sª poderia explicar um pouco mais a relação da sua empresa com a Split?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Era mais comercial mesmo.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Mas havia também contatos?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Por meio de corretoras.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Por meio de quem?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Corretoras. É o que expliquei antes: captadores de cheques, essas coisas.

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Sª mantinha contato pessoal ou telefônico com algumas pessoas dessas empresas?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não tinha.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Havia contatos? Com quem?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Onde havia contato era na Negocial, com o Sr. Fábio Pazzanese, e na Perfil, com o Sr. Antônio Mosquera.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Quando indagado a respeito dos objetos sociais das suas empresas, V. Sª confirmou o que já foi dito aqui sobre a irregularidade de todas elas em relação à Declaração de Rendimentos da Receita Federal, aos recolhimentos tributários e à própria Previdência. V. Sª tinha inúmeros funcionários: alguns registrados, outros não, quer dizer, algo totalmente irregular.

V. Sª afirmou que a contabilização desses valores está irregular e que traria anotações posteriores ao seu depoimento. V. Sª já entregou à Polícia Federal ou entregará à CPI a relação dos 10 maiores negociadores?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Perdão, já respondi. Na segunda-feira devo entregar a relação.

A SRA. EMILIA FERNANDES - E essas outras anotações que V. Sª mencionou que entregaria no dia 22? Que anotações eram essas? Elas já foram feitas?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Já foram feitas, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Que anotações eram?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Eram os contratos sociais da empresa, a minha Declaração de Renda de Pessoa Física... O que mais havia? As certidões, as escrituras das fazendas, esse tipo de anotações.

A SRA. EMILIA FERNANDES - V. Sª vem prestando excelente serviço e colaboração com a Receita Federal. Isso, sem dúvida, está exposto. Além de as suas empresas estarem irregulares - ao que, certamente, responderá com ônus -, V. Sª teve oportunidade também de lembrar e de afirmar que adquiria matéria-prima de vários intermediários, e havia um principal comprador, que era a INESP, uma empresa do Estado de São Paulo. Lembrou também que essa empresa está com sua escrituração contábil e fiscal regular. Pergunto: V. Sª confirma isso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Confirmo.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Lembrou que a sua empresa tinha um maquinário que foi vendido a um pilantra de Atibaia, "cujo nome fornecerei na terça-feira". Pergunto: V. Sª forneceu esse nome? Se não forneceu, pode fazê-lo agora?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - "Pilantra" foi força de expressão, porque vendi o maquinário, e ele não me pagou. É conhecido por "João Gordo". Mas, se for necessário, posso trazer também na segunda-feira o nome desse cidadão. Ficou devendo para a CMA Plastics, não sei se adiantaria alguma coisa para a CPI, mas, se for o caso...

A SRA. EMILIA FERNANDES - Para a CPI não, para o Brasil. Precisamos começar a dar nomes aos pilantras. Essa é uma contribuição.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Comprou e não pagou.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pois é, mas é importante que saibamos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem, Senadora, continua com a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Encerrarei, Sr. Presidente, lembrando que o Sr. Manoel Moreira Neto – além da contribuição que deu junto à Receita Federal, ao Banco Central – ainda presta mais uma contribuição ao grande movimento social para a reforma agrária. Temos 211 mil hectares de terras improdutivas que devem, urgentemente, ser colocadas à disposição do Movimento dos Sem-Terra. Até 1992, o ITR estava regular, segundo o que ele disse; de lá para cá, não houve pagamento dos impostos. São terras improdutivas que têm que ser urgentemente desapropriadas para que nelas se assentem pessoas que clamam por um pedaço de terra.

Eu pediria ainda que o depoente explicasse como eram as negociações com dólar – com ouro, V. Sª já confirmou que negociava.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu não negociava com dólar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Negociava com ouro?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Fiz uma vez contrato de ouro com a Perfil. Não saberia dizer se a Perfil fazia através da BM&F; deveria, por obrigação, fazer. Mas não seria da minha competência saber se eles assim faziam. O contrato reza que é através da BMF, mas eu não saberia dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora, registrou? Ele não fez em dólar, mas fez em ouro nas duas operações.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Esses contratos já foram entregues à Polícia Federal?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Já foram entregues.

A SRA. EMILIA FERNANDES – E negócios com dólar, fazia?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não fiz contratos de dólar, fiz contrato de CBI e ouro.

A SRA. EMILIA FERNANDES – As suas empresas faziam algum tipo de negócio com dólar?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Gostaria de ouvir a resposta.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não trabalhei com dólar.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Encerro minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, em função da declaração anterior do Senador Roberto Requião, esqueci-me de fazer uma pergunta que considero fundamental.

V. Sª conhece o Sr. Fausto Solano Pereira?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Através da imprensa. É um homem extremamente rico. Nós comentamos isso no dia 5, não?

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª sabe das operações dele com Santa Catarina?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não saberia dizer. Sei que é um homem de uma fortuna considerável.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Sª continua emprestando dinheiro a juros?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Desde junho do ano passado que não empresto mais.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quer dizer que quem tem débito com V. Sª não precisa mais pagar?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Quem tem débito comigo? Às vezes tem que pagar, às vezes não paga.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas hoje ninguém mais tem débito?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Tenho contas a receber ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A primeira pergunta, o Senador Vilson Kleinübing providencialmente a suprimiu.

O depoente teria, segundo o relato do Senador Eduardo Suplicy, dito, e faço aqui a citação: "Citou ainda o nome de Fausto Solano Pereira como sendo a pessoa relacionada às operações com títulos do Estado de Santa Catarina." É a transcrição da carta que o Senador Eduardo Suplicy encaminhou ao Senador Bernardo Cabral e ao Senador Roberto Requião. V. Sª pode trazer alguma informação adicional sobre isso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não. São ilações que vimos no jornal **O Estado de S.Paulo** de que havia quebrado o sigilo bancário e havia chamadas telefônicas de Francisco Solano para o gabinete do Governador de Santa Catarina. Mas isso estava escrito no jornal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O segundo comentário que quero fazer, já que o Senador Eduardo Suplicy fez uma carta tão longa e circunstanciada,

espero que S. Exª faça a próxima carta pensando menos no Maluf e mais nos sem-terra, escalando para fazer uma incursão em alguma propriedade ociosa, improdutiva do depoente, que está sem pagar o ITR, ao invés de ficar só pensando naquilo. Só pensa naquilo.

A minha pergunta, Sr. Presidente, é sobre um personagem que ainda não consegui entender.

Sr. Manoel Moreira Neto, no seu depoimento à Polícia Federal, fica muito claro que V. Sª tinha uma relação relativamente estreita com o Sr. João Maury Harger Filho.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Posso responder?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Uma relação de um correntista forte com o gerente-geral de uma agência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim, perfeitamente. Mas V. Sª mesmo diz que tratava os assuntos tanto pessoalmente quanto por telefone. Enfim, era uma pessoa com quem tinha uma relação freqüente.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Correto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Sr. João Maury Harger Filho não trabalhou durante dois anos no Beron?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu não saberia dizer quanto, mas me parece que uns 10 anos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu não teria condições de responder, mas me parece que durante 10 anos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quando ele passou pelo Banco Rural, V. Sª não trabalhou com ele?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Não. Eu não tive conta no Banco Rural.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A sua operação foi sempre no Beron?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu tive operação como pessoa física no Bradesco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Das empresas.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, no Beron.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Por que essa preferência pelo Beron?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu respondi no depoimento à Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse assunto é pessoal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, é uma preferência funcional, comercial, não é pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, mas qual a ligação da preferência dele com a emissão de títulos? Só se V. Exª justificar para a Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, estamos aqui investigando a transferência, via Beron, de uma parte substancial de US$1,079 bilhão que faz parte do relatório do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta tem pertinência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, estamos com graves dúvidas em relação ao Banco Central, razão pela qual houve um suposto convite que hoje foi suspenso, digamos assim, pelo Relator. Foi suspenso, houve uma desistência, acho até prudentemente, de convidarmos ou convocarmos aqui o Diretor do Banco Central da área, o Sr. Gustavo Franco, que divulgou, na semana passada, um relatório de evasão de US$1,400 bilhão, compreendendo o Beron como agente majoritário dessa operação e mais duas ou três agências bancárias; não é nem banco.

É evidente que nessa agência do Beron de São Paulo ocorreu o movimento da chamada evasão de divisas superior à média das outras agências. Se essa for a média de todas as agências, está todo o dinheiro do mundo aqui.

Estou convencido de que a agência do Beron, aquela mesma agência onde o primeiro depoente da SMJT foi chamado para ali comparecer e persuadido, para receber o dinheiro da sua dívida, a fazer aquelas operações de emissão de cheques, abrir conta sem saber do que se tratava, a agência do Beron é uma usina de ilícitos: ilícitos que compreenderam títulos da dívida pública e também esse fluxo de dinheiro que o Senador Kleinübing chamou de "esquenta-esfria", inclusive com passagem pelo Beron. Aí vem o fluxo de toda a questão de que estamos tratando.

Então, a minha pergunta, já que o depoente não trabalhava com dólar, e a agência do Beron era, das que conhecemos aqui, a mais habilitada para lavagem de dinheiro internacionalmente, pergunto se havia – esta é primeira pergunta a respeito do assunto – alguma razão funcional para a sua preferência por uma agência de um banco estadual e de outro Estado da Federação.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu respondi, na Polícia Federal...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu sei a seu respeito.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É. Então, está explicado. Nós tínhamos uma firma de Centro de Assistência ao Servidor Público, CEASP, onde emprestávamos dinheiro para funcionário público municipal e estadual através de desconto em conta corrente funcional do Banespa. Como tínhamos que entrar na Barão de Itapetininga, 155, que é muito próximo ao Beron, e todos os emprestadores de dinheiro aos funcionários públicos municipais e estaduais costumavam operar com o Beron – isso em 1994. É a razão pela qual cheguei até o Beron.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quer dizer, foi proximidade física?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O escritório de emprestar dinheiro a funcionário público era muito próximo à Dom José de Barros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Proximidade física?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Sª diz que era da ordem de até 40% do valor líquido constante do holerite do servidor?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – A CEASP emprestava.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Até 40% do valor líquido do...?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É o que era permitido; não poderia emprestar mais do que isso. Não era juro, não. Emprestava 40%...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Do valor.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – É, divididos em três parcelas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, holerite e proximidade física.

Segundo, porque os servidores, de um modo geral, se valiam do Beron, é isso?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, porque o escritório era perto do Beron.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É a proximidade física.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Exato. Então, precisava pegar dinheiro e entregar em dinheiro vivo para o servidor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quer dizer que é só isso, então? Proximidade física.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Só.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Terminou, Senador?

A Presidência...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Citado, Sr. Presidente, pelo Senador Esperidião Amin, gostaria de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Primeiro, instado pelo Senador Esperidião Amin, gostaria de, embora não tenha diretamente relação com o objeto da CPI, como o assunto foi suscitado, gostaria de perguntar ao Sr. Manoel Moreira Neto se, conforme a Senadora Emilia Fernandes mencionou, como V. Sª tem a propriedade de duas fazendas, uma de 169 mil hectares, outra de 42 mil hectares, somando 211 mil hectares, considerando que V. Sª mencionou que, até 1992...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...que, até 1992, o ITR está em situação regular, mas que, de lá para cá, não houve pagamento do imposto, pois o INCRA não recadastrou as propriedades e, portanto, não emitiu os carnês para os pagamentos devidos, considerando também que V. Sª mencionou que essas fazendas não produzem nada, "são terras improdutivas", para as declarações de V. Sª, se V. Sª concorda em que a CPI recomende ao INCRA e ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra para dialogarem sobre a melhor destinação das suas terras, ou se V. Sª talvez queira tomar alguma iniciativa para torná-las produtivas. Esse diálogo é uma sugestão, embora não relacionada ao tema da CPI.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, como o Senador Esperidião Amin mencionou também a minha preocupação com o Sr. Paulo Salim Maluf, gostaria de registrar que o Sr. Paulo Salim Maluf, através do Sr. Adilson Laranjeiras, fez inúmeras declarações ofensivas a este Senador. Não vou responder no mesmo tom, Sr. Presidente. Quero apenas registrar que o Sr. Paulo Salim Maluf, como ex-Prefeito, vai receber, conforme já estabelecido, o pré-relatório que o nosso Relator, Senador Roberto Requião, encaminhará a todos os responsáveis por Poderes Executivos. Terá o Sr. Paulo Salim Maluf a oportunidade, convidado que será, de vir a esta CPI e esclarecer todo e qualquer ponto que esteja sendo levantado.

Como o Senador Epitacio Cafeteira falou a respeito do chefe do chefe do Sr. Wagner Batista Ramos, ao tempo em que era Prefeita a Srª Luiza Erundina de Sousa, eu gostaria de relembrar que foi aprovado pela CPI que, além do Sr. Celso Pitta, seja também ouvido o ex-Secretário de Finanças, Amir Khair, por requerimento de minha autoria.

Sr. Presidente, eu sugeriria que, antes do término da CPI; possam pelo menos alguns representantes desta Comissão ouvir de fato – porque está aprovado – o Sr. Amir Khair, para que possa esclarecer e distinguir o que foi feito, ao tempo da Prefeita Luiza Erundina, daquilo que ocorreu depois.

Quando se perguntou, com clareza, ao Sr. Manoel Moreira Neto quem criou o esquema de precatórios não se estava pensando naquilo que a Constituição de 1988 criou, ou seja, a possibilidade de se emitir títulos no exato montante a se pagar de precatórios. Porque isto foi feito pela Prefeita Luiza Erundina, que teve sempre o cuidado – e eu gostaria que fosse explicado pelo Sr. Amir Khair à CPI – de mostrar a destinação correta dos recursos para pagar precatórios cada vez que pediam nova autorização. É importante que se faça a distinção entre o que aconteceu ac tempo da Prefeitura Luiza Erundina e o que ocorreu posteriormente.

Sr. Presidente, esses são os esclarecimentos que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, creio que o fundamental das perguntas já ocorreu. Apenas reitero ao Sr. Manoel Moreira Neto algumas das questões aqui colocadas de maneira muito breve.

O senhor movimentou cerca de R$750 milhões num certo período de dois anos, o que dá praticamente R$1 milhão por dia. Evidentemente, eram operações, conforme se demonstra, de lavagem de dinheiro, seja para a sonegação fiscal, seja para remeter para o exterior, ou seja, uma dupla ilegalidade. O senhor tinha a consciência de que estava se prestando a esse papel?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. JOSÉ SERRA – O senhor acreditava o quê?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Que ele procedeu normal.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas, normal para o Paraguai, normal para..

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, normal para o Paraguai, não sei. Não saberia dizer.

O SR. JOSÉ SERRA – As suas empresas tinham relações com correntistas que, claramente, operavam pelo lado do Paraguai, na fronteira, em Foz do Iguaçu e no próprio Paraguai – Banco del Paraná, o Banco de Integración etc

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Isso. Mas eu já respondi que não tinha condição de saber a destinação final dos cheques.

O SR. JOSÉ SERRA – Nem se interessava?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não procurei saber.

O SR. JOSÉ SERRA – Quando a CPI começou, o que o senhor concluiu a respeito daquele esquema para o qual trabalhava?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não trabalhava para nenhum esquema.

O SR. JOSÉ SERRA – Não, o senhor trabalhava num esquema...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eu trabalhava nos meus negócios.

O SR. JOSÉ SERRA – As suas empresas faziam negócios de lavagem e transferência de dinheiro. Depois de começada a CPI, o senhor tomou conhecimento disso.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não cheguei tomar conhecimento. Fui vendo, através da Imprensa, que algumas daquelas empresas teriam comprado cheques de algumas daquelas que a CPI estava investigando.

O SR. JOSÉ SERRA – Quem lhe orientava a respeito dos cheques era – o senhor disse aqui – a Negocial e... Qual era outra?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - Eu não disse que a Negocial me orientava. Eu disse que comprava cheques da Negocial e da Perfil.

O SR. JOSÉ SERRA – O senhor comprava cheques da Negocial e da Perfil, mas quem lhe definia os destinatários?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Eles mesmos definiam a quem eu fazia o pagamento dos cheques.

O SR. JOSÉ SERRA - Depois o senhor viu que essas empresas estavam envolvidas em todo o esquema de transações e toda a cadeia de felicidade com títulos públicos.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO - A CPI está investigando isso.

O SR. JOSÉ SERRA - Qual foi a sua interpretação desse fato?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Ainda não cheguei a uma análise objetiva.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas o senhor disse em depoimento informal junto a três Senadores, na frente do Delegado Paulo Lacerda, que esse era um esquema muito mais poderoso. Inclusive, o senhor falou da frase tão citada hoje aqui: do chefe do chefe.

Evidentemente, o senhor se referiu ao Sr. Paulo Maluf porque o chefe do chefe só poderia ser o Sr. Paulo Maluf e não podia ser o Zagalo. Se estamos falando da Prefeitura de São Paulo e há um funcionário da Prefeitura de São Paulo, Wagner Baptista Ramos, e digo o "chefe do chefe dele", quem é? Quem era o chefe dele? O Celso Pitta. E quem era o chefe do Celso Pitta?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Depende da questão.

O SR. JOSÉ SERRA – É claro que depende, mas estávamos falando de 1995, 1996.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não necessariamente. Estávamos falando de arquivo funcional. Estamos começando a falar de funcionário do Banco Central que não teria competência e autonomia para alterar um parecer de X milhões para Y milhões; e que esse funcionário teria que informar ao seu superior; e que seu superior teria que informar ao seu superior; e que seu superior teria que informar o seu superior, até chegar em... Nem adianta falar.

O SR. JOSÉ SERRA – Em todo caso o senhor vê que a interpretação dominante entre as pessoas presentes é que a referência, no caso, era clara porque o "chefe do chefe" do Sr. Wagner Baptista Ramos, evidentemente, só pode ser o Prefeito de São Paulo. Podia ser até o anterior, mas o senhor não estava falando da época...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não, Senador, estávamos falando da competência do Banco Central e saiu esse assunto.

O SR. JOSÉ SERRA – Não entendi. Estávamos falando da competência do Banco Central?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Sim, na minha ótica, de que um funcionário...

O SR. VILSON KLEINÜBING – *(Inaudível. Fora do microfone)*

O SR. ROMEU TUMA – O argumento é de que um funcionário não pode alterar sem ordem superior.

Senador José Serra, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, reporto–me à carta que aqui foi lida pelo Senador Eduardo Suplicy.

"Perguntado sobre quem inventou o esquema ou o sistema de precatórios, se teria sido o ex–Coordenador da Dívida Pública da Prefeitura de São Paulo, Sr. Wagner Baptista Ramos, o Sr. Manoel Moreira afirmou que não, que foi o chefe do chefe do Wagner, ou seja, pelo que se deduziu, o ex–Prefeito Paulo Maluf.

A questão estava referida não ao Banco Central, mas especificamente à Prefeitura de São Paulo. A pergunta era se havia sido ele que tinha idealizado o esquema.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Era uma conversa informal onde todas as pessoas davam opiniões, não somente as minhas.

O SR. JOSÉ SERRA – Não vejo razão, sinceramente, para negar uma opinião que deu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele já disse, Senador José Serra, respondendo ao Senador Epitacio Cafeteira e à Senadora Emilia Fernandes, que ele não pronunciou o nome do Sr. Prefeito Paulo Maluf.

O SR. JOSÉ SERRA – Não pronunciou, mas falou o chefe do chefe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depois, esclareceu que não se estava referindo a ele.

O SR. JOSÉ SERRA – É como, Sr. Presidente, falar da Seleção Brasileira e falar do técnico; não se pronuncia o nome do Zagalo, mas ele é o técnico.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pode ser o juiz.

O SR. JOSÉ SERRA – Podemos até caminhar para isso no nosso futebol.

Na prática, como começou essa articulação feita com a Perfil e com a Negocial e qual foi o primeiro contato?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Conheci o Sr. Fábio na Agência do Beron, já respondi. A corretora dele trabalhava na BM&F e fizemos contratos de índices, os quais levei para a Polícia Federal em São Paulo.

O SR. JOSÉ SERRA – E no caso da Perfil?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Idem, a mesma coisa. Eu dei dois originais e a xerox. A Polícia Federal conferiu e me devolveu as originais.

O SR. JOSÉ SERRA – O senhor Enrico Picciotto foi a sua casa para comprar um quadro. O senhor não é marchand, mas vendia um quadro.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Foi Orlando Teruz, levado pelo gerente do Beron.

O SR. JOSÉ SERRA – Essa foi a única relação que o senhor teve com o Sr. Enrico Picciotto?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Pessoalmente, sim.

O SR. JOSÉ SERRA – E impessoalmente?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Através desses negócios de cheques, por telefone.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador José Serra, a Negocial não fez operação oficial com a BM&F. O Presidente recebeu relatório sobre isso.

Foram operações frias também. É certo que essas ligações...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Só que temos o contrato original, em papel timbrado, da Negocial. A gente não vai fiscalizar se ele vai fazer com a BM&F ou não. Temos os contratos todos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Desejo fazer uma última pergunta, que já foi levantada, inicialmente, pelo Relator e, creio, que pelo Senador Eduardo Suplicy.

V. Sª afirmou que o Beron emitia cheques administrativos de milhões de reais ao portador. Nesse caso, como é possível – esta pergunta já foi feita – que a mesma máquina de escrever do Beron tenha preenchido o valor e o destinatário? Não era levado de volta?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não era preenchido no Beron. Eu disse para o Senador Requião que os cheques eram preenchidos numa máquina Chronos, e uma mesma máquina Chronos pode preencher o portador.

O SR. JOSÉ SERRA – Pode.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – O nome do portador.

O SR. JOSÉ SERRA – Pode.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O nome do portador era colocado manualmente, com a mesma letra.

(Inaudível. Conversas paralelas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Serra, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA – O Relator tinha feito uma interrupção. Senador Roberto Requião, V. Exª poderia explicar novamente essa questão do cheque?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os cheques eram todos preenchidos numa máquina de preenchimento de cheques de propriedade do Sr. Manoel Moreira. Na verdade, não eram ao portador. Eles eram entregues a alguém, a uma empresa, provavelmente a Split, e todos os cheques tinham um destino e esse destino era preenchido à mão, com a mesma caligrafia. Então, era a mesma pessoa que dava o destino ao cheque. Portanto, ele não negociava com várias pessoas; na verdade, ele negociava com um grupo só. É aquele velho e conhecido esquema de lavagem de dinheiro.

O SR. JOSÉ SERRA – No caso, como isso acontecia? O Beron emitiu um cheque administrativo de milhões de reais ao portador, porque ia em branco e, posteriormente, alguém o preenchia.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não. Os cheques administrativos estão fora desse padrão. Os outros cheques eram preenchidos por uma máquina e, depois, uma mesma letra preenchia o destino.

O SR. JOSÉ SERRA – E no caso dos administrativos?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não sei como funcionam essas máquinas, se é fácil datilografar na máquina o nome do portador.

O SR. ROMEU TUMA – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Você digita o nome como numa máquina de escrever?

O SR. ROMEU TUMA – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pois é, então ele entregava esses cheques em branco para uma única e determinada empresa e pessoa, e uma única pessoa preenchia os cheques que não eram administrativos. Vamos pedir uma perícia com o Sr. Chiamarelli, com a D. Dalva, da Split e com outras pessoas. Temos, inclusive, tipos de letra em depoimentos e documentos apreendidos nessas diversas empresas do esquema de lavagem de dinheiro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – No próprio relatório do Beron, o Banco Central dá o nome de três pessoas que precisam fazer exame grafotécnico porque pode ser que elas tenham preenchido os cheques.

O SR. JOSÉ SERRA – O Sr. Manoel Moreira Neto alguma vez operou com a Corretora Lucro?

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Corretora?

O SR. JOSÉ SERRA – Lucro.

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência...

O SR. MANOEL MOREIRA NETO – Está dizendo o nome de uma Corretora Lucro?

O SR. JOSÉ SERRA – Não é com lucro, V. Sª mostrou, naturalmente, muita habilidade para isso. Estou perguntando sobre uma corretora chamada Lucro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria aos Srs. Senadores que permanecessem no plenário, porque há uma série de requerimentos para serem votados.

A testemunha está dispensada, pode ser acompanhada pelo Dr. Medeiros. Agradeçemos a presença.

Srs. Senadores, foi aprovado um requerimento do eminente Senador Roberto Requião, no sentido de que fosse solicitado à Polícia Federal o confronto da escrita de máquinas da Sabra Factoring, da CMA Plastics Comércio e Indústria de Plástico Ltda. e CMA Importação. Essa parte foi aprovada, mas S. Exª está fazendo um aditamento, pedindo auditoria nessas empresas por parte do Banco Central e da Receita Federal.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti–lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o aditamento do eminente Senador Roberto Requião.

Peço ao Dr. Luiz Cláudio que ultime expediente para que a Presidência assine.

Peço ao eminente Senador Vilson Kleinübing que justifique seu requerimento, a fim de que seja convocado para prestar esclarecimento junto à Polícia Federal, no Rio de Janeiro, o Sr. Marco Antônio François Franklin, diretor do Banco Boavista S/A sobre suas transações com títulos públicos estaduais e municipais, objeto de investigação desta CPI, na forma de contratos de garantia de compra e venda dos referidos títulos.

Peço a atenção dos Srs. Senadores.

Quero dizer a V. Exª que o eminente Senador Relator já deu parecer favorável.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A justificativa é a seguinte: foi dito aqui, pelo Sr. Fábio Nahoum, que essa operação era de seguro para operações de títulos, de **hedge**, e acabou não sendo isso. Temos informações de que essa operação foi a que deu a cobertura para transferência de recursos para a Kingsman, que depois veio para o Brasil pelo Anexo 4 e agora, infelizmente, o liquidante do Banco Vetor devolveu parte desses R$14 milhões para o paraíso fiscal.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Até porque, Senador, é a única operação do gênero conhecida no Brasil.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Acredito que os eminentes Senadores estão esclarecidos.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria que esse depoimento fosse acompanhado por alguém da Receita Federal. Por quê? Porque essa operação, como descreveu o nobre Senador Vilson Kleinübing, tem toda a aparência de tentar estabelecer um mecanismo de evasão fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao Dr. Maurício, representante da Receita Federal, que entre em contato com o Dr. Everardo Maciel para designar um funcionário do Rio de Janeiro para acompanhar esse depoimento, a fim de evitar deslocamento de Brasília.

O SR. ROMEU TUMA – Precisaria entrar em contato com o Superintendente da Polícia Federal para acertar o dia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª fica encarregado, eminente Senador Romeu Tuma, para marcar dia e hora em tratativa com o eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Só para deixar registrado que é absolutamente necessária a contabilidade do Banco Boavista no mês em que a operação foi feita e no mês subseqüente, para se ter detalhes da eventual transferência de recursos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª orientará a Polícia Federal.

Requerimento do Senador Vilson Kleinübing, requerendo seja solicitada, ao Banco do Estado de Santa Catarina, cópia da requisição de talonário da Conta nº 096.632-3, da agência 001, do Sr. Marcelo Pereira Piazza, relativo ao cheque nº 653965. E aqui vem a justificativa: utilizado para pagar ao Sr. Guilherme da Silva, do Banco Vetor, quanto a uma operação com suspeita de corrupção de servidor do Governo de Santa Catarina, Maurício Pasqualini.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao eminente Senador Roberto Requião que faça um exame dessa relação de documentos que estão sendo solicitados pela CPI dos Precatórios na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina em número de 29 e mais 4, totalizando 33. Apenas assinalei, por causa de uma decisão da nos-

sa CPI, cópia de rastreamentos telefônicos (???). Peço que V. Exª para dar a sua manifestação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O requerimento é pertinente e é possível. Em relação ao rastreamento dos telefones, havíamos, anteriormente, negado. Não queríamos transferir contas inteiras de telefone que quebrariam o sigilo pessoal e individual dos rastreados.

No entanto, em se tratando de telefones específicos e cruzamento de dados entre pessoas envolvidas na CPI dos Precatórios, não temos nenhuma objeção na transferência desses cruzamentos para a CPI de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, para que isso possa ser implementado, procurei oferecer a seguinte alternativa: os dois Deputados Estaduais que estão aqui presentes, a Deputada Ideli Salvati e o Deputado Mauro da Silveira iriam amanhã ao Prodasen verificar o que se levantou em termos de listagem, quer dizer, quais foram...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Com a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com a Senadora Emilia Fernandes. Com base no que a CPI levantou, quais foram os sigilos transferidos, promover-se-ia uma relação de cruzamentos, que seriam pertinentes ao trabalho da CPI de Santa Catarina.

Isso nos deixaria em condições de atender a CPI de maneira satisfatória, sem que cometêssemos um equívoco de prodigalidade que pudesse vir a ser considerado como um abuso.

Essa foi a sugestão que ofereci informalmente a V. Exª, ao Senador Roberto Requião e aos dois Deputados, e considero uma sugestão de bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Essa relação vai se referir...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa relação são cópias de resolução, cópias dos autos, cópias dos depoimentos prestados aqui...

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Essa relação dos telefones...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dessa relação, está sendo recusada a quebra de sigilo. Apenas a Senadora Emilia Fernandes, com o parecer favorável do eminente Senador Roberto Requião...

O SR. CASILDO MALDANER – Mas é das pessoas relacionadas, não é?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, simplesmente para legalizar essa situação, gostaria de obter a informação sobre se esse pedido foi decidido pela maioria dos membros da CPI de Santa Catarina. O pedido foi deferido pela maioria dos membros, metade mais um?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim, Sr. Presidente. Sou testemunha porque, inclusive, estive lá.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então está formalmente correto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Inclusive, porque o eminente Senador...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Legal e formalmente correto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Vilson Kleinübing já declara que tinha sido pela CPI dos Precatórios.

O SR. CASILDO MALDANER – E a relação das pessoas que constam do requerimento?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – São as pessoas envolvidas na CPI dos Precatórios.

O SR. CASILDO MALDANER – Mas, neste caso...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem quebra de sigilo telefônico.

O SR. CASILDO MALDANER – ...os que constam no documento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Constam no documento e outras que possam não constar no documento, mas que sejam envolvidas nos cruzamentos telefônicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O cruzamento que fica com a cautela...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E a nossa Senadora Emilia Fernandes tomará a cautela de não entregar nenhum dado que não tenha essas características e limites.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem situado.

Sendo assim, agradeço a presença dos eminentes... Perdão, V. Exª pode fazer uso da palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou ser breve, Sr. Presidente.

A primeira questão é com relação aos depoimentos que observamos junto com os delegados da Polícia Federal e acompanhamos lá em São Paulo. O que nos chama a atenção, para deixar registrado nesta CPI, são os seguintes dados e informações: foi feita a acareação do Sr. Pedro Mammana e do Sr. Sérgio Chiamarelli e da D. Dalva. Ficou claro que quem preenchia os cheques da IBF era a D. Dalva e também que a D. Dalva passava recados para o Sr. Ibraim através do Sr. Pedro Mammana a pedido do Sr. Sérgio Chiamarelli, que era gerente da mesa da Split DTVM.

O Sr. Sérgio Chiamarelli admite que mandou preencher os cheques. Não sabe quantos. Fizemos um levantamento, Sr. Presidente, e a secretária da

Split, D. Dalva, preencheu quase 200 cheques na sua máquina para a Split Corretora. Provavelmente – tenho certeza, mas digo provavelmente -, todos esses cheques, segundo o depoimento do Sr. Ibraim, já estavam assinados em branco, anverso e reverso.

O Sr. Pedro Mammana, que negou tudo na frente deles, já é indiciado num outro inquérito da Polícia Federal, em que também está envolvido com esse tipo de questão. Ele apresentou essas pessoas ao Sr. Sérgio Chiamarelli, quando ele ainda trabalhava no Banco Operador do qual o Sr. Enrico Picciotto era sócio-proprietário. Depois, o Sr. Enrico Picciotto saiu do Banco Operador, fundou a Split e levou para essa corretora o Sr. Sérgio Chiamarelli e os Priolli, que depois roubaram a empresa Negocial. Portanto, esses também estão envolvidos.

Estou absolutamente certo de que o Sr. Pedro Mammana é um agenciador de laranjas. A propósito, determinamos que a Polícia Federal ouvisse a PRD(??), que, provavelmente, vai confirmar essa afirmação.

Sr. Presidente, conversei com a empresa Conta, que me chamou a atenção para algo que tinha passado despercebido nesta CPI. Quero anexar aos autos da CPI um levantamento que fiz, não da empresa Conta, porque ainda não tenho o dado dessa empresa. Estou apresentando aqui o fax pelo qual a Valor mandou ao Estado de Santa Catarina uma proposta de compra de 150 mil títulos. Essa proposta está aqui. Foi passada por **fax**, no famoso dia 24 de outubro, às 15 horas e 2 minutos.

Há também um despacho do Secretário da Fazenda, que não pode ter chegado às 15 horas e 2 minutos, mas, pelo menos, às 15 horas e 15 minutos. Nessa correspondência, o Sr. Oscar Falk, Secretário da Fazenda de Santa Catarina, diz o seguinte: "De acordo. Autorizamos na forma proposta". Como veio, a proposta foi feita.

A empresa Conta – isto vai aparecer agora num depoimento escrito da Polícia Federal – nos deu a informação de que foi procurada pela Ativação para comprar títulos de Santa Catarina. Não tinha. Telefonou para o Banco do Estado de Santa Catarina. Perguntei a essa empresa por que ela não os havia comprado no leilão. A empresa me respondeu que não sabia do leilão e que havia sido procurada por alguém que queria comprá-los no dia 24. A empresa disse que havia sido procurada pela própria empresa chamada Ativação, que está sempre na frente da IBF.

Os funcionários do Banco do Estado de Santa Catarina – ele me deu os nomes, que vão aparecer – os orientaram a mandar esse **fax** para a Secretaria da Fazenda, dizendo que tinha a atenção do Sr. Marco Aurélio Dutra, que era o Gerente da Dívida Pública de Santa Catarina.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a comercialização desses títulos começou, no mínimo, às 15 horas e 2 minutos, porque, até essa hora, não havia comprador para o lote inicial. Às 15 horas e 2 minutos – depois, chegou o **fax** do Secretário da Fazenda -, esses títulos foram passados para o Fundo de Liquidez do BESC. O BESC os adquiriu e os passou para a Valor, para a Ativação, para a IBF e para a Olímpia. Essa operação vai até o fim. Só que isso foi suficiente para concentrar, nesse dia 24 de outubro, 17 milhões de reais nas mãos da IBF.

Sr. Presidente, ainda antes das 16 horas, um cheque de 9 milhões e 700 mil reais foi preenchido na máquina da D. Dalva na Split. Um cheque da IBF foi preenchido na Split e levado ao Sr. Renê em São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Sr. Ibraim o assinou e o levou para o Sr. Renê.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O Sr. Ibraim o assinou e o levou ao Sr. Renê, que o entregou ao Sr. Fausto Solano Pereira...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Ofereceu-o ao Sr. Fausto Solano Pereira.

O SR. VILSON KLEINÜBING – ... que aceita e deposita antes de o banco fechar, às 16h, na cidade de São Paulo.

Isso aqui é demonstração, Sr. Presidente, de que essas três pessoas mentiram para V. Exª, mentiram para os Senadores da República, mentiram para o Senado. Isso seria impossível de acontecer sem que a maracutaia estivesse toda montada antes. Isso é fruto dos levantamentos que fizemos na Polícia Federal, por determinação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª faz um requerimento verbal no sentido de que sejam juntados aos autos da CPI, e o eminente Relator leve em consideração no seu relatório?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Exatamente, no seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está deferido o requerimento verbal de V. Exª. Peço ao Dr. Luís Cláudio para tomar providências quanto a esse requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A ativação do depoimento por escrito, que sempre esteve na frente da operação de venda da IBF, deu depoimento por escrito de que foi comandada pela Split para fazer a operação de compra e venda dos títulos. A declaração foi assinada e vai constar dos autos. Conversamos com o Sr. Luís Salles, da Olímpia, que protegeu a Split até o fim, mentiu para o Senador Vilson Kleinübing e mentiu para a Polícia Federal. Essas providências contra a Olímpia têm que ser tomadas. A Olímpia é "laranja" da Split. Ele só tem dois funcionários. Um deles se chama Laerte Mascaro Júnior, que era operador de Mesa, ex-funcionário da Split. Aliás, quero solicitar que esta CPI autorize a Polícia Federal a ouvir o Sr. Laerte Mascário Júnior lá em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Romeu Tuma tomará providências.

Senador Vilson Kleinübing, eu queria que depois V. Exª tirasse fotocópia das duas primeiras peças desse relatório, pois vou fazer um ofício à Procuradoria-Geral da República – está presente a Drª Delza -, para já irem examinando a **notitia criminis** que V. Exª acaba de fazer à CPI.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Para manter o resumo, quero que a CPI autorize a Polícia Federal a ouvir o gerente do Banco do Brasil da agência de Curitiba, Altos da Quinze, onde a Assempre, essa empresa fantasma, recebeu o cheque da IBF. Como esse gerente conhece os diretores, peço que seja autorizada a Polícia Federal do Paraná a solicitar formalmente o depoimento do Banco do Brasil lá em Curitiba, para que ele dê a informação sobre quem são os donos e onde moram, porque essa conta estava nessa agência de um banco público brasileiro – Banco do Brasil. Foram transferidos para essa agência R$4,5 milhões num cheque, dos cheques da IBF, dos cheques preenchidos pela D. Dalva, na mesma máquina, da mesma forma; foram mais de 200 cheques em 90 dias, no escritório da Split.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Uma empresa que não tinha crédito.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É absolutamente necessário, Sr. Presidente, absolutamente necessário que uma equipe especial de auditores da Receita Feral, do Banco Central e da Polícia Federal seja formada, para verificar quem é essa Split, o que ela faz e o que fez neste País na operação dos títulos públicos e nesta operação aqui do Beron; porque este senhor que aqui esteve hoje, contando todas as mentiras que contou – estou absolutamente convencido -, foi o homem que fez o "esquenta-esfria" dos cheques da Split.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há número para decidir o requerimento de V. Exª; dessa forma, a Presidência coloca em votação, ouvindo o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, em aditamento ao pedido do Senador Vilson Kleinübing, temos aqui o Sr. Laerte Mascaro Júnior, operador de mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O requerimento para que seja ouvido já foi feito.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E quanto ao Sr. Wagner Rocha, que trabalhava na Split, cunhado do dono da Olímpia?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vamos ouvi-los.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o requerimento do Senador Vilson Kleinübing, com o aditamento do Senador Roberto Requião de que deve ser feito na Polícia Federal, numa diligência em conjunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim, Sr. Presidente, é um complemento da matéria. O Senador Vilson Kleinübing fez uma solicitação a respeito da Assempre. E eu gostaria de perguntar ao Senador se ele tem algum esclarecimento a respeito da Hannover.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não tenho. Seria importante saber... onde é que é.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sobre a Hannover, a Polícia Federal está investigando, pois ela tem um endereço também no Nordeste, que não está sendo localizado. Está sob investigação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Só sabem quem é o gerente do banco que conhece.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de acompanhar essas diligências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Romeu Tuma está designado pela Presidência a acompanhar a diligência.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A CPI, por meu intermédio, atendendo a um requerimento meu, já requereu ao Banco Central o desdobramento dos cheques da Assempre – o depósito, a conta e o desdobramento, enfim, as cópias dos cheques. Não recebemos isso ainda. Quanto à empresa Assempre, pessoalmente tentei localizá-la em Curitiba e vi que ela simplesmente não existia. Se o gerente conhece os proprietários, já é interessante. Aliás, até vou tomar a iniciativa, juntamente com V. Exª, de dar um telefonema para a agência do Banco do Brasil para ver se antecipamos essa audiência com uma conversa telefônica com o gerente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Receita Federal já deu as explicações que, depois, em caráter sigiloso, transmitirei ao Senador Roberto Requião.

Antes de agradecer a presença dos eminentes Senadores, assessores do Procurador-Geral da República e do Tribunal de Contas da União, quero declarar que está devidamente ultimado o ofício convocando o liquidante do Banco Central junto ao Vetor, Sr. Celso Macedo Possas, para prestar depoimento na próxima terça-feira.

Convoco reunião desta CPI para a próxima terça-feira.

Está encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h23min)

(OS Nº 12956)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

SP-97/537
R-8486
MBS

São Paulo, 24 de março de 1997.

Atenda-se.
14.04.97

RESERVADO

Senhor Presidente,

Com o especifico fim de instruirmos os autos do nosso procedimento interno R-8486, no qual figura como Interessado o ilustre Advogado **Antonio Carlos de Carvalho Pinto**, rogamos a Vossa Excelência a especial gentileza de determinar as providências necessárias, para que sejam fornecidas a esta Comissão de Direitos e Prerrogativas da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, cópias reprográficas de inteiro teor dos depoimentos prestados pelas pessoas ouvidas junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada perante o Senado Federal, para a apuração de condutas eventualmente tidas por criminosas, no que concerne à emissão de "Titulos Públicos", exclusivamente quanto àqueles testigos onde tenha sido ventilado o nome do Advogado Interessado, a fim de que no âmbito desta Casa, sejam analisadas possíveis agressões ao exercício profissional da Advocacia.

Em sendo esta Casa atendida no que tange à solicitação ora formulada, vale deixar consignado que os documentos a nos serem fornecidos, poderão ser expedidos em caráter de clausura, eis que, somente serão os mesmos utilizados nos estritos limites desta Corporação, a nivel administrativo.

Agradecendo Antecipadamente a atenção que Vossa Excelência dispensar ao assunto, renovamos-lhe nesta oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Romeu Falconi
Presidente da Comissão de
Direitos e Prerrogativas

Excelentissimo Senhor Doutor
Senador **Bernardo Cabral**
Dignissimo Presidente da
Comissão Parlamentar de Inquérito dos "Titulos Públicos"
BRASÍLIA - DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

No 8486

São Paulo, 14 de MARÇO de 1997

do

"DIVERSOS"

RESERVADO

Relator:

Relatores Substitutos:

Assunto: O ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE CARVALHO PINTO SOLICITA PROVIDÊNCIAS DESTA SECCIONAL, PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NA CPI INSTAURADA PERANTE O SENADO FEDERAL, PARA AVERIGUAÇÃO DA QUESTÃO RELATIVA A EMISSÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, BEM COMO INQUIRIÇÃO DOS ENVOLVIDOS, CONFORME RELATA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUIDO ANTONIO ANDRADE, M.D. PRESIDENTE DA SECÇÃO PAULISTA DA ÓRDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

URGENTÍSSIMO.

Autue-se.
Urgente.
Sala, 14/3/97

Antonio Carlos de Carvalho Pinto, brasileiro, casado, inscrito nesta Secção sob o nº 27.628, com escritório nesta capital à Rua Castro Alves, nº 654, conj. "103", reverentemente, vem à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer, o quanto segue:

RESERVADO

1)- **Em data de 05 de março fluído, formalmente constituído, este Signatário acompanhou o Sr. SÉRGIO MOUNIB DERNEKA perante eg. Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada no Senado Federal, para apuração de condutas havidas por criminosas, relativamente à emissão de "Títulos Públicos";**

2)- Naquele ensejo, por solicitação do **Mandante, o Signatário despachou junto à Presidência daquela Comissão Parlamentar, expresso pleito de que a inquirição do Constituinte se efetivasse em "Audiência Sigilosa", eis que, segundo informou o Sr. SÉRGIO DERNEKA, ele próprio e sua família haviam recebido AMEAÇAS DE MORTE, provindas de um dos Sócios da "CORRETORA NEGOCIAL"**, também envolvida nos fatos sob investigação;

3)- No transcurso do depoimento prestado pelo Sr. SÉRGIO MOUNIB DERNEKA, essa testemunha levou ao conhecimento da Comissão Parlamentar que, **anteriormente às indigitadas ameaças, o Sr. FÁBIO PAZZZANESE JÚNIOR lhe havia proposto o recebimento de UM MILHÃO DE DÓLARES "para deixar o País",** proposta essa prontamente recusada e que motivou solicitação para um **"encontro"**, a ser realizado **em um restaurante, eleito e designado pelo próprio proponente, ADUZINDO MAIS, QUE :**

3.1)- **Como sua participação nos fatos sob apuração havia se dado através do ex-Gerente do BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Sr. JOÃO MAURY HARGER FILHO e, sobretudo, por ação direta da "CORRETORA NEGOCIAL", na pessoa do Sr. FÁBIO PAZZANESE, indivíduos esses que o haviam induzido à assinar papéis em branco e enorme quantidade de cheques, desconhecendo totalmente a forma, o modo e os objetivos de sua utilização, por isso,** DERNEKA afirmou que terminou por concordar com a "reunião", mesmo porque, em verdade, não conhecia o nível e a profundidade de seu comprometimento com tal documentação, circunstância que o apavorava, eis que **JÁ ESTAVA CIENTE DE CONVOCAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEPOR, TANTO NA POLÍCIA FEDERAL COMO NO SENADO, E NADA SABIA ESCLARECER ACERCA DE VULTUOSA SOMA DE DINHEIRO, QUE A IMPRENSA AFIRMAVA TER PASSADO PELA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA "SMJT-Assessoria Empresarial Ltda.", firma essa, engendrada, criada e movimentada, exclusivamente, pela "Negocial", com a conivência do citado Bancário;**

RESERVADO

TESTEMUNHOU MAIS,
SÉRGIO DERNEKA :

3.2)- Que, tendo **constituído o Signatário SEU ADVOGADO, solicitou-lhe que o acompanhasse à enfocada "reunião",** sendo certo que, feita a apresentação do Sr. FÁBIO PAZZANESE este deu início a explicações acerca dos fatos que motivaram aquele encontro, logo concluindo sua disposição de *ENSINAR*, "tintim por tintim", como é que SÉRGIO deveria prestar o depoimento perante a "CPI", **relatando SÉRGIO aos SENADORES que, nesse momento, este Profissional interferiu, para afirmar que seu cliente iria apresentar-se PARA DIZER ÚNICAMENTE A VERDADE SOBRE OS FATOS, oportunidade em que FÁBIO declinou haver "reservado" R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL) DÓLARES, para pagamento dos honorários advocatícios, momento em que, segundo relato da testemunha, "O DR. CARVALHO PINTO LEVANTOU-SE, EXCLAMANDO QUE NADA MAIS HAVIA A TRATAR, CONVIDANDO O CLIENTE PARA DEIXAREM O LOCAL, O QUE DE FATO, IMEDIATAMENTE OCORREU".**

RESERVA

3.3)- Oportuno salientar que, quando da chegada deste Signatário ao local marcado, acompanhava o Sr. Fábio Pazzanese, CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, pessoa que indentificou-se como amiga de infância do Sr. FÁBIO, por isso que, ao depois, quando da atitude tomada pelo Signatário e seu constituinte, CARLOS ALBERTO pedia insistentemente o prosseguimento da "reunião", dizendo-se "padrinho de casamento" de um parente deste profissional, sendo certo que, não atendido em sua intermediação, solicitou um "cartão", fazendo entregue de outro, dele próprio, anotando, seu TELEFONE CELULAR;

3.4)- **No dia seguinte, o Signatário atendeu telefonema do ora enfocado Advogado CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, oportunidade em que houve soliciação de "NOVA REUNIÃO", recebendo incontinente RESPOSTA NEGATIVA;**

RE

4)- Releva ainda registrar que o Sr. SÉRGIO MOUNIB DERNEKA e seu sócio JOSÉ TÉRCIO FRANÇA, foram trazidos até este Profissional pelo Sr. VANDERLEI NAVARRO GARCIA, **sendo exato que ambas essas pessoas TAMBÉM ESTAVAM PRESENTES NA ALUDIDA REUNIÃO,** sendo imperioso esclarecer que o Sr. VANDERLEI já era e continua ser cliente do Signatário desde há muitos anos, **tendo sido enredado em situação similar àquela que ensejou a mencionada "reunião", exatamente, PELAS MESMAS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS, quais sejam, FÁBIO PAZZANESE e JOÃO MAURY,** respectivamente, Sócio da Corretora "Negocial" e ex-Gerente do "BERON";

5)- Impõe-se- assentar ainda que, após a veiculação acerca das declarações prestadas por SÉRGIO DERNEKA perante o Senado da República e, especialmente, das ameaças e criminosas propostas efetuadas pelo Sr. Fábio Pazzanese, **este Advogado foi procurado pelo Bel. PÉRSIO TABAJARA FILHO, de quem ouviu extenso relato acerca da utilização de outra Conta Bancária junto ao mesmo "BERON", EM NOME DE " MARIA DO SOL" ou "MARISOL", sempre com submmissão à exigências do ex-Gerente JOÃO MAURY e do Sr. FÁBIO PAZZANESE, da Corretora "NEGOCIAL",** valendo salientar que, segundo o Sr. PÉRSIO, referida Senhora, sentindo-se VÍTIMA dessas pessoas, teria endereçado e protocolado SUSTAÇÕES DE CHEQUES ASSINADOS EM BRANCO para a "NEGOCIAL", efetuando, inclusive, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, nesta capital;

RESER

SENHOR PRESIDENTE :

6)- Como era de esperar, o **BANDIDO-QUADRILHEIRO -FÁBIO PAZZANESE FILHO-, inerme de qualquer nesga de senso ético ou moral, ao ser inquirido NESTA DATA, PELAS 2,30 HORAS DA MANHÃ, perante a mesma Comissão Parlamentar de Inquérito,** sob a honrada Presidência do SENADOR BERNARDO CABRAL, **nesse ensejo,** sabendo, por evidente,

que seria questionado sobre sua infrutífera TENTATIVA DE SUBORNO, obstinou-se, em praticar crime de falso testemunho, além de CALÚNIA, atribuindo ao Signatário o crime de tentativa de EXTORSÃO, noticiando ajuizamento de "Queixa-Crime", tudo, com inescondível objetivo de, por um lado, ilaquear a própria Investigação e, de outro, vingar-se das revelações efetivadas, PELA TESTEMUNHA SÉRGIO, que relatou os fatos, sob o mais inatacável aconselhamento técnico, DE DIZER EXCLUSIVAMENTE A VERDADE;

E,

6.1)- **Essa conduta do marginal FÁBIO PAZZANESE JÚNIOR, impregnada do abjeto sentimento de VINGANÇA, efetivou-se em "AUDIÊNCIA PÚBLICA", diante das câmeras da televisão do próprio SENADO, com transmissão PARA TODO O PAÍS,** de tal forma que, EM SEGUNDOS, permitiu-se o esfacelamento da honra objetiva e subjetiva do Signatário, **AGRESSÃO CRIMINOSA QUE, EM CONSEQUÊNCIA, ATINGE MAIS GRAVEMENTE A PRÓPRIA CORPORAÇÃO,** NA EXATA MEDIDA EM QUE A FALSA DENUNCIAÇÃO PROJETA-SE NO ÁRDUO, DIFÍCIL, PERIGOSO MAS, NOBRE E INDENDENTE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, MISTER AO QUAL ESTE ADVOGADO DEDICOU SUA VIDA, SEM MÁCULA E COM INQUESTIONÁVEL HONRADEZ.

7)- Não obstante o depoimento prestado por FÁBIO PAZZANESE JÚNIOR, por suas contradições e inverdades demonstre ser ele um dos artífices e beneficiários do vultuoso "golpe" no erário público, emalhado e entralhado nos crimes sob a apuração Senatorial, **inobstante,** ainda em público e para todo o País, o ilustre SENADOR BERNARDO CABRAL houve por bem determinar expedição de imediata comunicação à esta Seccional, para as medidas apuratórias que a espécie impõe.

SENHOR PRESIDENTE :

8)- Muito mais que por translúcido Direito, **por dever de consciência, por impostergável necessidade de ajuizamento IMEDIATO DE MEDIDAS CRIMINAIS contra esse BANDIDO, QUADRILHEIRO, FALSÁRIO e CALUNIADOR, bem como, para que se permita, quando menos, O DIREITO DE A DIGNIDADE E HONRADEZ, responder à falsidade, à coação processual, à abjeção da vingança, à insensibilidade moral, enfim, no afã de coibir-se que o MAL exiba-se criminosa e publicamente SOB EMULAÇÃO AO BEM, desde logo e com caráter de IMPRESCINDIBILIDADE requer-se de Vossa Senhoria, o sequinte :**

9)- Incontinente instauração de procedimento apuratório nesta Seccional, inquirindo-se, além de FÁBIO PAZZANESE JÚNIOR, as seguintes pessoas :

9.1)- Sérgio Mounik Derneka,
9.2)- José Tércio França;
9.3)- Vanderlei Navarro Garcia,
9.4)- Pércio Tabajara Filho;
9.5)-Carlos Alberto Martins da Silva,
(Os enderêços serão oportunamente ofertados);

Requer-se, especialmente :

10)- **Imediato ofício ao Ilustríssimo SENADOR BERNARDO CABRAL, M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a emissão de "Títulos Públicos" naquela alta Casa Legislativa, solicitando-se de sua Exa., COM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA,** a remessa para esta Subsecção, **DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS dos depoimentos prestados por SÉRGIO MOUNIB DERNEKA, FÁBIO PAZZANEZZE JUNIOR e JOSÉ LUIZ DA CUNHA PRIOLLI, bem como,** xerocópia de Documento entregue àquela Presidência, atinente à ajuizamento de medida judicial, contra a testemunha SÉRGIO DERNEKA e este Advogado;

11)- **Em igual passo, POSTULA-SE DA PRESIDÊNCIA DESTA SECCIONAL, seja remetida ao Exmo. SENADOR BERNARDO CABRAL, cópia deste Petitório, solicitando-se de sua Exa. que, EM HOMENAGEM AO DIREITO DE RESPOSTA, seja integralmente lida esta Petição, NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA POR AQUELA COMISSÃO PARLAMENTAR,** até porque, impende destacar que **a LEITURA-INTEGRAL constitui providência imprescindível para que este Profissional possa dar continuidade ao EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO, sob o manto de respeito que o "Munus" merece, e esta espécie está a exigir.**

Termos em que,

E.R.Mercê.

São Paulo, 14 de Março de 1.997.

Antonio Carlos de Carvalho Pinto.
ADVOGADO.

DECLARAÇÃO:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE, por conhecer há muitos anos o Dr. Antonio Carlos de Carvalho Pinto, Advogado nesta capital do Estado de São Paulo, endossei indicação desse profissional aos Srs. SÉRGIO MOUNIB DERNEKA e JOSÉ TERCIO FRANÇA, para acompanhamento e defesa de interesses perante a Comissão Parlamenar de Inquérito que apura "Emissão de Títulos Públicos", junto ao Senado Federal. **Declaro mais que, em situação e condições similares àquelas que motivaram a convocação de SÉRGIO DERNEKA à Brasília,** (-pois que também fui compelido a ceder conta bancária para a Corretora "NEGOCIAL", através do BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA,-) **estive presente em reunião solicitada pelo Sr. FÁBIO PAZZANESE JUNIOR, pessoa que já conhecia anteriormente, por apresentação de JOÃO MAURY HARGER FILHO,** ex-Gerente do **"BERON", tendo presenciado referido Sócio da "Negocial" oferecer U$ 50.000,,00 (CINQUENTA MIL) DÓLARES AO DR. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO PINTO, oferta prontamente repelida, encerrando-se, assim, referido encontro. Declaro que** esteve presente **ainda,** o Sr. JOSÉ TERCIO FRANÇA, sócio do Sr. Sérgio Derneka. **Finalmente, declaro que ouvi e presenciei a CALÚNIA publicamente assacada contra o Dr. Antonio Carlos de Carvalho Pinto, perante a mencionada "CPI", podendo afirmar tratar-se de absolsuta falsidade a afirmação assacada pelo Sr. FÁBIO, motivo pelo qual, coloco-me, desde já, à disposição de qualquer Autoridade, para testemunhar, ficando autorizada a utilização deste Documento, para todos os efeitos legais. Nada Mais. São Paulo, 14 de março de 1.997.**

VANDERLEI NAVARRO GARCIA.

RG.nº 4.337.288/Sete de Abril 356-Cap.

CONCLUSÃO

Aos 14 de março de 1997, faço estes autos conclusos ao Senhor Presidente.

Trata-se de defesa das prerrogativas da profissão.

O postulante é conhecidamente advogado do mais alto conceito ético.

Oficie-se ao nobre e eminente Senador Bernardo Cabral, DD. Presidente da Comissão Parlamentar de inquérito, para as providências e decisões que entender pertinentes.

Instaure-se o competente procedimento na Comissão de Prerrogativas.

São Paulo, 14 de março de 1997.

Guido Antonio Andrade

OAB SP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO

FAX FAX FAX

REMETENTE: DR. GUIDO ANTONIO ANDRADE-PRESIDENTE OAB/SP	FAX: 607-5219
DESTINATARIO: DR. BERNARDO CABRAL	FAX: 311-3606
DATA: 14-3-1997	NR PAGINAS: 15 c/esta
CARATER: ( ) RESERVADO ( ) NÃO RESERVADO	

MENSAGEM

At.: Dra. Adriana Tavares Sobral

U R G E N T E

RESERVADO

Relatório Confirmação de Envio

Data/Hora 03/14/97 14:51
Número Terminal 00 55 11 6075219
Nome do Terminal OAB SECRET PRESID
Página 1

Opr	Estação Remota	Hora Início	Duração	Págs.	Modo	Resultados
181		3/14/97 14:33	18'14"	15/15		Completada 9600
		Total	18'14"	15/15		

Nota:
CE Correção de erro
48 4800 BPS
DR Diagnóstico remoto
RC Recepção confidencial
BI Busca interna
BE Busca Externa
BM Busca múltipla
ES End. secund
SE Senha
DF Difusão
CP Caixa postal

RESERVADO



GP.212/97 São Paulo, 14 de março de 1997.

Senhor Presidente.

Encaminho a V.Exa., para providências e decisões que entender pertinentes, petição do advogado Antonio Carlos de Carvalho Pinto, enviada a esta Seccional.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Guido Antonio Andrade
Presidente

RESERVADO

Enviado pelos Correios
via Sedex - Data
Setor de Expedição

Exmo. Sr.
Senador Bernardo Cabral
DD. Presidente da Comissão Parlamentar
de Inquérito dos Títulos Públicos
BRASÍLIA DF

Representação nr. 8486/97

RESERVA

Trata-se de representação apresentada diretamente ao Senhor Presidente do Conselho, que a recebeu e determinou preliminares providências, tudo conforme acostado nos autos.

Agora, cumpre que se dê andamento ao feito, o que faço determinando a realização das seguintes providências:

1. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Senador BERNARDO CABRAL, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura eventuais irregularidades no processo de emissão e colocação no mercado financeiro dos títulos públicos de alguns Estados e Municípios, solicitando que forneça à esta Seccional as degravações dos depoimentos onde tenha sido ventilado o nome do ora Representante, para o fim de séria e célere apuração de eventuais agressões ao exercício profissional da Advocacia. Se formos atendidos, tais documentos poderão ser expedidos com clausura, já que somente serão utilizados nos estritos limites da nossa Casa. Considere-se, ademais, que tais depoimentos teriam sido prestados perante aquela A. Casa Legislativa, mas filmados e retransmitidos para todo o território nacional, segundo se sabe.

2. Na fls. 10, arroladas seis pessoas para que fossem ouvidas, inclusive o detrator do nobre advogado dr. ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO PINTO. Oficie-se o ilustre advogado para que complemente o documento, fornecendo-nos os respectivos endereços.

3. Atendida a solicitação acima, referidas pessoas deverão ser intimadas para oitiva que presidirei, designando desde logo o dia 10 de abril p.f., com o que mediar-se-ão os quinze dias de antecedência, regra que se aplica por analogia.

4. Referidas intimações serão feitas por dupla forma: {a} fax, do qual se juntará recibo nos autos, para efeito de contagem de prazo; {b} correspondência convencional, que deverá ser entregue pessoalmente por funcionário nosso. Em caso de pessoas que residam em outra localidade, [illegible] respectiva, expedindo-se precatória.

São Paulo, 23 de março de 1997

Romeu Falconi
Presidente Comissão de Direitos e Prerrogativas
OAB/SP.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ, 385
CEP 01001-902 - SÃO PAULO - SP

Excelentíssimo Senhor Doutor
Senador Bernardo Cabral
Digníssimo Presidente da
Comissão Parlamentar de Inquérito dos
"Títulos Públicos" - Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Z -
Cívico Administrativa
70165-900 - BRASÍLIA - DF.

SEDEX
A. R. VALOR A COBRAR

MARIA PAULA 23 MAI 1997 SÃO PAULO - SP

CORREIOS SEDEX VR HOJE AR
VALOR DECLARADO PESO
SE 1 3 1 8 1 1 4 7 4 BR

ATOS DO DIRETOR- GERAL

ATO DIRETOR-GERAL
Nº 1162, DE 1997 (*)

Homologa o Concurso Público para Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Taquigrafia.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, R E S O L V E

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF, de 29-4-

Art. 1º - É homologado o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Taquigrafia, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º - A nomeação dos aprovados far-se-á de acordo com o Edital e obedecerá:

I - às necessidades do Senado Federal na respectiva área;

II - ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III - à ordem de classificação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ANEXO

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área deTaquigrafia.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	00054	JULIANA LEITE DA SILVA	116,60
2º	00078	LUDMILA CHAIBE MACHADO	114,49
3º	00102	SILVIA CRISTINI BACKHAUS	110,89
4º	00147	VALESCA NEIVA MARTINS	107,91
5º	00307	MARCIA VIEIRA PACHECO	105,96
6º	00134	ZULEIDE SPINOLA COSTA DA CUNHA	105,79
7º	00014	ANA LUCIA GEAQUINTO DOS SANTOS	105,49
8º	00186	ANA LUIZA RIBAS MARIZ DE BARROS	105,36
9º	00508	LUDMILA AIRES FERREIRA	105,30
10º	00126	ANNA CLAUDIA MONTEIRO DE QUEIROZ	105,13
11º	00660	CLAUDIA VALERIA PADILHA HOMAR	104,34
12º	00339	MARIA ABILIA DE ANDRADE PACHECO	103,50
13º	00235	ROSINEIDE BARRETO PORTO	103,42
14º	00470	MARTA SALES DE LIMA GOMES	102,83
15º	00148	KARLA MANCILHA BORGES ONOFRE	102,55
16º	00553	JOSÉ MARCELO DE SOUZA	102,16
17º	00162	PATRICIA ROLO DE SOUZA	101,90
18º	00247	ANDREA VIEIRA DE MELLO CAVALCANTE	101,07
19º	00117	EDNA MARIA DA COSTA VIEIRA	100,84
20º	00028	GRACIE GARRY FACO	100,47
21º	00005	MONIQUE DE CABRAL FAGUNDES PEREIRA	99,71
22º	00026	MARISA REIS GOMES ANDRADE	98,97
23º	00646	KEILA DE SOUZA PEREIRA	98,81
24º	00341	ANGELINA ALMEIDA SILVA	98,57
25º	00107	QUESIA SILVA DE FARIAS	96,90
26º	00451	MAGDA CATARINA A. DE VASCONCELLOS	96,12
27º	00371	PATRICIA AYUMI HONDA	96,09
28º	00096	MARLISE MAIA CARRARO ALENCAR	95,82
29º	00643	KARLA DIAS CORDEIRO	95,32
30º	00631	MARIA GORETTI FERNANDES DE ALENCAR PRADO	94,59
31º	00656	IARA BELTRÃO GOMES DE SOUZA	94,55
32º	00095	HILA SUZANE MARTINI E SILVA	94,23
33º	00151	IRA YASCARA FERNANDES	93,88
34º	00309	NEY MANDIM JUNIOR	93,77
35º	00077	ADRIANE COSTA	92,48
36º	00168	IVONETE MARIA FELIPE VIANA DE SOUSA	92,35
37º	00648	DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA	90,49
38º	00397	LUCILENE SANTOS DE LIMA NUNES	89,05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
39º	00633	DIONE MARIA DE RESENDE COUTINHO	88,55
40º	00437	LUDMILLA GAGNOR RODRIGUES GALVÃO	88,14
41º	00207	FLÁVIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	87,94
42º	00015	VITOR CESAR TEIXEIRA GONÇALVES	86,79
43º	00053	VERONICA NUNES DE OLIVEIRA	86,52
44º	00525	ANDREA NOGUEIRA DE M. PEREIRA PINTO	85,67
45º	00590	PAULO RICARDO ESMERALDO DE OLIVEIRA	84,71
46º	00122	CHARLES RAMON VIEIRA	83,53
47º	00480	CONSUELO ANDRADE SOLLERO	82,48
48º	00227	SILMARA SUNDFELD LIMA	82,33
49º	00167	PATRICIA CALDERARO VENTURA DE AZEVEDO	82,28
50º	00453	LUCIMAR PONTES DIAS	79,70
51º	00721	CARLOS EDUARDO SEVERO	78,04
52º	00011	LENA TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI	77,80
53º	00439	MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	77,29
54º	00185	VENESSA DE CARVALHO COSTA	74,61
55º	00273	KATIA APARECIDA GOMES DE FREITAS	74,19
56º	00156	CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO	73,98
57º	00173	RONALDO LUIZ LEITE DE FREITAS	72,60
58º	00228	LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE	71,70
59º	00169	ROSANA MARIA VASCONCELOS TEIXEIRA	71,53
60º	00377	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS CHIEREGATTI	69,23
61º	00010	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	69,23
62º	00541	SANDRA TEREZINHA COLLA	69,10
63º	00297	ANGELA BOTELHO GONÇALVES	68,97

M:\Mindmp\homolfaq.doc]

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1404, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o Ato da Comissão Diretora Nº 12, de 1995, **RESOLVE** designar a servidora ***BEATRIZ HELENA CALDEIRA DA SILVA,*** Matrícula nº 5094, para compor a Comissão Especial criada pelo Ato DGER nº 1037, de 1997, em substituição ao Servidor Antônio Norberto Aragão Campelo, Matrícula nº 3116.

Senado Federal, 23 de maio de 1997.

AGACIEL SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas na Resolução-SF nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal do Ato nº 401/94, publicado no DCN, Seção II, de 28-12-94, que aposentou o servidor ULYSSES CELESTINO XAVIER, matrícula 0353, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90 e incluir as vantagens previstas na Resolução-SF nº 74/94 combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148/94.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas na Resolução-SF nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal do Ato nº 402/94, publicado no DCN, Seção II, de 28-12-94, que aposentou o servidor JOÃO MENDES MOURA, matrícula 0223, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90 e Resolução-SF nº 74/93 e incluir as vantagens previstas na Resolução-SF nº 74/94 combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148/94.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO Nº 01, DE 1997, DO DIRETOR-GERAL DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato do Diretor da Secretaria Administrativa nº 01, de 1997, **R E S O L V E** subdelegar ao Chefe do Serviço de Direitos e Deveres competência para conceder férias regulamentares, adicional noturno e salário-família; autorizar os afastamentos previstos nos art. 97 e 98 da Lei nº 8.112, de 1990, e as licença para tratamento de saúde, paternidade, adotante, repouso à gestante, motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, e para capacitação, observadas as normas legais e regulamentares.

Senado Federal, em 23 de maio de 1997

JOÃO CARLOS ZOGHBI
Diretor da SSAPES

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada : em 13-05-97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO (*)	
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS. SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO (*)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
VAGO (*)		5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.
OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (*)	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 22/05/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	
PP	
Osmar Dias(2)	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior(3.4)	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fone: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- **História Institucional do Senado do Brasil (R$ 20,00) – Vamireh Chacon**
  Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.

- **O Livro da Profecia (R$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)**
  Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

- **Coleção Memória Brasileira**
  - **A Província (R$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos**
    Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  - **Sistema Representativo (R$ 8,00) – José de Alencar**
    Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.

- **Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado**
  - **Clodomir Cardoso (R$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)**
    Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

- **Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)**
  - **Volume 11 (R$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.**

- **Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R$ 5,00)**
  Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.

Publicações

- **Canudos e outros Temas (R$ 5,00)**
  Edição de 1994. Reportagens intituladas 'Canudos – diário de uma expedição', que deram origem a 'Os Sertões', quinze trabalhos e duas cartas.

- **Lei de Execução Penal e Legislação Correlata (R$ 7,00)**
  Edição de 1994. Lei nº 7.210/94; Códigos Penal e de Processo Penal; Leis das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, e sobre Crimes Hediondos; Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

- **Leis Complementares à Constituição de 1988 (R$ 1,00)**
  Edição de 1992. Leis Complementares nº 59/88 a 70/91.

- **Manual de Padronização de Textos do CEGRAF (R$ 3,00)**
  Edição de 1992. Normas básicas de editoração para elaboração de originais, composição e revisão.

- **Regimento Interno do Senado Federal (Resolução 93 de 1970) (R$ 7,00)**
  Edição de 1995. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Ecs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

Telefones: (061) 311-3575/3576/3579

Fax: (061) 311-4258

E-mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS